



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 21 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00026-2008-000-18-00-5

Impetrante(s): SANOFI - AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA.

Advogado(s): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): ADRIANO MENDONÇA ALVES

"SANOFI - AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA. impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmo. Juiz da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos da reclamação trabalhista nº 01799-2006-009-18-00-4, indeferiu o pedido de declaração de nulidade da intimação da sentença em razão de a publicação na imprensa oficial ter sido feita em nome de advogado diverso do indicado na contestação.

Alega não ter sido observado o requerimento expresso na contestação (fl. 94) e no substabelecimento (fl. 92) para que as "intimações/notificações/publicações" fossem endereçadas exclusivamente à Dra. Neuza Vaz Gonçalves de Melo. Informa que a publicação da sentença foi dirigida ao advogado Davi David.

Sustenta que, ao ter conhecimento da inobservância do referido requerimento, postulou a declaração de nulidade da intimação da sentença, bem como a devolução do prazo recursal, o que foi indeferido pela autoridade impetrada.

Entende ter havido violação aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Ressalta que o perigo na demora é notório em razão de estar sendo executada sem possibilidade de defesa.

Requer a concessão de liminar para que seja declarada a nulidade dos atos processuais a partir da publicação da sentença, com a determinação de nova publicação em nome da Dra. Neuza Vaz Gonçalves de Melo, "conferindo a oportunidade da Impetrante apresentar se assim entender o competente Recurso Ordinário, bem como seja determinada a imediata suspensão dos atos executórios e o recolhimento imediato da Carta Precatória expedida pela autoridade coatora" (sic - fl. 11).

Todavia, a ação mandamental é incabível, na espécie.

A Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), bem como a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual.

Tem-se, portanto, que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito da impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado em casos extremos, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é expresso, no particular.

Na espécie, o ato contra o qual se insurge a impetrante consiste no indeferimento do pedido de declaração de nulidade da intimação da sentença, o qual pode ser atacado pelos meios cabíveis previstos na legislação processual.

Ante o exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas pela autora, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa.

Intime-se.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 30 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00517-2007-000-18-00-5

Impetrante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG

Advogado(s): WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

"SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG impetrou Mandado de Segurança contra ato praticado pelo Exmo. Juiz da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos da ação anulatória nº 01999-2007-009-18-00-8, indeferiu o seu pedido de antecipação da tutela.

Afirmou o impetrante que, na condição de substituto processual, pleiteou a anulação da Resolução nº 029/2007, editada pela Companhia Energética do Estado de Goiás - CELG, que dispõe sobre alteração de procedimentos e diretrizes para o adicional de periculosidade. (fl. 06).

Acresceu que, embora demonstrados os requisitos previstos no artigo 273 do CPC, seu pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi indeferido.

Requeru a concessão de liminar, para que fossem suspensos os efeitos da decisão atacada e declarada a nulidade da Resolução 029/07, "determinando ainda que a CELG cesse imediatamente com a aplicação da referida resolução" (fl. 21).

O pedido liminar foi indeferido, nos termos da decisão de fls. 162/165.

A douta autoridade impetrada prestou informações à fl. 169.

À fl. 171, o impetrante peticionou desistindo da ação mandamental.

Apesar de regularmente intimado, o litisconsorte passivo necessário não se manifestou, conforme certidão exarada à fl. 178.

Nos termos do artigo 33, inciso III, do Regimento Interno desta E. Corte, homologo a desistência da ação, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito.

Custas pelo impetrante no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa.

Seja cientificada a eminente autoridade apontada como coatora.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 30 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00494-2007-000-18-00-9

Impetrante(s): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

Advogado(s): MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): CLÓVIS BARRETO

"BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato praticado pela Exmª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da RT-02186-2006-001-18-00-3, determinou a penhora de crédito da empresa junto a terceiros, com o fim de garantir a execução trabalhista movida por CLÓVIS BARRETO, litisconsorte.

Alegou que indicou bem à penhora no momento oportuno e que a decisão judicial atacada poderá acarretar a sua falência, "tendo em vista que o valor que se pretende penhorar supera o seu faturamento mensal, comprometendo, evidentemente, a manutenção de suas atividades" (fl. 10), e que a penhora de dinheiro, na execução provisória, fere direito seu, líquido e certo, de ver a execução contra si promovida processada do meio menos gravoso.

Requeru a concessão de liminar para suspender os efeitos do ato atacado.

O pedido liminar foi indeferido, nos termos da decisão de fls. 59/62.

No despacho de fl. 64, concedeu-se à impetrante o prazo de 10 (dez) dias, para informar o endereço atual do litisconsorte, a fim de propiciar a citação deste, ou requerer o que lhe aprover.

Informado pela impetrante o novo endereço (fl. 69), o aviso de recebimento relativo à citação retornou com a informação "mudou-se" (fl. 73).

Todavia, embora regularmente intimada acerca da devolução da correspondência supra (fl. 75), conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, à fl. 77, a impetrante não se manifestou, no prazo que lhe foi concedido.

Consoante a jurisprudência pacífica do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a ausência de citação do litisconsorte necessário na ação mandamental conduz à extinção do feito, sem resolução do mérito:

"MANDADO DE SEGURANÇA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO DESOBEDIÊNCIA À DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL DESINTERESSE PELA CAUSA - EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1. O ônus da citação do litisconsorte passivo necessário é do Impetrante, de acordo com o art. 47, parágrafo único, do CPC. Quando regularmente intimado o Autor para emendar a inicial do mandado de segurança, e deixando de cumprir a determinação judicial em sua integralidade, sem providenciar a devida qualificação do litisconsorte necessário, impõe-se a extinção do processo sem

resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. 2. In casu, constatada a desobediência à determinação judicial de emenda à inicial, alusiva à intimação do impetrante para fornecer o correto endereço do litisconsorte passivo necessário, deixando de trazer aos autos elementos indispensáveis à formação e desenvolvimento válido do processo, demonstrou o Impetrante desinteresse pelo prosseguimento do feito, revelando-se correta a decisão regional que extinguiu o processo sem resolução do mérito." (TST, ROMS-10948/2006-000-02-00, Ac. SDI-2, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, DJU de 01.10.07).

Assim, com fundamento nos artigos 47, parágrafo único, e 284, parágrafo único, do CPC, bem como nos artigos 6º e 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I e IV, do CPC).

Custas pela autora, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor dado à causa.

Seja cientificada a autoridade apontada como coatora.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 30 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00276-2007-000-18-00-4

Autor(s): MARLY SIQUEIRA MENDES

Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)

Réu(s): LOURIVALDO RIBEIRO BARBOSA

"Considerando a causa de pedir e pedido constantes da petição inicial, indefiro o requerimento de produção de prova testemunhal formulado pelo autor à fl. 270.

Encerrada a instrução do feito, dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 30 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00516-2007-000-18-00-0

Autor(s): ROGÉRIO LÚCIO SOARES DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES E OUTRO(S)

Réu(s): ÉDSON EUSTÁQUIO XAVIER

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, após comprovado o recolhimento das custas processuais (fl. 149), desentranhem-se os documentos exibidos com a petição inicial, à exceção daqueles relativos à representação processual do autor (fls. 16/17).

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 31 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00330-2007-051-18-00-4

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: PEDRO HOLANDA CAVALCANTE NETO

ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

EMBARGADA: PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADOS: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-ED-RO-00541-2007-005-18-00-6

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE

ADVOGADA: ARLETE MESQUITA

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00734-2006-101-18-00-9

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA SETE LÉGUAS S.A.

ADVOGADOS: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

RECORRIDO: LUÍS ROMÃO DE SOUSA

ADVOGADOS: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-01252-2006-161-18-00-0

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADOS: LUCIANA HONORATO CUNHA E OUTRO(S)

RECORRIDA: 1. UNIÃO

PROCURADORA: MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA

RECORRIDA: 2. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

EMENTA: INSPEÇÃO DO TRABALHO. FISCALIZAÇÃO. CONSTATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO. A Requerente contratou supostos cooperados para trabalhar em diversos setores do hotel (motorista, manobrista, lavanderia e administração), atividades permanentes e ligadas ao funcionamento ordinário da empresa, exercidas sob direção de seus próprios empregados, situação que não passa pelo crivo do art. 9º da CLT, constituindo causa mais que suficiente para a atuação lavrada com base no art. 41 da CLT. Recurso ordinário improvido.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00427-2007-191-18-00-4

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADOS: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

RECORRIDO: CEDIMAR SOUZA CHAVES

ADVOGADO: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

ORIGEM: VT DE MINEIROS

JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00692-2007-052-18-00-1
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: ALEXANDRE QUITO DA SILVA
ADVOGADO: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECORRIDO: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

EMENTA: HORAS EXTRAS E INTERVALO INTRAJORNADA - VENDEDOR EXTERNO - ATIVIDADE NÃO COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO DE HORÁRIO - IMPROCEDÊNCIA - A declaração do Reclamante de que comparecia à empresa apenas duas vezes por semana e agendava as visitas aos clientes afasta a possibilidade de cumprimento de rota diária de atendimentos predeterminados. Daí a conclusão de que o trabalho externo do Obreiro não era compatível com a fixação de horário, o que atrai a incidência do art. 62, I, da CLT. Recurso não provido.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008 (6ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-02069-2006-005-18-00-5
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s): 1. AUREANGELA RIBEIRO BARBOSA
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos, etc. Intime-se a reclamada ATENTO BRASIL S/A para trazer aos autos da presente ação os documentos solicitados pela Contadoria Judicial (cf. fl. 527). Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos. À S1T para os devidos fins. Goiânia, 31 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal do Trabalho

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01552-2007-006-18-00-0
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
Recorrido(s): CLÁUDIO ROCHA DOS SANTOS
Advogado(s): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 21/02/2008, às 11h, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes através de seus procuradores, via Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 30 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUIZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01534-2006-004-18-00-4
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. JOÃO RICARDO DA SILVA LIMA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 19/02/2008, às 12h, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se seus procuradores por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 30 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUIZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01692-2007-013-18-00-6
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): WANDEUSCLEY PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 21/02/2008, às 10:40 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 30 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00626-2007-002-18-00-5
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrido(s): NAHUR MAIA REZENDE
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 21/02/2008, às 10:20 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 30 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00845-2007-131-18-00-8
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): MARIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA
"Vistos os autos. Homologo a desistência formalizada na petição de fls. 83. Intimem-se as partes. À Secretaria da 1ª Turma para os fins. Goiânia, 31 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ-RELATOR

Secretaria da Primeira Turma, 1º de fevereiro de 2008 (6ª feira).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 3/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 13/2/2008
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI(RO)-01119-2007-201-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): TRANSPORTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS SERTÃO LTDA.
Advogado(s): SIDENY DE JESUS MELO
Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO DA SILVA LEÃO
Advogado(s): HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00605-2007-054-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ERNESTO JÚNIO DA SILVA
Advogado(s): JOÃO BATISTA AMORIM E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

3. Processo RO-01022-2007-054-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): C M S CONSTRUTORA S.A.
Advogado(s): ÊNIO SALVIANO DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SIRSON MAGALHÃES
Advogado(s): ELIFAS JOSÉ BATISTA

4. Processo RO-01259-2007-141-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): LUCIANO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S.A.
Advogado(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)

5. Processo RO-01378-2007-003-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MANOEL MENDES(ADESIVO)
Advogado(s): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

6. Processo RO-01402-2007-012-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CLEONICE DA SILVA
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

7. Processo RO-01495-2007-101-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s): JOÃO ALBERTO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s): FABIO BORGES MENO
Advogado(s): JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

8. Processo RO-01607-2007-006-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): DOMILSON ALVES CAMPOS
Advogado(s): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Recorrido(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

9. Processo RO-01632-2007-003-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): DELFINA BATISTA MARQUES
Advogado(s): DELFINA BATISTA MARQUES
Recorrido(s): SIMONE CHAVEIRO MOTA
Advogado(s): OLINDA ELISA DA SILVA

10. Processo RO-01727-2007-008-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s): VANDELMA DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

11. Processo RO-01742-2007-008-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.
Advogado(s): JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s): ARLETE FERREIRA DE MEDEIROS MACHADO
Advogado(s): ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

12. Processo RO-01757-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): IVONETE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
Recorrido(s): EDELEIDE MARIA CAVALCANTE
Advogado(s): EDNA SILVA

13. Processo RO-01775-2007-007-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
Advogado(s): ARNALDO MACHADO
Recorrente(s): 2. JORGE BARBOSA SENA NETO
Advogado(s): CRISTINA ALVES PINHEIRO
Recorrido(s): OS MESMOS

14. Processo RO-01903-2007-121-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. VALE DO PARANAÍBA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado(s): ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CÉLIO RODRIGUES BORGES MARQUES (ADESIVO)
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

15. Processo RO-01345-2007-006-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

16. Processo AI(RO)-01535-2007-004-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): JARINA PADIAL MACHADO
Advogado(s): FÁBIO GONÇALVES DUARTE E OUTRO(S)
Agravado(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

17. Processo RO-00969-2007-181-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): BERTIN LTDA.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): PEDRO ALVES MOURA
Advogado(s): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

18. Processo RO-01068-2007-051-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS
Advogado(s): DAMIÃO NONATO COELHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CLAYTON CORREA CARNEIRO (ADESIVO)
Advogado(s): SANDRO JOSÉ ROSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

19. Processo RO-01363-2007-201-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADÃO REZENDE SILVA
Advogado(s): LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

20. Processo RO-01365-2007-201-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALEX FELGUEIRAS COELHO
Advogado(s): LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

21. Processo RO-01637-2007-005-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEES
Advogado(s): JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCÍLIO ROCHA GOMES
Advogado(s): PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)

22. Processo RO-01719-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUCIANA MOURA CAVALCANTE
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

23. Processo RO-01830-2007-013-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): ERI DE LIMA SANTOS
Recorrido(s): LEANDRO COSTA E SILVA
Advogado(s): RODOLFO NOLETO CAIXETA E OUTRO(S)

24. Processo RO-01861-2007-011-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): FERNANDO RICARDO VASCONCELOS
Advogado(s): MAGNO ESTEVAM MAIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): MÉRCYA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

25. Processo RO-01899-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA
Recorrido(s): EVA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): VALMIR PEREIRA BUCAR

26. Processo RO-01907-2007-003-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido(s): GERMANA ANTÔNIO DE SANTANA
Advogado(s): VALMIR PEREIRA BUCAR E OUTRO(S)

27. Processo RO-01968-2007-003-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO CLEMENTE DA SILVA
Advogado(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)

28. Processo RO-01983-2007-004-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DIONÉ DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

29. Processo RO-01260-2007-003-18-00-8
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): PORTAL DA SORTE LOTERIAS LTDA. - ME
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELISÂNGELA CARVALHO RIBEIRO
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

30. Processo RO-01484-2007-181-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): MARCOS ROBERTO FERREIRA
Advogado(s): LEANDRO VICENTE FERREIRA
Recorrido(s): XINGULEADER COUROS LTDA.
Advogado(s): LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

31. Processo RO-01639-2007-002-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. JANECLÉIA FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

32. Processo RO-01841-2007-001-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): EURIPA PINTO CAMARGO MORAIS
Advogado(s): MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
Recorrido(s): ART ROSY FASHION CONFECÇÕES LTDA.
Advogado(s): MÉRCIA ARICE DA COSTA E OUTRO(S)

33. Processo RO-01932-2007-012-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): NACILVAN ALVES DA COSTA
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s): M J CARVALHO CONFECÇÕES - ME
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

34. Processo RO-01216-2007-102-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA
Recorrido(s): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

35. Processo AP-00147-2004-004-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): IVANI ALVES**Advogado(s): FELICIANO FRANCO MAMEDE E OUTRO(S)**

Agravado(s): 1. TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA.

Agravado(s): 2. GERALDO HENRIQUE LIMA SANTOS

Agravado(s): 3. CLÁUDIO MUNIZ MIRANDA

Agravado(s): 4. ALESSANDRA TÂNIA DOS SANTOS

36. Processo AP-00679-2004-051-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. -
COPRESGO

37. Processo AP-01458-2004-011-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): DONIZETE PEREIRA COSTA**Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**

Agravado(s): 1. POSTO SAVE LTDA.

Advogado(s): JOÃO BATISTA JACOB E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. ORLANDO MARQUES LESSA

Agravado(s): 3. JOSÉ LUIZ LESSA

38. Processo AP-00138-2005-171-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s): 1. DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO**Advogado(s): ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**

Agravado(s): 2. ORGANIZAÇÃO DE LUTO SÃO PATRÍCIO LTDA.

Advogado(s): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

39. Processo AP-00407-2005-251-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)**

Agravado(s): 2. VALDIVINO ALVES DIAS

Advogado(s): JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

40. Processo AP-00477-2005-002-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIOS E OUTRO(S)**

Agravado(s): SANDRA REGINA RODRIGUES MAGRI

Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

41. Processo AP-00801-2005-053-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.**Advogado(s): ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)**

Agravado(s): LUCIMAR BATISTA FERNANDES

Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

42. Processo AP-01812-2005-101-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Agravado(s): CARLOS CÉSAR LUDOVINO**Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**

43. Processo AP-00094-2006-012-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Agravante(s): UNIÃO

Procurador(a): ADRIANO MARES TAROUÇO

Agravado(s): CONSÓRCIO NACIONAL TAPAJÓS LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s): JOÃO DO CARMO FREIRE E OUTRO(S)

44. Processo AP-00685-2006-010-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS
LTDA. E OUTROS**Advogado(s): ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA**

Agravado(s): JOIL ALVES DE ALMEIDA

Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

45. Processo AP-01113-2006-102-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)**Advogado(s): JOÃO DA SILVA NERY FILHO**

Agravado(s): SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

46. Processo AP-01294-2006-013-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): DIOGO SILVEIRA BASTOS**Advogado(s): ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)**

Agravado(s): MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA

Advogado(s): RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

47. Processo AP-00732-2007-054-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**Advogado(s): ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA**

Agravado(s): LUIZ SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s): ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

48. Processo AI(RO)/RO-00216-2007-011-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s)/2.Recorrido(s): MÔNICA DE MOURA ESCHER GRAZIANI**Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**1.Agravado(s)/1. Recorrido(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)**Advogado(s): YASMINI FALONE IWAMOTO E OUTRO(S)**2.Agravado(s)/Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO -
AGECOM**Advogado(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)**Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 28 de novembro de 2007, a
pedido da Desembargadora Relatora.

II - RECURSO ORDINÁRIO

49. Processo RO-00551-2007-012-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA JAIME SADDI**Advogado(s): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)**

Recorrente(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. ESTADO DE GOIÁS

Procurador(a): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Recorrido(s): OS MESMOS

Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 29 de outubro de 2007, a
pedido da Desembargadora Relatora.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

50. Processo AP-01829-2004-011-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado(s): IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s): WILSON ROCHA DE SOUZA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 5 de dezembro de 2007, a pedido da Desembargadora Relatora.

II - RECURSO ORDINÁRIO

51. Processo RO-00569-2007-013-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado(s): KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTOY E OUTRO(S)
Recorrido(s): MEZAIR JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 13 de novembro de 2007, a pedido da Desembargadora Relatora.

52. Processo RO-00697-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CARLOS CÉSAR MARTINS (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 13 de novembro de 2007, a pedido da Desembargadora Relatora.

53. Processo RO-01333-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ANIVAL ALBERTINO ROSA (ADESIVO)
Advogado(s): MARCELO GONÇALVES DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 21 de novembro de 2007, a pedido da Desembargadora Relatora.

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

54. Processo AI(AP)-01012-2005-013-18-01-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): B & M SHOWS LTDA, E OUTRO
Advogado(s): CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA
Agravado(s): MACKSUENDELL TEIXEIRA
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

55. Processo AI(AP)-01012-2005-013-18-02-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): B & M SHOWS LTDA, E OUTRO
Advogado(s): CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA
Agravado(s): MACKSUENDELL TEIXEIRA
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

56. Processo AI(RO)-00559-2007-013-18-01-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): PLANETA VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s): VALDIR JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): DALMIR BATISTA DA SILVA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

57. Processo AP-00586-2006-101-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): DALVO JOSÉ MACHADO BORGES E CIA. LTDA. - ME
Advogado(s): MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): RENATO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ E OUTRO(S)

58. Processo AP-00341-2007-082-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
Advogado(s): ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s): JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

59. Processo RO-00745-2004-131-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): GOMES LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s): REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO

60. Processo RO-00560-2005-221-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): AGROPECUÁRIA IMPERIAL LTDA.
Advogado(s): FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)

61. Processo RO-00785-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ DIVINO FERREIRA
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

62. Processo RO-01358-2006-009-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): WELLINGTON PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

63. Processo RO-01481-2006-004-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

64. Processo RO-01802-2006-007-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADEMIR ALVES DE SOUZA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

65. Processo RO-02159-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s): DIVINO DOMINGOS DA SILVA
Advogado(s): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

66. Processo RO-00152-2007-053-18-00-4
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): 1. JUNIA DA SILVA NOLÊTO BUÊNO
Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

67. Processo RO-00312-2007-111-18-00-1
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - ME
Advogado(s): RENATO BERNARDI
 Recorrido(s): CLEUDES SILVA AFONSO
Advogado(s): HELTER LEMES

68. Processo RO-00688-2007-131-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): JOÃO INOCÊNCIO VIEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): MARIA APARECIDA BRANDÃO
 Recorrido(s): JOSÉ AMILTON GOMES FERREIRA
Advogado(s): SURÁIA MARIA DAVID

69. Processo RO-00695-2007-101-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): VALDINEI RAMOS DE MORAES
Advogado(s): JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. CÍCERO GARCIA DA SILVA
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES
 Recorrido(s): 2. TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA.
Advogado(s): MARIZA DUARTE DE CASTRO

70. Processo RO-00703-2007-181-18-00-7
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): ROSIMEIRE GOMES DE JESUS SILVA
Advogado(s): ADELÚCIO LIMA MELO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): PAULO AFONSO BORGES PIRETTI
Advogado(s): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

71. Processo RO-00801-2007-009-18-00-9
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): PATRÍCIA DOS SANTOS MARCIANO
Advogado(s): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

72. Processo RO-00833-2007-005-18-00-9
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JENIFRAN ALEXANDRE DIAS HONORATO SILVA
Advogado(s): EDNA SILVA

73. Processo RO-01138-2007-009-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): EDMAR VIEIRA DE BRITO
Advogado(s): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

74. Processo RO-01110-2007-131-18-00-1
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): IGO MAGRINI

75. Processo RO-01118-2007-131-18-00-8
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): CLEUZA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

76. Processo RO-01846-2006-102-18-00-3
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s): PAULO BARROS SANTOS
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

77. Processo RO-00791-2007-007-18-00-9
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s): LÍVIA FLAVÍNIA PACHECO DE MELO
Advogado(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)

78. Processo RO-00968-2007-241-18-00-4
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): CELMA FERREIRA DE MELO E CIA.

79. Processo RO-01031-2007-241-18-00-6
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): MUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

80. Processo RO-01081-2007-131-18-00-8
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): RIVELINO HONORATO

81. Processo RO-01111-2007-131-18-00-6
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): AMORIN E RODRIGUES LTDA.

82. Processo RO-01114-2007-131-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): SUPERMERCADO SÃO JOSÉ

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

83. Processo RO-00810-2007-131-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): MAILCE DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): ÉLDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OMAR FREDY ETTLIN PETRAGLIA
Advogado(s): FÁBIO SILVEIRA LEDO E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

84. Processo RO-00732-2006-101-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado(s): RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ENI FERREIRA SOUSA
Advogado(s): ANA CAROLINA MORAES NUNES E OUTRO(S)

85. Processo RO-01828-2006-005-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MARIA DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CENTRO MÉDICO ALAMEDA LTDA.
Advogado(s): FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)

86. Processo RO-00010-2007-006-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)

87. Processo RO-01004-2007-052-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): EVA COSTA CARDOSO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA
Advogado(s): ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR

88. Processo RO-01004-2007-053-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): DÊNIS LUIZ DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)

89. Processo RO-01009-2007-052-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): NEILON MAURÍCIO FREITAS FERNANDES
Advogado(s): OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI
Recorrido(s): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s): PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

90. Processo RO-01277-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VENÂNCIA NAVES DE ALMEIDA (ADESIVO)
Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

91. Processo RO-01361-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): LUIZ ROBERTO ESTRELA
Advogado(s): RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.
Advogado(s): FABRÍCIO AUGUSTO REIS E OUTRO(S)

92. Processo RO-01446-2007-004-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ELIAS MENDES GOUVEIA
Advogado(s): LEONARDO PEIXOTO SIMÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS
DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)

93. Processo RO-01469-2007-002-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. CYNARA RIBEIRO DA CRUZ
Advogado(s): ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. LOJAS RENNER S.A.
Advogado(s): MICHEL LABANDEIRA GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

94. Processo RO-01644-2007-008-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): LUCIANA MARA BORGES RAMOS
Advogado(s): NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO
Recorrido(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

95. Processo RO-01663-2007-001-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): REGINALDO DA SILVA BOTELHO
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s): SITRAM EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

96. Processo RO-01677-2007-004-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s): REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.
Advogado(s): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES E OUTRO(S)

97. Processo RO-01732-2007-008-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE
Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Juíza IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

98. Processo ED-RO-00995-2006-009-18-00-1
Relator(a) : Juíza IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Embargante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Embargado(s): FLÁVIO DE JUDAS TADEU COELHO
Advogado(s): JOSÉ DOS REIS FILHO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem,

independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 1º de fevereiro de 2008.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00477-2007-052-18-00-0
Recorrente(s): 1. FRANCISCO DOS ANJOS DE FARIA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s): SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos.
Em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, concedo vista à parte contrária, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que, querendo, possa se manifestar acerca dos documentos de fls. 657/717.
Intime-se.
Após, retornem os autos conclusos."
Goiânia, 31 de janeiro de 2008
ORIGINAL ASSINADO
DANIEL VIANA JÚNIOR
Juiz Relator

Processo ED-AP-00933-2007-131-18-00-0
Embargante(s): REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): THEOPISTO ABATH NETO
Embargado(s): GUILHERME ROBERTO DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)
"Vistos etc.
Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração, de ordem do Exmo Desor. Relator, determino a intimação da embargada para, querendo, manifestar-se a respeito no prazo de cinco dias (O.J nº 142 da SDI/TST).
Após, conclusos."
Goiânia, 31 de janeiro de 2008
ORIGINAL ASSINADO
RENATA EMÍDIO DOS SANTOS
Assessora de Desembargador

Processo RO-02140-2007-013-18-00-5
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
Advogado(s): LILIAN SIBEL COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. WARLEY DOURADO VIANNA (ADESIVO)
Advogado(s): ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos.
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB interpõe recurso ordinário, às fls. 53/57, aduzindo que, nos casos de contrato nulo (ausência de concurso público), os depósitos de FGTS seriam indevidos. Tal recurso, assim, afronta a Súmula nº 363 do C. TST.
Assim, com fulcro no artigo 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST, denego seguimento aos recursos da reclamada e ao adesivo do reclamante, este por seguir a sorte do principal (art. 500, III, do CPC).
À S2T."
Goiânia, 31 de janeiro de 2008
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 4/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

OBSERVAÇÃO: Em virtude de férias de membro da Turma, excepcionalmente a sessão de julgamento dos processos desta pauta será realizada QUINTA-FEIRA, DIA 14/2/2008, com início às 14h.

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI-01052-2007-012-18-00-0
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Agravado(s): FÁBIO ROBERTO ALVES

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00593-2006-003-18-00-9
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA.
Advogado(s): MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
Observação: Autos com vista ao Des. Mário Sérgio Bottazzo

3. Processo RO-00991-2007-003-18-00-6
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MÔNICA REIS LOUSA
Advogado(s): NELSON CORRÊA FILHO
Recorrido(s): OS MESMOS

4. Processo RO-01027-2007-006-18-00-4
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido(s): ZINOMAR PIRES DE SOUZA E SILVA
Advogado(s): ROSINEIDE NEVES BARRETO E OUTRO(S)

5. Processo RO-01289-2007-181-18-00-3
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MARLEIDE RODRIGUES
Advogado(s): AGNALDO FERNANDES
Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s): BRUCE DE MELO NARCIZO

6. Processo RO-01681-2007-102-18-00-0
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MILENE TRIPODI CORDEIRO
Advogado(s): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
Recorrido(s): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

7. Processo RO-01791-2007-002-18-00-4
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado(s): MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FREDERICO AUGUSTO M. DE ARAÚJO

8. Processo RO-01825-2007-004-18-00-3
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): DOCE VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA.
Advogado(s): WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
Recorrido(s): FLÁVIO PEREIRA DIAS
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

9. Processo RO-01832-2007-012-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
 Recorrido(s): JHONATA FERREIRA PINTO
Advogado(s): RODOLFO NOLETO CAIXETA

10. Processo RO-02007-2007-010-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): ANDRÉ ALVES DE FREITAS
Advogado(s): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

11. Processo RO-02016-2007-009-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): INGRID CARNEIRO FERREIRA ALVES E OUTRO
Advogado(s): LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): MARICELI DURANDO SANTOS
Advogado(s): DENISE CINTRA MENDES

12. Processo RO-02036-2007-002-18-00-7

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): DIOGO RUTCHELLY DA SILVA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): PREGÃO SÃO JOSÉ LTDA.
Advogado(s): IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)

13. Processo RO-02063-2007-005-18-00-9

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): CÍCERO NUNES BILA
Advogado(s): HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. ELITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): JULIANNA CORREIA DE MELO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

14. Processo RO-02104-2007-009-18-00-2

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): AMILTON JORGE DA COSTA
Advogado(s): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RITO ORDINÁRIO

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

15. Processo AIAP-01107-1991-005-18-00-5

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s): JOÃO DOMINGOS DO CARMO BARROS
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 Agravado(s): 1. ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANÇA E INSTALAÇÕES FÍSICAS LTDA.
Advogado(s): EDSON OLIVEIRA SOARES
 Agravado(s): 2. BRENO MARIA AIRES DA SILVA
 Agravado(s): 3. CARLOS COSTA
 Agravado(s): 4. GERALDO ANTÔNIO DE FREITAS
 Agravado(s): 5. APARECIDA MARIA SOARES DOS SANTOS
 Agravado(s): 6. VIRGINIA MARIA FRANCO BARBOSA DE SOUZA

16. Processo AIAP-00546-2006-002-18-00-9

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s): IRACIDES FRANCISCO ANDRÉ
Advogado(s): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

17. Processo AI-01768-2006-004-18-00-1

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s): LUIZ MANOEL LELIS
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Agravado(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)

18. Processo AI-02206-2006-006-18-01-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA.
Advogado(s): HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
 Agravado(s): CREOSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA

19. Processo AI-00002-2007-005-18-00-7

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s): BANCO BEG S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s): 1. UNIÃO
 Procurador(a): VALMA FRANCO GARCIA PINHEIRO
 Agravado(s): 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

20. Processo AI-00737-2007-004-18-00-4

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
 Agravado(s): LEONARDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ALAOR ANTÔNIO MACIEL

21. Processo AI-01142-2007-012-18-01-3

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s): CFW VEÍCULOS LTDA. - ME
Advogado(s): JOSÉ GILDO DOS SANTOS
 Agravado(s): VICENTE FERREIRA CAMELO NETO
Advogado(s): ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

22. Processo AP-00138-1996-007-18-00-6

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s): JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO E OUTROS
Advogado(s): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)
 Agravado(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ALINY NUNES TERRA

23. Processo AP-00106-1998-005-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): JOÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(s): SILVANO SABINO PRIMO
 Agravado(s): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
 Procurador(a): SANDRA LUZIA PESSOA

24. Processo AP-00024-2000-151-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s): EDSON FRANCINO DA SILVA
Advogado(s): JOÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA E OUTRO(S)

25. Processo AP-00364-2000-012-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

26. Processo AP-00473-2003-221-18-00-7
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): OSVALDO FERREIRA ADORNO E OUTRO
Advogado(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
27. Processo AP-01290-2003-081-18-00-6
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): RENATO RODRIGUES SALIBA
Advogado(s): HENRIQUE ROCHA NETO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. UNIÃO
Procurador(a): LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS
Agravado(s): 2. FGR CONSTRUTORA S.A.
Advogado(s): MARINA PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO E OUTRO(S)
28. Processo AP-00235-2004-052-18-00-4
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA.
Advogado(s): WALTER PEREIRA
Agravado(s): 2. NILTON MENDES
Agravado(s): 3. JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA BARBOSA
29. Processo AP-00368-2004-004-18-00-7
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): TÂNIA DE JESUS BATISTA
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA E OUTRO(S)
Agravado(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
30. Processo AP-00637-2004-007-18-00-4
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): JOSÉ ANTUNES FERNANDES
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s): UNIBANCO RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogado(s): MIGUEL BOULOS
31. Processo AP-00784-2004-221-18-00-7
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s): NÚBIA PINHEIRO MEDEIROS
Advogado(s): BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR E OUTRO(S)
32. Processo AP-01045-2004-002-18-00-8
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA - (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): BÁRBARA GIGONZAC
Agravado(s): JOSÉ DO NASCIMENTO GAMA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
33. Processo AP-02133-2004-111-18-00-6
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO
Advogado(s): OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. FARMÁCIA SÃO SIMÃO LTDA.
Agravado(s): 2. WAGUINES JÚLIO DE CASTRO
34. Processo AP-00100-2005-003-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s): WAGNER DE FÁTIMA BARBOSA JÚNIOR
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)
35. Processo AP-00337-2005-051-18-00-4
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO
Advogado(s): NILO GOMES PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): ALDEVINO MARCELINO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
36. Processo AP-00969-2005-053-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INDUSPINA - INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
Agravado(s): ORACI LUIZ DE MELO
Advogado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
37. Processo AP-01181-2005-005-18-00-8
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agravado(s): SUPERMERCADO CARRETÃO LTDA.
38. Processo AP-01483-2005-001-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): RENATA DE OLIVEIRA CRUZ
Advogado(s): LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Agravado(s): BANCO ITAÚ CARTÕES S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
39. Processo AP-01531-2005-010-18-00-1
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): MARIA DA PAZ OLIVEIRA ARANTES
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Agravado(s): 2. JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA
Advogado(s): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
Agravado(s): 3. JOSÉ NICODEMUS E SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): DANIELLE PARREIRA BELO BRITO E OUTRO(S)
40. Processo AP-01887-2005-009-18-01-8
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA
Advogado(s): ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRO(S)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
41. Processo AP-02027-2005-001-18-00-8
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): ÁDAMO SORELLY MARQUES
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s): CS COMERCIAL DE PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.
Advogado(s): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
42. Processo AP-02176-2005-003-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): 1. JOÃO CARLOS TAVARES
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Agravante(s): 2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s): OS MESMOS
43. Processo AP-00025-2006-007-18-00-3
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): MATHEUS VIANNA DE CARVALHO
Agravado(s): 1. VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
Advogado(s): THIAGO RODRIGUES RIZZO
Agravado(s): 2. CLEÔMENES REIS
Advogado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

44. Processo AP-00091-2006-052-18-00-8

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s): MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

Agravado(s): 2. MANUEL CORREA BOTELHO

Agravado(s): 3. ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO

Agravado(s): 4. MANOEL GRILLO CORREIA BOTELHO

Agravado(s): 5. JOSÉ MANOEL CORREIA CIGARRO

45. Processo AP-00278-2006-012-18-00-2

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Agravante(s): 2. MÁRCIO GREICK MARTINS MEDRADO

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s): OS MESMOS

46. Processo AP-00611-2006-054-18-01-8

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO

Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Agravado(s): RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA.

Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

47. Processo AP-01040-2006-006-18-00-2

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Agravado(s): CELSO LUIS RIBEIRO DE ANDRADE

Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

48. Processo AP-01157-2006-161-18-00-6

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO

Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Agravado(s): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.

Advogado(s): CLÁUDIA HELENA GONÇALVES SANTOS VILELA

49. Processo AP-01545-2006-012-18-00-9

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s): ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

Agravante(s): 2. JAMIL BERNARDINO

Advogado(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Agravado(s): OS MESMOS

50. Processo AP-01943-2006-002-18-00-8

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Agravado(s): GRACIANE DOS SANTOS E SILVA

Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

51. Processo AP-02794-2006-082-18-00-2

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): VANESSA CARRIJO SANTOS

Advogado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Agravado(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Procurador(a): MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

52. Processo AP-00146-2007-052-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): LINDAURA MANÇO E SILVA MORAIS

Advogado(s): DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)

53. Processo AP-00159-2007-052-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Agravado(s): 1. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. VILMAR MARIA DE MORAIS

Advogado(s): ANTÔNIO MONTELES VIANA E OUTRO(S)

54. Processo AP-00230-2007-051-18-00-8

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO

Procurador(a): FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA

Agravado(s): CARMEN HELENA VASCONCELOS CARRILHO

55. Processo AP-00342-2007-081-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

Advogado(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Agravado(s): MANOEL DOMINGOS DE SENA

Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

56. Processo AP-00778-2007-010-18-00-2

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): AUTO POSTO NOVO MILLENUM LTDA. - ME

Advogado(s): WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO E OUTRO(S)

Agravado(s): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA

Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

57. Processo AP-01020-2007-101-18-00-9

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): ALAOR GONZAGA DE CASTRO

Advogado(s): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

Agravado(s): SILVÂNIO CALDAS DOS SANTOS

58. Processo AP-01275-2007-004-18-00-2

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado(s): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Advogado(s): EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

59. Processo RO-00185-2000-003-18-00-1

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. WILMAR FERREIRA MARTINS

Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

60. Processo RO-00301-2000-007-18-00-8

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. EUDA MARIA DE SOUZA

Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

61. Processo RO-00565-2005-101-18-00-6

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ADEMIR FELIPE DA SILVA

Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA
Advogado(s): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

62. Processo RO-00882-2005-009-18-00-5
 Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): RIBEIRO E RIBEIRO LTDA.
Advogado(s): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ADAIR EDUARDO DA SILVA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO

63. Processo RO-01282-2005-004-18-00-2
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. CLEOMAR FERREIRA BARROS
Advogado(s): WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

64. Processo RO-01458-2005-101-18-00-5
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): REGINA ALVES DUARTE
Advogado(s): SUELY ROSA BESSA SILVA E OUTRO(S)

65. Processo RO-02091-2005-004-18-00-8
 Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): 1. EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
Advogado(s): WANDERSON BITTENCOURT RATTES E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. FÁTIMA MARIA DA SILVA LANDIM
Advogado(s): RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

66. Processo RO-00015-2006-141-18-00-7
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. SATURNINO PEREIRA LIMA
Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. ULTRAFÉRTIL S.A.
Advogado(s): CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

67. Processo RO-00344-2006-111-18-00-6
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
 Recorrido(s): FRANCISCO BARBOSA GARCIA
Advogado(s): MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO

68. Processo RO-00792-2006-008-18-00-9
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SELMA LILIANE BORGES
Advogado(s): LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)

69. Processo RO-00970-2006-002-18-00-3
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): ZIRLET SÔNIA INDIARA COUTINHO DE SANTOS
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

70. Processo RO-00975-2006-051-18-00-6
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): COLÉGIO AUXÍLIUM
Advogado(s): SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Recorrido(s): CLÁUDIA NANJI DE PAIVA TEIXEIRA ASSUNÇÃO
Advogado(s): MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)

71. Processo RO-00992-2006-054-18-00-2
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): MACEMIL MADEIREIRA E CEREAIS MINEIRA LTDA. E OUTROS
Advogado(s): LOURENÇO PINTO DE CASTRO
 Recorrido(s): ROMEU IZIDORO VIEIRA
Advogado(s): CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

72. Processo RO-01009-2006-101-18-00-8
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): ROSELI GRAVE
Advogado(s): MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
 Recorrido(s): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

73. Processo RO-01547-2006-012-18-00-8
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ANTÔNIO WILLIARD PONTES
Advogado(s): HONORINO RIBEIRO COSTA E OUTRO(S)
 Observação: Julgamento suspenso a pedido do Revisor.

74. Processo RO-01803-2006-003-18-00-6
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
 Recorrido(s): NORBERTO NORBELADIN
Advogado(s): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

75. Processo RO-01817-2006-082-18-00-1
 Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): UNIÃO
 Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
 Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MEDICAMENTOS - AGM
Advogado(s): PATRÍCIA MARTINS PEREIRA E OUTRO(S)

76. Processo RO-01905-2006-001-18-00-9
 Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 3. DORISVALDO LIMA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s): MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

77. Processo RO-02081-2006-006-18-00-6
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
 Recorrido(s): EDSON LIMA GOBI
Advogado(s): VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

78. Processo RO-02154-2006-012-18-00-1
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): RICARDO BRAZ DE FRANÇA
Advogado(s): LIONETE PEREIRA CUNHA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)

79. Processo RO-02167-2006-011-18-00-4
 Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s): CÁSSIO VALDÊNIO BATISTA DE CASTRO E OUTROS
Advogado(s): ANTÔNIO PINTO DA SILVA

80. Processo RO-02184-2006-011-18-00-1
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

81. Processo RO-02223-2006-003-18-00-6
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): MR CENTRO AUTOMOTIVO DE RECUPERAÇÃO LTDA.
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

82. Processo RO-02230-2006-001-18-00-5
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): ROSILEINE CARVALHO AIRES
Advogado(s): ROSILEINE CARVALHO AIRES
Recorrido(s): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTROS
Advogado(s): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)

83. Processo RO-00002-2007-006-18-00-3
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA. E OUTROS
Advogado(s): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrido(s): JÚLIO CÉSAR DA CUNHA
Advogado(s): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

84. Processo RO-00036-2007-052-18-00-9
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): KELLY RODRIGUES DE MELO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
Advogado(s): LEVI LUIZ SILVA FIGUEIREDO

85. Processo RO-00047-2007-003-18-00-9
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): WILSON RODRIGUES
Advogado(s): JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

86. Processo RO-00095-2007-004-18-00-3
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s): MARIA MARLI SANTOS MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): CRISTINA ALVES PINHEIRO

87. Processo RO-00100-2007-002-18-00-5
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ANTÔNIO FERREIRA MORAIS
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VM TRANSPORTE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s): PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

88. Processo RO-00141-2007-011-18-00-2
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SEEBEG
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

89. Processo RO-00168-2007-211-18-00-1
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): FERNANDES & GOMES COMBUSTÍVEIS LTDA.
Advogado(s): ANA FLÁVIA LÔBO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO GILSON CARVALHO DE ARAÚJO
Advogado(s): ELCY MENDES BORGES E OUTRO(S)

90. Processo RO-00193-2007-011-18-00-9
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): JULIANA COSAC LEITÃO
Advogado(s): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

91. Processo RO-00289-2007-003-18-00-2
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): ARAÚJO E ADORNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Advogado(s): SIMONE ANADINHO DA SILVA

92. Processo RO-00307-2007-002-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDÉSIO VIEIRA DA SILVA(ADESIVO)
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

93. Processo RO-00327-2007-005-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s): 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. TERLINO MACIEL DA COSTA
Advogado(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

94. Processo RO-00340-2007-012-18-00-7
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): DONIZETE SIMÃO GOMES
Advogado(s): VALTENE ALVES DINIZ
Recorrido(s): CERÂMICA SANTA BÁRBARA LTDA.
Advogado(s): IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

95. Processo RO-00370-2007-052-18-00-2
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO
Advogado(s): RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. WILLIAN MACHADO RODRIGUES
Advogado(s): JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

96. Processo RO-00372-2007-211-18-00-2
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): TATIANA DREYER BELO
Advogado(s): FLÁVIA FARIAS TEÓDULO PALITOT E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA
Advogado(s): MIKAEL BARBOSA FERREIRA
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE PLANALTINA
Advogado(s): BRASILIANO JANUÁRIO NETO E OUTRO(S)

97. Processo RO-00374-2007-102-18-00-2
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): AUTO POSTO PARREIRA LTDA.

Advogado(s): ABELARDO JOSÉ DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrido(s): LINDACI DOS SANTOS GOMES

Advogado(s): LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)

98. Processo RO-00375-2007-101-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s): 1. VARLY WELLINGTON DE JESUS

Advogado(s): SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. CERÂMICA NILDA LTDA.

Advogado(s): FÁBIO FERNANDES FAGUNDES

99. Processo RO-00388-2007-003-18-00-4

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado(s): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA (ADESIVO)

Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)

100. Processo RO-00394-2007-005-18-00-4

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): SÉRGIO TONY DE SOUSA

Advogado(s): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

Recorrido(s): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

Advogado(s): CARLOS ALBERTO DE REZENDE

101. Processo RO-00394-2007-251-18-00-1

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido(s): 1. FRANCISCO BELARMINO DOS SANTOS

Advogado(s): VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. ADRIANE VILELA OLIVEIRA

Advogado(s): FERNANDO NOLETO MARTINS

102. Processo RO-00402-2007-003-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): CARLOS SÍLVIO DE FREITAS JÚNIOR

Advogado(s): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.

Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

103. Processo RO-00406-2007-191-18-00-9

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado(s): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. MÁRCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): ARNALDO DE ASSIS

104. Processo RO-00407-2007-191-18-00-3

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado(s): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES

Advogado(s): ARNALDO DE ASSIS

105. Processo RO-00506-2007-102-18-00-6

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s): ACRÍZIO DOMINGOS ARANTES

Advogado(s): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

106. Processo RO-00521-2007-011-18-00-7

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): LEANDRO ALVES DA SILVA

Advogado(s): CHRYSIANN AZEVEDO NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

107. Processo RO-00550-2007-010-18-00-2

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s): FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA

Advogado(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

108. Processo RO-00556-2007-054-18-00-4

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ANTÔNIO GOULÃO

Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

Recorrido(s): ERICKSON ROGÉRIO PEREIRA

Advogado(s): FRANCISCO ALVES DE MELO

Observação: Julgamento suspenso a pedido do Relator

109. Processo RO-00559-2007-008-18-00-7

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s): SUPORTE ASSESSORIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA.

Advogado(s): ORLEY MARTINS VAZ E OUTRO(S)

110. Processo RO-00607-2007-004-18-00-1

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): THIAGO BATISTA DE LIMA

Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO

Recorrido(s): FIDELITI NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Advogado(s): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

111. Processo RO-00633-2007-121-18-00-3

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s): EMEGÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

Advogado(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

112. Processo RO-00640-2007-181-18-00-9

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): WELMO SOUSA CARVALHO

Advogado(s): LAURO VINÍCIUS RAMOS JÚNIOR

Recorrido(s): JOÃO BATISTA DE ALCANTARA PANIAGO - ME

Advogado(s): GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)

113. Processo RO-00644-2007-011-18-00-8

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. RUBENS SILVEIRA DE FREITAS

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

114. Processo RO-00654-2007-006-18-00-8

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

Advogado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

115. Processo RO-00676-2007-051-18-00-2

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado(s): SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Recorrido(s): JEOVALDO QUEIROZ DE SOUZA

Advogado(s): DAVID DUTRA FILHO E OUTRO(S)

116. Processo RO-00694-2007-181-18-00-4

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s): DIVINO ALVES MENDANHA(ESPÓLIO DE)

Advogado(s): ITAMAR COSTA DA SILVA

117. Processo RO-00700-2007-102-18-00-1

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

Recorrido(s): BARSANEU AFONSO ROSA

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

118. Processo RO-00735-2007-101-18-00-4

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s): 1. MINERAÇÃO SÃO LUIZ

Advogado(s): VALDELY DE SOUSA FERREIRA

Recorrido(s): 2. RAFAEL SANTOS NEVES

Advogado(s): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

119. Processo RO-00748-2007-007-18-00-3

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): FABIANA SARAIVA RIBEIRO

Advogado(s): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

120. Processo RO-00759-2007-081-18-00-3

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): RONY VON PEREIRA RODRIGUES

Advogado(s): RENATA ARIANA OLIVEIRA REGO E OUTRO(S)

Recorrido(s): VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA.

Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)

121. Processo RO-00766-2007-052-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)

Recorrido(s): JUAREZ JOSÉ VIEIRA

Advogado(s): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

122. Processo RO-00766-2007-102-18-00-1

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s): OLÍMPIA AFONSO SILVA

Advogado(s): WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR E OUTRO(S)

123. Processo RO-00794-2007-054-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): IRACI DONIZETE DE SOUZA E OUTROS

Advogado(s): ANTÔNIO MARTINS PEIXOTO NETO E OUTRO(S)

Recorrido(s): DJAVAN ADIEN MOTA

Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

124. Processo RO-00800-2007-007-18-00-1

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Advogado(s): MARIA CLARA REZENDE ROUQUETTE E OUTRO(S)

Recorrido(s): HÉLIO CÂNDIDO RODRIGUES

Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

125. Processo RO-00807-2007-009-18-00-6

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. DIVINO MÁRCIO MARQUES(ADESIVO)

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

126. Processo RO-00819-2007-004-18-00-9

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

Recorrido(s): MANOEL MARIA DE FREITAS

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

127. Processo RO-00833-2007-131-18-00-3

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s): VEDAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME

128. Processo RO-00836-2007-241-18-00-2

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): RINALDO GABRIEL

Advogado(s): ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Advogado(s): PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA E OUTRO(S)

129. Processo RO-00840-2007-241-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL

Advogado(s): BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

Recorrido(s): MARLOS GUERRA BRAYNER

Advogado(s): IVAN MARQUES SIMÕES E OUTROS E OUTRO(S)

130. Processo RO-00841-2007-004-18-00-9

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s): SANTA ANA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA.

Advogado(s): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

131. Processo RO-00842-2007-131-18-00-4

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s): SUPERMERCADO SÃO JOSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA.

Advogado(s): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

132. Processo RO-00854-2007-001-18-00-9

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): JAIME FRANCISCO BOA SORTE

Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. SIGMA DELTA LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

133. Processo RO-00869-2007-181-18-00-3

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ELISCLÉIA MORAES DE OLIVEIRA

Advogado(s): ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

Advogado(s): BRUCE DE MELO NARCIZO

134. Processo RO-00882-2007-003-18-00-9

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Advogado(s): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

Recorrido(s): ELIVELTON JOSÉ RODRIGUES

Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO

135. Processo RO-00902-2007-011-18-00-6

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MARTINHO SANTOS FREITAS

Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Advogado(s): AROLDO PLÍNIO GONÇALVES E OUTRO(S)

136. Processo RO-00914-2007-191-18-00-7

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado(s): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ARNALDO DE ASSIS

137. Processo RO-00915-2007-053-18-00-7

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JOEL PAIVA DE OLIVEIRA

Advogado(s): TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA

Recorrido(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Advogado(s): EDSON DIAS MIZAE E OUTRO(S)

138. Processo RO-00916-2007-011-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

Advogado(s): OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): BRUNO PEREIRA CAMPOS

Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

139. Processo RO-00920-2007-191-18-00-4

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado(s): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

140. Processo RO-00926-2007-131-18-00-8

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): RUBEM DOS SANTOS MORAES

Advogado(s): CLEUBER JOSÉ DE BORROS

Recorrido(s): OSMAR ROSA DE SOUZA

Advogado(s): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

141. Processo RO-00930-2007-001-18-00-6

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado(s): KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s): ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA

Advogado(s): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

142. Processo RO-00948-2007-131-18-00-8

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CARLOS ROBERTO VIEIRA

Advogado(s): MARIA APARECIDA BRANDÃO

Recorrido(s): SM DISTRIBUIDORA LTDA.

Advogado(s): NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR E OUTRO(S)

143. Processo RO-00953-2007-151-18-00-5

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): ANÉZIA ESMERALDA COSTA NETTO

Advogado(s): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

Recorrido(s): JOSÉ MONTEIRO DE JESUS

Advogado(s): IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA

144. Processo RO-00962-2007-241-18-00-7

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido(s): MAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

145. Processo RO-00964-2007-241-18-00-6

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido(s): SUPERMERCADO VVVC LTDA.

146. Processo RO-00965-2007-241-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido(s): LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA DE CASTRO CIA LTDA.

147. Processo RO-00979-2007-010-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado(s): MARIA CLARA REZENDE ROQUETE E OUTRO(S)

Recorrido(s): ALESSANDRO NASCIMENTO DA COSTA

Advogado(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)

148. Processo RO-00989-2007-241-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido(s): SUPERMERCADO CÉU AZUL LTDA. - ME

149. Processo RO-00999-2007-010-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JULIERIK FARIA DE CARVALHO

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

150. Processo RO-01010-2007-004-18-00-4

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Advogado(s): AROLDO PLÍNIO GONÇALVES E OUTRO(S)

Recorrido(s): JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

151. Processo RO-01010-2007-241-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): LEANDRO BRANQUINHO DA COSTA E CIA LTDA.

152. Processo RO-01040-2007-241-18-00-7
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): GILBERTO ABRANTES DE LIMA

153. Processo RO-01042-2007-241-18-00-6
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): SUPERMERCADO VIC LTDA.

154. Processo RO-01043-2007-241-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): SUPERMERCADO E SACOLÃO POPULAR LTDA.

155. Processo RO-01048-2007-131-18-00-8
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): ULISSES JOSÉ BARBOSA RAMOS

156. Processo RO-01049-2007-131-18-00-2
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): CAIXETA BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ME

157. Processo RO-01061-2007-131-18-00-7
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): JJR DA SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

158. Processo RO-01062-2007-003-18-00-4
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JERÔNIMO ALVES DA COSTA JÚNIOR (ADESIVO)
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

159. Processo RO-01064-2007-131-18-00-0
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): SUPER BOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

160. Processo RO-01066-2007-131-18-00-0
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): HERMES DE OLIVEIRA SABINO E CIA LTDA. ME

161. Processo RO-01067-2007-241-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS DAYAM LTDA.

162. Processo RO-01068-2007-005-18-00-4
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES
Advogado(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrente(s): 2. TEREZINHA DE FÁTIMA ÁLVARES
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

163. Processo RO-01070-2007-131-18-00-8
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): SANTOS LOPES E CAETANO LTDA.

164. Processo RO-01070-2007-241-18-00-3
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): SUPERMERCADO BETE PEOR LTDA.

165. Processo RO-01071-2007-131-18-00-2
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): WELLINGTON JARBAS DA SILVA FOGAÇA

166. Processo RO-01073-2007-131-18-00-1
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): JUSCELINO PEREIRA BORGES COMERCIANTE - ME

167. Processo RO-01075-2007-081-18-00-9
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): EMOÇÕES HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA.
Advogado(s): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALEXSANDRA GOMES DA SILVA
Advogado(s): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

168. Processo RO-01075-2007-131-18-00-0
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): MENDES E MÁRCIO LTDA.

169. Processo RO-01077-2007-131-18-00-0
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA.

170. Processo RO-01106-2007-131-18-00-3

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): WELLINGTON CÂNDIDO FLORÊNCIO

171. Processo RO-01113-2007-131-18-00-5

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): DALVA III COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

172. Processo RO-01122-2007-131-18-00-6

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): RDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

173. Processo RO-01135-2007-131-18-00-5

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s): ANA RITA COSTA DE SOUZA

174. Processo RO-01137-2007-102-18-00-9

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 Recorrido(s): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
Advogado(s): MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI

175. Processo RO-01137-2007-201-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): VANTUIR DE MATOS BRAGANÇA
Advogado(s): GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
 Recorrido(s): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.
Advogado(s): DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

176. Processo RO-01144-2007-013-18-00-6

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 3. WILSON LEONEL AZEVEDO (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

177. Processo RO-01198-2007-011-18-00-9

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): MÔNICA REGINA OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

178. Processo RO-01200-2007-005-18-00-8

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): CRISPIM GONÇALVES GONTIJO
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

179. Processo RO-01220-2007-081-18-00-1

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. - ME
Advogado(s): CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
 Recorrido(s): ADRIANA BELARMINO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

180. Processo RO-01243-2007-007-18-00-6

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JULIANO DE OLIVEIRA MAIA
Advogado(s): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

181. Processo RO-01248-2007-001-18-00-0

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 3. ROSIANY SOUSA DAMASO (ADESIVO)
Advogado(s): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

182. Processo RO-01274-2007-007-18-00-7

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): 1. JULIMAR SIQUEIRA NUNES
Advogado(s): THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s): RENATA MARTINS MOURA MEILER E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. OS MESMOS
 Recorrido(s): 2. AMERICEL S.A.
Advogado(s): RAFAEL FARIA DE AMORIM E OUTRO(S)

183. Processo RO-01303-2007-001-18-00-2

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): LEANDRO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): RODOLFO NOLETO CAIXETA

184. Processo RO-01310-2007-001-18-00-4

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
Advogado(s): WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

185. Processo RO-01321-2007-011-18-00-1

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): ALINE SILVÉRIO DA SILVA
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

186. Processo RO-01357-2007-010-18-00-9

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA.
Advogado(s): ADEBAR OSÓRIO DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ALEX MENDES DOS SANTOS
Advogado(s): WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)

187. Processo RO-01359-2007-004-18-00-6

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): RAILANE LUIZA SOARES PACHECO
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido(s): 1. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Advogado(s): DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

188. Processo RO-01385-2007-006-18-00-7

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A.

189. Processo RO-01413-2007-006-18-00-6

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido(s): MOTO PEÇAS LTDA. - ME

Advogado(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

190. Processo RO-01413-2007-221-18-00-5

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado(s): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s): SAMUEL SOUZA BENTO

Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

191. Processo RO-01416-2007-012-18-00-1

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s): CHRISTIAN WALLIS DA SILVA BRITO

Advogado(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

192. Processo RO-01425-2007-009-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO

Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrido(s): ATALIBA RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): SARA LUSTOSA VITTOY POLVEIRO

193. Processo RO-01434-2007-010-18-00-0

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. CATARINA NORONHA DE BRITO(ADESIVO)

Advogado(s): RODOLFO NOLETO CAIXETA

Recorrido(s): OS MESMOS

194. Processo RO-01449-2007-008-18-00-2

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. ANA CATARINA DE MOURA

Advogado(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

195. Processo RO-01451-2007-013-18-00-7

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): 1. BENACIUTE APARECIDA BAESSE DE OLIVEIRA

Advogado(s): MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A. (ADESIVO)

Advogado(s): BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

196. Processo RO-01458-2007-121-18-00-1

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): EDMAR ARANTES MELO

Advogado(s): MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

Recorrido(s): DU PONT DO BRASIL S.A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES

Advogado(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

197. Processo RO-01468-2007-009-18-00-5

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SIMONE MARIA NOGUEIRA

Advogado(s): RUBENS DONIZETTI PIRES

Recorrido(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): MURILO NUNES MAGALHÃES

198. Processo RO-01475-2007-121-18-00-9

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

Advogado(s): NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): WAGNER SANTOS DUTRA

Advogado(s): PATRICK FERREIRA

199. Processo RO-01496-2007-002-18-00-8

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): PRISCILA LOIOLA DOS SANTOS

Advogado(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

200. Processo RO-01497-2007-121-18-00-9

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s): GOYÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

Advogado(s): DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO E OUTRO(S)

201. Processo RO-01501-2007-121-18-00-9

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SEMENTES SELECTA LTDA.

Advogado(s): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

Recorrido(s): FRANCISCO LEOPOLDO SIMÕES

Advogado(s): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

202. Processo RO-01503-2007-121-18-00-8

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): SEMENTES SELECTA LTDA.

Advogado(s): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

Recorrido(s): FERNANDO DIAS

Advogado(s): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

203. Processo RO-01514-2007-010-18-00-6

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): MORVAN SEBBA PEREZ DOS SANTOS

Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

204. Processo RO-01551-2007-121-18-00-6

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GOIATUBA

Advogado(s): JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s): SURANI APARECIDA ROSA DA SILVA PESSOA

Advogado(s): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

205. Processo RO-01572-2007-011-18-00-6

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): RICARDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Advogado(s): PAULO SÉRGIO CARVALHAES E OUTRO(S)

Recorrido(s): IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

206. Processo RO-01576-2007-121-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): FERRASEG COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA. - ME
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARISTELA EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

207. Processo RO-01592-2007-001-18-00-0
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JACKELINE SILVA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

208. Processo RO-01608-2007-013-18-00-4
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JAIME REIS TAVARES
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

209. Processo RO-01615-2007-009-18-00-7
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

210. Processo RO-01638-2007-010-18-00-1
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): NICOLAI RODRIGUES
Advogado(s): ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

211. Processo RO-01641-2007-009-18-00-5
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. JULIANA BORGES MACIEL
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido(s): OS MESMOS

212. Processo RO-01651-2007-013-18-00-0
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALESSANDRA GERALDA DOS SANTOS
Advogado(s): KEILA DE ABREU ROCHA

213. Processo RO-01674-2007-001-18-00-4
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ELISA ALVES FERREIRA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO PIEPER ESPÍNOLA
Recorrido(s): M J CARVALHO CONFECÇÕES - ME
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

214. Processo RO-01697-2007-007-18-00-7
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s): EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)
Recorrido(s): HUGO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

215. Processo RO-01707-2007-005-18-00-1
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTROS
Advogado(s): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SOLANGE ALARCÃO ROCHA
Advogado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

216. Processo RO-01763-2007-001-18-00-0
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROMILTON EDER RESENDE GUEDES
Advogado(s): MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

217. Processo RO-01781-2007-121-18-00-5
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA. - ME
Advogado(s): FILEMON PEREIRA NEVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): RÉGIS GARCIA CARMO
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

V - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

218. Processo RORO-01787-2006-111-18-00-4
Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JATAÍ
Advogado(s): HELOÍSA BRANDÃO DE MELO
Recorrido(s): FRANCISCO OLINTO SOBRINHO
Advogado(s): MARIA LÍLIA FRANCO DE CARVALHO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

219. Processo RO-00444-2006-006-18-00-9
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. CLEONICE SOARES DE SOUZA E OUTRA
Advogado(s): LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARIA CELMA PEREIRA DE MENDONÇA E OUTRO
Advogado(s): DARI CRISTIANO DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
Observação: Autos com vista ao Des. Mário Sérgio Bottazzo

220. Processo RO-00962-2007-005-18-00-7
Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO HENRIQUE DE MOURA DIAS
Advogado(s): ALDETH LIMA COELHO FILIS
Observação: Autos com vista ao Des. Mário Sérgio Bottazzo

221. Processo RO-01040-2007-221-18-00-2
Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. PROPALA AGROPECUÁRIA S.A.
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. REINALDO DUTRA LAUDARES (ADESIVO)
Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
Observação: Julgamento suspenso a pedido do Relator

222. Processo RO-01172-2007-011-18-00-0

Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

Advogado(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. WELLINGTON TEODORO DA SILVA(ADESIVO)

Advogado(s): ALDETH LIMA COELHO

Recorrido(s): OS MESMOS

Observação: Autos com vista ao Des. Mário Sérgio Bottazzo

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 1º de fevereiro de 2008.

Goiamy Póvoa

Secretário da Segunda Turma

1ª INSTÂNCIA**ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO DEP RED

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.394/2008 CPEX 02 0.196/2008	N N
FRANCISCO IDELFONOS BARBOSA NETO	
FERNANDO FIRMINO DE SOUZA	

ADVOGADO(A): ANA CÁRITA PAES LEME

00.388/2008 RT 01 0.195/2008 UNA 19/02/2008 14:00 SUM. N N
LUIZ HENRIQUE ALVES
EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ANIZON CORREIA PERES

00.398/2008 RT 01 0.200/2008 SUM. N N
SEBASTIÃO ARAÚJO DE SOUZA
MAGLENE MATOS BISPO

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

00.371/2008 RT 01 0.186/2008 UNA 19/02/2008 14:20 SUM. N N
KARLO ANDRÉ MARQUES ARAGÃO
INSPCENTRO INSP.DE VEIC. EQUIP.PARA TRANSP. RODOV. DE PRODS.
PERIGOSOS

00.369/2008 RT 01 0.185/2008 UNA 18/02/2008 14:10 SUM. N N
JOSÉ TEIXEIRA LIMA
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

00.370/2008 RT 02 0.185/2008 UNA 19/02/2008 13:10 SUM. N N
JOSÉ DE LIMA
COSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

00.383/2008 RT 02 0.191/2008 UNA 19/02/2008 16:50 SUM. N N
AJEU VALVERDE DA TRINDADE
LDB TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO

00.379/2008 RT 02 0.189/2008 UNA 20/02/2008 13:10 SUM. N N
LUIZ ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS
DROGARIA CARVALHO

ADVOGADO(A): GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

00.387/2008 RT 02 0.193/2008 UNA 20/02/2008 15:50 SUM. N N
ANA MARIA DEPOLO CHAGAS
LAR HOSPEDAGEM LTDA.

00.386/2008 RT 01 0.194/2008 UNA 19/02/2008 14:10 SUM. N N
ALVECI JOSÉ DA GUARDA GOUVEIA
LAR HOSPEDAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO JOSE FERREIRA

00.392/2008 RT 01 0.197/2008 ORD. N N
MARIA JOSILANE PEREIRA DE OLIVEIRA
ESCOLA BARQUINHO AZUL

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

00.391/2008 RT 02 0.195/2008 INI 21/02/2008 13:20 ORD. N N
MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
CELSO LOPES DE SOUSA + 002

00.389/2008 RT 02 0.194/2008 UNA 21/02/2008 13:10 SUM. N N
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO
CELSO LOPES DE SOUSA + 002

00.390/2008 RT 01 0.196/2008 SUM. N N
MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
CELSO LOPES DE SOUSA + 002

ADVOGADO(A): LUCIANA RODRIGUES DA SILVA

00.377/2008 RT 01 0.189/2008 UNA 18/02/2008 13:40 SUM. N N
VICENTE DE PAULO GOMES
VIP VIGILÂNCIA INTESIVA PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MERCIA ARYCE DA COSTA

00.380/2008 RT 02 0.190/2008 INI 13/03/2008 13:50 ORD. N N
JULIO CESAR ARANHA DOS REIS
LIMA E PERGHER, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MÉRCIA ARYCE DA COSTA

00.378/2008 RT 01 0.190/2008 UNA 05/03/2008 10:40 ORD. N N
JOSÉ AUGUSTO PAREDES
LIMA E PERGHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH

00.395/2008 RT 02 0.197/2008 UNA 21/02/2008 14:50 SUM. N N
RONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA
DURO PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO

00.381/2008 RT 01 0.191/2008 UNA 18/02/2008 13:50 SUM. N N
SIRLEY PRADO DE MORAES
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

00.373/2008 RT 02 0.186/2008 UNA 19/02/2008 14:00 SUM. N N
DORISLEY DE SOUZA CRUZ
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

00.385/2008 RT 02 0.192/2008 UNA 20/02/2008 15:30 SUM. N N
ALCINEIDE ALVES DE MELO
TEKTRON - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA

00.382/2008 RT 01 0.192/2008 ORD. N N
JOSÉ WALTER JUNQUEIRA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

00.374/2008 RT 02 0.187/2008 INI 13/03/2008 13:30 ORD. N N
MARCELO BISPO DA CONCEIÇÃO
DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

00.397/2008 RT 02 0.198/2008 UNA 21/02/2008 15:10 SUM. N N
VICTOR DA PAIXÃO E SILVA
NUTRAGE INDÚSTRIA LTDA.

00.372/2008 RT 01 0.187/2008 UNA 10/03/2008 10:20 ORD. N N
JOSÉ MARCIANO DA SILVA
OLARIA SILVA + 002

ADVOGADO(A): SINARA DA SILVA VIEIRA

00.376/2008 RT 02 0.188/2008 INI 13/03/2008 13:40 ORD. N N
LUDMYLLA DE SOUZA AURELIANO
BRUM & JASKULSKI LTDA. - ME

ADVOGADO(A): SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

00.393/2008 ACPG 01 0.198/2008 ORD. S N
EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
DEUSENI MOREIRA ELIAS

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

00.375/2008 RT 01 0.188/2008 UNA 27/02/2008 10:40 ORD. N N
LUZIA RODRIGUES AMARAL SANTOS
5 ESTRELAS SPECIAL SERVIÇO LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

00.384/2008 RT 01 0.193/2008 UNA 18/02/2008 14:00 SUM. N N
DAVID ALVES DE SOUZA
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA-EPP

ADVOGADO(A): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

00.396/2008 RT 01 0.199/2008 SUM. N N
GILLIANO JOAQUIM TAVARES
FERROBRAZ INDÚSTRIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 30

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.478/2008 RT 13 0.189/2008 UNA 19/02/2008 09:30 SUM. N N
MICHAEL DOUGLAS DA SILVA ASSISTIDO POR SUA MÃE: MARTA
BEZERRA DA SILVA
BEX GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA

02.458/2008 RT 08 0.190/2008 UNA 20/02/2008 09:20 SUM. N N
EDJÁRIO MARQUES DO NASCIMENTO
M.A.B SILVA CONFECÇOES LTDA

02.443/2008 CPEX 04 0.191/2008 N N
WALTER MANSON
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

02.450/2008 CPEX 03 0.186/2008 N N
ALBERTO MOREIRA
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

02.444/2008 CP 09 0.188/2008 N N
CÍCERO RODRIGUES DA TRINDADE
CENTROÁLCOOL S.A.

02.428/2008 RT 03 0.178/2008 UNA 20/02/2008 09:30 SUM. N N
FRANCIMARA SILVA SOUSA
GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA

02.390/2008 CPEX 05 0.184/2008 N N
LÍVIO JOSÉ COSTA NEVES
SUPERFAMA COMERCIAL LTDA.

02.447/2008 CPEX 10 0.188/2008 N N
LAURINDA PINHEIRO RIBEIRO
CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO

02.449/2008 CPEX 08 0.189/2008 N N
RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA
SEFRAN-COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA.

02.425/2008 RT 13 0.180/2008 UNA 18/02/2008 10:00 SUM. N N
KATYUSSIA FERREIRA ALMEIDA
SIMONE WASCHECK

02.448/2008 CPEX 02 0.193/2008 N N
RUI BARBOSA MACHADO
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA (TERCEIRO: FEDERAÇÃO GOIANA
DE FUTEBOL - FGF

02.422/2008 RT 07 0.178/2008 UNA 25/02/2008 08:20 SUM. N N
JOSÉ GONSALVES DOS SANTOS
IND QUÍMICA MICO LTDA

02.348/2008 CP 07 0.179/2008 N N
INSS E OUTROS (2)
PADRÃO IND. DE DERIV. ANIM. DO NE LTDA. + 001

02.409/2008 RT 06 0.182/2008 INI 20/02/2008 09:10 ORD. N N
DEUVAI GOMES DA SILVA
L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA

02.376/2008 CP 11 0.182/2008 N N
WINDERLEY MARQUESUEL BATISTA
TRANSLULLINE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. ME.
(REP/P. ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA)

02.353/2008 CPEX 01 0.181/2008 N N
MARLEY DOURADO NUNES
CR - IMPERMEABILIZAÇÕES IND. E COMÉRCIO DE GESSO LTDA.(+02)

02.372/2008 CPEX 13 0.184/2008 N N
WINDERLEY MARQUESUEL BATISTA
TRANSLULLINE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. ME

02.454/2008 RT 10 0.189/2008 UNA 15/02/2008 09:00 SUM. N N
RAIMUNDO CERQUEIRA DOS REIS
M A B SILVA CONFECÇÕES LTDA

02.452/2008 RT 12 0.181/2008 INI 28/02/2008 14:40 SUM. N N
LORENA APARECIDA MEIRELES
TELECARD DIST DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA

02.465/2008 RT 01 0.187/2008 UNA 28/02/2008 09:30 SUM. N N
DIVALDO PEREIRA BARBOSA
M.A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA

02.464/2008 RT 02 0.194/2008 UNA 19/02/2008 08:50 SUM. N N
ANDRÉ DO NASCIMENTO FONTES
M.A.B SILVA CONFECÇOES LTDA

02.434/2008 RT 11 0.180/2008 UNA 25/02/2008 15:15 SUM. N N
SEBASTIANA ZILAINE DA SILVA
MARCO AURÉLIO A DE ASSIS E CIA LTDA

02.429/2008 RT 09 0.182/2008 UNA 28/02/2008 10:00 ORD. N N
ALTENIR DA ROCHA OLIVEIRA
LAVANDERIA PILOTO LTDA

02.377/2008 CP 12 0.184/2008 N N
ARLEY AUGUSTO S. DO NASCIMENTO
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

02.405/2008 RT 13 0.187/2008 UNA 19/02/2008 09:00 ORD. S N
ROBSON RODRIGUES DE SOUZA
TARCILIA LEMES BARBOSA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

02.364/2008 RT 11 0.181/2008 UNA 20/02/2008 14:30 ORD. N N
GILBERTE WAGNER CALDEIRA
DANILO HONORIO MENDES TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA. - FAVORITA
TRANSPORTES

02.362/2008 RT 01 0.182/2008 SUM. N N
LORECI CRISPIM ALGARVIO
ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

02.412/2008 RT 10 0.185/2008 UNA 25/02/2008 14:15 ORD. N N
ADETINO OSTAQUIO RODRIGUES
METROBUS- TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MEIRELLES

02.403/2008 ACCS 04 0.184/2008 UNA 18/02/2008 13:05 SUM. N N
RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
SINDICATO AUTO REFORMADORAS GOIÁS GO

ADVOGADO(A): ANA CÁRITA PAES LEME

02.433/2008 RT 06 0.190/2008 UNA 28/02/2008 13:40 SUM. S N
CELMA APARECIDA CAETANO
ANDERSON FREDERICO DO CARMO MARTINS

ADVOGADO(A): ANA SÁVIA LEOCÁDIO CORRÊA

02.398/2008 RT 02 0.188/2008 UNA 19/02/2008 09:50 SUM. N N
RONICLEY MARQUES DA SILVA
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA

02.386/2008 RT 06 0.186/2008 INI 19/02/2008 13:20 ORD. N N
FERNANDO GONÇALVES DE ALELUIA RESENDE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA/GO

ADVOGADO(A): BENEDITO EVANGELISTA DANTAS

02.435/2008 ADV 05 0.187/2008 SUM. N N
ANISIA APARECIDA JAYME GOMES DA SILVA
.....

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

02.354/2008 RT 13 0.182/2008 UNA 18/02/2008 10:30 SUM. S N
SOLANGE MARIA FERREIRA
GELCIMAR REZENDE BORGES

ADVOGADO(A): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

02.360/2008 RT 13 0.183/2008 UNA 18/02/2008 10:45 SUM. S N
SOLANGE MARIA FERREIRA
LUZIA NOLETO DE REZENDE

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

02.442/2008 RT 13 0.188/2008 UNA 19/02/2008 09:15 SUM. N N
CLAITON FERREIRA ITACARAMBY
POSTO VILA PEDROSO LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

02.388/2008 RT 03 0.182/2008 UNA 20/02/2008 13:50 SUM. N N
DIVINO ANTONIO PIMENTEL
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

02.410/2008 RT 05 0.186/2008 UNA 17/03/2008 14:30 ORD. N N
ANGELO PAULO DOS SANTOS
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO(A): DINO CARLO BARRETO AYRES

02.397/2008 RT 07 0.184/2008 INI 13/03/2008 08:17 ORD. N N
JORGE DELFINO DA SILVA
MINAS TRADE LTDA. (N/P: BRUNO CÉSAR CECHINI)

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

02.352/2008 RT 02 0.185/2008 UNA 19/02/2008 10:30 SUM. N N
JOHNATHAN ALVES LEANDRO
SOFISTICADO MÓVEIS LTDA. (FRANCISCO)

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

02.418/2008 RT 10 0.186/2008 UNA 15/02/2008 08:30 SUM. N N
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

02.416/2008 RT 04 0.189/2008 UNA 25/02/2008 13:15 SUM. N N
VALMIR OLIVERIO BATISTA
MJM CORTES E FACÇÕES LTDA. (PROPRIETÁRIO: MARCIO MORAES)

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

02.367/2008 RT 03 0.181/2008 UNA 20/02/2008 13:30 SUM. N N
WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
COLÉGIO OSWALDO CRUZ

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

02.381/2008 RT 02 0.187/2008 UNA 19/02/2008 10:10 SUM. N N
NABI SILVA SOUZA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

02.392/2008 RT 09 0.184/2008 UNA 21/02/2008 08:50 SUM. N N
KENY ROGERS DE OLIVEIRA
PONTA SISTEMA E TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

02.432/2008 RT 08 0.187/2008 UNA 25/02/2008 11:00 ORD. N N
SEBASTIAO FRANCISCO DA ROCHA
DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. ME. + 003

02.408/2008 RT 03 0.184/2008 UNA 20/02/2008 14:10 SUM. N N
JOSÉ FREITAS CAVALCANTE
IRMÃOS PORFIRIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABIANO DA MOTA FALEIRO

02.394/2008 RT 11 0.184/2008 UNA 26/02/2008 13:15 ORD. N N
EDSON DA SILVA FILHO
PORTO SEGURO ADM. DE CONSÓRCIO S/C LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE

02.400/2008 RT 01 0.184/2008 UNA 22/02/2008 09:00 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS LUCIANO SILVA
CASA E JARDIM IND. E COM. DE FLEXÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): FELICIANO FRANCO MAMEDE

02.414/2008 RT 04 0.188/2008 UNA 11/03/2008 14:45 ORD. N N
EMIVALDO DIAS DE AMORIM
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

02.411/2008 RT 01 0.185/2008 UNA 22/02/2008 09:30 SUM. S N
ARNOR FLORES DOS REIS
TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO

02.401/2008 RT 09 0.186/2008 UNA 21/02/2008 09:10 SUM. S N
FABIO NERES DOS SANTOS
TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIEL MARTINS DE CASTRO

02.393/2008 RT 11 0.183/2008 UNA 26/02/2008 13:00 SUM. N N
VISALDO ROSA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

02.436/2008 RT 02 0.192/2008 INI 21/02/2008 08:20 ORD. N N
WALDECI DA SILVA SOUSA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

02.438/2008 RT 10 0.187/2008 UNA 15/02/2008 08:45 SUM. N N
FÁBIO HENRIQUE EUZÉBIO SANTOS
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE MENDONÇA DOS REIS

02.399/2008 RT 09 0.185/2008 UNA 03/03/2008 10:30 ORD. N N
VANESSA LOPES DIAS
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

ADVOGADO(A): HAROLDO LEAL DE ARAÚJO

02.441/2008 RT 08 0.188/2008 UNA 20/02/2008 09:40 SUM. N N
DELFINA CLÁUDIA LEÃO
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA

02.359/2008 RT 12 0.183/2008 INI 03/03/2008 13:10 ORD. N N
DIONEY MOURA DOS SANTOS
FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA.

02.406/2008 RT 05 0.185/2008 UNA 17/03/2008 14:15 SUM. N N
ERONILDA ALVES BARBOSA
J. B. S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

02.385/2008 RT 05 0.183/2008 UNA 17/03/2008 14:00 SUM. N N
SEBASTIÃO JOSÉLIO COSTA BRITO
JOSÉ DA SILVA + 001

02.384/2008 RT 12 0.186/2008 INI 03/03/2008 13:30 SUM. N N
ALTEMIR VIDAL DOS SANTOS
JOSÉ DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

02.347/2008 RT 13 0.181/2008 UNA 18/02/2008 10:15 SUM. N N
AMUEDO STIVAL ALVES
RM VIDROS E ESQUADRIAS LTDA.

02.350/2008 RT 06 0.183/2008 UNA 19/02/2008 14:10 SUM. N N
ALISSON KLEBER FARIA
ARTE NOVA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

02.379/2008 RT 02 0.186/2008 INI 20/02/2008 08:15 ORD. N N
LUDIMILLA RODRIGUES DI ARAÚJO DUTRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA

02.420/2008 RT 12 0.188/2008 INI 03/03/2008 14:00 ORD. N N
JOÃO BOSCO FERREIRA DE SOUZA
ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

02.419/2008 RT 02 0.190/2008 UNA 19/02/2008 09:30 SUM. S N
RAILANE FAGNER FRANCA PEREIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE MATIAS

02.445/2008 RT 05 0.188/2008 ORD. N N
NATHALIA DE ARAUJO FERNANDES (MENOR REP. P/ ZULMIRA DE
ARAÚJO FERNANDES) + 001
MARCO ANTONIO BATISTA

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

02.415/2008 RT 06 0.188/2008 INI 19/02/2008 13:30 ORD. N N
JOEL FARIAS DA COSTA
METALURGICA RIO VERMELHO LTDA.

02.421/2008 RT 03 0.185/2008 UNA 17/03/2008 15:15 ORD. N N
GILSON FERREIRA DE SOUZA
DIVINA FERREIRA CASTILHO

02.423/2008 RT 07 0.186/2008 INI 13/03/2008 13:35 ORD. N N
LUCIA MARIA DE SOUSA MONTEIRO
PESQUE PAGUE ALFA PEIXE OU AGRICULTURA PEIXE (REP. POR LUIZ
SAMPAIO NETO "DONO")

02.427/2008 RT 06 0.189/2008 UNA 28/02/2008 10:20 SUM. N N
GILSON CARLOS SOARES OLIVEIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

02.424/2008 RT 11 0.185/2008 UNA 26/02/2008 13:30 SUM. N N
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
WILLIAN FERES

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

02.430/2008 RT 02 0.191/2008 UNA 19/02/2008 09:10 SUM. S S
DAVI DA SILVA FRANCO
M & R DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

02.370/2008 RT 08 0.183/2008 UNA 26/02/2008 13:20 ORD. N N
EDITH SEBASTIANA DOS PASSOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LEONARDO LACERDA JUBÉ

02.395/2008 RT 01 0.183/2008 UNA 22/02/2008 08:30 SUM. N N
RAFAELLA LOIOLA JULIANO
COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): LEONARDO ROCHA MACHADO

02.404/2008 RT 07 0.185/2008 UNA 05/03/2008 13:50 SUM. N N
JEFERSON MURILO SILVA SANTOS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO(A): LEVI LUIZ TAVARES

02.375/2008 RT 08 0.184/2008 UNA 20/02/2008 10:00 SUM. N N
MANOEL RIBEIRO DE MORAIS
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): LIDIANE ALVES MARINHO

02.355/2008 RT 06 0.184/2008 INI 12/02/2008 13:20 ORD. N N
CARLOS FELISBERTO SKORUPA
MAXI CAR AUTO SERVICE

ADVOGADO(A): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

02.346/2008 RT 01 0.180/2008 UNA 21/02/2008 10:50 ORD. S N
OSMAR GODÓI DA SILVA
POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR

02.361/2008 RT 03 0.180/2008 UNA 13/03/2008 16:15 ORD. N N
CLARISSA MAIA DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA

02.440/2008 RT 04 0.190/2008 UNA 25/02/2008 13:35 SUM. N N
JOSELLY RODRIGUES DOS SANTOS
LUENE SAÚDE

ADVOGADO(A): MAGNO ESTEVAM MAIA

02.413/2008 RT 12 0.187/2008 INI 03/03/2008 13:40 SUM. N N
ONILDA CORDEIRO CARDOSO
COLÉGIO EXEMPLO S/S LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

02.383/2008 RT 05 0.182/2008 UNA 17/03/2008 09:50 ORD. N N
DONIZETE RODRIGUES MONTALVÃO
BRILHO SEG SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES

02.380/2008 ACPG 07 0.182/2008 INI 13/03/2008 08:15 ORD. N N
SELLNET TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA.
ANA PAULA RABELO DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA

02.343/2008 RT 12 0.182/2008 INI 03/03/2008 13:00 SUM. N N
MERINALVA PINHEIRO DE ABREU
WILSON MARTINS SANTANA + 001

ADVOGADO(A): MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

02.451/2008 RT 09 0.189/2008 ORD. N N
EDMUNDO AUGUSTO DE SOUZA LIMA
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS CASEGO

ADVOGADO(A): MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

02.446/2008 ACPG 12 0.190/2008 ORD. S N
NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
IZAIDES SERAFINS DOS REIS

ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH

02.363/2008 RT 04 0.185/2008 UNA 10/03/2008 15:30 ORD. N N
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA

02.431/2008 RT 11 0.186/2008 UNA 26/02/2008 13:45 ORD. N N
ELTON LUIZ DA SILVA
COMOB - CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA

ADVOGADO(A): NEREYDA ROCHA MARTINS

02.356/2008 RT 07 0.180/2008 INI 13/03/2008 08:10 ORD. N N
EUSA DE MORAIS TAVARES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSE MACHADO

02.378/2008 RT 12 0.185/2008 INI 03/03/2008 13:20 ORD. S N
PIERRE GONÇALVES DE MELO
IVON CARLOS S. OLIVEIRA (ESTAMPARTE ESTAMPARIA)

ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSÉ MACHADO

02.374/2008 RT 13 0.185/2008 UNA 19/02/2008 08:30 ORD. N N
ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
RECOMP RECONSSUL COMPRESSORES LTDA.

ADVOGADO(A): NILZO MEOTTI FORNARI

02.373/2008 RT 06 0.185/2008 UNA 28/02/2008 10:00 SUM. N N
ALAIR ANTONIO MODESTO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

02.437/2008 RT 12 0.189/2008 INI 03/03/2008 14:10 SUM. N N
MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA DE JESUS
SAVONA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA ABALÉM

02.396/2008 RT 06 0.187/2008 UNA 28/02/2008 10:10 SUM. N N
MARIA AMÁLIA TORRES NEVES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO(A): RENATA VANZELLA

02.366/2008 RT 10 0.183/2008 UNA 15/02/2008 08:15 SUM. S N
ELIENE FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

02.417/2008 RT 08 0.186/2008 UNA 20/02/2008 09:50 SUM. N N
SUZIA ELMA FRAM DE LIMA
NEW FASHION JEANS WEAR

ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES COSTA

02.402/2008 RT 08 0.185/2008 UNA 25/02/2008 11:20 ORD. N N
CLAUDIA BIANCHI
TMK - COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL

02.407/2008 RT 02 0.189/2008 INI 20/02/2008 08:10 ORD. N N
KÁTIA FERREIRA LOPES
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ROGERIO LEMOS DA SILVA

02.351/2008 RT 08 0.182/2008 UNA 20/02/2008 10:20 SUM. N N
ELANE BORGES FIRMINO
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

02.368/2008 RT 05 0.181/2008 UNA 17/03/2008 09:30 SUM. N N
ALINE CAVALCANTE SCHERAIBER FAGUNDES
PEIXOTO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL JUNIO PEREIRA

02.426/2008 RT 01 0.186/2008 UNA 22/02/2008 11:00 ORD. N N
GISELE VANESSA DA COSTA CARVALHO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

02.357/2008 RT 09 0.183/2008 UNA 20/02/2008 13:40 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
MANANCIAL COMÉRCIO E REP. LTDA. + 002

ADVOGADO(A): SIDIMAR LOPES DA SILVA

02.439/2008 RT 09 0.187/2008 UNA 21/02/2008 13:20 SUM. N N

DENISMAR GONÇALVES DOS SANTOS
MONTALVÃO E CHAGAS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA

02.345/2008 RT 08 0.181/2008 UNA 22/02/2008 10:40 ORD. N N
FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS
GOIANIA PNX VIAGENS E TURISMO + 002

ADVOGADO(A): VALÉRIA DE SOUZA ABREU

02.391/2008 RT 03 0.183/2008 UNA 17/03/2008 14:55 ORD. N N
MARILEIDE DIAS DA SILVA + 002
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

02.371/2008 RT 04 0.186/2008 UNA 22/02/2008 09:10 SUM. N N
JOSELANE BARBOSA DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

02.389/2008 RT 13 0.186/2008 UNA 19/02/2008 08:45 ORD. N N
FRANCISCO FABIO LEANDRO BRAGA + 001
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

02.387/2008 RT 04 0.187/2008 UNA 22/02/2008 09:30 SUM. N N
ENÉIA CONSTÂNCIA FERREIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LUCIA FRAGNAN VIEIRA

02.341/2008 ET 02 0.183/2008 ORD. S N
ROSINEI RODRIGUES ALMEIDA
IARA MARA CAMPOS

ADVOGADO(A): VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

02.365/2008 RT 07 0.181/2008 UNA 29/02/2008 10:10 SUM. N N
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDEMAR DO CARMO COTRIM

02.369/2008 RT 10 0.184/2008 ORD. N N
LAUDIMIRO SOARES DA SILVA
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA MONTEIRO DE FARIA

02.342/2008 ACPG 03 0.179/2008 UNA 13/03/2008 15:55 ORD. N N
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
DOURIVAL FILHO AZEVEDO DE SOUZA

ADVOGADO(A): WENDELL RODRIGUES DA SILVA

02.349/2008 RT 02 0.184/2008 INI 20/02/2008 08:20 ORD. N N
OSVALDO AFONSO DE MIRANDA
MODULENGE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

02.358/2008 RT 10 0.182/2008 UNA 15/02/2008 08:00 SUM. N N
LETÍCIA VIDIGAL LISBOA
ÁTRIO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO(A): YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

02.382/2008 RT 07 0.183/2008 UNA 05/03/2008 09:00 SUM. N N
RONALDO CÉSAR MARQUES
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 116

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALESSANDRA KLIPPEL BUENO

00.271/2008 RT 01 0.271/2008 UNA 28/02/2008 11:00 SUM. N N
GILMAR PRUDENCIO SILVA LIMA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

00.269/2008 RT 01 0.269/2008 UNA 28/02/2008 10:00 SUM. N N
LUCIVÂNIA SOUSA DA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

00.270/2008 RT 01 0.270/2008 UNA 28/02/2008 10:30 SUM. N N
JOSIRLEY RESENDE PERES
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA

00.296/2008 RT 01 0.296/2008 INI 05/03/2008 08:30 ORD. N N
ELIONES PEREIRA NUNES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

00.297/2008 RT 01 0.297/2008 UNA 05/03/2008 08:00 SUM. N N
MARCONE NUNES DE MORAES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

00.294/2008 RT 01 0.294/2008 INI 05/03/2008 08:40 ORD. N N
MARIA PEREIRA DE SOUZA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

00.295/2008 RT 01 0.295/2008 INI 05/03/2008 08:50 ORD. N N
FERNANDO MIGUEL DA CONCEIÇÃO
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

00.299/2008 RT 01 0.299/2008 INI 06/03/2008 08:20 ORD. N N
EDNA ALVES BATISTA
FLÁVIO ROBERTO TRENTIN

00.298/2008 RT 01 0.298/2008 INI 06/03/2008 08:10 ORD. N N
IVONE APARECIDA DA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.300/2008 RT 01 0.300/2008 INI 06/03/2008 08:30 ORD. N N
ERNADE MARTINS
FLÁVIO ROBERTO TRENTIN

ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

00.272/2008 RT 01 0.272/2008 INI 28/02/2008 08:40 ORD. N N
MÁRCIO ROSA DA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO(A): NELSON RUSSI FILHO

00.293/2008 RT 01 0.293/2008 INI 06/03/2008 08:40 ORD. N N
CARLA KAROLINE ALVES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.273/2008 RT 01 0.273/2008 UNA 28/02/2008 09:00 SUM. N N
GILBERTO ALVES DE SOUSA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.274/2008 RT 01 0.274/2008 UNA 28/02/2008 09:30 SUM. N N
DIEGO FERREIRA GOMES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.285/2008 RT 01 0.285/2008 UNA 05/03/2008 15:00 SUM. N N
SANZIO ARAÚJO
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.290/2008 RT 01 0.290/2008 UNA 06/03/2008 10:30 SUM. N N
DAIANE COSTA VILELA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.276/2008 RT 01 0.276/2008 UNA 05/03/2008 09:30 SUM. N N
DIMAIR DA SILVA MARÇAL
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.278/2008 RT 01 0.278/2008 UNA 05/03/2008 10:30 SUM. N N
ELIANE OLIVEIRA SOARES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.286/2008 RT 01 0.286/2008 UNA 05/03/2008 15:30 SUM. N N
VALDEMAR NUNES DOS SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.287/2008 RT 01 0.287/2008 UNA 06/03/2008 09:00 SUM. N N
LUCIENE DIAS CRUZ QUADROS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.281/2008 RT 01 0.281/2008 UNA 05/03/2008 13:00 SUM. N N
RICARDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.275/2008 RT 01 0.275/2008 UNA 05/03/2008 09:00 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.288/2008 RT 01 0.288/2008 UNA 06/03/2008 09:30 SUM. N N
JONES ALMEIDA DA CRUZ
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.283/2008 RT 01 0.283/2008 UNA 05/03/2008 14:00 SUM. N N
RIMER CARVALHO DE RESENDE
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.292/2008 RT 01 0.292/2008 INI 06/03/2008 08:50 ORD. N N
VANUZIA LOPES CARRIJO
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.289/2008 RT 01 0.289/2008 UNA 06/03/2008 10:00 SUM. N N
ÍRIS LAURA RESENDE MENDONÇA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.291/2008 RT 01 0.291/2008 UNA 06/03/2008 11:00 SUM. N N
DANIEL RICARDO MARTINS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.284/2008 RT 01 0.284/2008 UNA 05/03/2008 14:30 SUM. N N
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.282/2008 RT 01 0.282/2008 UNA 05/03/2008 13:30 SUM. N N
MIGUEL VIANA DE SOUSA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.280/2008 RT 01 0.280/2008 UNA 05/03/2008 11:00 SUM. N N
PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.277/2008 RT 01 0.277/2008 UNA 05/03/2008 10:00 SUM. N N
EDIO FERREIRA DA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

00.279/2008 RT 01 0.279/2008 UNA 05/03/2008 10:40 SUM. N N
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA ADORNO
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.367/2008 CPEX 01 0.184/2008 N N
UNIÃO FEDERAL - INSS E CUSTAS
ARMANDO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR

ADVOGADO(A): ADEMAR SOUZA LIMA

00.369/2008 ACPG 02 0.185/2008 INI 25/02/2008 13:10 ORD. N N
CÍCERO AMÉRICO COSTA
ALESSANDRA DO CARMO LEMOS PESSOA

ADVOGADO(A): AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

00.362/2008 RT 02 0.181/2008 UNA 21/02/2008 15:10 SUM. N N
ELIENE CLAUDINA RODRIGUES
CLODINEI BORDIM

00.363/2008 RT 01 0.182/2008 UNA 25/02/2008 15:00 SUM. N N
MÁRIA ALDENICE MEDEIROS FRANÇA
PANIFICADORA SUPREMO

ADVOGADO(A): ANA MARIA CARVALHO

00.366/2008 CP 02 0.183/2008 N N
UELDER MACAÚBAS AZEVEDO
KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): BERTOLDO FELIX NETO

00.370/2008 RT 02 0.186/2008 INI 25/02/2008 13:20 ORD. N N
CARLOS CESAR LEMES SILVA
BASTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

00.365/2008 AINDAT 01 0.183/2008 ORD. N N
EURICO FERNANDES DE REZENDE NETO
USINA BOA VISTA

ADVOGADO(A): ELISA BARBOSA NUNES

00.379/2008 RT 02 0.190/2008 INI 27/02/2008 13:40 ORD. N N
ROSÂNGELA BARBOSA DE FRANÇA
VIDE PLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(A): ELZA MIRANDA SCHMIDT

00.377/2008 RT 02 0.189/2008 INI 27/02/2008 13:30 ORD. S N
JAIR EDUARDO RAMALHO
ANTÔNIO CARLOS NEVOA + 001

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA

00.378/2008 RT 01 0.189/2008 INI 04/03/2008 08:20 ORD. N N
DARLEI DO NASCIMENTO SOARES
AUTO POSTO SHALON II

ADVOGADO(A): MANOEL FERNANDO AUGUSTO

00.361/2008 RT 01 0.181/2008 INI 04/03/2008 13:30 ORD. S N
MARCOS ANTONIO CORREA
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

00.364/2008 AINDAT 02 0.182/2008 ORD. N N
VALDEMES FRANCISCO ALVES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

00.368/2008 RT 02 0.184/2008 ORD. N N
GERALDO APARECIDO DE ANDRADE JÚNIOR
CONSTRUBRÁS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS

00.375/2008 RT 01 0.187/2008 INI 04/03/2008 08:30 ORD. S N
ANTÔNIO MARCOS GOMES ALVES
MARCO AURÉLIO DA C. MOTA + 002

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

00.360/2008 RT 02 0.180/2008 UNA 21/02/2008 14:10 SUM. N N
LAZARO ANTONIO DE SOUZA
JOSÉ VILELA DE ASSIS

00.359/2008 RT 01 0.180/2008 UNA 20/02/2008 13:30 SUM. N N
JOSEVALDO DE JESUS ALMEIDA
CARLOS JOSÉ BENFATI GALBIER

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00.380/2008 AINDAT 01 0.190/2008 ORD. N N
CLÉBER COSTA DE OLIVEIRA
SINTRAN - SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE + 001

00.371/2008 RT 02 0.187/2008 INI 25/02/2008 13:30 ORD. S N
JOAO BATISTA DA SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002

00.372/2008 RT 01 0.185/2008 INI 04/03/2008 08:50 ORD. N N
JOSENILDO MANOEL DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.374/2008 RT 02 0.188/2008 INI 27/02/2008 13:20 ORD. N N
LINDOMAR CAMILO PEREIRA
JOCELINO TIZO + 001

00.373/2008 RT 01 0.186/2008 INI 04/03/2008 08:40 ORD. N N
JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA
AGROMARAU

ADVOGADO(A): VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA

00.376/2008 RT 01 0.188/2008 UNA 25/02/2008 14:45 SUM. N N
NILMA DOS REIS CARVALHO
CLICHERLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLICHÊS E MATRIZES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1269/2008

Processo Nº: RT 01395-1991-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação oferecida por Antônio da Conceição Silva e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Por outro lado, deixo de conhecer da Impugnação oferecida por Nelson Ribeiro Neves, nos termos da fundamentação. Homologo a nova conta de liquidação, fixando o valor da condenação em R\$ 6.595,25, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Custas pela Executada, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Intimem-se.

Notificação Nº: 1288/2008
Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1253/2008
Processo Nº: RT 01119-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO ROSA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Manifestem-se os Exequentes sobre o teor da petição de fl. 815/7, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1254/2008
Processo Nº: RT 01119-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA LEAL + 002
ADVOGADO....: LUKÉRIA NAVES
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Manifestem-se os Exequentes sobre o teor da petição de fl. 815/7, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1270/2008
Processo Nº: RT 01800-1998-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOCI RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): DISPALT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: IVAN TORRES LIMA
DESPACHO: Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 1255/2008
Processo Nº: RT 01334-1999-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ERIVAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): A L J COM TURISMO E BEBIDAS LTDA N/P JOSE LUCIO FARIAS DA SILVA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1256/2008
Processo Nº: RT 00438-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY MONTEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: DEMERIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): PROSPERIDADE CONFECÇAO DE CALCADOS LTDA PROP EDUARDO FRANCISCO PIRES
ADVOGADO....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1294/2008
Processo Nº: RT 01614-2001-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): CARPEC CARROCERIAS E PECAS LTDA
ADVOGADO....: MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO: Intime-se a Executada a juntar o comprovante de pagamento da primeira parcela de contribuição previdenciária, no prazo de vinte dias.

Notificação Nº: 1283/2008
Processo Nº: RT 00047-2003-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GREGORIO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1285/2008
Processo Nº: RT 00213-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Executado intimado para tomar ciência da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela Exequente, no prazo de cinco dias. INTME-SE O Executado.

Notificação Nº: 1295/2008
Processo Nº: RT 01570-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLISTENES CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): SISTEMA BASE DE ENSINO LTDA + 001
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 1293/2008
Processo Nº: RT 01941-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DOS SANTOS REIS TAVARES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TEREZINHA DE JESUS PEREIRA MATIAS
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.173, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1274/2008
Processo Nº: RT 01791-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA MATIAS MARTINS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1259/2008
Processo Nº: RT 00021-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA ALVES BRITO
ADVOGADO....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1263/2008
Processo Nº: RT 00064-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Outrossim, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por DIVINO RAMOS DA SILVA, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria às fls. 531/557, fixando o valor da execução em R\$ 66.371,43 66.371,43, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Custas pela Executada, no importe de R\$ 99,61 (art. 789-A, caput e incisos V e VI, CLT). Com o trânsito em julgado, intime-se a Executada a depositar a diferença entre o quantum devido e o valor à disposição do Juízo, em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 1292/2008
Processo Nº: RT 01365-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.249, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1291/2008

Processo Nº: RT 01806-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIMAR RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ARUEIRA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS + 002

ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequite da certidão de fls.210/212, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 1296/2008

Processo Nº: RT 00025-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequite da certidão de fls.377, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 1275/2008

Processo Nº: RT 00339-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR ANTÔNIO DE MORAIS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALLITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1260/2008

Processo Nº: CS 01375-2006-001-18-01-1 1ª VT
EXEQUENTE...: LUIS ANTÔNIO BRAGA

ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
EXECUTADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: No que se refere à petição de fl.257, razão assiste ao Exequite. Assim, considerando que a presente execução pe definitiva, torno sem efeito a determinação de fl. 247, consistente em determinar o agudo do trânsito em julgado do decism. Aguarde-se o prazo alusivo à intimação de fl. 258. Intimem-se.

Notificação Nº: 1297/2008

Processo Nº: RT 01504-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSAFÁ DE SOUZA PINTO

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: Fica o reclamante ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 1272/2008

Processo Nº: RT 02120-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: NELCINA MARIA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Pelas razões acima, julgo improcedentes os presentes embargos, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes.

Notificação Nº: 1290/2008

Processo Nº: RT 00260-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR TEIXEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA-ME

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequite da certidão de fls.146, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 1247/2008

Processo Nº: RT 00527-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: KELLY SOUZA DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MIRIAN SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/02/2008 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 14/03/2008 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 1267/2008

Processo Nº: RT 00859-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CAIO TELLES DE ANDRADE COELHO CORRÊA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO

ADMINISTRAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a receber sua CTPS, a qual encontra-se na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1271/2008

Processo Nº: RT 01058-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO BARBOSA DE BARROS

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1268/2008

Processo Nº: RT 01384-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: POLLIANE CRISTINA ALVES COSTA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a receber sua CTPS, a qual encontra-se na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1265/2008

Processo Nº: CCS 01806-2007-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Autor intimado a informar o número do CPF do Réu, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1289/2008

Processo Nº: RT 01911-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: KATILENA DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ESCOLA EDUCACIONAL FONSECA LTDA.

ADVOGADO.....: ALAMEDA DAS ROSAS, NÚMERO 1.505, QUADRA R-14, LOTE 16
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Exequite, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 1258/2008

Processo Nº: RT 01923-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA CRISTINA DA COSTA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): IRACI DE SÁ PINHEIRO

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Manifeste-se a Reclamada sobre o teor da petição de fl. 48 e do documentos que a acompanha, no prazo de cinco dias, sob pena de pagar indenização substitutiva do seguro-desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1286/2008

Processo Nº: RT 02008-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA MARIA GONÇALVES

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): GREEN TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 1287/2008

Processo Nº: RT 02222-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONEL SILVA ROCHA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER LOPES CALVO

DESPACHO: Intimem-se as partes para tomar ciência de que foi designado o dia 15/02/2008, as 09:00 horas, audiência de inquirição de testemunha na 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS.

Notificação Nº: 1261/2008

Processo Nº: RT 02229-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MACEDO

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Manifeste-se a reclamante sobre o teor da petição de fl. 140. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1298/2008

Processo Nº: RT 02238-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): POLLI NEGÓCIOS E VARIEDADES LTDA. (DOKAS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1262/2008

Processo Nº: RT 02264-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JANILSON AZEVEDO JÚNIOR

ADVOGADO.....: JANUNCIO AZEVEDO

RECLAMADO(A): CENTRO VETERINÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUCIANO VILELA NUNES

DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante acerca do teor da peça de fls. 405/406, em cinco dias.

Notificação Nº: 1266/2008

Processo Nº: RT 02271-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cujo teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por VIP Limpeza e Serviços LTDA e, no mérito, NEGÓCIOS PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 901/2008

PROCESSO Nº RT 00717-2006-001-18-00-3

EXEQUENTE(S): MILENA DAMASCENO GREGORIM

EXECUTADO(S): MILTON NANNI JUNIOR e LENYSE MARIA VIEGAS DORILEO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MILTON NANNI JUNIOR e LENYSE MARIA VIEGAS DORILEO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.659,73(HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REIAS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizado até 30/08/2006. E para que chegue ao conhecimento de MILTON NANNI JUNIOR e LENYSE MARIA VIEGAS DORILEO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 892/2008

PROCESSO Nº RT 00527-2007-001-18-00-7

RECLAMANTE: KELLY SOUZA DE JESUS

EXEQUENTE: KELLY SOUZA DE JESUS

EXECUTADO: MIRIAN SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A):

Data da Praça 29/02/2008 às 09h20

Data do Leilão 14/03/2008 às 09h20

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 67, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-264, NR 157, CASA 04, SETOR NOV SUIÇA - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: MIRIAN SOARES DA SILVA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(UMA) CADEIRA PARA SALÃO DE CABELEIREIRO, MARCA FERRANTO, EM COURO, COR BRANCA, COM REGULAGEM HIDRÁULICA DE ALTURA, USADA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$1.600,00, COM BRAÇOS; 01(UM) CONDICIONADOR DE AR, COR BRANCA, MARCA YORK, CAP. 7.500 BTUs, USADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.900,00(HUM MIL E NOVECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 888/2008

PROCESSO Nº RT 01995-2007-001-18-00-9

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS MELO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12 atualmente em lugar incerto e não sabido, para Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao reclamado do recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo de oito dias. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 897/2008

PROCESSO Nº CPEX 02283-2007-001-18-00-7

RECLAMANTE: ADALBERTO JOSÉ DE LIMA

EXEQUENTE: ADALBERTO JOSÉ DE LIMA

EXECUTADO: ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Data da Praça 29/02/2008 às 09h20

Data do Leilão 14/03/2008 às 09h20

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.350,00(DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),

conforme auto de penhora de fl. 11, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. FRANCISCO DE MELO QD. 65, LT. 02 VILA ROSA CEP 74.345-210 - GOIÂNIA-GO*, na guarda do depositário: BRUNO ZACHARIAS, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(UM) LEPTOP COMPAQ, PRESARIO 700, AMD DURON, 1.10 GHZ, PROCESSADOR 493, MHZ, 240 MB DE RAM, 40 MB, AVALIADO EM R\$1.200,00; 01(UM) MONITOR COLOR SANSUNG, 14 POLEGADAS, AVALIADO EM R\$250,00; 01(UM) ARMÁRIO C/ 06 GAVETAS, EM MADEIRA BRANCA, MAIS OU MENOS 1,00 X 0,80, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$600,00; 01(UM) GAVETEIRO, EM MADEIRA, C/ 04 GAVETAS, AVALIADO EM R\$300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.350,00(DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1477/2008
Processo Nº: RT 01098-1989-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE TADEU MOREIRA
ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RECLAMADO(A): CONAB CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO COBAL
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1474/2008
Processo Nº: RT 00449-1995-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JERONIMO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ILAMOR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): SAGOL SUBPRODUTOS ANIMAIS GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1520/2008
Processo Nº: RT 00310-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DORALICE MARIA DA MOTA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COUROS E MISSANGAS E VELUDOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Com o saldo das guias de fls. 930 e seguintes, libere-se ao exequente o seu crédito remanescente (R\$1048,10 – fl.922), acrescido do FGTS (R\$2499,31), porém, retendo-se a contribuição previdenciária do empregado (R\$316,73), a ser recolhida, na seqüência, em guias próprias, tudo de forma atualizada. Libere-se ainda ao perito o máximo possível dos seus honorários (R\$2216,25), fazendo os autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 1472/2008
Processo Nº: RT 00204-1997-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EDVERGENS FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASA NOSTRA RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1476/2008
Processo Nº: RT 00591-1997-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EVA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA MARIA DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1473/2008
Processo Nº: RT 00495-1998-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALMIR VIEIRA
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): DISSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO ELES MOREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1490/2008
Processo Nº: RT 00495-1998-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALMIR VIEIRA
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): DISSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO ELES MOREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 1514/2008
Processo Nº: RT 00498-1998-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ABADIA APARECIDA DE FATIMA BATISTA
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA GENTE PEQUENA LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 1515/2008
Processo Nº: RT 00006-1999-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ZILA DE DEUS GONTIJO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 1544/2008
Processo Nº: RT 00132-1999-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MEIRIVAN ANDRADE DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
RECLAMADO(A): OVG ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
ADVOGADO.....: DEBORAH VAZ REZENDE SANTOS
DESPACHO: Requeira a reclamada/ex-eqüente o que for de seu interesse, em 05 dias, especialmente indicando bens à penhora sob pena da automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1478/2008
Processo Nº: RT 01766-1999-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MILTON SILVA DE JESUS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MAURI GONÇALVES DE FARIA
ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1527/2008
Processo Nº: RT 00336-2000-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO MORAIS FERREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO.....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1513/2008
Processo Nº: RT 01236-2000-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE BORGES DA SILVA DIAS
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): DULCIMARA BUENO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 1471/2008
Processo Nº: RT 00735-2000-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
RECLAMADO(A): COMANDO SERVIÇOS GERAIS E NEG. IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO.....: MAURILIO JOSE DE CARVALHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1475/2008
Processo Nº: RT 01785-2000-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS
ADVOGADO.....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1502/2008
Processo Nº: RT 01895-2003-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOACY FERRO PINHEIRO
ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FORTUNA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA N/P DE RICARDO JOSE VITA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, fica desde já ordenada a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 1516/2008
Processo Nº: RT 00749-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMARO SANTANA FERREIRA LEITE
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): DIVINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ GOMES
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 1501/2008
Processo Nº: RT 01158-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIGIÓANIA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA. + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Indefiro o pedido retro pois, como já mencionado na fl. 222, após a realização da praça pública a adjudicação somente pode ocorrer pelo valor da avaliação. Saliente-se que pretendendo o exeqüente receber os bens penhorados pelo valor de seu crédito, deverá comparecer no momento da hasta pública e oferecer o laço, ficando dispensado, neste caso de efetuar do depósito correspondente (parágrafo único do art. 690-A do CPC), aplicado subsidiariamente. Designe-se nova praça para os bens penhorados, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 1545/2008
Processo Nº: RT 01212-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: GENÉSIO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO: O recurso é adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As matérias e os valores encontram-se delimitados (art. 897, § 1º da CLT). Contudo, este foi apresentado intempestivamente pois a decisão que extinguiu a execução do crédito trabalhista e determinou ao exeqüente a devolução de valor recebido a maior foi prolatada em 22/10/2007, fl. 622, da qual o exeqüente foi intimado em 26/10/2007 (fl. 624), sendo que o exeqüente pretende recorrer daquela decisão iniciou-se em 29/10/2007, primeiro dia útil subsequente, e 05/11/2007. O agravo de petição, contudo, somente foi protocolizado em 17/12/2007 (fl. 639), ou seja fora do prazo legal já que o pedido de reconsideração da parte agravante não tem o condão de interromper o prazo recursal, na forma da jurisprudência remansada: AGRAVO DE PETIÇÃO – NÃO-CONHECIMENTO – INTEMPESTIVIDADE – Por ausência de previsão legal, o pedido de reconsideração não reabre a contagem do prazo para a interposição do agravo de petição, que inicia, portanto, com a intimação da decisão considerada prejudicial. (TRT 12ª R. – AP 00144-2000-024-12-85-1 – (05852/2007) – Relª Juíza Marta Maria Villalba Fabre – DJU 17.04.2007). RECURSO – INTEMPESTIVIDADE – Interposto fora do octídio legal, o agravo de petição é

intempestivo, não podendo ser conhecido, independentemente de existir pedido de reconsideração do decurso, pois este não suspende nem interrompe o prazo para a propositura de recurso, que é peremptório. (Acórdão nº 1635/2004, Rel. Juíza Maria do Céu de Avelar, publicado no DJ/SC em 16.02.2004, p. 168) (TRT 12ª R. – AP 01592-2005-030-12-00-6 – (03487/2007) – Rel. Juiz Marcos Vinício Zanchetta – DJU 07.03.2007). Diante do exposto, deixo de receber o agravo de petição interposto pelo exequente, face a sua intempestividade.

Notificação Nº: 1525/2008

Processo Nº: RT 01288-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSY KEULLY GIANI

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): WEST SHOP VÍDEO LTDA.

ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 353, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Por força do disposto nos arts. 789, § 1º e 832, § 6º, da CLT, não há que se falar em isenção de custas processuais, devendo a reclamada/executada comprovar seu recolhimento, bem como o da contribuição previdenciária, conforme valores discriminados à fl. 342, em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de prosseguimento do feito no particular, inclusive com a utilização do número registrado à fl. 352. Cumprido o acordo, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 1542/2008

Processo Nº: RT 01870-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR PEREIRA MAGALHÃES

ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL JAFLA MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA

DESPACHO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução trabalhista, e tão somente esta, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se ao exequente o seu crédito restante (R\$ 2.460,67), retido o imposto de renda (R\$478,43) e a contribuição previdenciária do empregado (R\$ 1.890,40), a serem recolhidos, na sequência, em guias próprias, até o máximo possível. Feito, apure-se o restante da execução, especialmente custas e contribuição previdenciária faltante.

Notificação Nº: 1493/2008

Processo Nº: RT 00245-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO REIS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante/Exequente: Tomar ciência do deferimento de vistas aos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1536/2008

Processo Nº: RT 00326-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO PRIMO MARQUES JÚNIOR

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

RECLAMADO(A): TENNIS IMPORT COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1537/2008

Processo Nº: RT 01033-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JANYS ALVES VIEIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 008

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1540/2008

Processo Nº: RT 00197-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ELIAS DE CASTRO

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Cumprido que foi, com sucesso, o despacho de fl. 205, e tendo sido satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se, a título de custas finais (art. 789-A, CLT),

em guia própria, o saldo atual do depósito de fl. retro. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1541/2008

Processo Nº: RT 00197-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ELIAS DE CASTRO

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO CONVÊNIO CEF RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Cumprido que foi, com sucesso, o despacho de fl. 205, e tendo sido satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se, a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, o saldo atual do depósito de fl. retro. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1504/2008

Processo Nº: RT 00622-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: BLANHER BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVO OBJETIVO- ASSUP

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, o saldo remanescente das fls. 219 e das fls. 257 deverá ser transferido para os autos da execução mas antiga existente neste juízo em favor da reclamada, ficando autorizada a liberação à própria parte, no caso de inexistência-se. Custas processuais recolhidas (fls. 220). Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1539/2008

Processo Nº: RT 00646-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO LUIZ NUNES DA COSTA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1543/2008

Processo Nº: RT 00711-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO CORRÊIA MENDONÇA

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Concedo aos credores trabalhista e previdenciário prazo sucessivo para, querendo, impugnarem a conta de liquidação. Decorrido in albis os prazos, dê-se ciência da constrição ao credor hipotecário e guarde-se a transferência de valores solicitada nas reservas de crédito existente nos autos.

Notificação Nº: 1535/2008

Processo Nº: RT 00862-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SAULO SAMPAIO

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

RECLAMADO(A): PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: Reclamante, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 760/768, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1492/2008

Processo Nº: RT 00870-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLEY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): AGILIS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: É cediço que é possível a responsabilização dos sócios pelas dívidas da sociedade em casos de dissolução irregular da sociedade, isto é, sem o pagamento dos créditos trabalhistas ou, ainda, quando evidenciado que a empresa não possui bens suficientes para suportar a execução, com base na disregard doctrine e, analogicamente, no disposto no art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, bem como no art. 50 do Código Civil. Extraem-se dos autos indícios de que a executada encerrou irregularmente suas atividades, em detrimento de seus credores, sendo o não pagamento do crédito exequente uma evidência desta violação, razão pela qual, defiro o pedido de fls. retro, para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa executada, autorizando o prosseguimento do feito em desfavor de suas sócias cotistas Marilândia Cavalcanti Travasso e Marly de Holanda Cavalcante, cujos nomes e endereços (fls. 18) deverão ser cadastrados na capa dos autos e demais assentamentos do

feito. Atualize-se a conta de liquidação e expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor das sócias cotistas. Intimem-se.

Notificação Nº: 1522/2008

Processo Nº: RT 00980-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JESUS ARTUR DA SILVA.

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): CORAL-EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 31/ 03/2008, as 15:00 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto.

Notificação Nº: 1534/2008

Processo Nº: RT 01030-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: KEILA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Diante do teor do petição de fl. 271, deverá o credor trabalhista, querendo, impugnar a conta de liquidação, no prazo legal. Caso não haja insurgência do credor trabalhista com os cálculos, fica desde já autorizada a liberação do crédito do exequente (R\$565,73), devidamente atualizado, devendo os autos virem conclusos para deliberações finais.

Notificação Nº: 1508/2008

Processo Nº: RT 01271-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE RAINHA SILVA

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): SAMURAN ELETRONICS & CALL CENTER LTDA. - ME

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Diante do teor do montante apurado na fl. 37, deverá a reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária juntamente com a contribuição mensal da empresa, face aos termos da REsolução do INSS 39/2000.

Notificação Nº: 1526/2008

Processo Nº: RT 01318-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LAURENÇO BARBOSA PINTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VIA CASTELLÉ- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, para receber os documentos acostados à contracapa do primeiro volume destes autos, manifestando-se, ainda, sobre os recolhimentos comprovados.

Notificação Nº: 1517/2008

Processo Nº: RT 01389-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: OSMIRA SOARES DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS

RECLAMADO(A): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA BASTOS LAGE MONTEIRO

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fls. 32/3 e 1007, designo o dia 01 de abril de 2008, às 14:00 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de identificação judicial. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 1494/2008

Processo Nº: ACP 01438-2007-002-18-00-4 2ª VT
CONSIGNANTE...: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO GOIÁS

N/P. MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO

ADVOGADO.....: ANDREA BASTOS LAGE MONTEIRO

CONSIGNADO(A): LUCIANA LÍDIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fls. 181 e 448, designo o dia 13 de FEVEREIRO de 2008, às 10:50 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de identificação judicial.

Notificação Nº: 1505/2008

Processo Nº: RT 01468-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO CAMILLO

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PAIVA

RECLAMADO(A): GARRA AUTOMÓVEIS (MARTINS E MARTINS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1498/2008

Processo Nº: RT 01740-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINA DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ACSER SERVIÇOS EMPRESARIOS S/C LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 30/35, fixando o valor da execução em R\$1905,08, aí incluída a contribuição previdenciária do empregador (R\$94,83), e as custas processuais (R\$35,31 + R\$9,30), sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se edital para citação da reclamada/executada. Decorrido in albis o prazo para pagamento ou nomeação de bens, deverá o exequente requerer o que entender de direito, em 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará a automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 1547/2008

Processo Nº: ET 02181-2007-002-18-00-8 2ª VT
EMBARGANTE...: MIRA RIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA (REP. P. WILSON TEIXEIRA MATOS)

ADVOGADO.....: ROBERTO NOGUEIRA

EMBARGADO(A): ALZIRA VIEIRA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Embargante, informar no prazo de 05 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, especificando-as justificadamente.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2008

PROCESSO Nº RT 01166-1985-002-18-00-6

RECLAMANTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E SOUZA

RECLAMADO(A): PETIT INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PETIT INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 29, cujo inteiro teor é o seguinte: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo -- reputando-se válidas as notificações de fls. 24/5 e 28, na forma do art. 39, parágrafo único, do CPC --, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsidio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor da interessada, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes, sendo a reclamada/executada por edital. E para que chegue ao conhecimento de PETIT INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos primeiros de fevereiro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 49/2008

PROCESSO Nº RT 01158-2005-002-18-00-4

Exequente: SOLANGE CÂNDIDO DA SILVA

Advogado: ORLANDO ALVES BEZERRA, OAB/GO Nº 11.883

Executado: POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA

1ª Praça: 22/02/2008 às 09:12 horas

2ª Praça: 29/02/2008 às 09:12 horas

A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA JOSÉ HERMANO, Nº 293, SETOR CAMPINAS, CEP 74515-030, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA, conforme laudo de avaliação de fls. 209 e que é o seguinte: - 120 (cento e vinte) depósito de lixo de

60 litros Poliflex, em estado de novos, avaliados em R\$35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 4.316,40 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos); - 60 (sessenta) depósito de lixo de 100 litros Poliflex, em estado de novos, avaliados em R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais); - 180 (cento e oitenta) conjuntos de potes de plástico 3x1, marca Poliflex, em estado de novos, avaliados em R\$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais); - 514 (quinhentos e quatorze) bacias plásticas, marca Poliflex, capacidade para 30 litros, em estado de novos, avaliados em R\$ 5.602,60 (cinco mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos). Total da avaliação: R\$ 15.114,40 (quinze mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 01 dias do mês de fevereiro de 2008. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2008

PROCESSO Nº RT 01468-2007-002-18-00-0

EXEQUENTE(S): JOSÉ ANTÔNIO CAMILLO

EXECUTADO(S): GARRA AUTOMÓVEIS (MARTINS E MARTINS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.) , CPF/CNPJ: 04.516.955/0001-57
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GARRA AUTOMÓVEIS (MARTINS E MARTINS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 17.346,71, atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GARRA AUTOMÓVEIS (MARTINS E MARTINS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.) , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2008

PROCESSO Nº RT 01740-2007-002-18-00-2

EXEQUENTE(S): VALDIVINA DE OLIVEIRA MORAIS

EXECUTADO(S): ACSER SERVIÇOS EMPRESARIOS S/C LTDA. , CPF/CNPJ: 01.369.831/0001-06

O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ACSER SERVIÇOS EMPRESARIOS S/C LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.905,08, atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ACSER SERVIÇOS EMPRESARIOS S/C LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 50/2008

PROCESSO Nº RT 00118-2008-002-18-00-8

Reclamante: DURVALINA SOARES DA CRUZ

Advogado: HUDSON ROBSON LIMA, OAB/GO Nº 25.545

Reclamada: AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 25/02/2008, às 08:25 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS PEDIDOS Por todo o exposto, requer o reclamante seja a reclamada condenada a lhe pagar as seguintes parcelas: Saldo de salário, Aviso prévio, 13º salário, DSR, Horas extras e seus reflexos, Férias, FGTS, Seguro-desemprego, FGTS + 40% e multa do art. 477, §8º da CLT. Dá-se a causa o valor de R\$ 20.450,13. E para que chegue ao conhecimento de AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 01 dia(s) do mês de fevereiro de 2008. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1889/2008

Processo Nº: RT 01547-1999-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: GERSON MARTINS ROSA

ADVOGADO.....: ADOLFO GRACIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO JOSE DE SOUSA + 001

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Ciência aos litigantes da reavaliação dos imóveis feita às fls. 634/635 por 05 (cinco) dias, prazo comum. No silêncio, ou havendo concordância expressa, designem-se praça e leilão. Intimem-se.

Notificação Nº: 1890/2008

Processo Nº: RT 01547-1999-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: GERSON MARTINS ROSA

ADVOGADO.....: ADOLFO GRACIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): CREAÇÕES CARLA DE CALCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Ciência aos litigantes da reavaliação dos imóveis feita às fls. 634/635 por 05 (cinco) dias, prazo comum. No silêncio, ou havendo concordância expressa, designem-se praça e leilão. Intimem-se.

Notificação Nº: 1899/2008

Processo Nº: RT 02063-1999-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CORAL LTDA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA: FICA CIENTE QUE O RECLAMANTE LEVANTOU R\$ 13.174,91 dos depósitos recursais existente nos autos, devendo depositar o valor restante (R\$ 6.825,09), nos termos do acordo da ata de fls.1324/1326. Deverá ainda, no prazo de 10 dias, depositar em guias de depósito judicial a sua parte do seguro-desemprego:R\$ 1.815,21.

Notificação Nº: 1878/2008

Processo Nº: RT 00794-2000-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAS E COMERCIAIS LTDA

ADVOGADO.....: MOEMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1924/2008

Processo Nº: RT 00110-2003-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDELI PAULO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VALDEMAR AMBROSIO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: BEATRIZ BAFUTTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1904/2008

Processo Nº: RT 01111-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EDMEE RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): IRMAOS RASSI LTDA (HOTEL PRESIDENTE)

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: AO EXECUTADO. Tomar ciência das penhoras efetuadas em suas contas bancárias, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 1926/2008

Processo Nº: RT 01279-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AIRTON DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO AILTON PEDROZO

RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA + 003

ADVOGADO.....: ERIK CANDIDO CZEREWUTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar meios claros e objetivos para o normal prosseguimento, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1914/2008

Processo Nº: RT 00414-2004-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAO ROCHA SIRQUEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CASTRO & SARMENTO LTDA + 002

ADVOGADO.....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1906/2008

Processo Nº: RT 01683-2004-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FELIX JOSE GOMES

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): FRI - SOL FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Com base no §3º, artigo 12, da Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho, a Secretaria intimará o(a) exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, advertindo-o que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 1928/2008

Processo Nº: CS 00348-2005-003-18-01-3 3ª VT

EXEQUENTE...: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

EXECUTADO(A): METALURGICA NORTE E SUL METALURGICA SANTANA

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À EXECUTADA. Proceder ao depósito da diferença apurada entre o valor atualizado da dívida e a quantia depositada à fl. 355, sob pena de indeferimento do pleito formulado, e prosseguimento do feito, com apreciação das arrematações certificadas às fls. 338 e 342.

Notificação Nº: 1920/2008

Processo Nº: RT 00733-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LIRO DIAS SOUTO

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): LUCIANO SILVA DO AMARAL BRITO ME

ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Vejo que a execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação do crédito parcial já penhorado. Contudo, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução (CLT, art. 884). Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor (CPC, art. 612). Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, prazo sucessivo iniciando pelo executado, para que, querendo, ofereçam embargos à execução e impugnação aos cálculos (CLT, art. 884). Decorrido o prazo para embargos à execução e impugnação aos cálculos, libere-se ao exequente o crédito penhorado na conta do executado indicado à fl. 103. Não havendo qualquer requerimento outro do exequente no prazo acima, continue suspenso o curso da execução, na forma do art. 40 da LEP (fl. 193). Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho, aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 1903/2008

Processo Nº: RT 00828-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARISTELA CAMILO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): N T CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 230, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 229, indefere-se o pedido de adjudicação, formulado pela exequente à fl. 223. Intime-se a credora para ciência, bem como para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEP, o que, no silêncio, fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 1922/2008

Processo Nº: RT 01532-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JURAILDE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): PAVITERGO - PAVIMENTAÇÃO TERRAPL. GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R\$55.045,66, atualizada até 31/01/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª

VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1900/2008

Processo Nº: RT 01919-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSANE SILVA NUNES BASILIO

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 482, cujo teor segue: 'Vistos. Apesar da inércia da reclamante consoante intimação de fl. 478, e diante dos termos da manifestação do Ministério Público do Trabalho de fls. 463/467, resolvo conceder mais 05 (cinco) dias de prazo à reclamante, para que confirme nos autos a renúncia aos direitos. Intime-se.'

Notificação Nº: 1874/2008

Processo Nº: RT 00600-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JONIMAR PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GERSON CLAUDIO PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, de fls. 186, devendo ainda se manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no mesmo prazo, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEP (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1895/2008

Processo Nº: RT 01157-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ROQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Vistos. Libere-se ao exequente seu crédito remanescente e recolham-se as custas, mediante guia e código próprios, fazendo uso do crédito que se encontra à disposição do Juízo na conta indicada à fl. 149. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1913/2008

Processo Nº: RT 01236-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GILTEMAR JESUS PORTO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho: 'Indefere-se o pedido formulado pelo reclamante na peça de nº204218-1/1, eis que, conforme petição de fls. 676/677, o autor já se manifestou quanto aos cálculos apresentados pela Contadoria em fase de conhecimento, tendo, inclusive, retirado os autos em carga (certidão de fl. 674). Intime-se, com urgência.'

Notificação Nº: 1918/2008

Processo Nº: CCS 01313-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): POLÍBIO FERNANDES REBOUÇAS (ESPÓLIO DE) - REP. P/ MARIA FERNANDES REBOUÇAS

ADVOGADO: PATRICK SANTOS FERREIRA

DESPACHO: A AUTORA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber saldo, devendo comprovar no feito o recolhimento da contribuição sindical no prazo de 30 (trinta) dias, mediante guia e código próprios, pena de nova comunicação da recusa ao Ministério Público Federal e Ministério do Trabalho e Emprego(...).

Notificação Nº: 1866/2008

Processo Nº: RT 01405-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VINÍCIUS VASCONCELOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZALEL

RECLAMADO(A): MCDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Libere-se ao exequente o restante de seu crédito líquido e após recolham-se os importes de imposto de renda/saldo, previdência e custas, mediante guias e códigos próprios, nesta sequência e pelo saldo disponível de crédito nos autos. Deverá a reclamada comprovar nos autos, em 05 (cinco) dias, o recolhimento do valor ainda devido, pena de prosseguimento da execução, o que já fica determinado, em caso de omissão, nos termos da Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 01/2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 1910/2008

Processo Nº: RT 01802-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO BASÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 775/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1891/2008

Processo Nº: RT 01929-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DANILO DE ASSIS ROCHA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 756 e 759/2008, expedidos em seu favor, bem como saldo da guia de fls. 351 (R\$ 4.333,77). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1919/2008

Processo Nº: RT 02098-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comprovar o valor levantado a título de FGTS, no prazo de cinco dias, conforme solicitado pela Secretária de Cálculos Judiciais.

Notificação Nº: 1876/2008

Processo Nº: RT 00070-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: PABLO FERNANDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Considerando o teor da certidão negativa exarada pela Sra. Oficiala de Justiça à fl. 131, e sendo certo que os valores à disposição do Juízo (guias de fls. 126 e 127) não são suficientes para a garantia da execução, determina-se a intimação do credor para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 1927/2008

Processo Nº: CCS 00204-2007-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ): OTAIR JOSÉ DE SOUZA CATATAU LANCHES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR. Informar se recebeu integralmente o valor acordado, no prazo de cinco dias, entendendo-se o seu silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 1844/2008

Processo Nº: RT 00217-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): ITAÚTEC. COM SERVIÇOS S.A. -GRUPO ITAÚTEC PHILCO
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pela UNIÃO/INSS (fls.293/300). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1839/2008

Processo Nº: RT 00867-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIO ANDRÉ TEODORO DE JESUS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da conta d liquidação e apresentar eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1841/2008

Processo Nº: AAT 00875-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: ROSANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RÉU(RÉ): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Diante da inércia do Dr. José Luiz Queiroz, nomeio perito nos autos o Dr. Paulo Roberto Maciel, ortopedista, encontrado na Rua T-64, nº 1.227, ed. Kalypso, apto. 800, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.823-350, telefones 3259-3607 e 9631-9556 e endereço eletrônico paulorobertom@brturbo.com.Prazo para entrega do laudo de 45 (quarenta e cinco) dias.Intime-se o perito atual, na forma dos despachos anteriores.Intime-se ainda o perito anterior.

Notificação Nº: 1908/2008

Processo Nº: RT 01022-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 735/2008 (FGTS), expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1840/2008

Processo Nº: RT 01497-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: KLAUTON WESTON DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: A(O) RECLAMADA(O): Vistas à reclamada da manifestação da perita de fls.138/142, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1873/2008

Processo Nº: RT 01676-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE DE CÁSSIA GOMIDES
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ESCOLA TIA JÚLIA LTDA. REPRESENTANTE LEGAL KELLY DE FREITAS AMORIM BATISTA
ADVOGADO.....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber as guias TRCT e seguro-desemprego, que se encontram na contracapa do processo nº RT 01676-2007-003-18-00-6.

Notificação Nº: 1916/2008

Processo Nº: RT 01681-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JEAN BERNARDES DE JESUS
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): VIAJE COM JESUS
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o reclamado não fora encontrado pelo conforme informação dos correios de 'mudou-se', não sendo possível realizar a citação. Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 1875/2008

Processo Nº: RT 01711-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BRANQUINHO DE DEUS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa p/ habilitação do seguro desemprego, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1883/2008

Processo Nº: RT 01829-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA ALVES PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01829-2007-003-18-00-5.

Notificação Nº: 1881/2008

Processo Nº: AEX 02205-2007-003-18-00-5 3ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIO CARVALHO DA CUNHA
ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
EXECUTADO(A): SANTA BÁRBARA VIAGENS E TURISMO LTDA. REP:/ ANTÔNIO CESAR COTRIM + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 30.

Notificação Nº: 1925/2008

Processo Nº: RT 02222-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS REGIS VALENTE JÚNIOR

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUC. BANCO BEG)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamado requer, em preliminar, a reunião desses autos aos da RT 2004/2007, tendo em vista que a causa de pedir é a mesma, qual seja, alegação de doença profissional equiparada a acidente de trabalho, sendo que já foi designada a realização de perícia nos autos da RT 2004/2007. Analisando-se a inicial do presente feito, tem-se que, em síntese, o reclamante requer o pagamento de indenização por dano moral e material decorrente de doença ocupacional, com a realização de perícia médica. Já nos autos da RT 2004/2007, o autor pede a declaração de nulidade de sua dispensa, em razão de sofrer doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho, e pede também a realização de perícia médica. Portanto, tem-se que as partes das duas ações são as mesmas e, de fato, o objeto da presente ação guarda semelhança com o da RT 2004/2007, sendo que a decisão de uma influenciará no andamento da outra. Destarte, defere-se o pedido da reclamada. Com fulcro no art. 104 do CPC, determino o apensamento desses autos aos da RT 02004-2007-003-18-00-8. À Secretaria para as devidas anotações no sistema SAJ, e demais providências cabíveis. Intimem-se.

Notificação Nº: 1885/2008

Processo Nº: RT 02236-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADVOGADO.....: JOSE PURIFICO RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 40/42, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Face ao exposto, declaro, de ofício, a existência de coisa julgada no tocante aos pleitos formulados por Dirceu de Mendonça em face de Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas no importe de R\$ 1.612,47, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1882/2008

Processo Nº: RT 00004-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RUTINALDO SANTANA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA LTDA. (N/P DE JUAREZ) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 25.

Notificação Nº: 1886/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA TEREZINHA DA SILVA

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 113/122, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Pelo exposto, indefiro o requerimento de chamamento do processo e, no mérito julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar Santa Casa de Misericórdia de Goiânia a pagar a Aparecida Terezinha da Silva as parcelas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, bem assim a proceder à baixa na CTPS da autora, com data de 27.01.2008 (TST/SDI-I, OJ n. 82), sob pena de tal registro se lançado naquele documento pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. A reclamada deverá, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais decorrentes da presente sentença, sob pena de execução, quanto aos primeiros (CLT, art. 876, parágrafo único), e de ser oficiado à DRFB, comunicando a ausência dos últimos, autorizadas as retenções dos valores a cargo do obreiro, exceto em relação aos valores já pagos (Lei n. 8.212/91, art. 33, § 5º). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 apuradas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim. Intimem-se as partes...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1884/2008

Processo Nº: RT 00041-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMÍCIO BRAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 216/219, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar Qualix - Serviços Ambientais Ltda. a pagar a Domicílio Braz da Silva as parcelas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. A reclamada deverá, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais decorrentes da presente sentença, sob pena de execução, quanto aos primeiros, e de ser oficiado à DRFB, comunicando a ausência dos últimos, autorizadas as retenções dos valores a cargo do obreiro. Custas, pela reclamada, no importe de R\$200,00 apuradas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim. Intimem-se as partes. Nada mais...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1907/2008

Processo Nº: RT 00048-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DA SILVA MARCELINO

ADVOGADO.....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 159/162, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar Companhia de Urbanização de Goiânia - Comurg a pagar a Sebastião da Silva Marcelino o FGTS deferido na fundamentação acima, consoante os valores a serem apurados em liquidação da sentença, por cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Corrija a Secretaria da Vara a denominação da reclamada, conforme consta de seus estatutos (fls. 124): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG. Intimem-se as partes. Nada mais...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1896/2008

Processo Nº: RT 00132-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GARCIA ROSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): AMMA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 12/03/2008, às 13:15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 1896/2008

Processo Nº: RT 00132-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GARCIA ROSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): AMMA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 12/03/2008, às 13:15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 1864/2008

Processo Nº: ACP 00179-2008-003-18-00-1 3ª VT

CONSIGNANTE...: FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

CONSIGNADO(A): DOURIVAL FILHO AZEVEDO DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 1865/2008

Processo Nº: RT 00180-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CLARISSA MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 1867/2008
Processo Nº: RT 00185-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: GILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINA FERREIRA CASTILHO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1381/2008
Processo Nº: RT 00199-1995-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): CMEL-CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANTONIO HIPOLITO DE SOUZA
DESPACHO: RECLAMANTE TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 482, DEVENDO ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1394/2008
Processo Nº: RT 00721-1996-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIAS LTDA. + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Proceda-se à retificação da certidão de fls. 509, fazendo constar que a decisão de fls. 497-508, proferida nos embargos de terceiro noticiados às fls. 494, transitou em julgado tão-somente para a Sociedade Mestre de Educação e Cultura de Goiás. Para a Sociedade de Educação e Cultura de Goiás, contudo, ainda não se operou o trânsito em julgado, haja vista o agravo de petição interposto por esta última. Dessa forma, mantenho suspenso o curso processual, nos termos determinados às fls. 495, observando que a petição de fls. 513 será apreciada oportunamente. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 1418/2008
Processo Nº: RT 00890-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALCANTARA TEC EM TELECOM LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARISTELA MAMEDE C E SILVA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1382/2008
Processo Nº: RT 00093-1998-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLA ANDREIA ALVES
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO SOARES FERNANDES
ADVOGADO.....: GENESIO DAVID AMARAL
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1413/2008
Processo Nº: RT 00390-1998-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: NAIR BRAS NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ELCIO ATAIDES BUENO
RECLAMADO(A): EDSON PEREIRA NEIVAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da certidão de fls. 173, intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de se declarar suspenso o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, desde já deferido.

Notificação Nº: 1436/2008
Processo Nº: RT 00562-1998-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): APIA CONSTRUTORA LTDA (PATH ENGENHARIA LTDA) + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO FLS. 113. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1422/2008
Processo Nº: RT 01915-1998-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EDIO DA CRUZ BOM DESPACHO + 002
ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FINA LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista dos documentos retro colacionados ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 1402/2008
Processo Nº: RT 01614-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR SANTOS KVETIKI
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): WW LAVAJATO (N/P DO SÓCIO WALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR)
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o devedor sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1430/2008
Processo Nº: RT 00683-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: IVAI JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1421/2008
Processo Nº: RT 01785-2000-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): DIVINO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1384/2008
Processo Nº: RT 01519-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE CASSIA DIAS BATISTA
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVIÇOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1398/2008
Processo Nº: RT 00386-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): HC-SERVIÇOS COM E IND. REPRES. CONSTRUÇÕES LTDA + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para se manifestar sobre a petição de fls. 334/5, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1437/2008
Processo Nº: RT 01407-2002-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE VAGNER DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILLIAM DIVINO DE GODOY
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Indeferiu-se o pedido de fls. 162, uma vez que a ação foi ajuizada em desfavor da pessoa física e não jurídica. Logo, não há falar-se em despersonalização da empresa e o prosseguimento do feito, inclusive em face de sócio retirante. Expeça-se certidão de crédito em favor do credor como determinado às fls. 156. Intime-se.

Notificação Nº: 1409/2008
Processo Nº: RT 01410-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: HERICA DORIS LIMA BONFIM
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Vistos. Considerando os termos da certidão de fls. 12, intime-se a credora para trazer aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1417/2008

Processo Nº: RT 01740-2002-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ISMAEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PORTO ALEGRE + 003

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 1406/2008

Processo Nº: RT 00621-2003-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA GONZAGA DE CASTRO LELIS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. + 001

ADVOGADO.....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1393/2008

Processo Nº: RT 00189-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MIZAE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): EURÍPEDES ALVES COSTA

ADVOGADO.....: DELBERT JUBÉ NICKERSON FILHO

DESPACHO: FACE A CERTIDÃO DE FLS 284. FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1396/2008

Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG + 001

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) 2ª RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1433/2008

Processo Nº: CCS 01712-2006-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ)...: BENEDITO PRAXEDES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1401/2008

Processo Nº: RT 01917-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIA ALVES PUREZA

ADVOGADO.....: AGUINALDO DINIZ

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: Vistos. Vista à reclamante dos termos da petição de fls. 280 e documentos que a acompanham pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1427/2008

Processo Nº: RT 01920-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRA PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: Vistos. Intime-se a credora para trazer aos autos certidões dos imóveis descritos às fls. 332/3 ou indicar outros bens passíveis de penhora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1426/2008

Processo Nº: RT 02190-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NEIVALDO DE CARVALHO TELES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos. Acolhe-se o pedido de fls. 283 para destituir o Dr. José Luiz Queiroz do encargo que lhe foi atribuído. Nomeio a Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi para realizar a perícia de fls. 189. Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 1423/2008

Processo Nº: RT 02256-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: O depósito recursal foi convertido em penhora. Fica intimada a devedora para depositar o valor remanescente, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 1443/2008

Processo Nº: RT 00569-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLÁUDIO GOMES

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): JORLAN S.A.

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS FL. 1351/1352, PRAZO DE 24 HORAS.

Notificação Nº: 1390/2008

Processo Nº: RT 00642-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): W M DE OLIVEIRA ME (W CAR OFICINA MECÂNICA) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1400/2008

Processo Nº: RT 00687-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ALDAIR DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GÓIAS)

ADVOGADO.....: LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da peça de fls. 664-6 às partes, pelo prazo sucessivo de três dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 1419/2008

Processo Nº: RT 00758-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.

ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO

DESPACHO: Vistos. Rejeito de plano a impugnação de fls. 1118/9, tendo em vista que o art. 884 da CLT exige a integral garantia do juízo como condição necessária de admissibilidade dos embargos à execução ou da impugnação pelo devedor. Intime-se. Decorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens, proceda a Secretaria à expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações financeiras da devedora, até o limite do débito.

Notificação Nº: 1391/2008

Processo Nº: RT 00833-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JAMES ALVES LOPES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (PROCEDENTE EM PARTE). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1442/2008

Processo Nº: RT 00914-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: OPHELIA SCORVO

ADVOGADO.....: JAK-WDSOON RIBEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: Vistos. Acolhe-se o pedido de fls. 380 para destituir o Dr. José Luiz Queiroz do encargo que lhe foi atribuído. Nomeio o Dr. Carlos Rego Maranhão Filho para realizar a perícia designada às fls. 331/2.

Notificação Nº: 1389/2008
Processo Nº: RT 01122-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS CARDOSO ZEIXEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ENECAR INDUSTRIA E COMERCIO AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1435/2008
Processo Nº: AAT 01195-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: REGINALDO APRIGIO BARBOSA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RÉU PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1432/2008
Processo Nº: AAT 01341-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CAROLINE TERRA MACIEL
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO/RÉU PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1441/2008
Processo Nº: RT 01369-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: HOZANA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): MITSUI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição retro, destituiu o Dr. Eduardo Prazeres Laranjeira do encargo que lhe foi cometido. Intime-se o referido expert. Para a realização dos trabalhos, nomeio o Dr. Rodrigo Leite de Sousa. Intime-se o perito ora nomeado, ficando mantidas as cominações anteriores, bem como autorizado o levantamento de parte dos honorários, depositados às fls. 234.

Notificação Nº: 1434/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SULIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 1440/2008
Processo Nº: RT 02014-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO RESID SERVICE
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: Vistos. Acolhe-se o pedido de fls. 241, para destituir o Dr. Júlio César Caldas Pinheiro do encargo que lhe foi atribuído. Nomeio o Dr. José Luiz Queiroz para realizar a perícia designada às fls. 228. Intime-se.

Notificação Nº: 1392/2008
Processo Nº: RT 02105-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (IMPROCEDENTES). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1405/2008
Processo Nº: RT 02291-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JUDITH TELES COSTA
ADVOGADO....: JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS
RECLAMADO(A): WALDEVIDES SOUZA PORTO(ESPÓLIO DE) REP:P/ LÍBIA DE SOUZA PORTO
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1410/2008
Processo Nº: RT 00030-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ODETE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Defiro o requerimento formulado na petição retro. Retire-se o feito da pauta do dia 07/02/2008, às 14h:35min, incluindo-o na pauta do dia 13/03/2008, às 15h:45min. Intimem-se as partes e seus procuradores, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 1444/2008
Processo Nº: RT 00071-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANE CLAUDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1431/2008
Processo Nº: ADI 00158-2008-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CARLA WANDELEYA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU(RÉ):
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1415/2008
Processo Nº: CCS 00184-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES
RÉU(RÉ): SINDICATO AUTO REFORMADORAS GOIÁS GO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. A antecipação de tutela inaudita altera pars constitui medida excepcional, apenas justificada em situações extremas em que se verifica que a oitiva da parte ex adversa pode prejudicar o provimento final da medida, o que não ocorre na espécie. Por essa razão, postergo a apreciação do pedido para fase posterior à formação do contraditório. Designo audiência para o dia 18/02/2008, às 13h:05min, quando as partes deverão comparecer, sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o réu.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69/2008
PROCESSO Nº ACCS 00015-2007-004-18-00-0
Autor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Réu: ADÃO TRANSPORTES LTDA E OUTROS
A doutora JEOVANA CUNHA DE FÁRIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado IGOR ALVES PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE À GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 112. E para que chegue ao conhecimento de IGOR ALVES PEREIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FÁRIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 68/2008
PROCESSO Nº CPEX 02027-2007-004-18-00-9
Exequente: VALDOIR RODRIGUES LIMA
Executada: DEJAIR JOSÉ BORGES
1º LEILÃO: 07/03/2008, ÀS 13:00 HORAS
2º LEILÃO: 28/03/2008, ÀS 13:00 HORAS
A doutora JEOVANA CUNHA DE FÁRIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 136-A, nº 100, Setor Sul - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ SILVA SANTOS (gerente de Recursos Humanos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil,

observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZZO, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 31 dias do mês de janeiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) compactador de solo marca WECKER ES 62Y, funcionando, em regular estado de conservação, avaliado em R\$2.800,00; • 02 (duas) betoneiras, 580 litros, com carregador e com motor elétrico 7.5 Cv, 4P, caixa d'água, funcionando, em regular estado de conservação, avaliada cada uma em R\$2.600,00, totalizando R\$5.200,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) Obs.: caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1282/2008

Processo Nº: RT 00207-2003-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EUFRASIO MACHADO

ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA. + 005

ADVOGADO....: JULIETA ALVARENGA BAHIA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Conforme ofício de fls.669, já foi solicitado o prosseguimento da execução em face do bem descrito às fls.658/659. Indefere-se a aplicação das penalidades do art.601 do CPC, vez que não configurado nos presentes autos ato atentatório à dignidade da justiça. Intime-se o exequente acerca do acima disposto. Após, aguarde-se pelo cumprimento da precatória.

Notificação Nº: 1288/2008

Processo Nº: RT 00342-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ART REAL ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA. + 004

ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fl. 127, por não vislumbrar efetividade na medida, já que os dados obtidos na rede SERPRO são atualizados anualmente, em razão do recadastramento do CPF. Renove-se a penhora de fl. 103. Sendo negativa, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 1283/2008

Processo Nº: RT 02101-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE DE FÁTIMA TANJA FREITAS

ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Primeiramente, dê-se vista às partes acerca da retificação dos cálculos de fls.547/557. Prazo de 48 horas, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 1241/2008

Processo Nº: RT 01168-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RACHEL FREITAS DE ANDRADE

ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MESCLAGEM LTDA. (FILIAL 2) N/P. JOSÉ OTÁVIO DE FARIA E ELIZABETE FARIA + 002

ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Renove-se mais uma vez a penhora de fl. 205. Sendo negativa, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 1281/2008

Processo Nº: RT 01545-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS PRATES DE LIMA

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): WORD FOOD LTDA. (SCUNA RESTAURANTE E BAR) + 002

ADVOGADO....: ROBERTA CAMPOS FERRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Cadastre-se como procuradora da reclamada, a DRA.ROBERTA CAMPOS FERRO (FLS.193). Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$1.140,95, sendo R\$5,46 referente às custas da liquidação, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Intime-se a reclamada para que proceda com o depósito do valor referente à execução da verba previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de

prosseguimento dos atos executórios em face do bem já penhorado às fls.134, e bloqueio às fls.146.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 01692-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN MESSIAS DE CASTRO

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: À EXECUTADA: Concedo à executada o prazo de 05 dias para informar a data em que os bens adjudicados e que não foram entregues, estarão disponíveis ao exequente, sob pena de responder como depositária infiel. Intime-se.

Notificação Nº: 1260/2008

Processo Nº: RT 01805-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA AMARAL

ADVOGADO....: SIDINEI PAULO VALGINSKI

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. MR. FROG - CARIBIAN RESTAURANTE + 002

ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.92 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1285/2008

Processo Nº: RT 00346-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: VONIVAL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): TAVEIRA E MORAIS LTDA.

ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao reclamante pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 1259/2008

Processo Nº: RT 00601-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Desconstituo a penhora de fls.193. Converto o depósito de fls.204 em penhora. Intime-se a reclamada. Decorrido o prazo para embargos à penhora, certifique-se também o prazo para impugnação dos cálculos pelo reclamante, e, da guia de fls.204 e do depósito recursal de fls.134, libere-se ao reclamante seu crédito atualizado, mediante a retenção da verba previdenciária cota-parte do empregado e do imposto de renda. Recolham-se as custas e o imposto de renda. Repasse ao INSS seu crédito. O saldo remanescente deverá ser liberado à reclamada. Após, arquivem-se.'

Notificação Nº: 1243/2008

Processo Nº: CCS 00970-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSE FRANCISCO DE SOUZA PINTO

ADVOGADO: LEVY COSTA NETO

DESPACHO: AO RÉU: Concedo ao réu o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1273/2008

Processo Nº: RT 01039-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOVANILDO FRANCISCO GONÇALVES

ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELDORADO CENTER

ADVOGADO....: LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.146 enviada ao seu constituinte, no sentido de tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar-se ciente da data da audiência designada. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1278/2008

Processo Nº: RT 01104-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FLEURI FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WALMERIA OLIVEIRA RESENDE

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL RIO DAS ALMAS LTDA.

ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Esclareço à reclamada que além da contribuição previdenciária incidente sobre o valor do acordo, foi também apurada a contribuição de todo o vínculo empregatício reconhecido no acordo, nos termos da nova Lei 11.457/2007. Concedo à reclamada novo prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário e custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1289/2008

Processo Nº: RT 01184-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): DAN HERBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Requisite-se a devolução da carta precatória expedida à fl. 108, devendo ser desconstituída eventual penhora já realizada. Oficie-se. Efetuado o depósito da diferença pela executada (intimação de fl. 141), e considerando o trânsito em julgado da sentença, vista às partes para os fins do art. 884 da CLT, prazo sucessivo, a iniciar-se pela executada. Intimem-se.

Notificação Nº: 1263/2008

Processo Nº: RT 01444-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LIVIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Deixo de apreciar o pedido de execução provisória, eis que ainda nem foi proferida sentença nos autos. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 1276/2008

Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURIZIO BRAGASTINI

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha PAULO CARDOSO DE SOUZA, designado para o dia 14/02/08, às 15:10 horas, a ser realizado nos autos nº 078/2008, na sede do Juízo Deprecado, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/go.

Notificação Nº: 1277/2008

Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURIZIO BRAGASTINI

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) + 004

ADVOGADO.....: ASSIR BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha PAULO CARDOSO DE SOUZA, designado para o dia 14/02/08, às 15:10 horas, a ser realizado nos autos nº 078/2008, na sede do Juízo Deprecado, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/go.

Notificação Nº: 1258/2008

Processo Nº: RT 01701-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA NETA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Dê-se vista às partes, iniciando-se pela reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.'

Notificação Nº: 1255/2008

Processo Nº: ATC 01759-2007-005-18-00-8 5ª VT

REQUERENTE...: ODAIR BATISTA DE ABREU

ADVOGADO.....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

REQUERIDO(A): ROSADECOR DESIGNER E MÓVEIS PLANEJADOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo celebrado às fls.48 entre as partes: ODAIR BATISTA DE ABREU, credor, e ROSADECOR DESIGNER E MÓVEIS PLANEJADOS, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$50,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.500,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e a procuradora do requerente. Salienta-se que a penhora de fls.37 será desconstituída após o pagamento da verba previdenciária.

Notificação Nº: 1274/2008

Processo Nº: RT 01913-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): CAMILA NEVES LOBO

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para receber sua CTPS, bem como regularizar a sua situação junto à CEF, no que tange ao PIS, conforme petição de fls.85/87. Prazo de 05 dias, a fim de que seja recebido o SEGURO DESEMPREGO e o FGTS.

Notificação Nº: 1267/2008

Processo Nº: RT 01914-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA GABRIELLE SANTOS

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 08/04/2008 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1269/2008

Processo Nº: RT 01914-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA GABRIELLE SANTOS

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): JOSÉ ROGÉRIO (PH6 GOIÂNIA) + 002

ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI

DESPACHO: À RECLAMADA: Incluo o feito na pauta do dia 08/04/2008 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1242/2008

Processo Nº: RT 01997-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.

NOME FANTASIA: SUPERMERCADO DO PARQUE

ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados pela reclamada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1287/2008

Processo Nº: RT 02018-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça do Juízo deprecado, concedo ao reclamante o prazo de 05 dias para informar o novo endereço da testemunha Leandro Alves Macena de Lima, sob pena de preclusão. Intime-se.

Notificação Nº: 1280/2008

Processo Nº: AEM 02191-2007-005-18-00-2 5ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência dos despachos de fls. 28 e 35 abaixo transcrito: 'Solicite-se a devolução do mandado de fls.06. Apesar da executada ter nomeado bens, o Oficial de Justiça já havia realizado a penhora de um bem, conforme cópia do auto de penhora juntado às fls.22. Assim, diferentemente do afirmado pela executada, só foi penhorado um bem nos presentes autos. Porém, nem o bem nomeado, nem o bem penhorado, obedeceram a gradação legal do CPC, onde o dinheiro vem em primeiro lugar. Portanto, mantenho a penhora efetuada junto ao BACEN, haja vista que os valores bloqueados a maior já foram devidamente liberados por este juízo, conforme protocolo de fls.25/26, possibilitando à reclamada que efetue os pagamentos dos empregados. Aguarde-se pela transferência de numerário determinada às fls.25, momento em que os autos deverão voltar conclusos para desconstituição da penhora de fls.22. 'Cadastre-se o procurador da executada (fls.08). Converto o depósito de fls.34 em penhora. Fica desconstituída a penhora de fls.32. Intime-se a executada acerca do acima disposto, e do despacho de fls.28, através do seu procurador'.

Notificação Nº: 1254/2008

Processo Nº: RT 02235-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO..... DIVINO JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 1286/2008
Processo Nº: RT 02268-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON JUNIO DOS SANTOS
ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AS PARTES: Corrijo erro material na sentença de fls. 130/132, para onde se lê no último parágrafo de fl. 132: "...Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.", leia-se: "...Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2008." Intimem-se.

Notificação Nº: 1246/2008
Processo Nº: ET 02298-2007-005-18-00-0 5ª VT
EMBARGANTE...: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINS
ADVOGADO..... BRUNO DEGRAZIA MÔHN
EMBARGADO(A): EUCLIDES MENDONÇA NETO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 71/72, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito os EMBARGOS DE TERCEIRO proposto por PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINS em desfavor de EUCLIDES MENDONÇA NETO e LABORATÓRIO ENILA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo embargante, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se o embargante. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais...'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1252/2008
Processo Nº: ET 00061-2008-005-18-00-6 5ª VT
EMBARGANTE...: SUELY RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO..... PAULO AFONSO DE SOUSA
EMBARGADO(A): ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... CLIDENOR BEZERRA COSTA
DESPACHO: À EMBARGANTE: 'Antes de apreciar os presentes embargos, concedo à embargante o prazo de 05 dias para juntar cópias autenticadas dos documentos de fls. 17/21. Intime-se.'

Notificação Nº: 1245/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: HUGO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RO-MANOS SANDUICHERIA (PROPRIETÁRIO: ROMUALDO FREITAS DA SILVA)
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 1262/2008
Processo Nº: RT 00174-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO JACINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao procurador do reclamante o prazo de 05 dias para assinar a petição inicial, sob pena de indeferimento e arquivamento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 1290/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA DUTRA
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): FUNDAHC FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: À RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 18/03/2008, às 08:10 horas, para realização de audiência una. Notifiquem-se os reclamados com

cópia da inicial, via oficial de justiça. Intimem-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1425/2008
Processo Nº: RT 00424-1997-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MURILO DE CARVALHO
ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A
ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE TAL QUANTIA SER DEPOSITADA EM UMA CONTA POUPANÇA EM NOME DA EMPRESA.

Notificação Nº: 1424/2008
Processo Nº: RT 00225-2001-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: JURANDI MAGALHAES SOUZA
ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A (AMBEV)
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1465/2008
Processo Nº: RT 01203-2002-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: DELSUITA MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 709: 'Considerando que a execução nos presentes autos já estava em curso, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, tomar ciência do cálculo de fls. 683/691 e depositar a diferença ainda devida que perfaz um total de R\$ 90.297,30, observando os valores ainda existentes nos autos (extratos fl. 707 – R\$ 208,67 e fl. 708 – R\$ 5.074,27), sob pena de prosseguimento dos autos executórios. Transcorrido in albis o prazo supra, expeça-se mandado de penhora de numerário a ser cumprido no endereço da executada.

Notificação Nº: 1451/2008
Processo Nº: RT 00490-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO..... MÔNICA JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SERRAS DE MINAS + 002
ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1461/2008
Processo Nº: RT 01041-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BISPO DA CRUZ
ADVOGADO..... ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): CADPEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO..... GERSON CLAUDIO PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 335: 'Intime-se o reclamante para tomar ciência dos termos da petição de fl. 332, bem como para entrar em contato com o depositário e marcar o dia e horário para entrega dos bens, sendo que já fica autorizado o procurador do autor receber tais bens. O reclamante deverá informar, no prazo de 10 dias, se já recebeu os bens. No silêncio, entender-se-á que recebeu os bens, dando por quitado o seu crédito. Transcorrido in albis o prazo supra, cumpra-se as demais determinações de fl. 291. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Notificação Nº: 1459/2008
Processo Nº: RT 01100-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: SALVADOR DE NOVAIS SANTOS
ADVOGADO..... RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 144, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Tendo em vista o teor do ofício de fl. 143, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em

Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos. Goiânia, 23 de janeiro de 2008, quarta-feira. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1458/2008
Processo Nº: RT 01462-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: ARCENI ROCHA DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): C. B. P. - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TENDO EM VISTA QUE RESTOU INFRUTÍFERA A DILIGÊNCIA, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.458, FICA CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE FORNEÇA ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 C/C O ART. 889 DA CLT.

Notificação Nº: 1445/2008
Processo Nº: RT 01884-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): 3 AMÉRICA PNEUS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 1467/2008
Processo Nº: RT 02022-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS.73. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1456/2008
Processo Nº: RT 02201-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: REGINA MARQUES FERREIRA
ADVOGADO.....: LUIZ HOMER PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 542/543, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA DISPOSITIVO, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR REGINA MARQUES FERREIRA, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA DE FLS. 518/526. INTIMEM-SE AS PARTES'.

Notificação Nº: 1434/2008
Processo Nº: RT 00136-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: EDSON IZIDORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): 3 A DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 220/222 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamada, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 1427/2008
Processo Nº: RT 00196-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: ELZEVIUR FURTADO RIVELLO
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A. (BANCO ABN AMRO REAL S.A.)
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À RECLAMADA: Defiro a dilação de prazo requerida à fl. 413. Deverá o reclamado, no prazo de cinco dias, proceder às anotações na CTPS obreira, bem como comprovar nos autos os recolhimentos fundiários.

Notificação Nº: 1464/2008
Processo Nº: AAT 00381-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: JUSTINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RE): TCI-TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O EXAME SOLICITADO PELA PERITA. CASO O EXAME NÃO SEJA JUNTADO, O LAUDO PERICIAL SERÁ CONCLUÍDO SEM O REFERIDO EXAME.

Notificação Nº: 1439/2008
Processo Nº: RT 00714-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA REIS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefere-se o pedido de fl. 81, pelos mesmos fundamentos explicitados à fl. 77. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, juntar o contrato social e alterações posteriores, sob pena de indeferimento do pedido de fl. 64 e suspensão da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, suspenda-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 1447/2008
Processo Nº: RT 00834-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se a exequente para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos cópia do contrato social e alterações posteriores das duas reclamadas, pois só com estes documentos será possível deferir a reconsideração da personalidade jurídica. No silêncio, o curso da execução será suspenso por 1 ano. Transcorrido in albis o prazo supra, suspenda-se a execução por 1 ano.

Notificação Nº: 1448/2008
Processo Nº: RT 00874-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): REDECARD S.A.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante, manifestarem-se os documentos apresentados pelo INSS. Findo o prazo, venham os autos conclusos para inclusão na pauta para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 1449/2008
Processo Nº: RT 00874-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): REDECARD S.A.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante, manifestarem-se os documentos apresentados pelo INSS. Findo o prazo, venham os autos conclusos para inclusão na pauta para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 1453/2008
Processo Nº: RT 01101-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO BARBOSA PARANAGUÁ
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a reclamada não cumpriu o primeiro acordo e que não está identificado na petição de acordo quem está firmando a avença pela empresa, eis que não possui mais procuradores constituídos nos autos, indefere-se o pedido de fls. 113/114, mantendo, assim, o feito na pauta para homologação do acordo, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 1469/2008
Processo Nº: RT 01213-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA LOPES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... PEDRO MARTINS DA SILVA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADOS: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1470/2008

Processo Nº: RT 01213-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA LOPES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADOS: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1440/2008

Processo Nº: RT 01262-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO GASPARD DE SOUZA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 20/02/2008, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 1460/2008

Processo Nº: RT 01330-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEY GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO..... BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1446/2008

Processo Nº: RT 01484-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLA REGINA DE MORAES SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o advogado da reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar o endereço correto de sua cliente, bem como da testemunha Suely Vitorina de Medeiros, eis que as intimações foram devolvidas pelos correios com as informações "mudou-se" e "não existe o número indicado". No silêncio, entender-se-á que a procuradora já deu ciência à autora da data da audiência e que a testemunha comparecerá a audiência independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1455/2008

Processo Nº: RT 01692-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: NARA CRISTINA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fl. 381, homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 377/378, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo e, com fulcro no art. 789, § 3º da CLT o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes. Assim, fica a cargo da reclamante o recolhimento de R\$ 40,00 a título de custas, o qual fica isenta, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que o ora defiro. A reclamada deverá recolher as custas processuais (R\$ 40,00) e a contribuição previdenciária, estas, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da sentença de fls. 295/301, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. A reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Pelo valor recibo a reclamante dá plena, geral e irrevogável quitação pelo objeto da condenação, bem como pelo extinto contrato de trabalho, não tendo mais nada a reclamar. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Libere-se à reclamante o valor de R\$ 4.000,00, quantia que deverá ser retirada do depósito recursal de fl. 314, intimando-a para, no prazo de 05 dias, receber o alvará judicial. Com a presente homologação, denego seguimento aos recursos ordinários de fls. 304/311 e fls. 331/361, interpostos pela reclamada e pelo

reclamante, respectivamente. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT, após o término do movimento grevista, com fulcro na Portaria GP/SCJ nº001/2008 deste E. Tribunal. Ressalta-se que o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 314 somente será liberado para a reclamada após o cumprimento integral do acordo, com recolhimento de custas e contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 1433/2008

Processo Nº: AAT 01844-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: MANOEL BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos o requerimento de conversão do benefício de auxílio doença em auxílio doença acidentário, pois, o referido comprovante não veio anexado à petição de fl. 344.

Notificação Nº: 1444/2008

Processo Nº: RT 01904-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO CARDOSO DE SANTANA

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1435/2008

Processo Nº: RT 01942-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: AURÉLIO SOUSA ARAÚJO

ADVOGADO..... IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, informar o endereço correto da testemunha Luiz Paulo da Silva, sob pena de considerar que a mesma comparecerá à audiência independentemente de intimação. I

Notificação Nº: 1468/2008

Processo Nº: RT 02053-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SHENIA RAYANE DIAS DA COSTA

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): KS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 46: Indefere-se a inclusão da indenização substitutiva do segurado desemprego e do FGTS no cálculo, eis que a reclamante recebeu o TRCT e as guias CD/SD no dia 18/12/2007, conforme faz prova o recibo apostado à fl. 43-verso. Assim, o Setor de Cálculo deverá incluir na conta de liquidação apenas a parcela inadimplida e a respectiva multa. Intime-se a reclamante. Após, remetam-se os autos ao cálculo.

Notificação Nº: 1420/2008

Processo Nº: RT 02076-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: SANDERVAN PEREIRA ALVES

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): CASABELLHA COM. EXP CASAS MADEIRA

PRÉ-FABRICADAS LTDA.

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Nomeio a perita indicada à fl. 195. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, tomarem ciência da nomeação acima, bem como para apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram.

Notificação Nº: 1428/2008

Processo Nº: RT 02156-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARINETE SOUZA CASTRO

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 132, cujo teor é o seguinte: Nomeio o perito indicado à fl. 131. As partes já apresentaram quesitos às fls. 121/123 e 129/130. Intime-se o perito para, no prazo de 30 dias, entregar o laudo pericial. Deverá o mesmo identificar as partes da data da realização da perícia, ficando autorizado ao reclamante o acompanhamento dos trabalhos. Intime-se o reclamante, dando-lhe ciência deste despacho. Juntado aos autos o laudo pericial, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem-se sobre o mesmo, iniciando-se pelo reclamante. Com a manifestação das partes, façam-me os autos conclusos.

OUTRO : FRANCISCO JORGE PIRES JÁCOME

Notificação Nº: 1429/2008

Processo Nº: RT 02156-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARINETE SOUZA CASTRO

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 132, cujo teor é o seguinte: Nomeio o perito indicado à fl. 131. As partes já apresentaram quesitos às fls. 121/123 e 129/130. Intime-se o perito para, no prazo de 30 dias, entregar o laudo pericial. Deverá o mesmo cientificar as partes da data da realização da perícia, ficando autorizado ao reclamante o acompanhamento dos trabalhos. Intime-se o reclamante, dando-lhe ciência deste despacho. Juntado aos autos o laudo pericial, intime-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem-se sobre o mesmo, iniciando-se pelo reclamante. Com a manifestação das partes, façam-me os autos conclusos.

OUTRO :

Notificação Nº: 1430/2008

Processo Nº: RT 02156-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARINETE SOUZA CASTRO

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado de sua nomeação como perito. O prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias. E ainda, deverá cientificar as partes, por escrito, sobre a data e o local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC.

Notificação Nº: 1466/2008

Processo Nº: RT 00011-2008-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JCC CONSTRUTORA CONSTRUUAUGUSTO + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 21: Deferir-se o desentranhamento apenas do documento de fl. 08, mediante traslado e recibo. Intime-se o reclamante para retirar o documento no prazo de 05 dias. Após, aguarde-se o decurso do prazo das intimações de fls. 19/20. Transitada em julgado a sentença de fls. 17/18, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 1454/2008

Processo Nº: AAT 00029-2008-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: VALDIRA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RÉU(RÉ): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Diante do teor das certidões de fls. 43/44, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 08/02/2008. Feito, intime-se a autora para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, indicado o correto endereço dos réus, sob pena de extinção do processo sem apreciação do mérito. Dê-se ciência, com urgência, à autora e ao seu procurador.

Notificação Nº: 1457/2008

Processo Nº: RT 00092-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FÁBIO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): L & A SISTEMAS DE POLIMENTOS DE AUTOS LTDA. (POLIAUTO)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 33: 'Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por DANIEL FÁBIO BATISTA DA COSTA em face de L & A SISTEMAS DE POLIMENTO DE AUTOS LTDA (POLIAUTO), decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$144,15 (cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (4ª f). Rosa Nair da Silva Nogueira Reis Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1438/2008

Processo Nº: RT 00115-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR ALBERTO FERREIRA

ADVOGADO....: SIMONE DA SILVA SANTOS

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fl. 13: Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, "Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação." Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da contestação, a desistência da ação

por parte do autor prescinde do consentimento do réu. No processo do trabalho a contestação é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, está designada para o dia 12.02.2008, às 13h20min., sendo este, o prazo final para a reclamada contestar a presente ação. Em face do exposto, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 12, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo reclamante, no importe de R\$436,98, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT e na Lei 1.060/50. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante e sua procuradora, bem como a reclamada, COM URGÊNCIA. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados à fl. 07, pelo reclamante. Transcorrido in albis o prazo sem manifestação das partes e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1149/2008

Processo Nº: RT 00221-1996-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JESUS RODRIGO CORREA

ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DATA CONTROL COM. DE SERV. INFORM. LTDA + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: VISTA AO CREDOR QUANTO AOS EXPEDIENTES DE FLS. 627/629, OIRIUNDOS DO JUÍZO DEPRECADO, DEVENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 597.

Notificação Nº: 1141/2008

Processo Nº: RT 01871-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CORRÊA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

ADVOGADO....: JÚNIA DE PAULA MORAES

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1142/2008

Processo Nº: RT 01405-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE JESUS BUENO

ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): R.M. AUTO PEÇAS LTDA. N/P DO SR. MARCIEL MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO....:

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1119/2008

Processo Nº: RT 01659-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: MARILZA VIEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): WESLER MIRANDA DIAS DA SILVA

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1143/2008

Processo Nº: RT 00586-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO CANUTO DA SILVA

ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES DE CARGA LTDA-ME

ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE/ADJUDICANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO.

Notificação Nº: 1137/2008

Processo Nº: RT 00629-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA O DIA 18/02/2008, ÀS 09:50 HORAS, SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 1144/2008

Processo Nº: RT 00663-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 03/03/2008, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/03/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 1121/2008

Processo Nº: RT 00982-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ESTILO ATELIÊ DE COSTURA LTDA ME
ADVOGADO.....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: DÊ-SE VISTA À CREDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 1151/2008

Processo Nº: RT 01344-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JESSÉ MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MONTAGEM DE MOVEIS GOYAZ LTDA-ME
ADVOGADO.....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 49/58 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, MONTAGEM DE MÓVEIS GOYAZ LTDA-ME, a pagar ao reclamante, JESSÉ MARTINS DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda à anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 05.10.2006 a 21.06.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais) calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1150/2008

Processo Nº: RT 01378-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: DONIMARQUES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E CIA LTDA (BAZAR DO ESTUDANTE)
ADVOGADO.....: JOANILSON DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 39/46 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, PINHEIRO E CIA LTDA (BAZAR DO ESTUDANTE), a pagar ao reclamante, DONIMARQUES DE SOUZA FILHO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- avisos prévios indenizados; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salários proporcionais; d)- multa do art. 477, §8º da CLT em ambos os contratos; e)- repouso semanal remunerado sobre comissões. Tais verbas deverão ser

apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre os dois períodos laborados, de 1º.12.2005 a 06.03.2006, e de 1º.12.2005 a 30.05.2007, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas, referentes ao segundo contrato de trabalho. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término dos dois contratos de trabalho, respectivamente, em 1º.12.2005 a 06.03.2006, e de 1º.12.2005 a 30.05.2007, incluída, em ambos, a projeção do aviso prévio, função de vendedor e salário de R\$ 300,00 fixos mais comissões no primeiro contrato e, no segundo pacto laboral, de R\$ 350,00 fixos mais comissões, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1134/2008

Processo Nº: RT 01459-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: LEONEY DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): LAVAJATO PAULISTA LTDA
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 03/03/2008, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/03/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 1126/2008

Processo Nº: RT 01991-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALICINIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA - TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: A comunicação endereçada à BRA TRANSPORTE AÉREO S/A foi devolvida pelos Correios com a informação "mudou-se" (fls.332). Desta forma, intime-se a advogada da Reclamada BRA TRANSPORTE AÉREO S/A para, no prazo de cinco dias, informar nos autos o endereço de sua Constituinte, bem assim se houve alteração em sua estrutura jurídica, em razão dos problemas noticiados na mídia.

Notificação Nº: 1138/2008

Processo Nº: RT 00161-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR XAVIER RIBEIRO
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Indefiro a antecipação da tutela relativa a imediata reinserção da Reclamante no Plano de Saúde, porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. Inclua-se o feito NA PAUTA DO DIA 29/02/2008, ÀS 09:50 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT. Intimem-se a reclamante e seu procurador, inclusive do teor do 1º parágrafo deste despacho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 29/2008
PROCESSO Nº RT 00663-2007-007-18-00-5
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 29/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 08/02/2008
PROCESSO: RT 00663-2007-007-18-00-5
Exequente: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Executada: ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
Data da Praça : 03/03/2008 às 09h05min.
Data do Leilão: 07/03/2008 às 13h00min.
A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de

venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 116 e Auto de Remoção de fls. 141, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Júlio de Castilho, qd. 241, lt. 19, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 40 (QUARENTA) CAIXAS PARA ENTREGA, EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 20 KG, SEMI-NOVAS, AVALIADAS EM R\$200,00 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia ao Primeiro dia de fevereiro de Dois mil e oito. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 28/2008
PROCESSO Nº RT 01459-2007-007-18-00-1
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 28/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 08/02/2008
PROCESSO: RT 00898-2007-007-18-00-7
Exequente: MÔNICA FLAUZINO MENDES
Executada: IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
Data da Praça : 03/03/2008 às 09h00min.
Data do Leilão: 07/03/2008 às 13h00min.

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 62, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): AV. T-38, Nº 766, SETOR BUENO, CEP. 74.413-190, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (UM) COMPRESSOR DE AR, AZUL, CAPACIDADE DE 14 PÉS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia ao Primeiro dia de fevereiro de Dois mil e oito. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1492/2008
Processo Nº: RT 00043-1995-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO MANOEL DA VITORIA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A (REP. P/SÓCIA TAINAH CAVALCANTE DE ARAÚJO)
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Aguarde-se por mais trinta dias apresentação da certidão do imóvel indicado à penhora. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 1569/2008
Processo Nº: RT 01374-1996-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: FILOMENO MARCOS DE JESUS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MABRAL MADEIRAS BRASILEIRAS LTDA + 004
ADVOGADO.....: IVAN ANISIO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro o prazo de trinta dias requerido pelo exequente à fl. 452. Intime-se'.

Notificação Nº: 1522/2008
Processo Nº: RT 00204-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EXITO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se a executada acima indicada, pessoalmente e na pessoa de seu procurador, para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o encargo de depositário fiel do veículo descrito no auto de penhora à fl. 505, no prazo de cinco dias'.

Notificação Nº: 1540/2008
Processo Nº: RT 00739-2001-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: FABIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONAL LIGHT SALADS LTDA (MASSA FALIDA REP. P/SINDICO ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EUNICE REGINA COSTA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias, findo os quais serão devolvidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1509/2008
Processo Nº: RT 01478-2001-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FORRART FORROS E DECORACOES EM GESSO LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) Expediente nº 85/2008 de fls. 320. Prazo legal.

Notificação Nº: 1541/2008
Processo Nº: RT 00545-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM DE JESUS GUIMARÃES
ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PERCÍLIA FERREIRA CHAVES (VISÃO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL) + 001
ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: RECLAMADA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 315/6. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1489/2008
Processo Nº: RT 02217-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JESUS FERNANDES
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA FERREIRA VAZ LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: PARA AS PARTES: Manifestem-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo CREDOR PREVIDENCIÁRIO às fls. 502/512. Prazo legal.

Notificação Nº: 1490/2008
Processo Nº: RT 02217-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JESUS FERNANDES
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): REY DROGAS COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: PARA AS PARTES: Manifestem-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo CREDOR PREVIDENCIÁRIO às fls. 502/512. Prazo legal.

Notificação Nº: 1524/2008
Processo Nº: RT 00051-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: KÁTIA AVENES DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MULTICOOPER + 002
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: À RECLAMADA: '(...). Intime-se a 2ª reclamada para apresentar, no prazo de 48 horas, o formulário de seguro desemprego. (...)'

Notificação Nº: 1521/2008

Processo Nº: RT 00524-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 1533/2008

Processo Nº: RT 00709-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ED MORGAN SOARES DE FARIAS

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fl. 742, cujo teor segue abaixo: 'Indefiro o pedido de prosseguimento da execução, conforme requer o exequente à fl.741, eis que seu crédito encontra-se integralmente quitado conforme guia de levantamento de fl.738 e cálculo de fl.725, devidamente retificado. Neste contexto, reputo extinto o crédito trabalhista pelo pagamento (art.794,I,CPC). Comprovados os recolhimentos fiscais e previdenciários, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1555/2008

Processo Nº: RT 01398-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ELSO PEREIRA NUNES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal.

Notificação Nº: 1478/2008

Processo Nº: RT 01633-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDAURA FERNANDES DE RESENDE

ADVOGADO....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES

RECLAMADO(A): FÁBIO CARVALHO ALVES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 107. Prazo legal.

Notificação Nº: 1534/2008

Processo Nº: AAT 00228-2007-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANA CARITA PAES LEME

RÉU(RÉ): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO: ISAUQUE LUSTOS A DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que foi designada audiência de instrução para o dia 28/02/2008, às 13h40min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 1538/2008

Processo Nº: RT 00275-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM DOS REIS MARINHO

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.

ADVOGADO....: IVO DE MELO FRANCO NETO

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTE TRIBUNAL, JUNTO AO SETRO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ACERTAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIMENTO DE MANDADO DE ENTREGA DE BENS.

Notificação Nº: 1568/2008

Processo Nº: RT 00285-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RIBEIRO FURTADO

ADVOGADO....: LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO

RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

DESPACHO: Homologo a adjudicação dos bens relacionados no auto de penhora de fl. 65 pelo valor da avaliação (R\$3.850,00), quitando-se parcialmente o crédito do exequente apurado à fl. 97. Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se,

concomitantemente, o adjudicante/exequente para vir assinar o auto no prazo de 24 horas e a executada, prazo e fins legais. Assinado o auto e não havendo manifestação por parte da executada, expeça-se mandado de entrega dos bens adjudicados, observando-se as formalidades legais. Deverá o exequente fornecer, em 05 dias, meios hábeis ao prosseguimento da execução do saldo remanescente (R\$69,68), sob pena de seu silêncio ser considerado como renúncia ao crédito e extinção da execução nos termos do art.794, III,CPC, o que já fica determinado no caso de inércia.

Notificação Nº: 1516/2008

Processo Nº: RT 00336-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DA ROCHA

ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

RECLAMADO(A): WEEL DONE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente para fornecer os meios hábeis ao prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 1488/2008

Processo Nº: RT 00576-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEX GOMES RIBEIRO

ADVOGADO....: CESAR YUKODE MORAIS NOZAKI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Apresentar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, defesa aos Embargos à Execução de fls. 423/431.

Notificação Nº: 1486/2008

Processo Nº: AIN 00612-2007-008-18-00-0 8ª VT

REQUERENTE...: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ROSSINI BEZERRA ROSSI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 520/532. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1500/2008

Processo Nº: RT 00707-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MAX WILLIAN ABREU MORAES

ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: PARA A 2ª RECLAMADA - BANCO DO BRASIL S.A.: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 1485/2008

Processo Nº: RT 00940-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTUNES MORAES

ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão circunstanciada e providenciar o registro da penhora no ofício imobiliário, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros (§ 4º, art. 659, CPC), comprovando o registro nos autos, no prazo de cinco dias, nos termos do despacho de fls. 181.

Notificação Nº: 1549/2008

Processo Nº: RT 01003-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GLENDA ANDRESSA FERREIRA NEVES

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA.

Notificação Nº: 1502/2008

Processo Nº: RT 01331-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: RUBIANE ROCHA LACERDA

ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME REP.P/ FRANCISCO CARLOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1529/2008

Processo Nº: RT 01359-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO PAULO ALVARENGA
ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição apresentada à fl. 159.

Notificação Nº: 1530/2008

Processo Nº: RT 01359-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO PAULO ALVARENGA
ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001
ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição apresentada à fl. 159.

Notificação Nº: 1493/2008

Processo Nº: RT 01627-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ALENCAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO..... DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.(ÁGUA SALUTE)
ADVOGADO.....
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 1557/2008

Processo Nº: RT 01648-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MOISÉS WESLEY DO CARMO NEVES
ADVOGADO..... ROGERIO PAZ LIMA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e houve o trânsito em julgado do v. Acórdão de fls.142/146, conforme certidão de fl.148. Neste contexto, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente, utilizando-se o depósito recursal de fl.129. As custas foram recolhidas através da guia DARF fl.131, portanto, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1477/2008

Processo Nº: RT 01653-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JACKELINE DE PAULA CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 96 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 1556/2008

Processo Nº: RT 01685-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNEO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO..... GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ÁTRIO
ADVOGADO..... EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Viabilizar os meios para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da parte interessada, nos termos do art. 40, § 2º, da LEF, o que desde já fica determinado no caso de inércia, conforme determinação de fls.40/41.

Notificação Nº: 1513/2008

Processo Nº: RT 01751-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: DEROCY BORGES DA CUNHA
ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO.....
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls. 48.

Notificação Nº: 1506/2008

Processo Nº: RT 01778-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. (SUC. DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS EMOP) + 002
ADVOGADO..... ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca dos Embargos Declaratórios opostos pelo Estado de Goiás às fls.369/373.

Notificação Nº: 1507/2008

Processo Nº: RT 01778-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS- AGETOP + 002
ADVOGADO..... ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca dos Embargos Declaratórios opostos pelo Estado de Goiás às fls.369/373.

Notificação Nº: 1508/2008

Processo Nº: RT 01778-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS. NP: PROCURADOR GERAL DO ESTADO + 002
ADVOGADO..... JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca dos Embargos Declaratórios opostos pelo Estado de Goiás às fls.369/373.

Notificação Nº: 1537/2008

Processo Nº: RT 01869-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS(ESPÓLIO DE)
REP:/ALREDITE FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO.
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE E PRIMEIRA RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.375/382. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1517/2008

Processo Nº: RT 01884-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ELISIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. SUC: EMPRESA ESTADUAL E OBRAS PÚBLICAS - EMOP + 002
ADVOGADO..... ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifestem-se acerca dos embargos de declaração de fls. 312/317 e 319/322, opostos pela primeira e terceiras reclamadas, respectivamente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1518/2008

Processo Nº: RT 01884-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ELISIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 002
ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifestem-se acerca dos embargos de declaração de fls. 312/317 e 319/322, opostos pela primeira e terceiras reclamadas, respectivamente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1519/2008

Processo Nº: RT 01884-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ELISIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO..... BÁRBARA GIGONZAC
DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifestem-se acerca dos embargos de declaração de fls. 312/317 e 319/322, opostos pela primeira e terceiras reclamadas, respectivamente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1504/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIULA DE ALMEIDA PINTO BORGES CARNEIRO
ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO- AGÊNCIA RURAL + 001

ADVOGADO..... FABRÍCIO SILVA FREITAS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 118/121. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1505/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIULA DE ALMEIDA PINTO BORGES CARNEIRO

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS- EMATER-GO + 001

ADVOGADO..... PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 118/121. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1475/2008

Processo Nº: RT 01912-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: GENI MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): ROSIRENE MACHADO MARGARIDA

ADVOGADO..... ANA LÍVIA BATISTA ALVES DE PAIVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 16 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 1548/2008

Processo Nº: RT 01956-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LEYDE DAYANE CARNEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA.

Notificação Nº: 1527/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PIO BRITO TAVEIRA + 001

ADVOGADO..... MARUN A. D. KABALAN

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 297/302. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1528/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LITEMAR GUALBERTO DE SOUZA JÚNIOR + 001

ADVOGADO..... MARUN A. D. KABALAN

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 297/302. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1532/2008

Processo Nº: AAT 01999-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: DIRCEU ITACARAMBI DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CENTERCOM PRODUTOS E SERVIÇOS SIDERÚRGICOS LTDA.

ADVOGADO: URIAS RODRIGUES DE MORAIS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, depositar em Juízo o valor de R\$1.000,00 a título de adiantamento dos honorários periciais, conforme determinado à fl. 341.

Notificação Nº: 1482/2008

Processo Nº: RT 02098-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLEN LUIS BATISTA SILVA

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO..... SILVANA OLIVEIRA MORENA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 598/603. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1483/2008

Processo Nº: RT 02098-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLEN LUIS BATISTA SILVA

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 598/603. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1476/2008

Processo Nº: RT 02133-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GETÚLIO BATISTA DE ALCÂNTARA

ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 109/110, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1511/2008

Processo Nº: RT 02140-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recursos Ordinários de fls.280/299 e 301/309. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1542/2008

Processo Nº: RT 02148-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RODRIGUES RIBEIRO + 011

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 23/01/08, bem como da liquidação de fls. 1320/1501, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1525/2008

Processo Nº: RT 02154-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): KÊNIA LARA VIEIRA

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 46, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 1543/2008

Processo Nº: RT 02221-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCO PEDRO JUSTINO DE JESUS

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO

ADVOGADO..... LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 28/01/2008, bem como da liquidação de fls. 336/340, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1539/2008

Processo Nº: RT 02238-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: RONNY SOUSA TERRA

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do cálculo de fls. 200. Prazo legal.

Notificação Nº: 1544/2008

Processo Nº: AAT 00087-2008-008-18-00-3 8ª VT

AUTOR...: CLEBER GOMES MARTINS (ESPÓLIO DE) REP. P/ DIRLENE FERREIRA ANTÔNIO MARTINS + 01

ADVOGADO: JOSE FERREIRA LUZ

RÉU(RÉ): AUTSERVICE TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA O AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada em 31/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1499/2008

Processo Nº: RT 00093-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TSD- DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que a instrução processual no presente feito não trará prejuízo às partes, mantenho a audiência inicial designada para o dia 08/02/2008. Na realidade, a reclamada pretende o sobrestamento do julgamento do presente feito. Assim, o pedido de suspensão da presente reclamatória até o julgamento da referida ação penal será apreciado oportunamente. De tal forma, venham conclusos os autos após a realização da audiência designada. Para melhor análise da pretensão patronal, intime-se a reclamada para informar o atual andamento do processo criminal instaurado em desfavor do reclamante.

Notificação Nº: 1526/2008

Processo Nº: RT 00101-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO.....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Indefero o requerido à fl. 122/123, porquanto o que a parte pretende é a rediscussão da matéria e o requerimento apresentado não é meio adequado para tal fim. Intime-se. (...)'.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 976/2008

PROCESSO Nº RT 01098-2003-008-18-00-6

PROCESSO: RT 01098-2003-008-18-00-6

EXEQUENTE(S): ANTONIO MIGUEL BARBOSA

EXECUTADO(S): MARIA CELMA SILVA DE LACERDA , CPF/CNPJ: 409.154.761-34 + 001

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 07.02.08

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08.02.08

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARIA CELMA SILVA DE LACERDA E JOSÉ MARIA DE LARCERDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 1.264,47, atualizados até 31.10.06, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, BARBARA BARBOSA DAMASCENO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 996/2008

PROCESSO Nº RT 01638-2004-008-18-00-2

PROCESSO: RT 01638-2004-008-18-00-2

RECLAMANTE: JUAREZ PIRES DE ANDRADE JUNIOR

RECLAMADO(A): CLINICA E PET SHOP LTDA (PETIT PLACE), CPF/CNPJ: 03.790.982/0001-50

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 07.02.08

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08.02.08

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a executada GISLAINE KELLEN MATOS, CPF: 25.563.008-24, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora on line efetivada à fl. 223. E para que chegue ao conhecimento de todos, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, BARBARA BARBOSA DAMASCENO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1011/2008

PROCESSO Nº AEXF 02168-2005-008-18-00-5

PROCESSO: AEXF 02168-2005-008-18-00-5

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): BELA ESPLANADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , CPF/CNPJ:

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07.02.08

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08.02.08

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BELLA ESPLANADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 56.765.373/0001-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 653.308,89, atualizado até 28/12/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BELA ESPLANADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, BARBARA BARBOSA DAMASCENO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1029/2008

PROCESSO Nº RT 01474-2006-008-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/02/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/02/2008

O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS e IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$3.494,63, atualizado até 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS e IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1266/2008

Processo Nº: RT 00171-1997-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FATIMA APARECIDA FINOTTI

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): MESTER ROUPAS LTDA GRUPO ECONOMICO (LOJAS DANDY) + 002

ADVOGADO.....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1354/2008

Processo Nº: RT 01091-1999-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMARY DA SILVA

ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO

RECLAMADO(A): SETTA EMPREED PART E INFORMATICA LTDA SOC/ JANETE RIBEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: intime-se o exequente para que informe o número do benefício e a forma que requer sejam realizados os bloqueios seguintes. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1359/2008

Processo Nº: RT 01854-1999-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JACSON DE SOUSA SEGUNDO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MULTPOÇOS ARTESIANOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 474/475 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas isentas. Inalterado o valor da contribuição previdenciária,

que deverá ser recolhida pela executada no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se o INSS. Cumprido o acordo, recolhida a contribuição previdenciária e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1324/2008

Processo Nº: RT 00491-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ERNESTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA N/P DE JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1258/2008

Processo Nº: RT 01197-2001-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO CRISA N/P CARLOS MACHADO DIAS

ADVOGADO.....: PERICLES PIRENEUS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma..

Notificação Nº: 1313/2008

Processo Nº: RT 00467-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: HONORATO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 002

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 21/02/2008, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 1314/2008

Processo Nº: RT 00467-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: HONORATO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA (MAIA E BORBA LTDA) + 002

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 21/02/2008, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 1321/2008

Processo Nº: RT 00467-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: HONORATO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 21/02/2008, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 1345/2008

Processo Nº: RTV 00561-2002-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA ALVES

ADVOGADO.....: ALBERIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do ofício de fls. 300. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1360/2008

Processo Nº: RT 01404-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO ANTONIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Ao Procurador da executada: Para comprovar que cientificou seu cliente da renúncia.

Notificação Nº: 1276/2008

Processo Nº: RT 01468-2002-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): SERGPLIM SERVICO GOIANO DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA N/P CASSIMILDO FERREIRA DIAS + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1301/2008

Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA) + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONCALEZ

DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência de sua nomeação como depositário do bem penhorado à fl. 418, bem como para comparecer no Setor de Mandados a fim de acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para a remoção da máquina.

Notificação Nº: 1263/2008

Processo Nº: RT 00115-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARIMATEIA PAULO PEREIRA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1262/2008

Processo Nº: RT 00150-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): SERGIO AUGUSTO LEÃO SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1269/2008

Processo Nº: EAC 00210-2005-009-18-00-0 9ª VT

EXEQUENTE.....: JOSSIRON GONÇALVES SANTOS

ADVOGADO.....: WALTER DE PAULA SILVA

EXECUTADO(A): LEANDRO GUIOTTI + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos

autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1267/2008

Processo Nº: RT 00485-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: EUNICE ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GIRÃO E GIRÃO LTDA.

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1273/2008

Processo Nº: RT 01285-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DOS REIS LEOCADIO

ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): VENEZA AGRICOLA LTDA + 002

ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1277/2008

Processo Nº: AMT 01488-2005-009-18-00-4 9ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON GOIÁS

ADVOGADO....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

REQUERIDO(A): NEXUS CONSULTORIA MULTIPLA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao requerente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1323/2008

Processo Nº: RT 01830-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA THOMÉ

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS LTDA.

ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1289/2008

Processo Nº: RT 01875-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DIAS

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ROGÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (ROGER HOTEL) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora

havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1353/2008

Processo Nº: RT 01956-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ESEQUIEL DO NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): DIVINO ALBERTO CIRIACO

ADVOGADO....: DR. VALACI JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1272/2008

Processo Nº: RT 02025-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NELSON DELFINO DA FONSECA

ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1280/2008

Processo Nº: RT 02087-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA FERNANDES SATURNINO

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): NEUZA GERALDA PEREIRA (NEUZA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL)

ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA CUNHA E CRUZ

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1366/2008

Processo Nº: AAT 02127-2005-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: SIRLENE MARIA DA SILVA

ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI

RÉU(RÉ): REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.

ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À reclamada: Vista de fls. 419/427. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1300/2008

Processo Nº: RT 00035-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): MAURO JÚNIOR ALEXANDRE

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1281/2008

Processo Nº: RT 00100-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ILDEMÍCIO PAIS BANDEIRA DA PAIXÃO

ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. (ANTIGO CAFÉ CANCELUN)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa

na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1355/2008

Processo Nº: RT 00391-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO GOMES DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1350/2008

Processo Nº: RT 00458-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: RENIZETE LEMES DO PRADO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 00568-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO

RECLAMADO(A): PEROLA JOIAS REP/ MARIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1285/2008

Processo Nº: RT 00683-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE ROCHA MENEZES

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

RECLAMADO(A): HIPERBOI IND COM LTDA.

ADVOGADO.....: DR. HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1351/2008

Processo Nº: RT 00757-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CESAR OLIVEIRA NERES

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1288/2008

Processo Nº: CCS 00771-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JERÔNIMO CÂNDIDO GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito

(arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1341/2008

Processo Nº: RT 00814-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos documentos de fls. 194/198. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1259/2008

Processo Nº: RT 01098-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: VITORINO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCÍLIA FERREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÁS N/P. MARCELO J. CURADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1379/2008

Processo Nº: RT 01278-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA ELIANE SOARES

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

RECLAMADO(A): BANCO FINASA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À reclamada: Para efetuar o pagamento da diferença devida (R\$ 959,77), em 05 dias.

Notificação Nº: 1352/2008

Processo Nº: RT 01860-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO MARINO LOURENCETTI JÚNIOR

ADVOGADO.....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1292/2008

Processo Nº: RT 01882-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA CARDOSO TELLES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PENSIONATO TIA SILVANA - N/P DA SRA. ANA MARIA PINTO TELES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1327/2008

Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: WELDER COUTINHO DE LARA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) N/PDO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM + 011

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de fls. 320/321. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1348/2008

Processo Nº: RT 00115-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: CELIMAR MARTINS ALVES

ADVOGADO.....: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1299/2008

Processo Nº: RT 00445-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEMERSON ALVES LOTÉRIO

ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): RENÉ SOARES REIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Para que se manifeste acerca da possibilidade/interesse em remoção do bem penhorado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1378/2008

Processo Nº: RT 00490-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JANDIRA GUEDES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o pagamento da diferença devida (R\$528,01), em 05 dias.

Notificação Nº: 1326/2008

Processo Nº: RT 00689-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA.-ME

ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1349/2008

Processo Nº: RT 00798-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LIGIAN DOS REIS LIMA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): R.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1329/2008

Processo Nº: RT 00935-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE ARAÚJO MENDES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Apresentar a CTPS para anotações. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1374/2008

Processo Nº: RT 00980-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL LAZARO GOMES DE CASTRO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): FAENNZÁ LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1344/2008

Processo Nº: RT 01206-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FELIX DA SILVA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da petição de fls. 196. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1377/2008

Processo Nº: RT 01247-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINE FERNANDES BARROS

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: VICTOR LEITON SOLIZ

DESPACHO: Ao reclamante: Os autos serão arquivados provisoriamente pelo prazo de um ano (art. 40 da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 1347/2008

Processo Nº: RT 01365-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1356/2008

Processo Nº: RT 01403-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1343/2008

Processo Nº: RT 01541-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): NEVIO JOSÉ RICHETTI (ADEGA E BAR)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1342/2008

Processo Nº: RT 01570-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS MORENO DA COSTA

ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): PLATINUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1308/2008

Processo Nº: RT 01590-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: VANUZA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para retirada do TRCT e guias Seguro Desemprego. Deverá o reclamante, no prazo de 10 dias, informar acerca do recebimento do Seguro Desemprego, presumindo-se o recebimento deste em caso de silêncio. Noticiado o recebimento, retifique-se o cálculo excluindo-se a indenização substitutiva do Seguro Desemprego e expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação. Não sendo possível o recebimento, prossiga-se a execução pelos valores originariamente apurados.

Notificação Nº: 1375/2008

Processo Nº: RT 01597-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ NEVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1340/2008

Processo Nº: RT 01614-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDMAR DE ARAÚJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1357/2008

Processo Nº: AAT 01627-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: ELIAKIM LIMA CARNEIRO REP. POR JUCILEIDE ARAÚJO LIMA
ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RÉU(RÉ): OVANILDES BRANDÃO DE MOURA + 001
ADVOGADO: VLADIMIR DA COSTA NUNES
DESPACHO: Às Partes: vista da manifestação do Sr. Perito, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1358/2008

Processo Nº: AAT 01627-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: ELIAKIM LIMA CARNEIRO REP. POR JUCILEIDE ARAÚJO LIMA
ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RÉU(RÉ): RONALDO CÉSAR GOMES PIRES + 001
ADVOGADO: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: Às Partes: vista da manifestação do Sr. Perito, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1322/2008

Processo Nº: RT 01644-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA EDMARINA DA SILVA
ADVOGADO...: RODRIGO FLEURY FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MIGUEL ABRÃO E CIA
ADVOGADO...: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1304/2008

Processo Nº: RT 01651-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA PEREIRA ALVES
ADVOGADO...: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1330/2008

Processo Nº: RT 01671-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO NUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO...: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO...: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$71,71), em 05 dias.

Notificação Nº: 1303/2008

Processo Nº: RT 01742-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIOR DURÃES FERREIRA
ADVOGADO...: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): STAR- INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO...: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.
Deverá o reclamante, no prazo para manifestação, trazer aos autos a CTPS para anotações.

Notificação Nº: 1346/2008

Processo Nº: RT 01755-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MARCIO CANEDO DE SOUZA
ADVOGADO...: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): H.P. DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS LTDA. ME
ADVOGADO...: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1362/2008

Processo Nº: RT 01834-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CLELIA DE JESUS LEITÃO
ADVOGADO...: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO...: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO: Às partes: Requer a reclamante a multa pelo descumprimento da obrigação de fazer. Verifica-se que a reclamante entregou os documentos na data de 19/11/07, conforme pactuado, restando cumprida a obrigação. O fato de ter sido grafado de forma equivocada o nome da mãe da reclamante nos documentos fornecidos não enseja a aplicação da multa, eis que a falha foi prontamente retificada. Cumprido o acordo. Ao cálculo para apuração da contribuição previdenciária devida.

Notificação Nº: 1373/2008

Processo Nº: RT 01862-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA AMELIO DA SILVA
ADVOGADO...: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMOS LTDA. + 001
ADVOGADO...: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1363/2008

Processo Nº: RT 02064-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ERIK TAVARES COSTA
ADVOGADO...: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO...: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À reclamada: Denego seguimento ao recurso da reclamada, porque intempestivo.

Notificação Nº: 1364/2008

Processo Nº: CCS 02213-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): ADRIANA RODRIGUES ZICA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Para comprovar o pagamento das custas, em 05 dias.

Notificação Nº: 1302/2008

Processo Nº: RT 02218-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): CONFECÇÃO DO CLÓVIS BATISTA
ADVOGADO...: .
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 1381/2008

Processo Nº: RT 02233-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LEIDY LAURA VIEIRA LEMOS
ADVOGADO...: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO...: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 305/312: Ante o exposto,, nos autos da Reclamação Trabalhista que Leidy Laura Vieira Lemos move em face de BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar a diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$110,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$5.500,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas diferenças salariais e reflexos em décimo terceiro, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.

Notificação Nº: 1368/2008

Processo Nº: RT 02241-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
ADVOGADO...: .
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 1370/2008

Processo Nº: RT 02248-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA MARCAL PEREIRA SILVA
ADVOGADO...: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASILSEV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO...: LUIS GUSTAVO NICOLI

DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1376/2008

Processo Nº: RT 02275-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DUARTE

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): TEMPOS EDITORA LTDA.

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1371/2008

Processo Nº: RT 02276-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA VIANA CAVALCANTE

ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

RECLAMADO(A): ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1369/2008

Processo Nº: RT 02289-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: NARA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1372/2008

Processo Nº: RT 02300-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO CANDIDO REZENDE

ADVOGADO....: ÉRICA PAULA DE REZENDE

RECLAMADO(A): TECNOSEG - TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. - ME

ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1328/2008

Processo Nº: RT 02311-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDE PONTES GUEDES

ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO CÂNDIDO

RECLAMADO(A): MARION LIMA DECORAÇÃO & COMPANY (REP/POR MARION APARECIDO DA SILVA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: À reclamante: Para que, por meio de petição devidamente protocolizada, requeira o que entender de direito. Prazo de 2 dias.

Notificação Nº: 1307/2008

Processo Nº: RT 02339-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LEIDISMAR BONINO DA MOTA

ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Informa a reclamante o atual endereço da empresa para que seja citada. Tendo-se em vista que o endereço indicado na petição inicial não era o correto, verifica-se o descumprimento do determinado no art. 852B da CLT, razão pela qual determina-se o arquivamento dos autos, com base no §1º do mesmo artigo. Custas, no importe de R\$142,95, calculadas sobre o valor da causa, R\$7.147,52, pela reclamante, isenta.. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 10/16. Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se.

Notificação Nº: 1380/2008

Processo Nº: RT 00035-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO JOSÉ GOMES FERREIRA

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 208/212: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Aparecido José Gomes Ferreira move em face de QUALIX S/A SERVIÇOS AMBIENTAIS, decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar horas extras pela não concessão do intervalo e horas extras pelo labor em sobrejornada e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a compensação deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria

o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$5.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, horas extras e reflexos em décimo terceiro salário, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.

Notificação Nº: 1306/2008

Processo Nº: RT 00087-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WILON RAMOS RODRIGUES

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta. Vista da devolução da notificação, por 05 dias.

Notificação Nº: 1310/2008

Processo Nº: RT 00158-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RANDES BATISTA VIEIRA

ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUÍZ LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 05/03/2008 às 11:00 horas.

Notificação Nº: 1333/2008

Processo Nº: RT 00162-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANA GOMES DA FONSECA '

ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): JV- MEDIC - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ADVOGADO....:

DESPACHO: À reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 06/03/2008 às 11:00 horas.

Notificação Nº: 1336/2008

Processo Nº: RT 00168-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MAURO JÚNIOR DE JESUS SILVA + 001

ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 03/03/2008 às 15:10 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 300/08

PROCESSO 833-1995-009-18-00-0

RECLAMANTE: FRANCISCO RENATO DE SOUZA

EXEQÜENTE: FRANCISCO RENATO DE SOUZA

EXECUTADO: IEPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, WELLINGTON GOMES GERAIS, FLORA ELISA DE CARVALHO FUSSI, DIVINO ARAUJO DA SILVEIRA E EDIR SIMÕES CARVALHO FUSSI E GERAIS E SILVEIRA E FK REPRESENTAÇÕES.

ADVOGADO(A): WONER MARTINS PROTÁSIO

Data da Praça 05/03/2008 às 11:00 horas

Data da Praça 12/03/2008 às 11:00 horas

Data do Leilão 28/03/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 703, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ANICUNS, Nº-56, BR. IND. MOOCA,GOIANIA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UM LOTE DE TERRAS DE N 24, DA QD 62A, SITUADO NA RUA ANDRELINO MORAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA NOVA, COM AREA DE 387,50M², CONTENDO UMA CASA RESIDENCIAL DE 262M. OBS. EXISTEM DUAS PENHORAS DO ESTADO DE GOIAS, REFERENTES AOS PROCESSOS NºS764 E 152 (EXECUÇÕES FISCAIS), REGISTRADAS SOB Nº R11 E R12 – 47.177, NA RESPECTIVA CERTIDÃO DO IMÓVEL. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de

que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS X:\gynvt09comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_300_2008_RT_00833_1995_009_1_8_00_0.ODT Documento assinado eletronicamente por ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, em 31/01/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 295/08

PROCESSO Nº RT 00306-1999-009-18-00-9

RECLAMANTE: LUIZ FLAVIO RODRIGUES MONTEIRO

RECLAMADO(A): SKANKE COMERCIO DE ROUPAS LTDA E OUTROS

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SILVIA UMBELINO QUEVEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI REALIZADO BLOQUEIO DO VALOR DE R\$488,27 EM SUA CONTA, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital. <ajt>Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 299/08

PROCESSO Nº RT 00702-2004-009-18-00-4

RECLAMANTE: VILMONDES NOGUEIRA LOPES

EXEQUENTE: VILMONDES NOGUEIRA LOPES

EXECUTADO: MARMORARIA TRIANGULO LTDA

ADVogado(A): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

Data da Praça 05/03/2008 às 11:00 horas

Data da Praça 12/03/2008 às 11:00 horas

Data do Leilão 28/03/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 150, encontrado(s) no seguinte endereço: AV DOS ALPES N 1830 JD EUROPA CEP 74.325-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UMA CHAPA DE GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 5,00M². Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 38/08

PROCESSO Nº RT 02195-2006-009-18-00-5

Exeçúente : EDIÂNGELA CHRISTINA DIAS E SILVA

Advogado(a) : NUBIA DE PINA

Executado(a) : MUNDIAL COLCHÕES E COMPLEMENTOS LTDA - ME

Advogado(a) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

1ª praça: 05/03/2008 às 11h. 25min.

2ª praça: 12/03/2008 às 11h. 25min.

Localização do(s) bem(ns): AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO N 2345, JD GOIAS, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 67, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ESTHER JOSE INEZ, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 02 DUAS MESAS BISTRO EM MADEIRA E FERRO MEDINDO 0,70X,070, NOVAS, EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, AVALIADA UNITARIAMENTE EM R\$480,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 31/08

PROCESSO Nº AEXTCP 01140-2007-009-18-00-9

Exeçúente : ADÃO DAS NEVES BARBOSA

Advogado(a) : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

Executado(a) : AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

1ª praça: 05/03/2008 às 11h. 05min.

2ª praça: 12/03/2008 às 11h. 05min.

Localização do(s) bem(ns): RUA COELHO NETO N 344, QD 64, LT 14, JD VILA BOA, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 71, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANTONIO GOMES REZENDE, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) 01 UMA MESA DE ESCRITORIO EM MDF TIPO FORMICA E FORMA EM L, EM PERFEITO ESTADO COM DUAS GAVETAS NAS EXTREMIDADES, AVALIADA EM R\$450,00. 02) 03 TRES MESAS DE ESCRITORIO MAIS OU MENOS 1,20M COM DUAS GAVETAS, AVALIADAS EM R\$250,00, PERFAZENDO R\$750,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/08

PROCESSO Nº RT 01230-2007-009-18-00-0

Reclamante(s) : CARLOS JOAQUIM DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) , atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER À ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de

janeiro de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/08

PROCESSO Nº RT 02232-2007-009-18-00-6

Reclamante(s) : JAKSON BORGES BRITO

Reclamado(a)(s) : ESPÓLIO DE ANEIRTON MANOEL DA SILVA

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) ESPÓLIO DE ANEIRTON MANOEL DA SILVA REPP SUSETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 14/02/2008 às 14:00, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - REQUER O RECLAMANTE O FORNECIMENTO DE ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO (DOC ANEXO), BEM COMO, CERTIDÃO NARRATIVA PARA PLEITEAR SEGURO-DESEMPREGO PERANTE O MTE. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. JAKSON BORGES BRITO RECLAMANTE Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1424/2008

Processo Nº: RT 00628-1999-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): MARGARIDA DE ASSIS GAMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1386/2008

Processo Nº: RT 01001-2000-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ELVIS ROSA PIRES

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): STYLLU'S COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1427/2008

Processo Nº: RT 00473-2001-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): METAGO METAIS DE GOIAS S/A

ADVOGADO.....: EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da penhora e da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1407/2008

Processo Nº: RT 00332-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MACHADO CARRIJO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): ATLAS UNIFORMES LTDA + 007

ADVOGADO.....: WILSON LEMOS FONSECA

DESPACHO: Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria.Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 1421/2008

Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUZA LOPES

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LGG LA GRAN GIORNATTA SERVICOS LTDA + 007

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1408/2008

Processo Nº: RT 00896-2003-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES VIANA

ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): AMBROLINO ELIAS ANTUNES + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, em 05 dias, informar o correto endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 1423/2008

Processo Nº: RT 01099-2003-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): ZAYCLEAN MULTISERVICE LTDA + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 29/02/2008 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 07/03/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1400/2008

Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO

RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara e ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça dia e hora para acompanhá-lo na diligência.

Notificação Nº: 1426/2008

Processo Nº: RT 00069-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ALAN JOSÉ MENDONÇA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1370/2008

Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MARIA GUEDES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLO

DESPACHO: Uma vez que o acórdão proferido na ação rescisória 193-2007-000-18-005 anulou todos os atos a partir da notificação em face da reclamada COPAGAZ – Distribuidora de Gás Ltda., determino a exclusão da executada supra do pólo passivo, retificando-se os assentamentos processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 1371/2008

Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MARIA GUEDES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COPAGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. + 005

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: Uma vez que o acórdão proferido na ação rescisória 193-2007-000-18-005 anulou todos os atos a partir da notificação em face da reclamada COPAGAZ – Distribuidora de Gás Ltda., determino a exclusão da executada supra do pólo passivo, retificando-se os assentamentos processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 1372/2008

Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MARIA GUEDES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: THIAGO CORRÊA DA SILVA

DESPACHO: Uma vez que o acórdão proferido na ação rescisória 193-2007-000-18-005 anulou todos os atos a partir da notificação em face da reclamada COPAGAZ – Distribuidora de Gás Ltda., determino a exclusão da executada supra do pólo passivo, retificando-se os assentamentos processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 1373/2008

Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MARIA GUEDES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. + 005

ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO

DESPACHO: Uma vez que o acórdão proferido na ação rescisória 193-2007-000-18-005 anulou todos os atos a partir da notificação em face da reclamada COPAGAZ – Distribuidora de Gás Ltda., determino a exclusão da executada supra do pólo passivo, retificando-se os assentamentos processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 1374/2008

Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MARIA GUEDES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 005

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Uma vez que o acórdão proferido na ação rescisória 193-2007-000-18-005 anulou todos os atos a partir da notificação em face da reclamada COPAGAZ – Distribuidora de Gás Ltda., determino a exclusão da executada supra do pólo passivo, retificando-se os assentamentos processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 1425/2008

Processo Nº: RT 00748-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FLASHGAME LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1412/2008

Processo Nº: RT 01120-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LIGIA FLORES SOARES

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): HT MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D'ABADIA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1432/2008

Processo Nº: RT 01909-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO FERNANDES KAMILA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MEGDA & MAGALHAES LTDA-ME (WOOD CELL CELULARES, NOME DE FANTASIA) + 002

ADVOGADO.....: MAURICIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1414/2008

Processo Nº: RT 00142-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO JAIME NASSIZ

ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): DROGARIA BEIRUTE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA

DESPACHO: Intimem-se o exequente e sua patrona para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 1398/2008

Processo Nº: RT 00260-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE ABREU MARTINS

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1396/2008

Processo Nº: RT 00443-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADOURA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.

Notificação Nº: 1397/2008

Processo Nº: RT 01619-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: GLECE JANE SOUSA BRITO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): GERALDO NETO LEITE(CASAS DE MADEIRA MACIÇA)

ADVOGADO.....: FERNANDO LEITÃO CUNHA

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro o desentranhamento pela parte autora dos documentos de fls. 09/16. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1383/2008

Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA ALMEIDA BARROS

ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO

RECLAMADO(A): COPRESGO -COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. REP P/ ADEMAR + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD) e DETRANET, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1368/2008

Processo Nº: RT 01937-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: REGINA VERAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Tendo em vista que a FUNAPE não é beneficiária da assistência judiciária gratuita e foi sucumbente no objeto da perícia, determino que seja intimada para para em 05 dias, proceder ao recolhimento dos honorários periciais arbitrados no importe de R\$ 500,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1431/2008

Processo Nº: RT 01996-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LELIS ROSSONI

ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA (CALÇADA 21) + 002
ADVOGADO..... DENISE SILVA DIAS
 DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1410/2008
 Processo Nº: RT 00332-2007-010-18-00-8 10ª VT
 RECLAMANTE...: VALTO CASTRO REP/P. MARIA ARACI MORAES CASTRO
ADVOGADO..... SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
 RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PORTO SEGURO LTDA. + 001
ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA
 DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1395/2008
 Processo Nº: RT 00391-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO GARCIA VASCONCELOS
ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: Vistos os autos.Indefiro, por ora, a liberação do depósito recursal à parte autora, uma vez que não houve o trânsito em julgado da sentença de liquidação.Prossiga-se a execução.

Notificação Nº: 1369/2008
 Processo Nº: AC 00497-2007-010-18-00-0 10ª VT
 AUTOR...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
 RÉU(RÉ): FÁTIMA GISELE NAJAR + 005
ADVOGADO: ALDO MURO JUNIOR
 DESPACHO: Em que pese constar dois autores na exordial, não há distribuição do valor postulado, não havendo como calcular o IRRF cabível separadamente de cada um. Acolho a manifestação da Contadoria às fls. 336. Não há erro material ser sanado. Cabe aos exequentes comprovarem o recolhimento fiscal sobre a quota parte que lhe coube em eventual divisão, observando o total apurado nos autos.

Notificação Nº: 1419/2008
 Processo Nº: AEX 00672-2007-010-18-00-9 10ª VT
 EXEQUENTE...: LUCILEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO..... ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
 EXECUTADO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA.
ADVOGADO.....
 DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1385/2008
 Processo Nº: RT 00808-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: TEREZINHA MARIA DE JESUS
ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): TEKTRON ADM E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Sentença Publicada: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação expandida. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.227, fixando o valor da execução em R\$ 785,10, sujeitos a atualização.O Juízo encontra-se garantido pelo depósito recursal de fls.170, sendo despicienda a realização de penhora.Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Expeça-se à autora alvará liberatório dos depósitos fundiários, consoante o disposto às fls.160.Com o trânsito em julgado, libere-se à exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento previdenciário e das custas.A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se à demandada o saldo remanescente do depósito recursal de fls.170.Intimem-se.

Notificação Nº: 1387/2008
 Processo Nº: RT 00904-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO RIZZO
ADVOGADO..... AURÉLIO M. SILVEIRA DE FREITAS
 RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA FREITAS - CFC FREITAS LTDA. N/P ESTEVES ESTEVAM DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... EVANGELISTA JOSE DA SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado da petição da União/INSS de fls.201/203 por 05 dias.

Notificação Nº: 1429/2008
 Processo Nº: RT 00940-2007-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES BATISTA
ADVOGADO..... CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA
 RECLAMADO(A): INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES
 DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1379/2008
 Processo Nº: AIN 01087-2007-010-18-00-6 10ª VT
 REQUERENTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS + 001
ADVOGADO..... KARINE LAURENTINO OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON LA VILLETE
ADVOGADO..... CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Ante a existência do depósito recursal de fl.57., considero o Juízo garantido. Proceda-se ao imediato cancelamento da ordem de bloqueio via Bacenjud. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1382/2008
 Processo Nº: RT 01148-2007-010-18-00-5 10ª VT
 RECLAMANTE...: GILSON TIMOTEO DE MORAES
ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO
 RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO..... THAIS SILVA SENA
 DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 1388/2008
 Processo Nº: RT 01210-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: ODENIL XAVIER SANTIAGO
ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): TROPICAL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
 DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante, do recurso interposto.

Notificação Nº: 1402/2008
 Processo Nº: RT 01227-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO DA SILVA MENEZES
ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA
 RECLAMADO(A): JOALHERIA E OTICA SELMA LTDA.
ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
 DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)PARTES. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 1390/2008
 Processo Nº: CS 01392-2007-010-18-01-0 10ª VT
 EXEQUENTE...: MAURO ANTÔNIO EVANGELISTA DE LIMA
ADVOGADO..... RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
 EXECUTADO(A): EDRA SANEAMENTO BÁSICO IND. E COM. LTDA. + 001
ADVOGADO..... PAULO SERGIO DERMACHI
 DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1380/2008
 Processo Nº: RT 01456-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): AJF SERVICE- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Convento em penhora o 'bloqueio judicial' noticiado às fls.129 no importe de R\$ 2.190,59, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1381/2008
 Processo Nº: RT 01456-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA SERRA + 001
ADVOGADO..... CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Convento em penhora o 'bloqueio judicial' noticiado às fls.129 no importe de R\$ 2.190,59, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1418/2008
 Processo Nº: AIN 01502-2007-010-18-00-1 10ª VT
 REQUERENTE...: COLÉGIO PORTO SEGURO S/S LTDA.
ADVOGADO..... MOZART BARBOSA FILHO

REQUERIDO(A): SÔNIA ROSA DE BARROS

ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1428/2008

Processo Nº: RT 01510-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA LINO DO CARMO

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADVOGADO..... PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da penhora e da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1417/2008

Processo Nº: RT 01524-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LEONE ALVES DE RESENDE

ADVOGADO..... SIMARA RESPLANDES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 1389/2008

Processo Nº: RT 01553-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ARZILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1430/2008

Processo Nº: RT 01565-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: RAFAELA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA FERNANDES + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 1384/2008

Processo Nº: RT 01715-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.(assinar e carimbar guias SD/CD).

Notificação Nº: 1375/2008

Processo Nº: RT 01795-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VILMA LEITE PEREIRA

ADVOGADO..... NELSON CELESTINO DAC RUZ JÚNIOR

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos os autos. Inclua-se o feito na pauta do dia 19.02.2008, às 09:00 horas. Intimem-se a Reclamante e seu procurador. Notifiquem-se a primeira e terceiro Reclamados.

Notificação Nº: 1391/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ERIKA ELIZA DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): PERSA IND. E COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da petição da reclamada de fls.37/78 por 05 dias.

Notificação Nº: 1393/2008

Processo Nº: RT 02313-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ANGEL ELIAS LLOBET

ADVOGADO..... JÚLIO CÉSAR MEIRELES

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA

DESPACHO: Informamos que a audiência para oitiva da testemunha indicada nos autos foi designada para o dia 12/02/2008 às 13:25 horas, na Quarta Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Notificação Nº: 1403/2008

Processo Nº: RT 00184-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: LAUDIMIRO SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... WALDEMAR DO CARMO COTRIM

RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2008, 08:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 18/2008

PROCESSO Nº RT 01099-2003-010-18-00-7

Reclamante: PAULO PEREIRA DA SILVA

Exequente : PAULO PEREIRA DA SILVA

Executado : ZAYCLEAN MULTISERVICE LTDA

Data da Praça 29/02/2008 às 14:00 horas

Data do Leilão 07/03/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$900,00(novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 284, encontrado no seguinte endereço: AV INDEPENDENCIA 1160 ST VILA NOVA CEP 74.633-010, e que é o seguinte: 01 (uma) televisão tela plana com DVD, marca Philips, 29 polegadas, em bom estado de conservação, avaliada em R\$900,00; mod. 29PD860A/78R Nº HC 052333. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos primeiros de fevereiro de dois mil e oito. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 807/2008

PROCESSO Nº RT 00029-2006-010-18-00-4

ROCESSO: RT 00029-2006-010-18-00-4

EXEQUENTE(S): ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA

EXECUTADO(S): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS, CPF/CNPJ:

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$4.158,34, atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS, é mandado publicar o presente Edital.

Editais assinados conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos primeiros de fevereiro de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 798/2008
PROCESSO Nº RT 01172-2007-010-18-00-4
RECLAMANTE: RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA., CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA, CNPJ: 37.871.423/0001-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 95, cujo inteiro teor é o seguinte: '... Nos termos do art. 818 do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287 (autos AC 608-2007-010-18-00-8)...' E para que chegue ao conhecimento da reclamada supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. E<aj><aj>u, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos primeiros de fevereiro de dois mil e oito. <Paulo César Soares Assistente III PAULO CÉSAR SOARES X:\gynvt10comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_798_2008_RT_01172_2007_010_18_00_4.ODT

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 298/2008
PROCESSO: RT 02328-2007-010-18-00-4
RECLAMANTE: WELDER DA PENHA JORGE
RECLAMADO(A): SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., CPF/CNPJ: 02.860.139/0001-30
O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: CONCLUSÃO Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por WELDER DA PENHA JORGE em face de SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro e expeça alvará liberatório dos depósitos fundiários, nos termos da fundamentação. Ciente o(a) reclamante e sua procuradora. Intime-se o(a) reclamado(a) por Edital. Audiência encerrada às 10h04min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 1/2007. Eu, FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e oito. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1045/2008
Processo Nº: RT 00731-1995-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): MODULO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1051/2008
Processo Nº: RT 02012-1999-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON JOSE DAS CHAGAS
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1063/2008
Processo Nº: RT 00691-2000-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CAMILO DE OLIVEIRA NETTO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Exequente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1050/2008
Processo Nº: RT 00159-2001-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO SAVIO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): SUPERGASBRAS- DISTRIBUIDORA DE GAS S/A
ADVOGADO.....: ANA MARIA MORAIS
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1013/2008
Processo Nº: RT 01267-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: LOURENCO ACHILES DA LUZ
ADVOGADO.....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1059/2008
Processo Nº: RT 02171-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO MARTINS EVANGELISTA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS FLORENÇA + 002
ADVOGADO.....: DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
DESPACHO: Exequente, tomar ciência do despacho cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Por meio da fl. 686, a executada nomeia à penhora um veículo, além dos depósitos recursais efetuados para interposição dos recursos ordinário e de revista. O exequente discorda da indicação, requerendo a realização de penhora on line. Todavia, trata-se de execução provisória, caso em que é vedada a constrição em dinheiro, se o devedor indica bens, conforme dispõe a Súmula 417, III, do TST. Diante disso, declaro eficaz a nomeação efetuada pela executada. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo nomeado, deduzindo-se o valor dos depósitos recursais mantidos nos autos.(...)

Notificação Nº: 1065/2008
Processo Nº: RT 00442-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER DAMASIO PEREIRA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº493/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1046/2008
Processo Nº: RT 00711-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: ANA AMÉLIA DA SILVA
ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): ACADEMIA ARENA FITNNES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1038/2008
Processo Nº: RT 00790-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO.....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S.A.
ADVOGADO.....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: RECD: - Efetuar o pagamento do saldo remanescente da execução, no importe de R\$ 23.132,81. PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO da carta de fiança.

Notificação Nº: 1033/2008
Processo Nº: RT 01174-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: WALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1025/2008
Processo Nº: RT 01512-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCELA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: RECTE, tomar ciência do despacho de fls. 585, cujo teor segue: 'Vistos. I - A exequente requer a liberação do valor incontroverso de seu crédito. Defiro o pedido, pois na planilha anexa aos embargos à execução (fl. 565), a executada reconhece o total líquido devido à exequente no importe de R\$ 13.751,91. Expeça-se guia de levantamento à credor, observando valor acima. II - Após, à Contadoria para se manifestar sobre os embargos opostos pela executada.(...)'

Notificação Nº: 1034/2008

Processo Nº: RT 01690-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: IONEIDE SILVA PEREIRA

ADVOGADO..... SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA. + 002

ADVOGADO..... RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

DESPACHO: RECLAMANTE: comprovar nos autos o valor já levantado e receber, em Secretaria, o crédito disponível. Prazo de cinco dias.

OUTRO :

Notificação Nº: 1031/2008

Processo Nº: RT 01782-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: WILSON DOMINGOS

ADVOGADO..... JOSÉ MACHADO DO DIA

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 003

ADVOGADO..... EUIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 1032/2008

Processo Nº: RT 01782-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: WILSON DOMINGOS

ADVOGADO..... JOSÉ MACHADO DO DIA

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 003

ADVOGADO..... EUIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 1064/2008

Processo Nº: RT 02039-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: WENDEL LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): POLI GYN EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... IGOR DE QUEIROZ

DESPACHO: RECD: Receber em Secretaria ofício Nº489/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1029/2008

Processo Nº: RT 02063-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE CARVALHO SANTANA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Reclamante: Receber seu crédito, conforme cálculo de fl. 431. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1019/2008

Processo Nº: RT 00547-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTERO JOAQUIM DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JOÃO MENDES MORAIS

ADVOGADO..... CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS

DESPACHO: Reclamado - Feito, intime-se o reclamado à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT e guias do Seguro-Desemprego), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 2.623,05, conforme resumo de fl. 168. Posteriormente, os cálculos serão homologados, com a exclusão neles do FGTS + 40%, e/ou a inclusão neles do Seguro-Desemprego, que não foi apurado pela Contadoria.

Notificação Nº: 1061/2008

Processo Nº: RT 00665-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JOCILENE MENESES SILVA

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): RUTEMAR MORARI ME

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1035/2008

Processo Nº: RT 00730-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DE ARAÚJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: RECD: - manifestar sobre a retificação dos cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 1035/2008

Processo Nº: RT 00730-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DE ARAÚJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: RECD: - manifestar sobre a retificação dos cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 1062/2008

Processo Nº: RT 00757-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO FAGUNDES PATROCÍNIO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

DESPACHO: RECD: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1062/2008

Processo Nº: RT 00757-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO FAGUNDES PATROCÍNIO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

DESPACHO: RECD: Receber em Secretaria alvará n. 470/08. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1026/2008

Processo Nº: RT 00833-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO BATISTA DE URCINO

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 496/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1056/2008

Processo Nº: RT 00921-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: IGOR MANOEL MENDES

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002

ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: 1º e 2º reclamados: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazóá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1057/2008

Processo Nº: RT 00921-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: IGOR MANOEL MENDES

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: 1º e 2º reclamados: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazóá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1044/2008

Processo Nº: CCS 00956-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSE SEBASTIAO DA SILVA

ADVOGADO: PABLO COELHO CUNHA E SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1016/2008

Processo Nº: AIN 01187-2007-011-18-00-9 11ª VT

REQUERENTE...: FABRICIO MAGNO NOGUEIRA FONSECA

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO: Partes - tomar ciência de que foi marcada audiência para a inquirição da testemunha JAKELINE ARANTE RODRIGUES, a saber: 27/02/2008 às 13h00 na Vara do Trabalho de Uruaçu - GO.

Notificação Nº: 1017/2008

Processo Nº: AIN 01187-2007-011-18-00-9 11ª VT

REQUERENTE...: FABRICIO MAGNO NOGUEIRA FONSECA

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO..... OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO: Partes - tomar ciência de que foi marcada audiência para a inquirição da testemunha JAKELINE ARANTE RODRIGUES, a saber: 27/02/2008 às 13h00 na Vara do Trabalho de Uruaçu - GO.

Notificação Nº: 1028/2008

Processo Nº: RT 01243-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MENAHEM PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): PIVOT LESTE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... LUCIANA TESI

DESPACHO: Reclamado - Feito, intime-se a reclamada à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, com posterior entrega do TRCT no código 01), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 1.412,94, conforme resumo de fl. 179. Posteriormente, os cálculos serão homologados, com a exclusão deles do FGTS + 40%, caso cumprida as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 1030/2008

Processo Nº: RT 01485-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: LADYMARA DA SILVA NUNES

ADVOGADO..... JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.115. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1048/2008

Processo Nº: RT 01601-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ONEIDA ALVES DE BRITO

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANI SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO..... CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP contra a R. Sentença de fls. 175/208 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por ONEIDA ALVES DE BRITO, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 1014/2008

Processo Nº: RT 01744-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADO..... MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

RECLAMADO(A): REALIZA BUSINESS LTDA.

ADVOGADO..... GEORGES DE MOURA FERREIRA

DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 301 e seguintes, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1060/2008

Processo Nº: RT 01753-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA ANDRÉ

ADVOGADO..... MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos Declaratórios, cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, no feito em epigrafe, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Imponho à embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, cujo valor reverterá à embargada.

Notificação Nº: 1023/2008

Processo Nº: AD 01829-2007-011-18-00-0 11ª VT

REQUERENTE...: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIAS-CREA/GO

ADVOGADO..... CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

REQUERIDO(A): UNIÃO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - DRT (N/P DE INOCÊNCIO GONÇALVES BORGES)

ADVOGADO..... SANDRA LUZIA PESSOA

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO ANULATÓRIA proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIÁS - CREA/GO em face da UNIÃO para declarar que o autor se excepciona em instalar a CIPA, diante da legislação atual, registrando-se que o acolhimento do pedido não autoriza a desconstituição da CIPA atual, diante da natureza jurídica do referido pedido e anular a autuação de nº 012751960, bem como a notificação correspondente ao processo administrativo nº 46208.000117/2007-42. Custas processuais pela Ré, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00, que do pagamento fica isenta na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 1036/2008

Processo Nº: RT 01885-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA ALLEN GOMES DE JESUS

ADVOGADO..... NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... BRUNO BATISTA ROSA

DESPACHO: 2º reclamado, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 1024/2008

Processo Nº: ADI 01889-2007-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: GERALDO DIAS DA CRUZ

ADVOGADO..... LUCIMAR ABRÃO DA SILVA

RÉU(RÉ): PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL + 001

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: 2º Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1049/2008

Processo Nº: RT 01968-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: EVA PEREIRA PEIXOTO

ADVOGADO..... EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência de Decisão de fls. 243/247, cujo teor é o seguinte: '(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. dos pedidos formulados pela reclamante EVA PEREIRA PEIXOTO. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 314,00, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. (...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1027/2008

Processo Nº: AIN 01993-2007-011-18-00-7 11ª VT

REQUERENTE...: ANDREA ROSA FERREIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): VIVO S.A.

ADVOGADO..... DANIELA LOUREDO TELES E SILVA

DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1043/2008

Processo Nº: ACP 02015-2007-011-18-00-2 11ª VT

CONSIGNANTE...: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

CONSIGNADO(A): EVANGELISTA BATISTA CRUZ

ADVOGADO.....

DESPACHO: Consignante: Vista do Recurso Ordinário da União. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1037/2008

Processo Nº: RT 02075-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MONIQUE DE JESUS VIEIRA COELHO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: 1º reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1012/2008

Processo Nº: RT 02191-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MEGHA FASHION IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para reconhecer a admissão em 11.09.2006 e condenar a reclamada MEGHA FASHION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. a pagar ao reclamante CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA o quanto segue: FGTS do período sem registro; saldo de salários (07 dias); 13º salário proporcional de 2007 (09/12); férias + 1/3 (24 dias); férias proporcionais + 1/3 (01/12); multa do § 8º do artigo 477 da CLT; e multa do artigo 467 da CLT a incidir sobre R\$ 153,98. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os valores de R\$ 342,66 e do aviso prévio serão descontados. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 11.09.2006 e b) saída: 11.10.2007. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 300,00, no importe mínimo legal de R\$ 10,64. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 1055/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AILTON GOMES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO JOSÉ SOARES
ADVOGADO....: ADERLDO DE MORAIS LEITE

DESPACHO: Partes - tomar ciência da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado JERÔNIMO JOSÉ SOARES dos pedidos formulados pelo reclamante JOSÉ AILTON GOMES. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 6.982,05), no importe de R\$ 139,64, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 1047/2008

Processo Nº: RT 00148-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RUBENS LOPES EVANGELISTA
ADVOGADO....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): 3JC DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....:

DESPACHO: RECTE, Tomar ciência de Decisão de fls. 42/43, cujo teor é o seguinte: '(...)Decido. O reclamante atribuiu à causa o valor de R\$ 15.000,00, de forma a ser enquadrada no rito sumaríssimo. Não obstante, deixou de atribuir valor aos seus pedidos, contrariando assim o disposto no art. 852-B, I, da CLT. Em casos tais, segundo o pará. 1º do dispositivo legal, o processo será extinto sem exame do mérito, com fulcro no inc. I do art. 267 do CPC, com o conseqüente arquivamento dos autos. Conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CPC, art. 267, I). Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, isento. Em 29 de janeiro de 2008. Junte-se. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o reclamante, a quem faculto o desentranhamento dos documentos juntados com inicial, exceto procuração. Após passar em julgado esta decisão, arquivem-se.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1039/2008

Processo Nº: AMT 00166-2008-011-18-00-7 11ª VT
REQUERENTE...: MANOEL ANTÔNIO MAGALHÃES
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
REQUERIDO(A): FACULDADE UNI SAÚDE - UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 26/02/2008, às 14h30, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. C/S

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 500/2008
PROCESSO Nº RT 00622-2000-011-18-00-1
O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) WAGNER RAIMUNDO DA SILVA CPF N. 335.379.171-04 E POTENCY SERVICE LTDA, CPF/CNPJ: 01.080.828/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 209, cujo teor é o seguinte: '(...)manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias sob pena de preclusão(...) II – No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário por edital.(...)' E para que chegue ao conhecimento de WAGNER RAIMUNDO DA SILVA e POTENCY SERVICE, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 998/2008

Processo Nº: RT 00706-2000-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: NADILSON JOSE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): HELIO DANIEL SILVA + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.193), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.127/131, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 999/2008

Processo Nº: RT 01285-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: NOEMIO VIEIRA GONTIJO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: Vistos, etc ... A reclamada requereu a expedição de alvará para levantamento do saldo remanescente do depósito recursal de fl. 227 sob a alegação de que ainda não recebeu tal crédito. Considerando que o referido depósito ainda não foi sacado, conforme verifica-se no extrato de fls. 374, EXPEÇA-SE novo alvará para levantamento do depósito recursal de fl. 227, tornando-se sem efeito o alvará nº201/2003. INTIME-SE a reclamada. Após, RETORNEM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1004/2008

Processo Nº: RT 01285-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: NOEMIO VIEIRA GONTIJO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV
ADVOGADO....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI

DESPACHO: Vistos, etc ... A reclamada requereu a expedição de alvará para levantamento do saldo remanescente do depósito recursal de fl. 227 sob a alegação de que ainda não recebeu tal crédito. Considerando que o referido depósito ainda não foi sacado, conforme verifica-se no extrato de fls. 374, EXPEÇA-SE novo alvará para levantamento do depósito recursal de fl. 227, tornando-se sem efeito o alvará nº201/2003. INTIME-SE a reclamada. Após, RETORNEM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1000/2008

Processo Nº: RTN 01405-2003-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS BRITO DE SOUSA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: Vistos, etc ... LIBERE-SE à executada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o depósito recursal de fl. 246. EXPEÇA-SE alvará. INTIME-SE a executada CEF. Após, RETORNEM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1002/2008

Processo Nº: RT 01600-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: RENATO AZEVEDO SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: VALÉRIA GOMES BARBOSA

DESPACHO: Vistos, etc ... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome da procuradora da reclamada, conforme requerido à fl. 334. A reclamada também requereu a expedição de novo alvará para levantamento do saldo remanescente do depósito recursal de fl. 205 sob a alegação de que o alvará nº160/2007 (fl. 330) foi extraviado. Considerando que o referido depósito ainda não foi sacado, conforme verifica-se no extrato de fls. 337, EXPEÇA-SE novo alvará para levantamento do depósito recursal de fl. 205, tornando-se sem efeito o alvará nº160/2007. INTIME-SE a reclamada. Após, RETORNEM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1006/2008

Processo Nº: RT 00580-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ABEL DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ARCOS CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE o requerimento do exequente, fl. 158, no sentido de reavaliação do bem penhorado, haja vista que a simples alegação de que o valor de avaliação está superior ao de mercado não é suficiente para elidir a presunção de validade do laudo expedido pelo Sr. Oficial de Justiça. Saliente-se que o fato de não ter havido licitante nas praças e leilões realizados não pode ser atribuído ao valor de avaliação do bem, haja vista que o lance poderá ser inferior a este. DESIGNA-SE a praça do bem penhorado à fl. 106 para o dia 06.03.08 às 17:05 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão do referido bem para o dia 28.03.08 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). Sem prejuízo da determinação acima, PROCEDA-SE solicitação, junto ao BACEN, de bloqueio de contas de titularidade da executada (ARCOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº02.108.066/0001-25). Em caso negativo, PROCEDA a Secretaria consulta junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE, eletronicamente, o leiloeiro. INTIME-SE, via postal, a executada.

Notificação Nº: 979/2008

Processo Nº: RT 00964-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLINO ELIAS BARBOSA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORIFICO LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE, por ora, o requerimento do exequente formulado às fls. 139/140 no sentido de que seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada e prosseguimento da execução em desfavor dos sócios, haja vista que estes respondem pelas dívidas da sociedade apenas em caso de abuso da personalidade jurídica (art. 50, do Código Civil). Primeiramente deverão ser executados os bens da empresa, e, no presente caso, verifica-se que esta possui bens para serem expropriados (conforme penhoras de fls. 87 e 103) 103). Frise-se, por oportuno, que os bens penhorados foram à hasta pública apenas uma vez, tendo, inclusive, atraído licitante. INTIME-SE novamente o arrematante (fl. 111) para informar nos autos se já recebeu diretamente o bem arrematado, no prazo de 05 (cinco) dias, salientando que em caso de inércia será considerado recebido e seu lance será liberado ao exequente. DESIGNA-SE praça dos bens penhorados às fls. 87 e 103 (com exceção do bem arrematado à fl. 111) para o dia 28.02.2008 às 17:20 horas. Em caso negativo, . DESIGNA-SE SE, desde já, leilão para o dia 07.03.2008 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350 350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE SE, eletronicamente, o leiloeiro. INTIME-SE, via postal, a executada e o depositário (fl. 87, verso). INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 1003/2008

Processo Nº: RT 01190-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON LUIZ COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): SUSHI RESTAURANTE E CERVEJARIA NIPO BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO: Vistos, etc ... Considerando que a executada, devidamente intimada por cinco oportunidades (fls. 136/139 e 142), não compareceu na Secretaria desta Vara para receber seu crédito remanescente; Considerando que a executada foi intimada tanto pessoalmente quanto por meio de seu procurador; EXPEÇA-SE ofício à CEF solicitando a transferência do saldo total do depósito de fl. 128 para uma conta poupança a ser aberta em nome da executada SUSHI RESTAURANTE E CERVEJARIA NIPO BRASILEIRA (CNPJ Nº06.865.842/0001-92), à disposição desta. A CEF deverá informar nos autos a transferência solicitada. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 996/2008

Processo Nº: RT 01206-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON LUIZ ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): LANCELOT SOLUÇÕES TÉCNICAS E GLOBAIS LTDA. (PROP. ODEILDO GARCIA) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 110, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 104/105, no prazo legal.

Notificação Nº: 1008/2008

Processo Nº: RT 01207-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: VILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 39/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1016/2008

Processo Nº: RT 01916-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ADIRSON PAULO LOMEU

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOSE COELHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc ... Diante dos argumentos de fls. 62, EXPEÇA-SE novo Mandado de Penhora e Avaliação, nos mesmos termos descritos no despacho de fls. 51, salientando que o exequente deverá acompanhar o Sr. Oficial na diligência. INTIME-SE o exequente para comparecer no Setor de Mandados Judiciais, no dia 11.02.08, às 14:00 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial o dia e hora em que será cumprido o mandado.

Notificação Nº: 1009/2008

Processo Nº: RT 02127-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANKLE ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: PARTES, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 35/2008 e 38/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 995/2008

Processo Nº: RT 00479-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: NELSON CLÁUDIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 126, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 174/180, no prazo legal.

Notificação Nº: 1012/2008

Processo Nº: RT 01276-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NONATO LIMA

ADVOGADO.....: SUELY BORGES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Vistos, etc ...Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão, fls. 93, e considerando que as partes não se insurgiram contra os cálculos (fls. 108-vº e 110), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 1.764,84, a ser retirada do depósito de fls. 76, por alvará.PROCEDA-SE a Secretaria ao recolhimento das custas de liquidação (R\$8,82), cuja importância deverá, também, ser retirada do depósito recursal de fls. 76, por alvará.Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do referido depósito (fls. 76), por alvará. EXPEÇAM-SE alvarás e INTIMEM-SE as partes.Recebidos os documentos e recolhidas as custas de liquidação, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 993/2008

Processo Nº: RT 01590-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: WILBER FRANCISCO DO PRADO

ADVOGADO.....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ... Considerando que até a presente data a reclamada não devolveu a CTPS do reclamante (certidão fl. 44, verso), embora devidamente intimada por duas oportunidades (fl. 40 e 44), tendo sido, inclusive, fixado multa diária por descumprimento, EXPEÇA-SE mandado de busca e apreensão da Carteira Profissional. EXPEÇA-SE certidão para que o reclamante requeira junto ao Ministério do Trabalho os benefícios do seguro-desemprego. EXPEÇA-SE também alvará para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada. INTIME-SE o reclamante para informar se a reclamada pagou todas as parcelas do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 994/2008

Processo Nº: RT 01590-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: WILBER FRANCISCO DO PRADO

ADVOGADO.....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ... Considerando que até a presente data a reclamada não devolveu a CTPS do reclamante (certidão fl. 44, verso), embora devidamente intimada por duas oportunidades (fl. 40 e 44), tendo sido, inclusive, fixado multa diária por descumprimento, EXPEÇA-SE mandado de busca e apreensão da Carteira Profissional. EXPEÇA-SE certidão para que o reclamante requeira junto ao Ministério do Trabalho os benefícios do seguro-desemprego. EXPEÇA-SE

também alvará para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada. INTIME-SE o reclamante para informar se a reclamada pagou todas as parcelas do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1017/2008

Processo Nº: RT 01678-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE PEREIRA SOUSA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Vistos, etc ...INTIME-SE o exequente para receber as guias do TRCT e seguro-desemprego que se encontram na contracapa dos autos.HOMOLOGO os cálculos de fls. 68/73, para fins de direito, exceto no que tange ao valor relativo ao seguro-desemprego, haja vista a entrega das guias pela reclamada, posteriormente à realização da conta.Fixa-se o valor da execução em R\$3.138,05, atualizados até 31.12.07, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e custas devidas.EXPEÇA-SE Mandado de Citação.

Notificação Nº: 1013/2008

Processo Nº: RT 02223-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE ANDRADE COSTA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer dos embargos de declaração oposto por FERNANDO DE ANDRADE COSTA, na ação movida em face de ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 2, para, no mérito, não acolher o recurso proposto. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1014/2008

Processo Nº: RT 02223-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE ANDRADE COSTA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer dos embargos de declaração oposto por FERNANDO DE ANDRADE COSTA, na ação movida em face de ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 2, para, no mérito, não acolher o recurso proposto. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1018/2008

Processo Nº: RT 02280-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ENILTON ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: Vistos, etc ... JUNTE-SE a petição nº 203587-1/2 aos autos. Tendo em vista as alegações ora apresentadas pela reclamada, determina-se, com fulcro no art. 765 da CLT, a reabertura da instrução. Vistas ao reclamante por 05 (cinco) dias. Para nova audiência de instrução, DESIGNA-SE o dia 19/02/2008 às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depor, novamente, sob pena de confissão. As testemunhas CARLOS SILVIO FERNANDES (endereço: fl. 227) e WEDER ARAÚJO DA PAZ endereço fl. 227) deverão ser intimadas, por mandado. As partes ficam alertadas, novamente, de que serão aplicadas as sanções decorrentes da litigância de má-fé, no valor máximo, caso a mesma fique comprovada. A apresentação de petição, pelo reclamante ou pela reclamada, antes da data da nova audiência de instrução, esclarecendo eventuais equívocos poderá afastar a aplicação das sanções por litigância de má-fé. INTIMEM-SE as partes e as testemunhas.Goiânia, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 40/2008

PROCESSO Nº RT 00397-1998-012-18-00-4

Exequente : CELIO CARDOSO DA SILVA

Advogado: GENI PRAXEDES

Executados : TESTAROSSA COM IMP EXP VEICULOS LTDA, JORDAN GLEBB PEREIRA DA SILVA E ELIZABETE PEREIRA BRASIL

Advogado: GUILHERME APARECIDO DA SILVA

Data do Leilão: 04/04/2008 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão será realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. RELAÇÃO

DO(S) BEM(NS): 01- (um) LOTE Nº 04, DA QUADRA 59-A, SITUADO NA AV. X, Nº 586, ST. AEROPORTO, GOIÂNIA/GO, COM ÁREA DE 474,80 M², BEM COMO SUAS BENFEITORIAS, COMPOSTA PELA CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA COMERCIAL DE APROXIMADAMENTE 460M² DE CONSTRUÇÃO, AVALIADA EM R\$ 900.000,00(NOVECENTOS MIL REAIS).Localização do(s) bem(ns): AV. X Nº 586 ST. AEROPORTO NESTA CAPITAL. Imóvel registrado sob a matrícula nº21.785, no livro nº2, do CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia. Bens na guarda do depositário: Sr.JORDAN GLEBB PEREIRA DA SILVA, conforme decisão de fls. 392 e mandado de fls.414/414vº. Sobre o bem incidem as hipotecas R-11-21.785 e R-13-21.785, conforme, certidão do CRI juntada às fls.653/655 dos autos, ambas a favor do Banco do Brasil S/A. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. O executado e depositário fiel do bem, JORDAN GLEBB PEREIRA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, assim como as demais partes e interessados que não sejam encontrados, ficam desde já intimados do despacho de fls.659 e do leilão, através deste edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos trinta e um dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2008

PROCESSO Nº RT 00390-2007-012-18-00-4

Exequente(s): ANTONIO ALMEIDA AMARAL

Executado(s): GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$8.553,97, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 31/01/2008. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 48/2008

PROCESSO Nº RT 00177-2008-012-18-00-3

RECLAMANTE: CLEUSMAR BELARMINO RODRIGUES

RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMATIVOS LTDA.

Data da audiência: 28/02/2008 às 14:00 horas.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos primeiro dias do mês fevereiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1408/2008

Processo Nº: RT 00086-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO LOBO LOPES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... JOSE GERALDO SARAIVA

DESPACHO: A 2ª RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 21/2008, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1410/2008

Processo Nº: RT 00198-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: DORVALINO PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 002
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: A 2ª RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 21/2008, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1342/2008

Processo Nº: RT 01661-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): CLÁUDIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos os autos. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls.56. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Intime-se o exequente, por meio de sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 1363/2008

Processo Nº: AMT 00019-2006-013-18-00-8 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINAT
ADVOGADO.....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): LUCÉLIA MARQUES DE PÁDUA + 002
ADVOGADO.....: IWACE ANTONIO SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA: Vistos os autos. Considerando que o crédito exequendo não tem natureza alimentar, é incabível a penhora de salário. Libere-se o valor depositado (fl. 134) à titular da conta penhorada. Intime-se o exequente a indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. Goiânia, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira.

Notificação Nº: 1315/2008

Processo Nº: ACP 00100-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAETANO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Vistos os autos. Dê-se vista ao consignado, por 10 (dez) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 1340/2008

Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL CORREIA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o requerimento para nomeação compulsória do devedor como fiel depositário (fl. 181). Intime-se o credor a dizer se tem interesse na remoção dos bens para o depósito público, no prazo de 05(cinco) dias, ficando ciente que correrá por sua conta a despesa com transporte e aluguel, caso seja cobrado e, ao final, poderá ser acrescida no valor executado.

Notificação Nº: 1317/2008

Processo Nº: RT 01119-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA MARQUES CARVALHO
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA SUC. QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. (N/P MADALENA MÁRCIA DA COSTA) + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos os autos. Constata-se pela certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 198/199 que o executado detém tão somente a posse do bem, eis que o

imóvel não foi escriturado e registrado em cartório competente em virtude da não regularização do condomínio perante o Governo Federal. Assim, não tendo sido aperfeiçoada a penhora de fl. 187, não há como atender ao requerimento de fl. 205. Intime-se o credor a indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1375/2008

Processo Nº: CCS 01324-2006-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS (PEPR. P/JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS)
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: AO AUTOR/EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO RÉU/EXECUTADO ÀS FLS. 159/163. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1407/2008

Processo Nº: RT 01658-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS ELIAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Comparecer ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais, às segundas e quintas-feiras, das 14h às 14h30min, a fim de combinar com o oficial de Justiça data e horário para acompanhá-lo na diligência de entrega dos bens adjudicados. Deverá, também, comparecer perante o balcão da Secretaria desta Vara do Trabalho, para retirar a carta de adjudicação acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1324/2008

Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: As Partes: Vistos os autos. Dê-se vista às partes dos documentos de fls. 914/959, por 05 (cinco) dias. Deverá a reclamada apresentar os documentos solicitados pelo perito às fls. 916/917, último parágrafo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem acolhidas as alegações do reclamante quanto ao repasse de parte de suas vendas aos colegas DÉBORA DA SILVA CRUZ e VINÍCIUS MACHADO SILVA.

Notificação Nº: 1325/2008

Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: As Partes: Vistos os autos. Dê-se vista às partes dos documentos de fls. 914/959, por 05 (cinco) dias. Deverá a reclamada apresentar os documentos solicitados pelo perito às fls. 916/917, último parágrafo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem acolhidas as alegações do reclamante quanto ao repasse de parte de suas vendas aos colegas DÉBORA DA SILVA CRUZ e VINÍCIUS MACHADO SILVA.

Notificação Nº: 1332/2008

Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À AUTORA: Vista da manifestação do Setor de Cálculos (fl.654), devendo juntar aos autos os documentos solicitados pela Contadoria a fim de possibilitar a liquidação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1386/2008

Processo Nº: RT 00097-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GILMAR ALVES EVANGELISTA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: as partes: Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 19/02/2008, às 11:05 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1415/2008

Processo Nº: RT 00147-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY SILVEIRO E SILVA

ADVOGADO..... SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vistos os autos. A arrematação foi homologada à fl. 81 e considero-a perfeita, acabada e irreatável, nos termos do art. 694 do CPC. Mantenho a arrematação, devendo ser expedida a carta de arrematação competente. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 1335/2008

Processo Nº: RT 00244-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DA ROCHA FERREIRA
ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Vistos os autos. Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à reclamante dos embargos declaratórios de fls. 193/201, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1364/2008

Processo Nº: RT 00245-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VASCONCELOS JÚNIOR
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1404/2008

Processo Nº: RT 00302-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO
ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO) + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao recte manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 1379/2008

Processo Nº: RT 00455-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA CAMPOS
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 19/02/2008, às 11:00, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1380/2008

Processo Nº: RT 00455-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA CAMPOS
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 19/02/2008, às 11:00, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1329/2008

Processo Nº: RT 00529-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: REJANE SILVA DAMASCENA
ADVOGADO..... LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): H.J. CORREA - ME
ADVOGADO..... GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: Ao Reclamante: Vistos os autos. Intime-se o exequente para ter vista dos documentos juntados pela JUCEG no prazo de 30 (trinta) dias, devendo requerer o que entender de direito, no mesmo prazo. Em caso de omissão, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1337/2008

Processo Nº: ACP 00610-2007-013-18-00-6 13ª VT
CONSIGNANTE...: DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÁQ. MET. PERFURADOS LTDA.
ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO
CONSIGNADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO..... EDNA SILVA

DESPACHO: ao consignante Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 317, devendo proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante em 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento de multa de R\$ 100,00 por dia de atraso.

Notificação Nº: 1334/2008

Processo Nº: RT 00819-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GABRIEL DAMACENA
ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): GLASS & ALL INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.
ADVOGADO..... GERALDO ROSA VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 91,44, REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E R\$ 0,46 DE CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO DEVIDAS NO PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 05 DIAS. CASO NÃO COMPROVE O RECOLHIMENTO NESTE PRAZO, INICIAR-SE-Á A EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1311/2008

Processo Nº: RT 00905-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: KATIUSCIA ANDALECIO CUNHA
ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. + 001
ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
DESPACHO: Vistos os autos. Defiro o desentranhamento dos documentos requerido. Intime-se a reclamante a receber os documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração, em 10 (dez) dias. Após, retorne os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1327/2008

Processo Nº: CS 00946-2007-013-18-01-1 13ª VT
EXEQUENTE...: WILMAR SOARES DE PAULA
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
EXECUTADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Considerando a omissão do exequente, conforme certidão retro, suspendo o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 1326/2008

Processo Nº: RT 01112-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR NICÁSSIO DOS SANTOS
ADVOGADO..... LAURO VINÍCIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO.....
DESPACHO: ao reclamante: de-se vista ao reclamante dos documentos ora juntados, considerando que a reclamada entregou o TRCT no código 01 e as guias do seguro desemprego, reconsidero a determinação contida no despacho de fls 124, 2ª parágrafo.

Notificação Nº: 1367/2008

Processo Nº: RT 01115-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: YURE PASSOS MORAIS
ADVOGADO..... LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.
ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes dos novos cálculos elaborados (fls.167/179), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1370/2008

Processo Nº: ADI 01199-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: MANOEL LULUZINHO BRAZ
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RÉU(RÉ): HAMILTON ALMEIDA COUTINHO
ADVOGADO: JOAO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 332,52, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 1361/2008

Processo Nº: RT 01234-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 502/524. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1394/2008

Processo Nº: RT 01241-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da possibilidade de efeito modificativo da sentença, dê-se vista ao reclamante dos embargos de declaração de fls. 453/454, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1403/2008

Processo Nº: RT 01345-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: VITOR SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EUZILEI M. DE SOUSA (ANTIQUARIUS EVENTOS)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.64), para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1346/2008

Processo Nº: RT 01351-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: SAULO FREIRE PEREIRA
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 3.124,66, REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, R\$ 15,62 DE CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO E R\$ 1.531,24 DE IRRF DEVIDAS NO PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 05 DIAS. CASO NÃO COMPROVE O RECOLHIMENTO NESTE PRAZO, INICIAR-SE-Á A EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1400/2008

Processo Nº: RT 01413-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO COUTINHO BENEVIDES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AS PARTES: Digam as partes se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, a natureza e o objeto destas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1333/2008

Processo Nº: RT 01517-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.J LAVANDERIA LTDA.(N/P JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o reclamante para manifestar, no prazo de cinco dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl. 101).

Notificação Nº: 1395/2008

Processo Nº: RT 01606-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOILSON LIMA VIEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE + 003
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AS PARTES: Dê-se vista às partes da impugnação de fls. 239/247, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1396/2008

Processo Nº: RT 01606-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOILSON LIMA VIEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA OAS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AS PARTES: Dê-se vista às partes da impugnação de fls. 239/247, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1398/2008

Processo Nº: RT 01606-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOILSON LIMA VIEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A + 003
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AS PARTES: Dê-se vista às partes da impugnação de fls. 239/247, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1399/2008

Processo Nº: RT 01606-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOILSON LIMA VIEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO + 003
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AS PARTES: Dê-se vista às partes da impugnação de fls. 239/247, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1376/2008

Processo Nº: RT 01614-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO MARTINS DUARTE
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): MONTALVÃO E CHAGAS LTDA
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO (INSS) ÀS FLS. 79/85. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1385/2008

Processo Nº: RT 01622-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ADALGIZA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): LUCILENI BONIFÁCIO DA SILVA (DOCE E ARTE CONFEITARIA)
ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 133,70, REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E R\$ 0,67 DE CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO DEVIDAS NO PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 05 DIAS. CASO NÃO COMPROVE O RECOLHIMENTO NESTE PRAZO, INICIAR-SE-Á A EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1377/2008

Processo Nº: RT 01726-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: EDNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBELO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): ENECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO (INSS) ÀS FLS. 33/39. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1401/2008

Processo Nº: RT 01848-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA FERREIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 292/294, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 261/275 e da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do imposto de renda devido sobre o acordo, no prazo legal. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 1360/2008

Processo Nº: RT 02022-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: NELCILIO NEVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 174/177. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1412/2008

Processo Nº: RT 02025-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ECY BARBOSA CRUVINEL
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSOR DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002
ADVOGADO.....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 213/225. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1413/2008

Processo Nº: RT 02029-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA BATISTA DE BRITO

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.264/274 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1392/2008

Processo Nº: RT 02043-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO..... HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante dos documentos de fls. 66/75, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1343/2008

Processo Nº: RT 02082-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO: ao reclamante: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls. 184/188, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1320/2008

Processo Nº: RT 02218-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: NATALIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: A Reclamada: Vistos os autos. A prestação jurisdicional já foi entregue, não cabendo a este Juízo apreciar petição com conteúdo de recurso ordinário. Por outro lado, não há como receber a petição de fls. 101/102 como recurso, uma vez que não preenche os requisitos legais. Intime-se.

Notificação Nº: 1358/2008

Processo Nº: RT 02279-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: MILVANE PEREIRA ALVES

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 124/132. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1419/2008

Processo Nº: RT 02283-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): POSTO MONTE CARLO LTDA.

ADVOGADO..... VIVIANE MONTEIRODESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da r. sentença prolatada em 30/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara Trabalhista. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1418/2008

Processo Nº: RT 02288-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: KENIA REGINA NUNES RIBEIRO

ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE

ADVOGADO..... MURILO NUNES MAGALHÃES

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vistos os autos. Diante dos documentos apresentados às fls. 85/88 (Lei nº 15.337, de 1º de setembro de 2005), desnecessária é a realização de prova pericial. Considerando que se trata de matéria unicamente de direito, incluem-se os autos na pauta do dia 19/02/2008, às 8:25 horas, para encerramento da audiência. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1331/2008

Processo Nº: RT 02312-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROBERVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... VANDERLEI CAIRES PINHEIRO JÚNIOR

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro o requerimento de fl. 56. Desentranhe-se os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração,

intimando-se o reclamante para recebê-los no prazo de cinco dias. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 1414/2008

Processo Nº: RT 00118-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): TOFFER IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Vistos os autos. 1. Tendo em vista que a Reclamante não informou o correto endereço da Reclamada, e por tratar-se a presente Reclamatória Trabalhista de ação submetida ao procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento dos autos, com extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC. 2. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$213,30, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$10.664,89), de cujo recolhimento fica dispensada, eis que lhe são deferidos os benefícios da justiça gratuita, conforme declaração de fls. 09. 3. Faculta-se à Reclamante o desentranhamento, que resta desde já autorizado, dos documentos de fls. 12/20. 4. Retire-se o feito de pauta. 5. Intime-se a Reclamante, via de seu procurador.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2008

PROCESSO Nº RT 02047-2006-013-18-00-0

Exequente(s) : JOSÉ CÂNDIDO GONÇALVES

Executado(a)(s) : CÉLIO VIEIRA + 003

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CÉLIO VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$5.964,47 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente à condenação imposta nos autos em epígrafe, atualizada até 01/10/2007, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do Executado CÉLIO VIEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Leonardo Telles Alves da Costa, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO -

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 55/2008

PROCESSO Nº RT 00675-2007-013-18-00-1

Exequente(s) : MARCILAINA TEMÓRIO CAVALCANTE

Executado(a)(s) : AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MÁRCIO GOMES DE PINA e MARCOS GOMES DE PINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 7.269,63 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), correspondente a condenação imposta, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado à fl. 88 dos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), MÁRCIO GOMES DE PINA e MARCOS GOMES DE PINA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 56/2008

PROCESSO Nº CPEX 02252-2007-013-18-00-6

RECLAMANTE: ANA PAULA CAMARGO LEITE/INSS E UNIÃO

EXEQUENTE: ANA PAULA CAMARGO LEITE/INSS E UNIÃO

EXECUTADO: D FERREIRA & SANTOS LTDA. (MASTER FOLHEADOS) + 001

ADVOGADO(A) :

Data da Praça 10/03/2008 às 15H15MIN

Data do Leilão 14/03/2008 às 09H20MIN

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 18, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA HUMAITA QD 6 LT 6/9 B. IPIRANGA CEP 74.453-120 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) FOTOCOPIADORA

MARCA SHARP, MODELO AL-1645CS,SÉRIE Nº 3512470X, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 1.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO'

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 54/2008

PROCESSO Nº RT 00035-2008-013-18-00-2

Reclamante: MANOEL ROSA SABINO

Reclamado: DOUPI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado DOUPI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$760,00, exclusivamente para tal fim, dispensado o recolhimento, considerando o baixo valor e que o custo da movimentação da máquina judiciária superaria, em muito, o valor a ser executado, e, ainda, tendo em vista encontrar-se a Reclamada em local incerto e não sabido. Publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recurso, transitando em julgado de imediato. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos primeiro dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 87/2008

Processo Nº: PCT 347/1998 JACP

AUTOR...: NILTON MOREIRA + 010

ADVOGADO: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 1689, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Diante da certidão supracitada, determino o pagamento do crédito ao exequente NILTON MOREIRA, CPF nº 133.919.761-87, no valor líquido de R\$2.611,11 (dois mil, seiscentos e onze reais e onze centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R\$55,98 a título de Contribuição Previdenciária, cota-parte empregado, R\$191,05 a título de Imposto de Renda e de R\$28,87 a título de Honorários Periciais (1%). Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exequente acima mencionado, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01529506-0. Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância de R\$55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), devida ao IPASGO a título de Contribuição Previdenciária. Deverá o executado fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Determina-se a transferência do valor total depositado na conta-judicial nº 2555.042.01537014-2 para a conta-convênio do Estado de Goiás sob o número 2555.042.01529506-0. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, com relação ao exequente supracitado. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Intimem-se a exequente e o executado, dando-lhes ciência deste despacho. Após, dê-se vista dos autos ao INSS, para os fins previstos no art. 879, § 3º, da CLT. Prazo de 10 (dez) dias. A carga dos autos se dará na forma do Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 042/2007 e será

operacionalizada pela Procuradoria Geral Federal, de acordo com o art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGNF/PGF nº 433, datada de 25/04/2007.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 567/2008

Processo Nº: RT 00639-2000-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR MARTINS OLIVEIRA

ADVOGADO..... LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA OLIVEIRA-MAOS DE OBRAS LTDA

ADVOGADO..... JOÃO RODRIGUES NETO

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Indefere-se o requerimento de fl. 441, uma vez que o parcelamento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária poderá ser efetuado junto à Autarquia credora e informado nos autos para efeito de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 572/2008

Processo Nº: RTN 00763-2005-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA TEREZINHA DE CASTRO AMARAL

ADVOGADO..... MARCELO PINTO SIADE

RECLAMADO(A): GRANJA GM FRANGOS LTDA.

ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 571/2008

Processo Nº: RT 00952-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... FABIANO MARTINS CAMARGO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de NÃO LOCALIZAÇÃO DA RECDA E DO VEÍCULO, fls. 278, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 570/2008

Processo Nº: RT 00452-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA N/P DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 559/2008

Processo Nº: RT 00661-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: THAÍS RAMOS SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): TRANSAMÉRICA VIAGENS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 20/02/2008, às 16h, para audiência de instrução processual, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes, seus procuradores e as testemunhas arroladas à fl. 321.

Notificação Nº: 569/2008

Processo Nº: RT 00794-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: THYAGO DIAS MACHADO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO..... DIVINO BARBOZA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: À vista do teor da certidão de fl. 108-verso, intime-se a reclamada para devolver a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 565/2008

Processo Nº: RT 01198-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NEI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ DIVINO BALIZA

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE SOUZA + 002

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da certidão de fl. 43, retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos o atual endereço dos reclamados Eurípedes Rodrigues de Souza e Nacional Importação e Exportação de Alimentos Ltda., sob pena de indeferimento da petição inicial, em relação a esses reclamados, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 568/2008

Processo Nº: RT 00019-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDEVINO PEREIRA FARINHA

ADVOGADO.....: INÁCIO DE MOURA HOLANDA

RECLAMADO(A): BDM ENGENHARIA LTDA. (REPRESENTADA N/P DE SEU PROPRIETÁRIO DEVALDES MIRANDA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da Ata de fl. 17, cujo teor é o seguinte: 'Às 13h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 130,86, calculadas sobre R\$ 6.543,14, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, exceto procuração. Decorrido in albis o prazo para o(a) reclamante recorrer da presente decisão, e pago o valor devido a título de custas, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intime-se o Reclamante. Audiência encerrada às 13h12min. Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 555/2008

Processo Nº: ACP 00058-2008-051-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: NAZIH BITTAR

ADVOGADO.....: PAULO ALBERNAZ ROCHA

CONSIGNADO(A): REGINALDO PEREIRA DA SILVA ESPÓLIO DE (REP. MARIA LECY ROCHA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CONSIGNANTE: Intime-se o consignante para depositar a importância objeto da presente ação, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT. Inclua-se o feito em pauta para audiência UNA, no dia 18.02.2008, às 14h, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do artigo 844, da CLT. Intimem-se o consignante e seu procurador. Notifique-se o consignado.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 568/2008

Processo Nº: RT 00127-1999-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DA PAIXAO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente/arrematante às fls. 468, a fim de conceder-lhe prazo até o dia 20.02.2008 para comprovar nos autos a quitação dos impostos devidos, nos termos do art. 703, III, do CPC. Intime-se o exequente/arrematante. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 570/2008

Processo Nº: RT 00133-1999-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HORTENCIO BARREIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ACUMULADORES UNIVERSO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A petição de fls. 845, o exequente alega que o executado não pagou a quinta parcela do acordo homologado às fls. 793, com vencimento em 16.12.2007, requerendo o prosseguimento da execução respectiva. Devidamente intimado (fls. 849), o executado, às fls. 850/851, noticia que procedeu ao pagamento da parcela acima descrita no dia 20.12.2007, uma vez que não dispunha de recursos financeiros para efetuar-lhe na data aprazada, sendo que, em contato telefônico com a procuradora do exequente, a mesma afirmou que 'não haveria problema depositar depois desde que fosse antes do Natal'. Pois bem. Os documentos trazidos pelo executado às fls. 852/854 corroboram sua alegação no sentido de que todas as parcelas vencidas foram pagas [inclusive a do mês de janeiro] e que a relativa ao mês de dezembro foi efetuada em data posterior àquela estipulada. Em face do acima exposto e considerando a alegação do executado de que a procuradora do exequente concordou com o fato de o depósito ser efetuado em data posterior, desde que fosse antes do dia 25.12.2007, determino que ele seja intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender o direito, ressaltando-se que o seu silêncio será considerado como desistência ao requerimento formulado na petição de fls. 845. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 569/2008

Processo Nº: RT 00044-2000-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 219, por meio da qual o leiloeiro noticia que não houve licitantes interessados em arrematar os bens penhorados e levados à hasta pública. No prazo acima descrito, deverá o credor requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, cumpram-se integralmente as disposições insertas no penúltimo parágrafo do despacho de fls. 266. Intime-se o exequente. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 566/2008

Processo Nº: RT 00918-2004-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: OLEGÁRIO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): A.G.EL HOMSI (COMERCIAL SANTA ISABEL LTDA) + 004

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Defiro o primeiro requerimento formulados pelo exequente às fls. 647/648, a fim de determinar a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, requisitando cópias das relações de bens constantes das 3 (três) últimas declarações de imposto de renda do executado Rachid Georges El Homsí. Com a chegada dos documentos supra, dê-se-lhes vista, em Secretaria, ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Esclareço que não foi determinada a requisição de cópias das declarações de imposto de renda das empresas executadas, haja vista que em tais documentos [de pessoas jurídicas] não constam relações de bens. Esclareço, ainda, que, no presente feito, até a presente data, não houve descon sideração da personalidade jurídica das empresas devedoras. Indefiro o segundo pedido formulado pelo exequente [averiguação acerca de desvio de bens da empresa Ciabon], uma vez que, nestes autos, apesar de ainda não ter havido a satisfação integral do débito exequendo, não vislumbro, por parte da executada Ciabon a prática de desvio de seus bens. Pelo contrário, às fls. 442, indicou bem à penhora, que foi peremptoriamente rejeitado pelo obreiro às fls. 445. Em outra ocasião, às fls. 506/507 e 596, foram realizadas penhoras de bens da dita devedora, que foram, mais uma vez rejeitados pelo credor às fls. 603. Não há que se falar, portanto, em desvio de bens. Não obstante ao acima exposto, determino que seja expedido ofício à Juceg, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, cópias do contrato social e alterações arquivadas em nome das executadas. Oficie-se, também, o cartório de registro de imóveis de Porangatu/GO, requisitando que envie a este Juízo, no mesmo prazo acima descrito, certidão descritiva do imóvel indicado à penhora pelo segunda executada (George Faad El Mann) às fls. 353. Intime-se o exequente. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 564/2008

Processo Nº: RT 00363-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ROCHA MOREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: GISELLE APARECIDA BETTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE O BEM NOMEADO À PENHORA PELO(A) EXECUTADO(A).

Notificação Nº: 567/2008

Processo Nº: RTN 00094-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): AMANDA BRAGA TIBURCIO + 001

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Defiro, por 10 (dez) dias, o pedido de dilação de prazo formulado pela segunda executada às fls. 223. Intime-se. Não obstante ao acima exposto, oficie-se à Receita Federal do Brasil, requisitando que informe a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, se o parcelamento previdenciário descrito no documento de fls. 216/217 foi integralmente cumprido, ou não. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 565/2008

Processo Nº: RT 00683-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO RICARDO DE LIMA

ADVOGADO.....: CARLA DE CASSIA DABADIA

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 225, a fim de conceder-lhe mais 30 (trinta) dias de prazo para indicar nos autos bens de propriedade dos executados passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito. Intime-se o exequente. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 586/2008

Processo Nº: RT 00882-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTINA ROCHA LEMES

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LOUSANO INDÚSTRIA DE TUBOS DE PVC LTDA + 005

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

DESPACHO: Tendo em vista o teor das certidões de fls. 420 e 434, bem como o dos documentos de fls. 440/443 e 449/452, que demonstram que foram esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das empresas devedoras, determino o seu prosseguimento, por ora, em face dos sócios Pascoal Grassiotto e Antônio Grassiotto, qualificados às fls. 54, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pelo exequente às fls. 445. Determino à Secretaria que acesse a Rede Serpro, no intuito de obter o atual endereço dos sócios acima descritos, e, após, anote-nos, juntamente com seus nomes, na capa dos autos e demais assentamentos. Após, cite-se os aludidos sócios. Expeçam-se as respectivas cartas precatórias, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Não obstante ao acima exposto, considerando que as alterações de contrato social juntadas às fls. 31/33 (4ª reclamada), 34/36 (1ª reclamada), 59/63 (3ª reclamada) são datadas, respectivamente, de 20.12.1999, 02.05.1998 e 01.06.2004, e a relação de emprego em tela nos presentes autos iniciou-se apenas em 01.05.2005, com o intuito de evitar prejuízos à pessoas estranhas à relação processual, determino a imediata expedição de ofício à JUCSP, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, cópias atualizadas das alterações de contratos sociais das referidas executadas, a partir das datas acima descritas. Intime-se o exequente. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 576/2008

Processo Nº: RT 01093-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO MATOS DOS REIS

ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 354/370.

Notificação Nº: 575/2008

Processo Nº: RT 00073-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEILTON SOARES DA SILVA

ADVOGADO....: ELIANA MACEDO FARIA PACHECO

RECLAMADO(A): SCONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: À petição de fls. 316/317, a reclamada noticia que não procedeu ao recolhimento da multa rescisória sobre o FGTS na conta vinculada do reclamante, conforme havia sido pactuado no acordo homologado às fls. 305/306, uma vez que a Caixa Econômica Federal lhe informou que, devido à data da dispensa – que ocorreu há mais de 01 (um) ano -, a prática de tal ato não seria possível. Requer que o recolhimento da multa rescisória seja efetuado mediante guia de depósito judicial. Antes de qualquer outra providência, determino que seja expedido ofício à CEF requisitando informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da procedência ou não das alegações expendidas pela reclamada às fls. 316/317. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e da petição de fls. 316/317. Intime-se a reclamada. Ato contínuo, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos [TRCT, GRFC, CD/SD e CSE]. Anápolis, 30 de janeiro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 577/2008

Processo Nº: RT 00718-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO JOÃO DE BESSA

ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. (SUCESSORA DE CENTRO OESTE INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA)

ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor do documento de fls. 102. No silêncio, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para dedução do numerário auferido pelo obreiro às fls. 102. Após, retornem os autos conclusos, para apreciação da certidão de fls. 105. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 572/2008

Processo Nº: RT 00904-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Através da manifestação de fls. 618/625, a reclamante afirma que o laudo pericial apresentado pelo expert às fls. 591/604 é totalmente contrário ao parecer exarado por seu assistente técnico, às fls. 610/614. Diz que 'o ilustre perito não pode, nem tem como fazê-lo, dizer que a doença da reclamante não tem qualquer ligação com seu trabalho, dizer que o labor não foi causa, nem concausa da doença. O perito não requisitou nenhum exame complementar, ou seja, elaborou um laudo com base em simples exame clínico, no qual outros médicos entenderam se tratar de uma doença ocupacional, havendo que se levar em conta a semelhança entre as doenças e, lembrando sempre, que o tipo de doença que acomete a reclamante não se instala sem um motivo'. Assevera que o laudo apresentado pelo expert conflita, inclusive, com outro descrito às fls. 99/109. Apresenta quesitos para esclarecimentos e requer que seja acatado o parecer de seu assistente técnico ou que seja determinada a realização de nova perícia. Sucessivamente, no caso de indeferimento de seu segundo pleito [nova perícia], requer que sejam o perito oficial e seu assistente técnico intimados para prestarem esclarecimentos em audiência. Pois bem. Inicialmente, destaco que o expert nomeado, Dr. Guaraci Simões de Lima Júnior, é de notória competência técnico-científica e vem atuando perante este Juízo, sempre, de maneira isenta e de forma altamente profissional e ética. Friso que o laudo pericial de fls. 591/604 foi realizado em perfeita sintonia com a norma técnica pertinente (Resolução CFM nº 1.488, de 11 de fevereiro de 1998), não sendo o caso de produção de nova perícia por outro expert, razão pela qual indefiro o segundo pedido formulado pela reclamante. Não obstante ao acima exposto, tendo em vista o fato de o assistente técnico da reclamante, Dr. Helder Andrada, também, atuar perante este Juízo, com notória competência técnico-científica e imparcialidade, e considerando a disparidade entre o parecer deste e o laudo apresentado pelo expert, defiro o pedido formulado pela reclamante, a fim de, com fulcro no art. 435 do CPC, determinar que o perito e o assistente técnico da obreira sejam intimados para prestarem esclarecimentos na audiência que abaixo será designada. Inclua-se o feito na pauta do dia 18.02.2008, às 14h40min, para audiência de prosseguimento da instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes, o perito e o assistente técnico da reclamante, encaminhando cópia da petição de fls. 618/625 aos dois últimos. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 589/2008

Processo Nº: RT 00912-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARMONTE MONTAGEM E FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Intime-se o Reclamante para retirar em secretaria os seguintes documentos: certidão narrativa e cópias das peças de fls. para requerimento do seguro desemprego

Notificação Nº: 587/2008

Processo Nº: AAT 01161-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO

RÉU(RÉ): NORTS CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI

DESPACHO: Vistos, etc. Com a manifestação do autor sobre a defesa, foram juntados documentos que trouxeram novos elementos aos autos. Diante dos mesmos, entendo imprescindível a realização de prova pericial, para averiguação da incapacidade do requerente. Outrossim, entendo por bem reconsiderar a decisão de fl. 85, na qual restou indeferida a produção de prova testemunhal. Sendo assim, reabro a instrução processual, para determinar a realização de perícia médica. Deverá, pois, a Secretaria designar o perito hábil, o qual fica desde já nomeado. Desde já fixo os seguintes quesitos do Juízo: 1) O autor apresenta incapacidade laborativa? Em caso positivo, a incapacidade é total ou parcial, transitória ou permanente? 2) A incapacidade, caso exista, decorre do acidente de trabalho sofrido em fevereiro/2002? 3) É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do autor e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? 4) Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho? Concede-se às partes o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias para apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, caso queiram, iniciando-se pelo autor. No prazo concedido, as rés deverão, também, manifestar-se sobre os documentos de fls. 311/395. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias. Após a entrega do laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Encerrados os procedimentos acima determinados, reinclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação ou ser arroladas no prazo legal, sob pena de preclusão. Anápolis, 31 de janeiro de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 588/2008

Processo Nº: AAT 01161-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO

RÉU(RÉ): SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA + 001

ADVOGADO: BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUVINEL

DESPACHO: Vistos, etc. Com a manifestação do autor sobre a defesa, foram juntados documentos que trouxeram novos elementos aos autos. Diante dos mesmos, entendo imprescindível a realização de prova pericial, para averiguação da incapacidade do requerente. Outrossim, entendo por bem reconsiderar a decisão de fl. 85, na qual restou indeferida a produção de prova testemunhal. Sendo assim, reabro a instrução processual, para determinar a realização de perícia médica. Deverá, pois, a Secretaria designar o perito hábil, o qual fica desde já nomeado. Desde já fixo os seguintes quesitos do Juízo: 1) O autor apresenta incapacidade laborativa? Em caso positivo, a incapacidade é total ou parcial, transitória ou permanente? 2) A incapacidade, caso exista, decorre do acidente de trabalho sofrido em fevereiro/2002? 3) É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do autor e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? 4) Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho? Concede-se às partes o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias para apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, caso queiram, iniciando-se pelo autor. No prazo concedido, as rés deverão, também, manifestar-se sobre os documentos de fls. 311/395. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias. Após a entrega do laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Encerrados os procedimentos acima determinados, reinclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação ou ser arroladas no prazo legal, sob pena de preclusão. Anápolis, 31 de janeiro de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 585/2008

Processo Nº: RT 01195-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO BARBARESCO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO

DESPACHO: Considerando que, às fls. 69, o advogado da primeira reclamada apresentou o endereço da segunda e terceiro reclamados, sendo que já foi expedida notificação aos mesmos [vide fls. 72/73] para dar-lhes ciência da presente ação e acerca da audiência designada para o dia 11.02.2008, determino à Secretaria que proceda à intimação dos reclamados, cientificando-lhes sobre a emenda à inicial apresentada pelo obreiro às fls. 76/79, instruída com os documentos de fls. 80/101. Encaminhe-se juntamente com as supracitadas intimações cópia da emenda acima descrita [fls. 76/79], conforme requerido pelo reclamante às fls. 76/79 e 103/104. Os demais requerimentos formulados pelo reclamante às fls. 103/104 serão apreciados oportunamente. Intime-se o reclamante. Anápolis, 30 de janeiro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 578/2008

Processo Nº: RT 01209-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES FRANÇA

ADVOGADO.....: GHEYSA MARIELA ESPINDOLA

RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.

DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta do dia 19.02.2008, às 14h00min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. As intimações dirigidas às reclamadas deverão seguir acompanhadas com cópias da emenda à petição inicial apresentada pelo reclamante às fls. 164/166. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 579/2008

Processo Nº: RT 01209-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES FRANÇA

ADVOGADO.....: GHEYSA MARIELA ESPINDOLA

RECLAMADO(A): ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA ETEMA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CENDOSO - DR.

DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta do dia 19.02.2008, às 14h00min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. As intimações dirigidas às reclamadas deverão seguir acompanhadas com cópias da emenda à petição inicial apresentada pelo reclamante às fls. 164/166. Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 592/2008

Processo Nº: ACP 00060-2008-052-18-00-9 2ª VT

CONSIGNANTE...: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME

CONSIGNADO(A): ROSIMARI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fls. 54: Inclua-se o feito na pauta do dia 18.02.2008, às 13h00min. Notifique-se a consignada, sob as penas do art. 844 da CLT c/c o art. 897 do CPC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho, por força do que estatui o art. 769 da CLT. A consignante deverá efetuar o depósito da

importância correspondente ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a consignante, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844). Anápolis, 31 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 457/2008

Processo Nº: RT 00945-2002-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Fica o reclamante/exeçúente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 300, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 453/2008

Processo Nº: RT 00104-2003-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELDER JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.

RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc. Diante do teor da certidão acima, libere-se ao Sindicato Assistente os seus honorários, conforme atualização de cálculos de fls. 592/600, fazendo-se uso do valor integral do depósito de fl. 613. Intime-se... Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2008 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 453/2008

Processo Nº: RT 00104-2003-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELDER JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.

RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc. Diante do teor da certidão acima, libere-se ao Sindicato Assistente os seus honorários, conforme atualização de cálculos de fls. 592/600, fazendo-se uso do valor integral do depósito de fl. 613. Intime-se... Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2008 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 462/2008

Processo Nº: RT 00499-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA APARECIDA GARCIA

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLINICA MEDICA LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o pagamento das custas no importe de R\$ 164,25, sob pena de execução.

Notificação Nº: 458/2008

Processo Nº: RT 00533-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARISA JUBETE FERREIRA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

DESPACHO: Fica o reclamante/exeçúente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 153, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 458/2008

Processo Nº: RT 00533-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARISA JUBETE FERREIRA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

DESPACHO: Fica o reclamante/exeçúente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 153, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 456/2008

Processo Nº: RT 00737-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR DA CRUZ SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exeçúente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora à fl. 206/207, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no

item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-e por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 450/2008

Processo Nº: RT 00080-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINIDADE ROSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Conforme noticiado na petição de fls. 384/385, verifica-se que há nos autos depósitos recursais nos valores de R\$ 4.888,99 e R\$ 4.118,54 (cf. documentos de fls. 386/387), efetuados pelo devedor, os quais são suficientes à integral garantia da execução do montante devido por este (v. cálculos de fls. 362/370). Assim, dos depósitos recursais supra-referidos, converte-se em penhora a importância de R\$ 6.485,73, atualizada até 28/12/2007, correspondente à integralidade do débito apurado nos cálculos de fls. 362/370, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Estando, pois, garantido o Juízo, intime-se o executado da penhora efetivada, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJ/GO (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005, ambos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho - CLT, arts. 769 e 889), a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). Em razão do acima exposto, fica prejudicado o requerimento formulado na petição de fls. 380/382. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2008 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 461/2008

Processo Nº: RT 00218-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 30/01/2008, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epigrafados (fls. 476/480). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelos Executados, ODILON FERREIRA GARCIA e CARLOS FERREIRA GARCIA, em face do Exequente, VALDIVINO CARDOSO DA SILVA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pelos Executados-Embargantes, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2008 (4ª-feira). QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 449/2008

Processo Nº: RT 00319-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR (MASTER TELEFONIA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado na petição de fl. 158, efetue a Secretaria as devidas anotações na CTPS da Reclamante (documento apensado à contracapa dos autos), nos termos da r. sentença de fls. 69/73. Em seguida, restitua-se o aludido documento ao seu titular. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2008 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 459/2008

Processo Nº: RT 00340-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES + 001

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 524, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 454/2008

Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELIZETE STANISCE + 001

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado na petição de fls. 109, concede-se à 1ª reclamada o prazo de 30 dias para que carree aos autos o comprovante do pagamento da 1ª parcela referente ao pedido de parcelamento e fl. 110. Intime-se. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2008 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 454/2008

Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELIZETE STANISCE + 001

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado na petição de fls. 109, concede-se à 1ª reclamada o prazo de 30 dias para que carree aos autos o comprovante do pagamento da 1ª parcela referente ao pedido de parcelamento de fl. 110. Intime-se. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2008 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 460/2008

Processo Nº: RT 00377-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANI DIAS LOPES

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora às fls. 232/251, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância Tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado. Fica também V.Sa. intimado para, querendo, no mesmo prazo, apresentar impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 463/2008

Processo Nº: ACP 00783-2007-053-18-00-3 3ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO.....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS

CONSIGNADO(A): CLÁUDIA JACKELINE LEITE LUNA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 31/01/2008, foi prolatada a sentença de Embargos de Declaração dos autos epigrafados (fls. 486/487). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela Consignada, CLÁUDIA JACKELINE LEITE LUNA, em face do Consignante, BANCO BRADESCO S.A., para manter incólume a sentença de fls. 465/481, consoante os fundamentos supra. Intimem-se as partes. Nada mais. às 17h10min, encerrou-se a audiência. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 455/2008

Processo Nº: RT 00974-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RONI ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: WILLIAM ULISSES GEBRIM

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.62, requerendo o que entender de direito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2008

PROCESSO Nº RT 00873-2003-053-18-00-0

RECLAMANTE: EDER GOMES BARRETO

RECLAMADOS: MACEDO DE FARIA E FARIA LTDA - POSTO AMARDOR + 002

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o 2º executado, SR. JAIRO MACEDO DE FARIA (CPF nº 133.335.931-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, da Decisão de fls. 327/328, abaixo transcrita: " D E C I S Ã O Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro, à fl. 322, que, ao leilão realizado no dia 13/12/2007, às 9h01min, compareceram dois licitantes, Sr. LEVI JOSÉ MOREIRA, arrematante/exequente, e Sr. EVANDRO MOTA DA SILVA, os quais ofereceram, respectivamente, os lances de R\$ 2.100,00 e R\$ 2.000,00 para arrematação do bem descrito no Edital de Praça e Leilão de fls. 318/319. Vê-se, pois, que o maior lance foi aquele oferecido pelo arrematante/exequente, no importe de R\$ 2.100,00, que representa 52,5% da avaliação total do aludido bem (R\$ 4.000,00). Por outro lado, poderiam os executados ter remido a execução, como lhes faculta o art. 651 do CPC, mas não o fizeram. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690-A, parágrafo único, do CPC, incluído pela Lei nº 11.382/2006, homologo a arrematação noticiada à fl. 322, pelo lance oferecido pelo arrematante/exequente, Sr. LEVI JOSÉ MOREIRA, no valor de R\$ 2.100,00. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se o exequente/arrematante para assiná-lo no prazo de 02 dias. Intimem-se os executados desta decisão, observando-se que: a) a intimação da 1ª executada (MACEDO DE FARIA E FARIA LTDA) deverá ser feita na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJ Eletrônico; b) a intimação do 2º executado (JAIRO MACEDO DE FARIA) será realizada pessoalmente, por Oficial de Justiça, no endereço indicado à fl. 286 (Rua Caetano Puglise nº 136, casa dos fundos,

Jundiá, A nápolis - G O); e c) a intimação da 3ª executada (FELICIANA MACEDO FARIA) também será feita pessoalmente, por via postal, no endereço indicado nos mandados de fls. 212 e 246 (Rua Joaquim Propício de Pina nº 141, Jundiá, Anápolis - G O), a fim de que, caso queiram, oponham Embargos no prazo legal (art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região). Ressalte-se que não há necessidade de expedir-se mandado de entrega do bem arrematado, uma vez que o mesmo já se encontra em poder do exequente/arrematante (v. Auto de Depósito de fl. 280-verso). Transcorrido in albis o prazo para oposição de Embargos, atualize - se o valor da execução, deduzindo-se do crédito do exequente/arrematante a importância por que foi arrematado o bem penhorado (R\$ 2.100,00), bem como libere-se ao Sr. Leiloeiro o valor que lhe é devido a título de comissão (v. guia de depósito de fl. 325). Após, intime-se o arrematante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.* E para que chegue ao conhecimento do 2º executado, SR. JAIRO MACEDO DE FARIA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 048/2008

PROCESSO Nº RT 01028-2006-053-18-00-5

RECLAMANTE : ZÉLIA PIRES BRASILEIRO

EXEQUENTE : UNIÃO

EXECUTADAS : ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA e SANDRA MARIA ELIAS PENTEADO

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS a 1ª e 2ª executadas, ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA (CNPJ nº 04.481.315/0002-30) e Sra. SANDRA MARIA ELIAS PENTEADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem ou garantirem a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 943,54 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à dívida previdenciária, atualizada até 31/01/2008, conforme atualização de cálculos de fls. 92/93, os quais ficam homologados, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, e custas executivas relativas às diligências de fls. 73(03) destes autos, 45 (Carta Precatória nº 44/07) e 64 (Carta Precatória nº 148/07)(art. 789 A, da CLT), sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª executadas, ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA e Sra. SANDRA MARIA ELIAS PENTEADO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 045/2008

PROCESSO Nº RT 00378-2007-053-18-00-5

Exequente : MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Executados: MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA + 003 O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS o 2º e 3º executados, Sr. JERSON MACIEL DA SILVA (CPF nº 507.947.108-59) e Sra. ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA (CPF nº 051.408.508-85), sócios da 1ª executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem ou garantirem a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 10.530,68 (dez mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 30/08/2007, conforme atualização de cálculos de fls. 90/94, e custas executivas relativas às diligências de fls. 69, 85 (Carta Precatória nº 142/2007) e fls. 123, 126(03) e 129 (Carta Precatória nº 269/2007), sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do 2º e 3º executados, Sr. JERSON MACIEL DA SILVA e Sra. ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 047/2008

PROCESSO Nº RT 00774-2007-053-18-00-2

RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA

EXEQUENTE : UNIÃO

EXECUTADA : ANNE CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Data da Praça : 27/02/2008 às 10h10min

Data do Leilão: 13/03/2008 às 09h02min

Localização dos Bens: RUA ALBERICO BORGES, QD. P, LT. 08, JARDIM SANTANA, ANÁPOLIS-GO O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz

Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 38. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) compressor, marca WAYNE, cor vermelha, com motor WEB, mod. 112m1177, CV 5, HZ 60, Cat. B, rPm 3480, cl: A, completo. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso a reclamada não seja encontrada para intimação, fica, desde já, intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 748/2008

Processo Nº: RT 00154-1997-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISPIM GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO...: CONSTANTINO ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): OSVALDO FREIRE

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Seja expedida certidão de crédito, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região, devendo o Exequente ser intimado para que, no prazo de 10 dias, compareça em Secretaria para receber a certidão em questão, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo referenciado, caso o exequente não atenda à intimação. Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo definitivo. Em 07.01.2008.

Notificação Nº: 768/2008

Processo Nº: RT 00155-2001-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: RONALDO MOURA LEAL

RECLAMADO(A): LACTOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA(SUCCESSORA DE ALIMENTOS FRIBRA) + 002

ADVOGADO...: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 431, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 412. 2 - Designo praça dos bens penhorados à fl.288, para o dia 11.03.2008, às 9 horas e 05 minutos, com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 27.03.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 29.01.2008.

Notificação Nº: 781/2008

Processo Nº: RT 01124-2002-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: LEONEL HILARIO FERNANDES

RECLAMADO(A): BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA + 003

ADVOGADO...: .

DESPACHO: 1 - Libero ao Exequente o valor remanescente de seu crédito, devendo ser o mesmo intimado para receber a importância referenciada, no prazo de 05 dias. 2 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 29.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 767/2008

Processo Nº: RT 00393-2004-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: GEDEON MACHADO DE MORAIS + 001

ADVOGADO...: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA SOCIOS: PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKÓ CABRAL) + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que a execução está sendo processada em face dos sócios da executada, em relação aos quais foi recentemente expedida carta precatória para citação, em razão do requerimento dos exequentes de desconsideração da personalidade jurídica de referida empresa, em observância ao princípio da economia processual, os requerimentos formulados à fl. 236 serão apreciados após a realização da diligência deprecada. Cientifiquem-se os exequentes. Em 29.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 753/2008

Processo Nº: RT 00491-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: GENAILDO DELFINO DA SILVA
ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): WALÚCIO ALVES GOMES
ADVOGADO.....: LUDMILA DE CASTRO TORRES

DESPACHO: Considerando que o exequente previdenciário novamente não indicou meios conclusivos ao prosseguimento do feito, tendo somente requerido providência já realizada por este Juízo, fls. 47,66 e 72, expeça-se certidão de crédito, devendo a mesma ser encaminhada ao INSS. Intime-se a reclamada a receber os documentos oriundos da Receita Federal que acompanharam o ofício de fls. 50, ficando desde já autorizada a destruição dos mesmos em caso de omissão no recebimento. Em 15.01.2008.

Notificação Nº: 757/2008

Processo Nº: RT 00248-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ÉRICA REGINA DA SILVA FROTA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Leiloeiro, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 777/2008

Processo Nº: RT 00640-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA + 002
ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: Atendendo ao requerimento formulado às fls. 246, concedo ao Exequente mais 30 dias de prazo para indicar os meios para o prosseguimento da execução. Não havendo manifestação após o decurso do prazo supra, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por mais 11 meses para totalizar 01 ano, nos termos do art. 174 do PGC do E. TRT da 18ª Região. Intime-se o Exequente. Em 29.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 763/2008

Processo Nº: RT 00013-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO.....: JOAO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Verifica-se no documento de fls. 318/323, encaminhado pela Junta Comercial do Estado de Tocantins, que o único registro de empresa em nome dos executados data de 23/09/2004, sendo que, em referido documento, os endereços indicados como sendo o da residências dos executados é o que consta dos autos, no qual já foram realizadas diversas diligências, todas infrutíferas. Desse modo, dê-se vista ao exequente de referidas peças, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 29.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 761/2008

Processo Nº: RT 00488-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: 1 - O valor do débito em execução é de R\$9.569,32 (atualizado até 30/10/2007), fls. 311, sendo que consta dos autos apenas os depósitos recursais de fls. 334 e 335, nos valores de R\$1.227,48 e 5.074,33, respectivamente, o recolhimento comprovado por meio da guia colacionada às fls. 359 no valor de R\$1.501,65 e o depósito de fls. 360, no valor de R\$1.117,18. Ante o exposto, considerando que a execução não se encontra integralmente garantida, o que constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos apresentados pela Executada através da petição de fls. 346/348. 2 - Expeça-se mandado para penhora de bens da Executada suficientes para complementar a garantia da execução provisória. Intimem-se. 28.01.2008.

Notificação Nº: 778/2008

Processo Nº: RT 00690-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MILTON MONTEIRO MAGALHÃES
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Seja expedida carta de arrematação, da qual constará que a depositária deverá efetuar a entrega dos bens ao arrematante, mediante a apresentação da mesma. 2 - Informe a arrematante, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidade na entrega dos bens referenciados, presumindo-se, no seu silêncio, que os mesmos foram devidamente entregues, ocasião em que a depositária ficará desonerada do encargo. Intimem-se o arrematante e a depositário. Em 29.01.2008.

Notificação Nº: 782/2008

Processo Nº: AUS 00329-2007-054-18-01-1 4ª VT
REQUERENTE...: JOCENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
REQUERIDO(A): WL REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO.....: VALDIVINO CLARINDO LIMA

DESPACHO: Indefiro, por ora, o requerimento formulado pela executada na petição de fl. 85, ressaltando que, a liberação da importância bloqueada à fl. 81 somente se dará após a comprovação do deferimento do parcelamento cujo requerimento foi noticiado às fls. 82/83. Considerando o teor da petição de fl. 85, concedo à executada prazo de 20 dias para que comprove a efetivação do parcelamento das contribuições previdenciárias incidentes, ciente de que, decorrido o prazo em questão sem qualquer manifestação, será determinado o recolhimento da importância apurada neste feito a esse título. Intime-se. Em 28.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 759/2008

Processo Nº: RT 00522-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR BOSCO
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FASSINI LTDA. (JORGE CESSINE ACHCAR - JL DERIVADOS DE PETRÓLEO)
ADVOGADO.....: GILMAR ROCHA E SILVA

DESPACHO: Decorrido o prazo em 29.01.2008, o exequente não se manifestou acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, caso em que, será intimado a no prazo de 05 dias indicar meios para o prosseguimento da execução, com a advertência de que seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de uma ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80 (§4º do artigo 9º da Portaria 4ª VT-ANS nº 01/06).

Notificação Nº: 780/2008

Processo Nº: RT 00659-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL SOARES DIAS
ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): TATIA ASSIS LARA VILELA & CIA LTDA. (TL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA)
ADVOGADO.....: MARCELO PINTO SIADE
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 776/2008

Processo Nº: CS 00786-2007-054-18-01-6 4ª VT
EXEQUENTE...: LAIANE CRISTINA DE CASTRO
ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
EXECUTADO(A): ÁGUA & MOVIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando a manifestação da Contadoria às fls. 46, exiba a Exequente, no prazo de 05 dias, cópias das planilhas de fls. 11/20 dos autos principais (referidas na sentença - 4ºparágrafo da fl. 32), para viabilizar a elaboração do cálculo de liquidação. Intime-se. Em 29.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 783/2008

Processo Nº: RT 00793-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR BORGES BATISTA
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES
RECLAMADO(A): GATO ESCALDADO BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO.....: FABRÍCIO LOPES DA LUZ
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 758/2008

Processo Nº: RT 00860-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE RESENDE

DESPACHO: Vista concedida ao exequente do bem nomeado pela executada, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 764/2008

Processo Nº: RT 01024-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMIR GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ALCÂNTARA E JORGE LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado às fls. 51, concedo ao Exequente mais 30 dias de prazo para indicar os meios para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo, não havendo manifestação do Exequente, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 174 do PGC do E. TRT. Intime-se. Em 29.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 774/2008

Processo Nº: RT 01081-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURY SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Aos procuradores das partes: 1 - Considerando que o prazo para apresentação do laudo pericial arbitrado na ata à fl.39 foi de 15 dias, prorrogado por mais 05 dias em atenção ao requerimento do Perito (fls.722 e 724), totalizando 20 dias, o laudo do Assistente Técnico da reclamada, trazido através da petição protocolizada sob o nº 203602/2008 em 24.01.2008, é intempestivo, visto que o prazo em questão findou em 14.01.2008(segunda-feira), tendo em vista que a intimação de fl.720 cujo recebimento presume-se ter ocorrido em 28.11.2007, nos termos da súmula 16 do TST e a intimação do despacho que deferiu a prorrogação do prazo se deu em 29.01.2008(fl.725). Em que pese tais considerações, determino que seja procedida a juntada do laudo do Assistente Técnico, ressaltando que a apreciação quanto à sua validade será procedida por ocasião do julgamento. Cientifiquem-se as partes. 2 - Deverá o sr. Perito, no prazo de 05 dias, prestar os esclarecimentos pertinentes, considerando os questionamentos do reclamante constantes das fls. 746/747.Intime-se. 3 - Cumprida pelo Perito a determinação constante do item anterior, dê-se vista às partes no prazo comum de 02 dias. Em 29.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 762/2008

Processo Nº: RT 01226-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIR BRAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): ARIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (DROGARIA PAJÉ)

ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 45/47, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Jair Braz da Silva em face de Arifarma Produtos Farmacêuticos Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita.Custas no importe de R\$ 144,43, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 7.221,89), a cargo do reclamante, isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Anápolis, 31 de janeiro de 2008.LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 760/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VALTER FRANCISCO SILVA FILHO

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 290/293, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, acolho parcialmente a prejudicial suscitada, declarando prescritas as pretensões exigíveis anteriormente a 07/01/2003, extinguindo o processo, no tocante às mesmas, com julgamento do mérito, nos termos dos arts. 7º, XXIX, da CF/88 e 269, IV, do CPC; e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Valter Francisco Silva Filho em face de Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: RSRs sobre horas extras. Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à retificação na CTPS do autor, fazendo constar a dispensa em 07/01/2006, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos

termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. Custas no importe mínimo legal de R\$ 10,64, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 200,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 31 de janeiro de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-JUÍZA DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1177/2008

Processo Nº: RT 00499-2000-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): M.O CONSTRUTORA LTDA (REP. POR LEVI MARQUES DE OLIVEIRA) SOCIO : ELI MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se o exequente e a União Federal a, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 1168/2008

Processo Nº: RTV 00249-2001-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCY NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO.....: GILSON FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): TORRE CONSTRUÇÕES

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Em 03.02.2006, o procurador do exequente recebeu, na qualidade de depositário, os bens descritos às fls.304/306.Em 24.02.2006, os bens removidos foram reavaliados totalizando R\$ 3.700,00 (fls. 310). Assim, defiro a adjudicação dos bens já removidos e que encontram-se sob a guarda do procurador do exequente desde fevereiro de 2006, pelo valor de reavaliação de fls. 310.Intime-se o exequente.Intime-se a executada, prazo e fins legais.Decorrido o prazo para interposição de eventuais embargos, ressaltando que tal prazo contar-se-á a partir da ciência, pelo executado deste despacho (§2º, art. 205, do Provimento Geral Consolidado), expeça-se o respectivo auto, intimando, em seguida, o adjudicante/exequente para assiná-lo.Feito, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para dedução do valor referente aos bens adjudicados.Em seguida, façam-se os autos conclusos para deliberação acerca dos bens ainda não removidos.

Notificação Nº: 1154/2008

Processo Nº: EAC 01072-2004-081-18-00-2 1ª VT

EXEQUENTE...: PATRÍCIA VALÉRIA NEVES

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

EXECUTADO(A): SAGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Exequente, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 1153/2008

Processo Nº: RT 00062-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PACHECO DA SILVA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONCALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO 2º RECLAMADO Homologação de acordo, que foi devidamente cumprido (fls. 445/446, 448 e 452).Contribuição previdenciária e custas pagas e recolhidas (fls. 602 e 603).DECIDO:Libere-se o valor à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos à 2ª Reclamada, Brasil Telecom S/A. Feito isto, estando em condições, arquivem-se estes autos

Notificação Nº: 1169/2008

Processo Nº: RT 00141-2005-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS LEITE LUCENA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004

ADVOGADO.....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 1189/2008

Processo Nº: RT 00165-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA RODRIGUES MONTEIRO

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): FÉLIX E MIZUKAMI (NOME DE FANTASIA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU CRISTO REI) + 002

ADVOGADO..... WERICA LOPES SANTANA DE MOURA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se ao exequente seu crédito líquido nos termos da conta de fls. 606. Libere-se, ainda, ao respectivo Sindicato os honorários assistenciais. Para tanto, intimem-se. Recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado, custas e imposto de renda. Certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo. Após, façam-se os autos conclusos para deliberação acerca da controvérsia estabelecida em torno da adequação do recolhimento previdenciário ultimado pela devedora tendo por base atual enquadramento no SIMPLES.

Notificação Nº: 1159/2008

Processo Nº: RT 00904-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MANOEL GARCIA NETO

RECLAMADO(A): IDELMA AUGUSTA IBIAPINA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIA OLIVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fls. 46/48 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 1.734,10, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 26, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1157/2008

Processo Nº: RT 00318-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GUIMARÃES DA ROCHA

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Juízo totalmente garantido/DINHEIRO (vide despacho de fl. 348). Decisão de Impugnação aos Cálculos (fls. 383/388). Certidões de decurso do prazo para apresentação de Agravo de Petição (vide fls. 397 e 404). DECIDO: Considerando que os Embargos de Terceiro noticiados à fl. 391 têm como pedido tão-somente a liberação de restrição que recaiu sobre veículo nestes autos; Considerando que a execução em curso nestes autos encontra-se totalmente garantida com numerário à disposição deste Juízo, conforme relatado acima; 1 - Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido. Intime-se. 2 - Após, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do fim da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 1179/2008

Processo Nº: AEF 01579-2006-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: UNIÃO

ADVOGADO:

RÉU(RÉ): JOSÉ ARMANDO CORDOVA GUEVARA + 001

ADVOGADO: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1167/2008

Processo Nº: ACP 01872-2006-081-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA. (REP. PELO SRº ALCIDES RIBEIRO FILHO)

ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS

CONSIGNADO(A): GLAUCO SABINO DOS SANTOS

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em atenção à petição de fl. 399, intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor da manifestação da d. Contadoria de fl. 424, ressaltando que não é mais cabível, na execução em curso nestes autos, nenhuma discussão acerca do valor exequendo, haja vista que já decorreu o prazo para Embargos à Execução, conforme certificado à fl. 382. Após, requirite-se à instituição financeira (ABN AMRO REAL S/A) informações circunstanciadas acerca da alienação fiduciária que onera o veículo declinado à fl. 394, tais como: valor total do contrato, número de parcelas pagas e a pagar, com os respectivos valores e datas de vencimento.

Notificação Nº: 1183/2008

Processo Nº: RT 02201-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIVALDO SEVERO DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABÁ LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 1195/2008

Processo Nº: RT 00099-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO..... JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Da consulta de fls. 170, dê-se vista ao exequente, por 10 (dez) dias, a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 1176/2008

Processo Nº: RT 00219-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JACKSON NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ROSÂNGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Diante da expressa concordância da União aposta às fls. 106-verso, reputo regular o recolhimento previdenciário ultimado pela parte ré. Assim, o objetivo dos embargos à execução aviados pela devedora encontra-se plenamente satisfeito, ante o entendimento ora acolhido, pelo que resta prejudicado, devendo a Secretária do Juízo observar esta decisão para fins estatísticos. Intimem-se a devedora e a União. Com o decurso do prazo recursal, libere-se o valor à disposição do Juízo, retendo-se a quantia devida a título de custas, já que ainda não restaram recolhidas.

Notificação Nº: 1172/2008

Processo Nº: RT 00220-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ARISMARIO PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): CLINFET ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. ME + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente para requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1181/2008

Processo Nº: RT 00260-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL GUSTAVO DE LIMA SOUZA

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 01/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1184/2008

Processo Nº: AAT 00614-2007-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: DIVINA DO NASCIMENTO ALVES + 002

ADVOGADO: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR

RÉU(RÉ): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao Reu para contra arrazoar o recurso ordinário do Autor, prazo legal.

Notificação Nº: 1185/2008

Processo Nº: AAT 00614-2007-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: DIVINA DO NASCIMENTO ALVES + 002

ADVOGADO: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR

RÉU(RÉ): CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao Reu para contra arrazoar o recurso ordinário do Autor, prazo legal.

Notificação Nº: 1170/2008

Processo Nº: RT 00737-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUANA SILVA OZUNA

ADVOGADO..... JOAQUINA RIBEIRO XAVIER

RECLAMADO(A): PERPETUA MARIA DE ANDRADE

ADVOGADO..... SÍLVIO BRANDÃO JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1151/2008

Processo Nº: RT 00804-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMAURY LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para apresentar sua CTPS para anotações, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1150/2008

Processo Nº: RT 00805-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON DOS REIS BISPO DA COSTA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para apresentar sua CTPS para anotações, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1162/2008

Processo Nº: AAT 00881-2007-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: BRITHINER TEIXEIRA PIRES

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Face ao teor da certidão supra, defiro a solicitação/requerimento das partes, convertendo o julgamento em diligência, bem como determinando a inclusão do feito para o dia 18/02/2008, as 14:20 horas, para tentativa de conciliação. Caso não ocorra a conciliação, os autos deverão vir conclusos a este Juiz Substituto para prolação da sentença.

Notificação Nº: 1186/2008

Processo Nº: AAT 01011-2007-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: NELSON GOMES DO PRADO

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 11/03/2008, as 10hs20min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1196/2008

Processo Nº: ATC 01323-2007-081-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: PERICLES MARTINS DOS ANJOS

ADVOGADO.....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS

REQUERIDO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES - Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 47/48, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- Intimem-se as partes desta decisão. 5- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3. 6- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.

Notificação Nº: 1192/2008

Processo Nº: RT 01419-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA ROGÉRIA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1171/2008

Processo Nº: RT 01547-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELDIMAR MATOS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO

RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1193/2008

Processo Nº: RT 01621-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIS DA SILVA GUINATI

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (REP. PELO RODRIGO NORTA ALVARENGA) + 001

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.101 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1194/2008

Processo Nº: RT 01621-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIS DA SILVA GUINATI

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (REP. PELO RODRIGO NORTA ALVARENGA) + 001

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.101 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1164/2008

Processo Nº: RT 01975-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DUARTE FRANCO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES

RECLAMADO(A): A MUNDIAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, a Secretaria do Juízo deverá providenciar as anotações necessárias na CTPS do reclamante, expedindo, em seguida, certidão para percepção do seguro-desemprego e alvará para levantamento do FGTS depositado. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 1191/2008

Processo Nº: ACP 02057-2007-081-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): ALINE ALEXANDRE ALEIXO

ADVOGADO.....: TÁGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimem-se a partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse na permanência do Estado de Goiás no pólo passivo da demanda, bem como sobre a eventual responsabilidade deste em relação à conciliação noticiada pelas partes, tendo em vista que o Estado de Goiás sequer foi notificado da presente demanda. O silêncio das partes implicará em renúncia à permanência do Estado de Goiás no pólo passivo da demanda.

Notificação Nº: 1160/2008

Processo Nº: RT 02093-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA PEREIRA ROMEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MARIA NUNES PERDIGÃO

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1190/2008

Processo Nº: RT 02172-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO RENATO CARDOSO

ADVOGADO.....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defiro, em parte, o requerimento constante da petição retro. Logo, à Secretaria para desentranhar os documentos fornecidos pelo Reclamante (fls. 30/41), exceto a procuração de fl. 06, intimando-o para vir buscá-los. Feito isto, estando em condições, arquivem-se estes autos, conforme já determinado à fl. 45

Notificação Nº: 1161/2008

Processo Nº: RT 00088-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1155/2008

Processo Nº: RT 00089-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AGEU DA ROCHA PEREIRA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO CÂNDIDO BOZI

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2008

PROCESSO Nº RT 02360-2006-081-18-00-6

.Processo nº RT 02360-2006-081-18-00-6

Exequente: JOCÉLIO VIRGÍNIO DA SILVA

Executada: UNIÃO SÃO JORGE SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada UNIÃO SÃO JORGE SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 658,66 (seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 81. DESPACHO: "Vistos os autos. Ante o teor da certidão de fl. 55 e do documento de fl. 71, considero que o Reclamado encontra-se em lugar incerto e não sabido. Dito isto, cite-se o Reclamado por edital. Após a citação do Reclamado, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos demais pedidos constantes da petição de fl. 68. Em 30 de janeiro de 2008, 4ª feira. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada UNIÃO SÃO JORGE SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 711/2008

Processo Nº: RT 00172-2002-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO ALVES GARCIA

ADVOGADO.....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO

RECLAMADO(A): BRUNO LINHARES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: SELMA GOMES MARÇAL BELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Intime-se o Exequente para se manifestar acerca da peça de fls. 703/704 e documento que a acompanha, no prazo de 05 dias, bem como para tomar ciência do deferimento do seu pedido de dilação do prazo para indicar outros bens à penhora.

Notificação Nº: 727/2008

Processo Nº: RT 01181-2004-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME (SUCESSORA DE HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA)

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: Ao Procurador do Exequente: Vista do teor da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 272 pelo prazo de 05 dias para que requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 740/2008

Processo Nº: EAC 01218-2004-082-18-00-6 2ª VT

EXEQUENTE...: EDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 749/2008

Processo Nº: RT 00429-2005-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO ALEX LIMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 703/2008

Processo Nº: RT 02401-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONEL MOREIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): DIVINO APARECIDO MATIAS

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a esta Secretaria e receber a guia de levantamento, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 746/2008

Processo Nº: RT 02633-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVONE COSTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 739/2008

Processo Nº: RT 00137-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VALBENIA PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): WILMAR BORGES DE MELO

ADVOGADO.....: DIVINO JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante ficar ciente do inteiro teor do despacho: "Vistos os autos, Dê-se vista ao Exequente da certidão de fls. 137/137-v, por 05 dias, devendo indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do artigo 40 e incisos, da lei nº 6.830/80. Intime-se. Em, 31 de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO."

Notificação Nº: 721/2008

Processo Nº: RT 00364-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: REVALINO GERALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS - CTUR

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Intime-se a reclamada para comparecer perante a Secretaria desta Vara no prazo de 05 dias e proceder à devida baixa na CTPS do autor, na data que entender correta, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, observando a data de saída constante da defesa, ressalvada a possibilidade de ser determinada a retificação cabível, após o trânsito em julgado da sentença recorrida. Intime-se.

Notificação Nº: 700/2008

Processo Nº: RT 00887-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA PARREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA

RECLAMADO(A): MARIA ESTEVES BOSSO (ESPÓLIO DE - REP. P/ INVENTARIANTE IRAÍ ESTEVES RODRIGUES)

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de sua constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 731/2008

Processo Nº: RT 01029-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE REZENDE BARBOSA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO ÁGUA - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS

ADVOGADO..... BOLIVAR MOREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes de que foi determinado o dia 24/03/2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 26/03/2008 às 14 horas.

Notificação Nº: 733/2008

Processo Nº: RT 01043-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRENE MARTINS SILVA
ADVOGADO..... SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Vista à exequente dos cartões de ponto juntados com a petição de fls. 181.

Notificação Nº: 710/2008

Processo Nº: RT 01193-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO..... DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): CIEB IND. COM. ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 747/2008

Processo Nº: RT 01213-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VANUCCI MORAIS PINTO
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUER
RECLAMADO(A): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. (N/P DO SR. JERSON MACIEL DA SILVA) + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber certidão de crédito e CTPS, no prazo legal.

Notificação Nº: 725/2008

Processo Nº: CCS 01320-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): AMAURI DOMINGUES CAMILO
ADVOGADO: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Ao Procurador da Autora: Vista por 05 dias de petição e documentos de fls. 60/61.

Notificação Nº: 708/2008

Processo Nº: RT 01330-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE SOARES DE PAIVA
ADVOGADO..... CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)
ADVOGADO..... ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 704/2008

Processo Nº: RT 01401-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 84/93, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$12.511,24 (doze mil, quinhentos e onze reais e vinte quatro centavos) - total do reclamante, já descontada a sua cota parte na contribuição previdenciária (R\$584,12) e deduzido o imposto de renda a ser retido (R\$1.291,03); 2 - R\$370,31 (trezentos e setenta reais e trinta e um centavos) - custas processuais, incluído o valor de R\$82,58, relativo às custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R\$2.713,29 (dois mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos) - Previdência Social, sendo R\$584,12 a cota parte do reclamante, já deduzida de seu crédito, e R\$2.129,17 a cota parte do empregador/SAT/Terceiros; e 4 - R\$1.291,03 (um mil, duzentos e noventa e um reais e três centavos) - imposto de renda a ser retido do crédito do Reclamante; Totalizando R\$16.885,87 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), valor em 24.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Imposto de renda (previsão às fls.86), que deverá ser recolhido quando da liberação, total ou parcial, do crédito do reclamante, nos termos da Consolidação dos Provimentos do Colendo TST,

art. 75, parágrafo único. Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela devedora, para impugnação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 701/2008

Processo Nº: AAT 01651-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: ADÃO LOPES DE JESUS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): MABEL - CIPA INDAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vista ao autor do laudo pericial de fls. 154/208, bem como do parecer do assistente técnico da Reclamada de fls. 136/153, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 707/2008

Processo Nº: RT 01712-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GAMA - IND. E COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO..... ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Ao Procurador da Reclamada: Vista de laudo pericial pelo prazo de 05 dias e ainda manifestar acerca da petição e documentos juntados pelo reclamante, às fls. 428/464.

Notificação Nº: 702/2008

Processo Nº: AEM 01874-2007-082-18-00-1 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO
ADVOGADO.....
REQUERIDO(A): RAQUEL PASSOS DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO..... JOÃO ROSA PINTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA REQUERIDA: Vistos os autos, Os documentos de fls. 35/38 comprovam as alegações da devedora Raquel Passos de Oliveira. Assim sendo, libere-se-lhe o valor bloqueado em sua conta-salário, conforme guia de fls. 28, bem como comparecer à esta Secretaria para receber a guia de levantamento, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 736/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): R & A SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante ficar ciente do inteiro teor do despacho: 'Vistos os autos, converte-se o julgamento em diligência. Dê-se vista ao Reclamante da petição e documentos juntados às fls. 32/43, por 05 dias. Intime-se. Em, 31 de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 697/2008

Processo Nº: RT 01998-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR MATEUCCI
ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. + 012
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 137, a seguir transcrito: 'Vistos os autos, Defere-se conforme requerido às fls. 129. Expeça-se alvará em favor do Reclamante para levantamento do FGTS depositado, devendo comprová-lo nos autos no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, o Reclamante deverá manifestar acerca do teor da petição de fls. 136, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações da Reclamada. Intime-se. Em, 29 de janeiro de 2008 (3ª f) Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 734/2008

Processo Nº: RT 02087-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR PEREIRA MENDES
ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO..... SIMONE SILVA DEZZEN
DESPACHO: Vista à Reclamada dos documentos juntados com a impugnação à contestação por 05 dias.

Notificação Nº: 706/2008

Processo Nº: RT 02162-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA KEILA GONÇALVES DE CARVALHO PARREIRA
ADVOGADO..... BRUNO CÉSAR J. DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WALDENEI MARQUES FERREIRA (REFLEXO VIDEOLCADORA)
ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber certidão p/ habilitação no Seguro-desemprego, no prazo legal.

Notificação Nº: 705/2008

Processo Nº: ET 02266-2007-082-18-00-4 2ª VT

EMBARGANTE...: MALÍCIA MOTEL LTDA. (REP. POR SEU SÓCIO-DIRETOR JOÃO BRAZ DE MENDONÇA FILHO)

ADVOGADO.....: TEODORO DIAS DA MACENA

EMBARGADO(A): EDILTA FERNANDES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 05 dias, se pretendem produzir outras provas, sendo que a sua inércia importará em presunção de que não pretendem produzi-las.

Notificação Nº: 737/2008

Processo Nº: RT 00051-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VANIA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): PAMONHARIA RECANTO GOSPEL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos, O acordo de fls. 21 será apreciado em audiência e somente poderá ser homologado com a presença, ao menos, da Reclamante. Aguarde-se a audiência já designada. Intimem-se.

Notificação Nº: 698/2008

Processo Nº: ACP 00052-2008-082-18-00-4 2ª VT

CONSIGNANTE...: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): APARECIDA DAMIÃO DA ROCHA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Vistos os autos, À vista do teor da certidão supra e da de fls. 176, indefere-se a petição inicial, extinguindo-se o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769/CLT. Custas, pela Consignante, no valor de R\$10,64 (art. 789/CLT), sendo de R\$463,90 o valor da causa, das quais resta isenta, tendo em vista o módico valor. Intime-se.

Notificação Nº: 714/2008

Processo Nº: RT 00148-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho a seguir transcrito: 'Vistos os autos, Há nos autos prova de que a Reclamada foi dispensada sem justa causa em 04.01.2008 (aviso prévio do empregador). Isso posto, têm-se que estão presentes, na hipótese vertente, os requisitos previstos no art. 273 e incisos, do CPC para deferir o pedido de antecipação de tutela. Razão por que determino à Secretaria da Vara que proceda à devida baixa na CTPS da obreira, após apresentado o documento para esse fim, para constar data de dispensa em 03.02.2008, já computado o período do aviso prévio, bem como que expeça alvará para levantamento do FGTS depositado em conta vinculada e certidão para habilitação da autora ao benefício do seguro-desemprego. Intimem-se. Em, 29 de janeiro de 2008 (3ª f). Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 745/2008

Processo Nº: ET 00161-2008-082-18-00-1 2ª VT

EMBARGANTE...: HÉLIO NAVES

ADVOGADO.....: ADEMIR ALVES DE BRITO

EMBARGADO(A): JORGE CARVALHO CORTEZ

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: Ficar ciente que o pedido de antecipação de tutela será apreciado após apresentação de defesa.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 016/2008

PROCESSO Nº RT 00670-2005-082-18-00-1

Reclamante: Gesiel Luis de Oliveira

Exequente: INSS e União Federal

Executada : G.P.S Indústria e Comércio de Armários Ltda

Data da Praça: 24/03/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 26/03/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, torna público que no dia 24/03/2008, às 13:00 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/16, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação

do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Alameda das Palmeiras, Qd. 23, Lt. 12, Pq. Primavera, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Geovani P. de Souza (sócio), conforme Auto de Penhora de fl. 56, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Relação de bens: 01) 01 (uma) Plaina marca Invicta, monofásica, medindo 1,40X30 mesa, no valor de R\$ 2.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 26/03/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITRAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 28 de janeiro de 2008, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 016/2008

PROCESSO Nº RT 00670-2005-082-18-00-1

Reclamante: Gesiel Luis de Oliveira

Exequente: INSS e União Federal

Executada : G.P.S Indústria e Comércio de Armários Ltda

Data da Praça: 24/03/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 26/03/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, torna público que no dia 24/03/2008, às 13:00 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/16, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Alameda das Palmeiras, Qd. 23, Lt. 12, Pq. Primavera, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Geovani P. de Souza (sócio), conforme Auto de Penhora de fl. 56, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Relação de bens: 01) 01 (uma) Plaina marca Invicta, monofásica, medindo 1,40X30 mesa, no valor de R\$ 2.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 26/03/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITRAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 28 de janeiro de 2008, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 017/2008

PROCESSO Nº RT 01059-2005-082-18-00-0

Exequente : Erisvaldo Moraes dos Santos

Executado : Francisco Caninde de Lima (Canidia Estofados) + 01

Data da Praça : 24/03/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 26/03/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 24/03/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação dos bens abaixo relacionados, que se encontram localizados na Rua Nordeste, Qd. 18, Lt. 11, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário Francisco Caninde de Lima, conforme Auto de Penhora de fl. 44, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bens: - 01 (uma) pistola (grampeadeira) marca Paslode, Pressão de 100 P.S.I, com encaixe para mangueira do compressor, em regular estado de conservação e em funcionamento. OBS.: o BEM NÃO POSSUI NÚMERO DE SÉRIE. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação

do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 26/03/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 30 de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2008**

PROCESSO Nº RT 00279-2007-082-18-00-9

Credor: Adão Cícero dos Santos

Devedora: Tescon Engenharia Ltda

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT/18ª Região, TESCON ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, de que foi convertido em penhora o bloqueio informado à fl. 150, no importe de R\$ 1.334,67, realizado na conta de titularidade de TESCON ENGENHARIA LTDA, junto à Agência do Banco do Brasil S.A. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 022/2008**

PROCESSO Nº RT 00926-2007-082-18-00-2

Reclamante : José Machado de Oliveira

Reclamado : Libra Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 20.538,62

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, NA PESSOA DOS SÓCIOS RODRIGO HORTA DE ALVARENGA e FELINO IVO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 20.538,62 (vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), atualizada até 31/01/2007, conforme cálculo de fls. 148/155, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 018/2008**

PROCESSO Nº RT 01029-2007-082-18-00-6

Exequente : Simone Rezende Barbosa

Executado : Colégio Águia - Serviço de Capacitação Profissional de Jovens e Adultos

Data da Praça : 24/03/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 26/03/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 24/03/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação dos bens abaixo relacionados, que se encontram localizados na Av. Ademar de Barros, s/n, Qd J-C, Lt. 28, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo-GO, na guarda do fiel depositário Soneli Moreira, Proprietário, conforme Auto de Penhora de fls. 83/83-v, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bens: - 40 (quarenta) carteiras escolares, com estrutura tubular, assento, encosto e braço em madeira, não constando marca e número de série, em regular estado de uso e conservação, avaliadas em R\$ 20,00 (vinte reais) cada. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 26/03/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s)

bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 30 de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 021/2008**

PROCESSO Nº M CPEX 01098-2007-082-18-00-0

Exequente : Adimar Gabriel da Silva

Executado : M.M. Eventos Promoções e Diversões Eletrônicas Ltda

Data da Praça : 24/03/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 26/03/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 24/03/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação dos bens abaixo relacionados, que se encontram localizados no município de Hidrolândia/GO, na guarda da fiel depositária Maria Rosa Marques de Oliveira, conforme Auto de Penhora de fl. 19, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bens: - 07 (sete) alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no Município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros, em terras de campo de propriedade do executado, com registro nº R-02.9053, matrícula nº 9053 do livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300m2, com quatro quartos, sendo um suíte, sala, copa, cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala, cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica, um paiol (qalpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação, um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taiti (aproximadamente 10.000,00 m2), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). A PENHORA DO IMÓVEL ACIMA FOI REGISTRADA NO CRI DE HIDROLÂNDIA-go. OBS.: O imóvel se encontra penhorado nos autos nº: 1.372/2006 CPE; 1.426/2006 CPE; 1.427/2006 CPE; 1.606/2006 CPE; 1389/2006 CPE e 1324/2006 CPE desta Vara do Trabalho, bem como nos autos nº: 1.355/2006 CPE; 1376/2006 CPE; 1.431/2006 CPE; 1375/2006 CPE da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 26/03/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 31 de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 013/2008.**

PROCESSO Nº AEXF 02170-2007-082-18-00-6

Autor: União

Réu: Vicol Serviços Gerais Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 20.995,74

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra,

acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 07 000857-91, referente aos autos supramencionados, no importe de R\$ 20.995,74 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 22/10/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 28 de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 020/2008
PROCESSO Nº CPEX 00013-2008-082-18-00-7

Exequente : Clovis José de Souza
Executado : Sanitec - Saneamento Técnico Ltda e Outro (2)
Data da Praça : 24/03/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão: 26/03/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 24/03/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação dos bens abaixo relacionados, que se encontram localizados na Rodovia BR-153, KM 1284,5, Bairro Zona Industrial, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário Flávio Alves dos Santos, Chefe de Patrimônio, conforme Auto de Penhora de fls. 08/v, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bens: - 01 (uma) máquina extrusora de perfis de concreto, equipada com motor diesel, partida elétrica, marca IMB, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$12.000,00 (doze mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 26/03/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 31 de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 671/2008
Processo Nº: RT 00926-2001-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS BERNARDO
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CCN - CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA
DESPACHO: Libere-se ao reclamante a certidão de crédito.

Notificação Nº: 675/2008
Processo Nº: RT 00107-2002-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMEL SILVA DUARTE
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TECSOL ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: ...intimem-se os reclamados, para ciência da penhora de fl. 238, bem ainda, para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 670/2008
Processo Nº: RT 00537-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEYTON OLIVEIRA MONTES + 001
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SHOW DE BOLA LANCHONETE E RESTAURANTE CERVEJARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Libere-se ao obreiro a certidão de crédito.

Notificação Nº: 687/2008
Processo Nº: RT 00721-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSENILDO DE SANTANA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JOSÉ EDUARDO DE GODOY
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 23/04/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 13/05/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 686/2008
Processo Nº: RT 00541-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL DE ASSIS SÁ + 001
ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
RECLAMADO(A): ROSEMAR ALVES DA SILVA (SONIC FOTOS)
ADVOGADO.....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 23/04/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 13/05/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 680/2008
Processo Nº: RT 01182-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VARNEIS GOMES VALENTE
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar-se acerca da certidão negativa de fls. 87.

Notificação Nº: 679/2008
Processo Nº: RT 01183-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO ANTÔNIO C. ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar-se acerca da certidão negativa de 82.

Notificação Nº: 678/2008
Processo Nº: RT 01190-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO BIANO DE SOUSA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar-se acerca da certidão negativa de 93.

Notificação Nº: 677/2008
Processo Nº: RT 01192-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ABDIAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar-se acerca da certidão negativa de fls. 83.

Notificação Nº: 682/2008
Processo Nº: RT 00090-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SIVALDO DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: LUIS ALBERTO DE ABREU
DESPACHO: Intime-se a executada para manifestar acerca da impugnação aos cálculos interposto pelo credor previdenciário (fls. 188/195). Prazo legal.

Notificação Nº: 672/2008
Processo Nº: RT 00448-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO VAZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: JARBAS TEODORO RODRIGUES
DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 673/2008

Processo Nº: RT 00901-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MOURA

ADVOGADO....: WALDIR ANTÔNIO SIQUEIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): JÚLIO PEREIRA DA SILVA LAJES E BLOCOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Não obstante o teor da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl.57, observo à fl.44 declaração expressa do reclamado acerca de sua mudança de endereço para Rondônia, porém, sem informação exata para sua localização. Assim sendo e, como é seu dever informar em juízo qualquer mudança de endereço havida no curso do processo, nos ditames preconizados no art.852, §2º da CLT, reputo-o intimado dos termos do mandado de fls.55. Via de consequência e, considerando a sua inércia, presumo descumprido o acordo entabulado às fls. 29/30, na forma alegada às fls.48. Expeça-se certidão narrativa a fim de possibilitar a habilitação para percepção do seguro-desemprego. A expedição de alvará para levantamento de saldo eventualmente existente na conta vinculada do reclamante fica condicionada à apresentação nos autos do extrato respectivo. Intime-se o obreiro para ciência deste despacho, bem ainda para vir retirar o documento (certidão) no prazo de 2(dois) dias. Caso o reclamante colacione aos autos o extrato de sua conta vinculada e, constando-se a existência de saldo referente ao vínculo havido como o reclamado, expeça-se alvará para levantamento do saldo.

Notificação Nº: 688/2008

Processo Nº: RT 01017-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: O imóvel referido na petição do reclamante não foi arrestado nestes autos. O arresto mencionado foi efetuado na Ação Cautelar de nº833/2007, conforme se pode ver dos documentos que foram acostados às fls.31/35, por equívoco, vez que o reclamante não integra o pólo ativo daquela ação preparatória. Sendo assim, não há que se falar, nestes autos, em inspeção judicial naquele imóvel. Contudo, considerando que a reclamada foi citada e não pagou ou garantiu o juízo, a fim de resguardar também os créditos desta execução, de ofício, determino: Inicialmente, certifique-se o decurso do prazo do expediente de citação da devedora. Feito, expeça-se mandado para penhora e avaliação do imóvel objeto do arresto mencionado acima, devendo ser nomeado depositário o já nomeado nos autos de arresto, ou seja, o sócio da executada. Intime-se o reclamante para ciência deste expediente, bem ainda, para retirar a sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 681/2008

Processo Nº: AIN 01077-2007-161-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: MARIA LUZINETE DOS SANTOS

ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 124/134.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2008

PROCESSO Nº RT 00011-2002-161-18-00-0

Reclamante: JORGE AUGUSTO DURÃES DA SILVA

Reclamado: GIOVANI DOS SANTOS CABRAL

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimado o reclamado: GIOVANI DOS SANTOS CABRAL, com endereço incerto e não sabido, do despacho de fls. 84, assim transcrito: "Vistos, etc...Pelo teor da certidão de fl.77, tem-se que os autos estavam arquivados há mais de dois (02) anos, por exclusiva inércia do obreiro em apontar diretrizes ao prosseguimento do feito. Conforme despacho de fl. 77, em 06/04/04 determinou-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Com o advento da Lei nº 11.051 de 29/12/2004, foi inserido o parágrafo quarto no artigo 40 da Lei 6.830/80, que prevê que o juiz, de ofício, poderá reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Contrariando sua Súmula nº 114, o próprio TST admite a prescrição intercorrente, conforme ementa colacionada a seguir: "Prescrição intercorrente. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de dependência o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de desídia do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitório, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad eternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido. TST RR153.542/94, Ac. 5ª T. 6.448/95, 22.11.95. Rel. Ministro Armando de Brito. Publicação DJU 16.02.96, pag. 3264. O E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª

Região também admite a aplicação da prescrição intercorrente, conforme demonstram as ementas colacionadas a seguir: "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. Restando constatado no presente caso que, por culpa exclusiva dos credores, houve a paralisação da execução por período superior a dois anos, impõe-se manter a decisão que reconheceu a existência da prescrição intercorrente. Agravo de petição a que se nega provimento. PROCESSO TRT/GO/AP-01469-2003-006-18-00-7. RELATOR: JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND. Publicado no DJE nº 14.246, de 06/04/2004(3ª f.), circulado em 06/04/2004 (3ª f.). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, exceto nos casos em que a parte reclama pessoalmente ou há omissão do serviço público. Considerando que a paralisação do processo, por mais de cinco anos, decorreu exclusivamente da inércia do exequente, impõe-se reconhecer que está configurada a prescrição. PROCESSO TRT AP-00889-1997-008-18-00-0. RELATOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA . no DJE nº 14.486 de 5/04/2005 (3ªf.). Face ao exposto, declaro prescrita a pretensão obreira, eis que transcorrido prazo superior a 02 (dois) anos da decisão que determinou a remessa dos autos ao arquivo (fl.251), consoante dispõe o art. 40, § 4º da Lei 8.630/80, ficando extinto o processo de execução trabalhista com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes e o INSS. JOÃO RODRIGUES PEREIRA- JUIZ DO TRABALHO" . E para que chegue ao conhecimento do reclamado: GIOVANI DOS SANTOS CABRAL, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 29 dias do mês de janeiro de 2008. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 020/2008

PROCESSO Nº RT 00527-2006-161-18-00-8

Exequente: DIANA CARVALHO LIMA + 001

Executado: CLUBE RECANTO PORTO SEGURO RESORT

Data da Praça: 20/02/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 11/03/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Av. Wilmar Manzi Cavalcante, Qd. 01, Lt. 01, Lago de Caldas, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Fábio Wanderley Manzi Cavalcante, conforme Auto de Depósito de fls. 139-V, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) - 01 (um) Escorregador para piscina tipo dinossauro em fibra, na cor cinza, medindo aproximadamente 7,00m de altura por 8,00 m de comprimento e 2,5 m de largura. Escorregador oco na forma de um dinossauro, avaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Estado de uso e conservação: Bom. Total da avaliação: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Ressalva: O comprimento é de aproximadamente 11,00 metros. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 11 de março de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2008. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2008

PROCESSO Nº RT 01113-2007-161-18-00-7

Reclamante: EURÍPEDES RIBEIRO DE MORAIS

Reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) N/P ADEMIR SOUZA BARBOSA + 001.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimada a reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) N/P ADEMIR SOUZA BARBOSA, com endereço incerto e não sabido, da decisão de fls. 110/116, assim transcrita: "...III - DISPOSITIVO ISTO POSTO, preliminarmente, rejeito as preliminares de ilegitimidade de parte, carência de

ação e inércia da inicial, mas acolho a prejudicial de prescrição biennial, quanto aos pedidos do reclamante, exceto quanto aos pedidos expressos originalmente, fls. 13 dos autos, que foram abrangidos pela reclamatória anterior, extinguindo o processo com julgamento do mérito em face dos mesmos, conforme art. 269, IV, do CPC; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a primeira reclamada, COOPERATIVA DE TRABALHO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), e, subsidiariamente, a segunda reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB, a pagarem ao reclamante, EURÍPEDES RIBEIRO DE MORAIS, após o trânsito em julgado desta sentença, as seguintes verbas, devendo ser observados os limites pedidos, com acréscimo de juros de mora e correção monetária: aviso prévio indenizado; férias proporcionais (4/12) mais 1/3; 13º salário de 2005 (2/12); acréscimo de 50% em face das horas extras, conforme jornada reconhecida nesta sentença, já que o reclamante recebia por produção, com reflexos no aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais mais 1/3, sendo sobre o FGTS mais 40% será analisado em item próprio; desconto indevido, no valor de R\$ 95,00, limite pedido na ação anterior, o restante está prescrito; bem como a condenação da primeira reclamada na obrigação de fazer consistente na anotação da CTPS do reclamante, sob pena da mesma ser feita pela secretaria desta Vara; da primeira reclamada e, subsidiariamente, da segunda reclamada, o recolhimento do FGTS em face de todo o período de trabalho, inclusive aviso prévio, 13º salários, acréscimo de 50% sobre a produção das horas extras, e da multa de 40%, para posterior liberação pelo código 01, sob pena de execução direta do equivalente, com conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar, conforme art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90; e da primeira reclamada no fornecimento das guias do seguro desemprego, já que ainda dentro do prazo de requerimento, em face da discussão acerca da existência da relação de emprego, sob pena de fornecimento de certidão pela secretaria desta Vara para habilitação do reclamante no seguro desemprego; deferindo-se, ainda, os benefícios da Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subsequente ao vencido, já que os valores acima ainda não sofreram a incidência das referidas parcelas. As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 3.500,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, são verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: 13º salário proporcional e acréscimo de 50% sobre a produção das horas extras. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Inclusive sobre os salários já pagos, conforme art. 876, Parágrafo Único, da CLT. Sendo que se a primeira reclamada não deduziu a cota-parte da contribuição previdenciária do reclamante, assumiu o ônus de pagá-la, já que no Direito do Trabalho deve ser observada a condição mais benéfica ao empregado, com responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Reclamante e segunda reclamada cientes, nos termos da Súmula n. 197 do TST. Intime-se a primeira reclamada. Nada mais. Audiência encerrada às 11h05min. João Rodrigues Pereira, Juiz do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento da reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) N/P ADEMIR SOUZA BARBOSA, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 28 dias do mês de janeiro de 2008. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 524/2008
Processo Nº: CPE 00302-2002-141-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSEFINA DOS SANTOS SIQUEIRA + 004
ADVOGADO...: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
EXECUTADO(A): JOSE ALVES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO...:
DESPACHO: Para ciência das RECLAMANTES: "Intimem-se novamente as exequentes para que, no prazo de 30 dias, se manifestem sobre o teor da petição retro, inclusive quanto a realização de nova praça para o imóvel penhorado, valendo seu silêncio como assentimento."

Notificação Nº: 530/2008
Processo Nº: RT 00225-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO...: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA
ADVOGADO...: WILLY FALCOMER FILHO E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$8.145,71, sendo R\$7.521,88 referentes aos honorários periciais e R\$623,83 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de

futuras atualizações. Intime-se o devedor(reclamante) para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT."

Notificação Nº: 537/2008
Processo Nº: RT 00314-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO...: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO
RECLAMADO(A): EUSTÁQUIO E ROSA LTDA + 002
ADVOGADO...: INACIO CAMARGO DA SILVA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Comprovar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$22,16, no prazo de 5 dias, sob as penas da lei, conforme certidão de fl. 128.

Notificação Nº: 534/2008
Processo Nº: RT 00934-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AZARIAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO...: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSKOMPA LTDA
ADVOGADO...: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Diante do bloqueio constante às fl. 297, libero a penhora de fl. 255, devendo a executada ser intimada da liberação, bem como o depositário.[...]"

Notificação Nº: 521/2008
Processo Nº: RT 01026-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRI ALVES DA COSTA
ADVOGADO...: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA + 002
ADVOGADO...: JORGE ALBERTO MARTINS PENTIADO E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Constatado nesta data que ainda não houve o trânsito em julgado dos embargos de terceiro aviados, encontrando-se os mesmos pendentes de julgamento de recurso junto à instância superior, revogo o despacho de fls. 130, ficando, por ora, prejudicado o pedido de adjudicação dos bens penhorados. Intimem-se."

Notificação Nº: 531/2008
Processo Nº: RT 01157-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BORIS DAVID VIEIRA
ADVOGADO...: WATSON FERREIRA PROCÓPIO
RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A (FOSFERTIL)
ADVOGADO...: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Defiro somente a autorização para retirada do alvará de Secretaria, já que a autorizada não possui poderes outorgados para dar ou receber quitação, não estando apta, portanto, a efetuar o levantamento do crédito junto à CEF. Intime-se."

Notificação Nº: 525/2008
Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO...: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS
ADVOGADO...: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Diante da inércia da parte executada, intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, forneça meios aptos para o prosseguimento da execução, notadamente informando se assume a condição de depositário do bem penhorado, arcando com os custos de sua manutenção, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão e remessa dos autos ao arquivo provisório."

Notificação Nº: 538/2008
Processo Nº: RT 00889-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GISLENE MARIA SILVA COSTA
ADVOGADO...: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO...: JALES ABRAO E OUTRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Nos termos do art. 3º, XX, da Portaria VTCat 001/2006, de ordem do MM. Juiz titular da Vara do Trabalho de Catalão/GO, fica o reclamado intimado a manifestar, no prazo de 10 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 539/2008
Processo Nº: RT 00902-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ TADEU DIAS
ADVOGADO...: MARIA BERNADETE DOS REIS E OUTRO
RECLAMADO(A): MAURO DA SILVA

ADVOGADO..... IVO CAIAPÓ PITALUGA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Preliminarmente, constatando evidente erro material no despacho de fls. 72, determina-se a retificação do pólo ativo da ação para que conste como parte recte o ESPÓLIO DE JOSÉ TADEU DIAS, cabendo à Secretaria proceder às alterações pertinentes. Diante da ausência injustificada do representado legal do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.410,53, calculadas sobre R\$ 70.526,32, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante. Ciente o recdo. Audiência encerrada às 15h15min."

Notificação Nº: 535/2008

Processo Nº: RT 01466-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NESTOR MESQUITA DA SILVA NETO

ADVOGADO..... JOÃO HENRIQUE NUNES

RECLAMADO(A): FÊNIX FUNERÁRIA LTDA.

ADVOGADO..... RONNY ANDRÉ RODRIGUES

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "[...]intime-se o recdo-recorrido, dando-lhe vista para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 66/73, no prazo legal."

Notificação Nº: 536/2008

Processo Nº: AAT 01635-2007-141-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ISRAEL ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA JS E JM LTDA.

ADVOGADO: APARECIDA DE FREITAS BARRETO

DESPACHO: Para ciência das PARTES: de que foi proferida Sentença acolhendo a preliminar arguida e julgando EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO a ação de reparação de danos decorrentes de acidente do trabalho ajuizada por ISRAEL ELIAS DA SILVA em face de CONSTRUTORA JS E JM LTDA em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 520/2008

Processo Nº: RT 01657-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR EURIPEDES SEDINARIO DA SILVA

ADVOGADO..... CASTILHO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): LUANA CONCEIÇÃO BORGES REZENDE

ADVOGADO..... OSVALDO AIRES PINTO

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Depositar sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 5 dias, conforme art. 3º, XXI, da Portaria VTCat 001/2006.

Notificação Nº: 522/2008

Processo Nº: RT 00110-2008-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AGOSTINHO JÚNIOR DE JESUS INÁCIO

ADVOGADO..... HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$7.313,06, no importe de R\$146,26, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo."

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 362/2008

Processo Nº: RT 00514-2001-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MENDES RIBEIRO

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MONTGOMERY ROCHA GUIMARAES

ADVOGADO..... JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Intime-se o Reclamado de que o pleito contido na petição de fls. 339, que já foram apresentado anteriormente (fls. 332), já foi atendido, conforme ofício expedido às fls. 337.

Notificação Nº: 366/2008

Processo Nº: AC 00121-2006-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA

RÉU(RÉ): APARECIDO JOSÉ MOREIRA + 010

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO MARINHO BARRETO

DESPACHO: (AO AUTOR) Não procedem as alegações da parte autora, por meio das petições de fls. 449 e 455, haja vista que, conforme petição de fls. 433 não houve acordo com as partes indicadas às fls. 455. Assim, aguarde-se o prazo fixado às fls. 447. Intime-se a parte autora.

Notificação Nº: 371/2008

Processo Nº: RT 00355-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOS REIS ALVES

ADVOGADO..... DARIO NEVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): EDUARDO DE ALMEIDA ALENCAR - O GOIANO

ADVOGADO..... CLEVER FERREIRA COIMBRA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se nos autos, no prazo de trinta (30) dias, de forma conclusiva e de maneira que se permita dar prosseguimento à execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 369/2008

Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PIRES DA COSTA

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): VICKING JOSÉ CARNEIRO + 001

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO

DESPACHO: (À 2ª EXECUTADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 363, abaixo transcrito: "Ante os termos da certidão exarada acima, providencie a Secretaria o seguinte: 1) as anotações na CTPS do Reclamante, conforme estabelecido na sentença e observadas as regras pertinentes, intimando-o para receber o documento; 2) a citação da reclamada Lenir de Souza Carneiro, por edital, dando ciência do ato ao seu Procurador; 3) a atualização da conta e expedição de mandado para penhora de bens do executado Vicking José Carneiro, tantos quantos sejam suficientes para garantia da execução; 4) a intimação das partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelas Executadas, para responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação da União será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT."

Notificação Nº: 368/2008

Processo Nº: RT 00618-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO MENDES DA CUNHA

ADVOGADO..... ANTÔNIO OSÓRIO DE FARIA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. REP. PELO SÓCIO PAULO ALMEIDA COSTA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para levantar seu crédito.

Notificação Nº: 361/2008

Processo Nº: RT 00620-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON MAIA DA ROCHA

ADVOGADO..... CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Ante os termos da petição de fls. 366, converte-se em penhora o montante do depósito recursal e determina-se a intimação das partes, para os fins do art. 884, da CLT, bem como para manifestarem-se, querendo, acerca da Impugnação aos Cálculos, apresentada pela União (fls. 356/362), iniciando-se pela parte executada.

Notificação Nº: 357/2008

Processo Nº: RT 00621-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA FILHO

ADVOGADO..... CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 360/2008

Processo Nº: RT 00622-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR PIRES DA COSTA

ADVOGADO..... CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Ante a comprovação dos recolhimentos relativos à contribuição previdenciária e custas processuais (fls. 324/326), considera-se garantida a execução e determina-se a intimação das partes, para

os fins do art. 884, da CLT, bem como para manifestarem-se, querendo, acerca da Impugnação ao Cálculos apresentada pela União (fls. 308/315), iniciando-se pela parte executada.

Notificação Nº: 367/2008

Processo Nº: ET 00706-2007-171-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: FLÁVIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

EMBARGADO(A): LEONOR ALVES DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO EMBARGANTE) Ante a informação contida na certidão exarada pelo Oficial de Justiça, às fls. 133, dando conta de que o 1º Embargado é falecido, intime-se o Embargante para providenciar a regularização da representação processual, no prazo de trinta (30) dias, indicando o nome e endereço do inventariante, dos herdeiros ou sucessores do de cujus, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 363/2008

Processo Nº: RT 00723-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINÉSIO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): CILITO Q - LIGA LTDA.

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Restitua-se à Executada os depósitos representados pelas guias de fls. 59 e 61, retendo do segundo (fls. 61) o montante apurado às fls. 67.

Notificação Nº: 359/2008

Processo Nº: RT 00776-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DORINATO PEREIRA FILHO

ADVOGADO.....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FÁBIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE): Manifestar, querendo, em dez (10) dias, sobre a conta de liquidação.

Notificação Nº: 358/2008

Processo Nº: RT 00778-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FÁBIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (À RECLAMADA): Sendo do conhecimento deste Juízo, em razão de inúmeros outros processos similares, que tramita perante o Juízo da Infância, Juventude e do 1º Cível da Comarca de Ceres(GO), ação de recuperação judicial da Reclamada (Círio Brasil S.A.), nos termos da Lei 11.101/2005, determina-se que em lugar de citação da Reclamada, para pagamento, deverão ser observadas as regras do art. 879, §§ 2º e 3º, da CLT, visando tornar definitivo o montante devido e possibilitar posterior expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação (inscrição) perante o Juízo acima mencionado.

Notificação Nº: 356/2008

Processo Nº: CCS 00957-2007-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ALCEBIADES GURGEL DE LIMA

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado às fls. 153, abaixo transcrito: "Indefere-se o pleito da parte autora, manifestado por meio da petição de fls. 149, porque no instrumento de mandato juntado às fls. 30, não constam poderes para receber citação. De todo modo, considerando que incumbe à cada parte manter atualizado o seu endereço nos autos, cite-se por edital a parte ré, dando ciência do ato aos seus procuradores."

Notificação Nº: 354/2008

Processo Nº: RT 01123-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO FILHO

ADVOGADO.....: MOEMA MOREIRA GOMIDE

RECLAMADO(A): CELIMÃO MIGUEL

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 373/2008

Processo Nº: RT 01262-2007-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FIGUEIREDO MODESTO

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - WI CALDERARIA E MONTAGENS

ADVOGADO.....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Diante da ausência de manifestação do exequente até esta data, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspende-se o curso da execução pelo prazo máximo de um ano. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 365/2008

Processo Nº: AEM 01529-2007-171-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): BONIFACIO ROCHA BORGES

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça, às fls. 39, providencie a Secretaria o registro de restrição de transferência no prontuário do veículo indicado, junto ao Detran(GO) e a intimação do Executado, na pessoa de seu Procurador (fls. 17), para, em cinco (05) dias, apresentar o bem, na sede deste Juízo, a fim de possibilitar a penhora e avaliação, registrando-se que o não atendimento da determinação será reputado ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, II e III, do CPC, incorrendo o Executado na multa prevista no art. 601, do mesmo Código, no percentual máximo (20%).

Notificação Nº: 364/2008

Processo Nº: RT 01539-2007-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): MARCIO VITÓRIO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Ante os termos da petição de fls. 76 e o que consta no aviso de recebimento (AR) colado no verso da notificação devolvida, às fls. 65-v, dando conta de o destinatário mudou-se, intime-se, ainda uma vez, o Reclamante, para informar, em dez (10) dias, o endereço atual da 3ª Reclamada (Transportadora Batista Ltda.), sob pena de extinção do feito, em relação a ela.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 413/2008

Processo Nº: RT 00356-2005-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO DE CAMPOS SALGADO

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUCESSORA + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados nos autos da CP 589/2007, conforme segue abaixo, a serem realizados nas dependências da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia, GO, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 10.03.2008 às 15:05 horas. LEILÃO: 14.03.2008 às 09:20 horas.

Notificação Nº: 415/2008

Processo Nº: RT 00787-2005-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIANE MOURÃO ALVES

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): PROFAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Reputo válida a intimação dos executados, nos termos do art. 852-B, § 2º, da CLT, ante o teor da certidões de fls. 121v. e 122v. À Contadoria para dedução do valor já recebido (R\$500,00)/atualização dos cálculos. Feito, caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca da existência de veículos em nome dos executados, intime-se a exequente a indicar outros bens dos réus passíveis de penhora/endereço atual dos mesmos, ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável, (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em 21.01.08'

Notificação Nº: 417/2008

Processo Nº: RT 00835-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO WANDERLAN BATISTA

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRÁSILIA NATALÍCIO & BOMTEMPO LTDA - ME

ADVOGADO.....: ANA FLAVIA LOBO

DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Defiro o

requerimento formulado pela exequente a fls. 213 e determino à Secretaria que proceda à baixa na CTPS, fazendo constar a data de 02.09.06 como término do contrato de trabalho, considerando os termos constantes da r. sentença de fls. 45/52 (item 2.2), devolvendo-a, em seguida, à titular. Feito, retornem os autos ao arquivo. Em 30.01.08'

Notificação Nº: 418/2008
Processo Nº: RT 01041-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): AEROBASE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.
ADVOGADO....: ROSAMIRA LINDOIA CALDAS E OUTROS
DESPACHO: PARTES VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELO(A) RECLAMANTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS.129/136.

Notificação Nº: 419/2008
Processo Nº: RT 01252-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EUSTACHIO
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER TRCT E OUTROS DOCUMENTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 420/2008
Processo Nº: RT 00048-2008-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1907/2008
Processo Nº: ACI 00901-2005-221-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....:
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA + 001
ADVOGADO....: CLODOMIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO REQUERIDO: "Intime-se o Município/Requerido, via de seu Procurador, a apresentar todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações de fazer e não fazer previstas no acordo de fls. 378/381, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de incidir nas multas cominadas em audiência."

Notificação Nº: 1917/2008
Processo Nº: RT 00172-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EGMAR TEODORO DOS PASSOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ITAFERTIL
ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: À EXECUTADA: "Intime-se a Executada, diretamente e via de seu Procurador, a manifestar-se, em cinco (05) dias, acerca da peça do Credor Previdenciário (fls. 53), devendo comprovar o recolhimento da diferença devida a título de Contribuições Previdenciárias ou apresentar o original da GPS de fls. 49, relativa à competência 05/2006, a fim de viabilizar a aferição da data do efetivo pagamento e se o valor recolhido está correto, uma vez que o nº dos autos e os nomes das partes foram sobrepostos à autenticação bancária; ressalte-se que a sua inércia implicará na remessa dos autos ao cálculo, para dedução dos valores recolhidos e comprovados às fls. 48/49, e atualização da diferença devida."

Notificação Nº: 1911/2008
Processo Nº: RT 00617-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GLICERIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): APARECIDO DALAFINI (FAZENDA MARAJÓ)
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: AO EXECUTADO: "Vistos os autos. 1. Converto em penhora o depósito de fls. 141. 2. Intime-se o Executado acerca da penhora efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT."

Notificação Nº: 1908/2008
Processo Nº: RT 00015-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): JOSUE FRANÇA DA SILVA + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Vistos os autos. 1. Intime-se o Exequente, via de sua Procuradora, para tomar ciência de todos os atos executórios e requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze (15) dias. 2. No silêncio, aguarde-se o julgamento do AIRR noticiado às fls. 227."

Notificação Nº: 1918/2008
Processo Nº: RT 00122-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ORLEI BARBOSA
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): VALADÃO DIAS E SELVIA LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: "Vistos os autos. 1. A despeito da discordância do Credor Previdenciário (fls. 149), os documentos apresentados pela Executada, às fls. 139 e 141, comprovam que a devedora era optante do SIMPLES durante o exercício de 2006 e que a solicitação do cancelamento dessa opção ocorreu em 20/08/2007; assim, tanto na vigência do pacto laboral quanto à época da homologação do acordo, a Executada era optante pelo SIMPLES, devendo ser beneficiada pelas alíquotas pertinentes. 2. Intimem-se, dando-se ciência do inteiro teor deste despacho: a) a Executada, via de seu Procurador; b) o Credor Previdenciário, via malote. 3. Após, retornem os autos ao cálculo, para adequação às alíquotas pertinentes ao SIMPLES. 4. Feito, voltem os autos conclusos."

Notificação Nº: 1909/2008
Processo Nº: RT 00133-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS DE FARIA LOPES
ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME REP. JOSUE FRANÇA DA SILVA -(VULGO PEDRO)
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Vistos os autos. 1. Intime-se o Exequente, via de sua Procuradora, para tomar ciência de todos os atos executórios e requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze (15) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 1914/2008
Processo Nº: RT 00924-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA LIMA DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CPS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ADVOGADO....:
DESPACHO: À EXECUTADA: "1. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 101/103, fixando a dívida em R\$1.356,58 (mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento. 2. Intimem-se."

Notificação Nº: 1905/2008
Processo Nº: RT 01045-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO VAZ VIEIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): MARCELO ESTEVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: AO RECLAMADO: "Intime-se o Reclamado, via de seu Procurador, a retificar as datas de admissão e dispensa constantes na CTPS do Reclamante (acostada à contracapa dos autos), para fazer constar 01/08/2005 e 24/05/2007, respectivamente, no prazo de cinco (05) dias, advertindo-se a parte de que a inércia implicará no suprimento do ato pela Secretaria da Vara (que resta, desde já, autorizada a fazê-lo) e na incidência de multa diária no valor de R\$15,00 (quinze reais), até o limite de dez (10) dias, a reverter-se em favor do Reclamante."

Notificação Nº: 1912/2008
Processo Nº: RT 01768-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JEZIEL LEITE DA COSTA
ADVOGADO....: MARLENE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): GLADISTON JOSE SILVEIRA BAHIA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Fica V.Sª intimado a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-las.

Notificação Nº: 1913/2008
Processo Nº: RT 01772-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HELEIL FERREIRA PONTES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS ARIZONA LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Vistos os autos. 1. A certidão do Oficial de Justiça (fls. 247) notícia que deixou de proceder à intimação da testemunha Eliaquim Lopes Curcino, haja vista que a Quadra 09 é inexistente na Rua Rio Vermelho, a qual finda na Quadra 06; indica, ainda, que ao questionar alguns moradores da cidade de Matrinhã, esses informaram que desconhecem a aludida testemunha, a qual é desconhecida também do Sr. Joaquim, que trabalha como carteiro da ECT há mais de três anos naquela localidade. 2. Assim, intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora, a informar, no prazo de dois (02) dias, o correto endereço da aludida testemunha, ou trazê-la à audiência, independentemente de intimação. 3. Em sendo informado o correto endereço da testemunha Eliaquim Lopes Curcino, proceda-se à sua intimação, via Mandado; caso contrário, aguarde-se a audiência."

Notificação Nº: 1916/2008

Processo Nº: RT 00004-2008-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANÍSIO ANTÔNIO ATAÍDES

ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RENATA ROBERTA PEREIRA ALVES (GOIÁS MÓVEIS)

ADVOGADO....: NELSON SALES

DESPACHO: À RECLAMADA: "Vistos os autos. 1. Ante o teor da peça de fls. 35, concedo à Reclamada mais dez (10) dias de prazo para o cumprimento das obrigações de fazer. 2. Intime-se a Reclamada, via de seu Procurador."

Notificação Nº: 1906/2008

Processo Nº: RT 00080-2008-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): FABRÍCIO DE MORAES

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Vistos os autos. 1. Homologo, por sentença, a desistência do pedido (fls. 16), extinguindo-se o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, por força do art. 769 da CLT. 2. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, ante o pedido formulado por meio de seu Procurador (fls. 06). 3. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$317,61, de cujo recolhimento resta isento. 4. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos. 5. Retiro o processo de pauta. 6. Junte-se, a estes autos, o Mandado de Notificação acostado à contracapa dos autos. 7. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador. 8. Após, ao arquivo definitivo."

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/2008

PROCESSO: RT 00765-2006-221-18-00-2

EXEQUENTE(S): VAGNER PEREIRA VITO

EXECUTADO(S): ADRIAN BOSCATTI

CPF: 476.905.691-53

O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ADRIAN BOSCATTI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$645,32 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ADRIAN BOSCATTI, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, aos primeiros de fevereiro de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 228/2008

Processo Nº: RT 00240-1999-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS MIRANDA DA CRUZ

ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES

RECLAMADO(A): MACRO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: LEVANY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA REIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Indefiro o requerimento de fl. 799/803, uma vez demonstrarem os extratos de fl. 808 que a conta corrente, alvo do bloqueio judicial, não se presta unicamente à recepção de salários, mas, inclusive, à percepção de créditos de natureza diversa. Intime-se a reclamada. Incontinenti, reitere-se a intimação de fl. 798 ao reclamante. Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se a execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 226/2008

Processo Nº: RT 00063-2001-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da negativa de leilão e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 229/2008

Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MENDES DE SOUSA

ADVOGADO....: ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da negativa de leilão e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 227/2008

Processo Nº: RT 00065-2001-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENAIDE REZENDE SILVA

ADVOGADO....: ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da negativa de leilão e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 223/2008

Processo Nº: CCS 00579-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): NELZA DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença de fls. 76/81, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 221/2008

Processo Nº: RT 00709-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEORI CÉSAR PIRES

ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): TIAGO MORINI LEAL + 001

ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo de fl. 164 relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 224/2008

Processo Nº: CCS 00761-2007-151-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): LUZA MARIA FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença de fls. 78/83, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 233/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ATAÍDES NUNES DE MOURA

ADVOGADO....: DEJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA

ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Requisite-se a carta precatória. Homologo o acordo de fl. 217, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. O reclamado deverá proceder ao recolhimento previdenciário, custas processuais e executivas e I.R.R.F conforme conta de fl. 193. Intimem-se.

Notificação Nº: 231/2008

Processo Nº: RT 00966-2007-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIONE ROCHA RIBEIRO

ADVOGADO....: DEJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): VALDIVINO LUIZ DA CUNHA (COMERCIAL MINAS GOIÁS)

ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 216/2008

Processo Nº: RT 01026-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MAGIL SUB EMPREITEIRA DE TERRAPLANAGEM LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECTE E 3ª RECDA (YAMANA COLDING DESENVOLVIMENTO S/A): Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 220/2008

Processo Nº: RT 01027-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): AGN TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECTE, 1ª RECDA(AGN) E 3ª RECDA (YAMANA): Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 215/2008

Processo Nº: RT 01061-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEI DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO.....: JAMAR URIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO.....: FERNANDA MACHADO HARDY DE MENEZES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 218/2008

Processo Nº: RT 00005-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BRASILINA ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CIRO BATISTA DA SILVA (FAZENDA CAMPO BELO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 006/2008
PROCESSO Nº RT 01026-2007-151-18-00-2
RECLAMANTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MAGIL SUB EMPREITEIRA DE TERRAPLANAGEM LTDA , CPF/CNPJ: 02.346.794/0001-75
O(A) Doutor(a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 170/175, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de MAGIL SUB EMPREITEIRA DE TERRAPLANAGEM LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho Documento assinado eletronicamente por CÉSAR SILVEIRA, em 01/02/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 007/2008
PROCESSO Nº RT 01026-2007-151-18-00-2
RECLAMANTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA , CPF/CNPJ: 59.927.079/0001-43
O(A) Doutor(a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 170/175, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho Documento assinado eletronicamente por CÉSAR SILVEIRA, em 01/02/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 005/2008
PROCESSO Nº RT 01027-2007-151-18-00-7
RECLAMANTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA , CPF/CNPJ: 59.927.079/0001-43
O(A) Doutor(a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 180/185, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho Documento assinado eletronicamente por CÉSAR SILVEIRA, em 01/02/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1054/2008

Processo Nº: RT 01222-1999-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE PAULA SILVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE GODOY
RECLAMADO(A): GOIATUBA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 87, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º, do mesmo dispositivo legal (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1051/2008

Processo Nº: RT 01705-2001-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: IRENE MENDES FERREIRA
ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): PANAMÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA + 002
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência que foram designadas Praças para o(s) bem(ns) penhorados, pela 16ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sendo a 1ª Praça dia 18.02.2008 às 14:00 horas e a 2ª Praça dia 18.02.2008 às 14:10 horas.

Notificação Nº: 1052/2008

Processo Nº: RT 01705-2001-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: IRENE MENDES FERREIRA
ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO MAXIMINO + 002
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência que foram designadas Praças para o(s) bem(ns) penhorados, pela 16ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sendo a 1ª Praça dia 18.02.2008 às 14:00 horas e a 2ª Praça dia 18.02.2008 às 14:10 horas.

Notificação Nº: 1042/2008

Processo Nº: RT 02160-2005-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LIOMAR BATISTA
ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): NILSON BORGES DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o o Reclamante, por seu procurador, intimado do despacho de fls. 149, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente da petição e documentos de fls. 144/148, prazo de 05 dias. após, volvam-se os autos conclusos. Intime-se."

Notificação Nº: 1053/2008

Processo Nº: RT 00951-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELEN LOPES CAMPOS
ADVOGADO.....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA
RECLAMADO(A): J.R. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 30 dias, indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1047/2008

Processo Nº: CCS 02207-2006-121-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): AZARIAS TOSTA LOPES

ADVOGADO: LUISMAR URIAS MENDONÇA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.177, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Em tempo, expeça alvará judicial para pagamento parcial das custas processuais, utilizando o saldo da conta judicial de fls. 157, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Entretanto, nada obstante o débito fiscal não ter sido integralmente quitado, considerando que o valor remanescente devido nos presentes autos é ínfimo, bem como o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Cumprida a determinação supra, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1050/2008

Processo Nº: RT 00640-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS OLIVEIRA

ADVOGADO...: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003

ADVOGADO...: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.240, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. (...) defiro o requerimento de suspensão da praça e leilão designados, devendo os autos ficar aguardando pelo prazo de 30 dias o pagamento da execução, conforme ali afirmado. Exaurido o aludido prazo sem que haja o pagamento do débito exequendo, fica desde já designada nova hasta pública. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1037/2008

Processo Nº: CCS 01022-2007-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): RINERI ALVES PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 70, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às fls. 53 (R\$ 2.017,41) e transferido às fls. 64, devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que peso o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se à exequente a importância bloqueada, devendo a mesma, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos à Exequente, especialmente das peças de fls. 65/68 e certidão de fls. 69, devendo esta indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1048/2008

Processo Nº: RT 01346-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON RICARDO DA SILVA

ADVOGADO...: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PROD. RURAIS DE GOIATUBA (JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS)

ADVOGADO...: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.92, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face o teor da petição de fls. 89, extingo a execução do crédito trabalhista e da contribuição previdenciária, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I do CPC. Assim, expeça alvará judicial para pagamento da contribuição previdenciária, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 90, observando o resumo de cálculo de fls. 69, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Libere-se ao exequente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 83, a ser sacado da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Comprovado nos autos o valor sacado, expeça alvará judicial para pagamento parcial das custas processuais, utilizando o valor remanescente da conta judicial de fls. 90, observando o resumo de cálculo de fls. 83, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Após, conclusos os autos para deliberar acerca do valor remanescente das custas processuais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1055/2008

Processo Nº: RT 01435-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA HELENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: LÉLIO AUGUSTO NETO

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003

ADVOGADO...: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.198, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc.. Defiro, conforme requerido às fls. 192. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos alqueires necessários à satisfação da execução, devendo a penhora recair sobre a parte ideal do imóvel descrito às fls. 193/196 pertencente ao devedor principal. Intimando-se o executado da penhora. Proceda-se, ainda, a averbação da penhora do referido imóvel junto ao cartório competente, ressaltando-se que o credor é beneficiário da justiça gratuita. Transcorrido o prazo para oposição de embargos executivos, desde logo, julgo boa e subsistente a penhora, devendo ser designada a competente hasta pública, observando-se as formalidades legais. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1032/2008

Processo Nº: RT 02443-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELINO SIQUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO...: RICARDO LE SENECHAL HORTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 243, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O reclamado apresentou exceção de incompetência em razão do lugar, manifestando-se o autor em audiência, conforme ata de fls. 90/91. Passo à análise: A Vara para a qual o reclamado informa ser a competente dista cerca de 550 KM desta cidade, tornando extremamente oneroso o deslocamento do reclamante, principalmente se estiver acompanhado de suas testemunhas, mormente quando se observa sua atividade, em que a sua hipossuficiência econômica é patente. Assim, o reconhecimento da literalidade do artigo 651 da CLT importaria em denegação do acesso ao Judiciário, garantia constitucional, razão pela qual rejeito a exceção apresentada e determino o reinício do processo neste Juízo. Vista ao reclamante da defesa e documentos, pelo prazo de 05 dias. Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 20/02/2008 às 14:30 horas. Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do Colendo TST), acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las no prazo legal. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1033/2008

Processo Nº: RT 02443-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELINO SIQUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO...: RICARDO LE SENECHAL HORTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO...: JEFERSON BARBOSA NAGAY

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 243, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O reclamado apresentou exceção de incompetência em razão do lugar, manifestando-se o autor em audiência, conforme ata de fls. 90/91. Passo à análise: A Vara para a qual o reclamado informa ser a competente dista cerca de 550 KM desta cidade, tornando extremamente oneroso o deslocamento do reclamante, principalmente se estiver acompanhado de suas testemunhas, mormente quando se observa sua atividade, em que a sua hipossuficiência econômica é patente. Assim, o reconhecimento da literalidade do artigo 651 da CLT importaria em denegação do acesso ao Judiciário, garantia constitucional, razão pela qual rejeito a exceção apresentada e determino o reinício do processo neste Juízo. Vista ao reclamante da defesa e documentos, pelo prazo de 05 dias. Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 20/02/2008 às 14:30 horas. Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do Colendo TST), acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las no prazo legal. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1028/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MANOEL MOTA

ADVOGADO...: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. PELOS SÓCIOS CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA E PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA)

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada de que a audiência foi adiada para o dia 21.02.2008, às 09:20 horas, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 58/2008
PROCESSO Nº RT 00043-2000-121-18-00-4
EXEQUENTE: LUIZ NUNES DO NASCIMENTO e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: COPRIL- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE
ITUMBIARA + 01

ADVOGADO(A): JOSÉ FIRMINO DA SILVA

Data da Praça 01/04/2008 às 10:26 horas
Data do Leilão 14/04/2008 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 Fone: (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme certidão de reavaliação de fl.383, encontrado(s) no seguinte endereço: VIA EXPRESSA MÚCIO SOUZA REZENDE, 3245, BAIRRO SANTA RITA, ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 01 (um) veículo marca SR/GUERRA AG GR, tipo CAR/SEMI-REBOQUE, PLACA MSB-5153, CHASSI 9AA07133G1C032805, RENAVAL: 757300120, categoria aluguel, cor branca, ano e modelo 2001, em bom estado, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59/2008
PROCESSO Nº RT 00776-2003-121-18-00-1
RECLAMANTE: WILSON GARCIA QUEIROZ
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO DUARTE SIMÕES & CIA LTDA, CNPJ:
05.023.846/0001-60

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCO AURÉLIO DUARTE SIMÕES & CIA LTDA, CNPJ: 05.023.846/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho de fl. 498, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 487 (R\$ 348,88), devendo a executada ser intimada sobre a conversão, por edital. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Oficie-se ao HSBK BANK BRASIL S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 484. Obtidas as informações e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos ao exequente, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005. Publique-se na internet." E para que chegue ao conhecimento de MARCO AURÉLIO DUARTE SIMÕES & CIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, Joelma de Cássia Costa, Servidora Requisitada, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 57/2008
PROCESSO Nº RT 01084-2004-121-18-00-1
RECLAMANTE: KELLY LUISA FERNANDES SANTOS
RECLAMADO(A): PEIXARIA GOIATUBA LTDA (N/P DE SUA SÓCIA
PROPRIETÁRIA MARIA BETANIA DUARTE), CPF/CNPJ: 01.573.750/0001-15 +
04

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOÃO BATISTA BORGES e COSME RICARDO BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho de fl.224, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 191 (R\$ 87,22), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Oficie-se ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 191. Obtidas as informações e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se à exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos à exequente, devendo esta indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005. Publique-se na internet." E para que chegue ao conhecimento de JOÃO BATISTA BORGES e COSME RICARDO BORGES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 51/2008
PROCESSO Nº RT 00216-2005-121-18-00-9
RECLAMANTE: NEUZANETE CAVALCANTE DA SILVA
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: MARCOS FERNANDES NAVES + 01
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCOS FERNANDES NAVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi convertido em penhora os valores bloqueados (fls.51) e transferidos (fls. 56/58), no importe de R\$ 342,59 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), e, bem, assim, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, opor embargos executivos, conforme despacho de fls. 59 dos autos em epigrafe. E para que chegue ao conhecimento de MARCOS FERNANDES NAVES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, Joelma de Cássia Costa, Servidora Requisitada, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/2008
PROCESSO Nº RT 00231-2007-121-18-00-9
EXEQUENTE(S): ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA
EXECUTADO(S): PARMALAT S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS + 01
O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VALDECI MARTINS PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 6.170,58 (seis mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até 28/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VALDECI MARTINS PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 55/2008
PROCESSO Nº RT 01084-2007-121-18-00-4
EXEQUENTE(S): WANDERSON DE OLIVEIRA COSTA
EXECUTADO(S): GOULÃO & CAIXETA - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.686.458/0001-58 + 01
O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s),

RAMON CAIXETA DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 4.100,41, atualizado até 31/12/2007, conforme despacho de fls.99 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RAMON CAIXETA DE LIMA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz Barbosa

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56/2008
PROCESSO Nº RT 01599-2007-121-18-00-4
EXEQUENTE(S): GILBERTO VIEIRA LIMA
EXECUTADO(S): ANTONIO CESAR MARINCEK
O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANTONIO CESAR MARINCEK, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$60.495,79, atualizado até 30/11/2007, conforme despacho de fls. 49 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANTONIO CESAR MARINCEK, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 60/2008
PROCESSO Nº RT 00061-2008-121-18-00-3
RECLAMANTE: CARLINHO GONÇALVES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA - SAPEL
O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: "Ante ao exposto, acolho o pedido e determino a anotação no final do vínculo. Custas pela reclamada no importe de R\$ 10,64. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Intime-se a reclamada. Audiência encerrada às 10:48h. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA - SAPEL é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 775/2008
Processo Nº: RT 00875-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO ROSA SOARES
ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Vistos. 1. O feito é incluído na pauta de audiências do dia 12/03/2008, às 09:40horas, para instrução processual. 2. Intimem-se as testemunhas (fl. 386). 3. Intimem-se partes e procuradores ao comparecimento.

OUTRO : TEOT
Notificação Nº: 784/2008
Processo Nº: RT 01946-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDENIR SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Fica o procurador da reclamada intimado a contactar com o Sr. Teotônio Neto da Silva, para que o mesmo retire alvará judicial nesta Secretaria, conforme autorização de fl. 228 dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 765/2008
Processo Nº: RT 01972-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. 1. O recolhimento do imposto de renda (fl. 381) foi efetuado pela Secretaria da Vara. 2. O reclamante deverá buscar as informações de que necessita junto à instituição financeira depositária do crédito, conforme Instrução Normativa nº 491/2005, artigo 3º, §§ 1º e 3º, da Secretaria da Receita Federal. 3. Tudo não obstante, o interessado pode extrair cópia do documento de arrecadação do valor (DARF), fazendo carga dos autos. 4. Dê-se ciência ao autor. 5. Após, intime-se a União (despacho de fl. 368).

Notificação Nº: 766/2008
Processo Nº: RT 01978-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. 1. O recolhimento do imposto de renda (fl. 387) foi efetuado pela Secretaria da Vara. 2. O reclamante deverá buscar as informações de que necessita junto à instituição financeira depositária do crédito, conforme Instrução Normativa nº 491/2005, artigo 3º, §§ 1º e 3º, da Secretaria da Receita Federal. 3. Tudo não obstante, o interessado pode extrair cópia do documento de arrecadação do valor (DARF), fazendo carga dos autos. 4. Dê-se ciência ao autor. 5. Após, intime-se a União (despacho de fl. 379).

Notificação Nº: 760/2008
Processo Nº: RT 01980-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. 1. O recolhimento do imposto de renda (fl. 279) foi efetuado pela Secretaria da Vara. 2. O reclamante deverá buscar as informações de que necessita junto à instituição financeira depositária do crédito, conforme Instrução Normativa nº 491/2005, artigo 3º, §§ 1º e 3º, da Secretaria da Receita Federal. 3. Tudo não obstante, o interessado pode extrair cópia do documento de arrecadação do valor (DARF), fazendo carga dos autos. 4. Dê-se ciência ao autor. 5. Anote-se a CTPS (artigo 39 da Consolidação), devolvendo-a ao reclamante.

Notificação Nº: 763/2008
Processo Nº: RT 01998-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARK DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. 1. O recolhimento do imposto de renda (fl. 375) foi efetuado pela Secretaria da Vara. 2. O reclamante deverá buscar as informações de que necessita junto à instituição financeira depositária do crédito, conforme Instrução Normativa nº 491/2005, artigo 3º, §§ 1º e 3º, da Secretaria da Receita Federal. 3. Tudo não obstante, o interessado pode extrair cópia do documento de arrecadação do valor (DARF), fazendo carga dos autos. 4. Dê-se ciência ao autor. 5. Após, intime-se a União (despacho de fl. 363).

Notificação Nº: 761/2008
Processo Nº: RT 02001-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO TAVARES
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. 1. O recolhimento do imposto de renda (fl. 281) foi efetuado pela Secretaria da Vara. 2. O reclamante deverá buscar as informações de que necessita junto à instituição financeira depositária do crédito, conforme Instrução Normativa nº 491/2005, artigo 3º, §§ 1º e 3º, da Secretaria da Receita Federal. 3. Tudo não obstante, o interessado pode extrair cópia do documento de arrecadação do valor (DARF), fazendo carga dos autos. 4. Dê-se ciência ao autor. 5. Após, intime-se a União (despacho de fl. 270).

Notificação Nº: 762/2008
Processo Nº: RT 02007-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. 1. O recolhimento do imposto de renda (fl. 352) foi efetuado pela Secretaria da Vara. 2. O reclamante deverá buscar as informações de que necessita junto à instituição financeira depositária do crédito, conforme Instrução Normativa nº 491/2005, artigo 3º, §§ 1º e 3º, da Secretaria da Receita Federal. 3. Tudo não obstante, o interessado pode extrair cópia do documento de arrecadação do valor (DARF), fazendo carga dos autos. 4. Dê-se ciência ao autor. 5. Após, intime-se a União (despacho de fl. 342).

Notificação Nº: 772/2008

Processo Nº: RT 00490-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR CÂNDIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SÉRGIO DE FREITAS MORAES
RECLAMADO(A): DANIEL MARTINS SOARES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: 1. Para prosseguimento, inclua-se o feito em pauta de audiências do dia 13/03/2008, às 9h40min.. 2. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, da data acima designada. 3. Na mesma oportunidade, dê-se ciência ao autor de que o requerimento às fls.135/136, de 'fixação de alimentos provisórios', será analisado e decidido em audiência.

Notificação Nº: 767/2008

Processo Nº: RT 01023-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSENILDO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): A MOTOREY + 001
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Vistos. 1. Considerando a data de admissão que consta da exordial (fl. 03) e nas cópias da CTPS (fls. 65/66) onde indica-se o mesmo tempo, fixa-se a data de início do pacto laboral (fls. 44/45, item 3) em 01.06.1998, corrigindo erro material verificado na ata de fls. 44/46. 2. Na peça de fl. 64, o autor retrata tentativa de receber o seguro-desemprego e os depósitos fundiários. Assim, suspende-se o cumprimento do 1º parágrafo do despacho de fl. 62. 3. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 759/2008

Processo Nº: RT 01345-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA PRADO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial apresentado às fls. 261/277, bem como do parecer produzido pelo assistente técnico da reclamada às fls. 280/310, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 768/2008

Processo Nº: RT 01346-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELITA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): SERVE BEM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Vistos. 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Anderson César Partata, cujos dados constam das fls. 187/188, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se partes e perito.

Notificação Nº: 769/2008

Processo Nº: RT 01346-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELITA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS + 001
ADVOGADO....: RICHARD CRISÓSTOMO BORGES MACIEL
DESPACHO: Vistos. 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Anderson César Partata, cujos dados constam das fls. 187/188, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se partes e perito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2008

PROCESSO: RT 02265-2004-111-18-00-8
RECLAMANTE: PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): IVAIR ALBERTO BATISTA PEREIRA
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)as partes interessadas do cancelamento das praças designadas por meio do edital de nº 007/2008, conforme certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico que, por equívoco, foi designada praça para o dia 04.02.2008, data em que não haverá expediente nesta Especializada por motivo do feriado de carnaval. Certifico ainda que, em virtude do exposto acima e de acordo com o art. 10, II da Portaria 01/2006, a Secretaria expedirá, nesta data, edital de intimação a fim de comunicar o cancelamento das praças anteriormente designadas, bem como marcará, oportunamente, novas praças. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta

Vara. Eu, Weudes Fernandes França, Subdiretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. Weudes Fernandes França Subdiretor de Secretaria.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2008

PROCESSO: RT 00068-2005-111-18-00-5
RECLAMANTE: LENÍBIA SILVA CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUJA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)as partes interessadas do cancelamento das praças designadas por meio do edital de nº 010/2008, conforme certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico que, por equívoco, foi designada praça para o dia 04.02.2008, data em que não haverá expediente nesta Especializada por motivo do feriado de carnaval. Certifico que, em virtude do exposto acima e de acordo com o art. 10, II da Portaria 01/2006, a Secretaria expedirá, nesta data, edital de intimação a fim de comunicar o cancelamento das praças anteriormente designadas, bem como marcará, oportunamente, novas praças. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Weudes Fernandes França, Subdiretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. Weudes Fernandes França Subdiretor de Secretaria.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2008

PROCESSO: RT 00931-2005-111-18-00-4
RECLAMANTE: JONAS MARQUES DE ABREU
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)as partes interessadas do cancelamento das praças designadas por meio do edital de nº 009/2008, conforme certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico que, por equívoco, foi designada praça para o dia 04.02.2008, data em que não haverá expediente nesta Especializada por motivo do feriado de carnaval. Certifico ainda que, em virtude do exposto acima e de acordo com o art. 10, II da Portaria 01/2006, a Secretaria expedirá, nesta data, edital de intimação a fim de comunicar o cancelamento das praças anteriormente designadas, bem como marcará, oportunamente, novas praças. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Weudes Fernandes França, Subdiretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, ao primeiro dia de fevereiro de dois mil e oito. Weudes Fernandes França Subdiretor de Secretaria.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2008

PROCESSO: RT 02064-2006-111-18-00-2
RECLAMANTE: WANILDA ROSA DE JESUS
RECLAMADO(A): UMBERTO LUIZ FERREIRA
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)as partes interessadas do cancelamento das praças designadas por meio do edital de nº 006/2008, conforme certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico que, por equívoco, foi designada praça para o dia 04.02.2008, data em que não haverá expediente nesta Especializada por motivo do feriado de carnaval. Certifico que, em virtude do exposto acima e de acordo com o art. 10, II da Portaria 01/2006, a Secretaria expedirá, nesta data, edital de intimação a fim de comunicar o cancelamento das praças anteriormente designadas, bem como marcará, oportunamente, novas praças. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Weudes Fernandes França, Subdiretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, ao primeiro dia de fevereiro de dois mil e oito. Weudes Fernandes França Subdiretor de Secretaria.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2008

PROCESSO: CPEX 00336-2007-111-18-00-0
RECLAMANTE: DERKIAN PAULO DO PRADO CARVALHO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)as partes interessadas do cancelamento das praças designadas por meio do edital de nº 004/2008, conforme certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico que, por equívoco, foi designada praça para o dia 04.02.2008, data em que não haverá expediente nesta Especializada por motivo do feriado de carnaval. Certifico ainda que, em virtude do exposto acima e de acordo com o art. 10, II da Portaria 01/2006, a Secretaria expedirá, nesta data, edital de intimação a fim de comunicar o cancelamento das praças anteriormente

designadas, bem como marcará, oportunamente, novas praças. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Weudes Fernandes França, Subdiretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, ao primeiro dia de fevereiro de dois mil e oito. Weudes Fernandes França Subdiretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 756/2008

Processo Nº: RT 01411-2003-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLEIDE ALVES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO CASTELHO BRANCO COELHO

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vista dos Embargos à Execução, opostos nos autos em epígrafe, sob fls.943/944, podendo Vossa Senhoria, apresentar defesa. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 747/2008

Processo Nº: CCS 00065-2007-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS

RÉU(RÉ): ALDERICO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Advogada do Reclamante: Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 172/173, como se contém. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exequente, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquiades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Após o cumprimento integral do acordo, devolva-se o valor de fls. 164 ao réu. Tudo feito, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas de praxe. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 753/2008

Processo Nº: CCS 00065-2007-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS

RÉU(RÉ): ALDERICO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Advogada do Reclamante: Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 172/173, como se contém. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exequente, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento. (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquiades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Após o cumprimento integral do acordo, devolva-se o valor de fls. 164 ao réu. Tudo feito, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas de praxe. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 739/2008

Processo Nº: RT 00949-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

RECLAMADO(A): BRASÍLIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos etc. Para audiência de encerramento de instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 25.03.2008, às 13h 28min, facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 742/2008

Processo Nº: RT 01371-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO SOARES DE FREITAS

ADVOGADO.....: EVAMAR FRANCISCO LACERDA

RECLAMADO(A): SEBASTIAO CLEMENTE DE OLIVEIRA(REAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS) + 002

ADVOGADO.....: ELISIO MORAIS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 25/01/2008 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 754/2008

Processo Nº: RT 01510-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): MIDIA E CIA (NA PESSOA DO SR. LEANDRO GONÇALVES TRINDADE E JOCELMO GONÇALVES TRINDADE)

ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI

DESPACHO: Advogado do Reclamado: Deverá V.Sa., comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para ter vista dos documentos de fls. 26/27, conforme solicitação de fls. 20 dos autos.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 538/2008

PROCESSO Nº RT 00748-1994-131-18-00-0

EXEQUENTE: GEOVAN DE SOUZA MATOS

EXECUTADO: CONSTRUTORA CIDADE LTDA.

CNPJ : 24.869.182/0001-08

O(A) Doutor(a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONSTRUTORA CIDADE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.245,17 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONSTRUTORA CIDADE LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE SENTENÇA Nº 541/2008

PROCESSO Nº RT 01816-2003-131-18-00-0

RECLAMANTE : JOSE VIEIRA BARBOSA

RECLAMADO: PLANARIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA +01

O(A) Doutor(a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.110/114 e dos Embargos Declaratórios, bem como cumprir todas as obrigações de fazer da r. Sentença, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento PLANARIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.679.137/0001-40 e LENILSON MOREIRA DA COSTA CPF nº 382.343.191-91 é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 539/2008

PROCESSO Nº RT 00953-2007-131-18-00-0

EXEQUENTE: BRAZ DO SACRAMENTO CARDOSO

EXECUTADO: LEVINO DONISETE DE AMORIM

CEI : 38.720.010/0998-02

O(A) Doutor(a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LEVINO DONISETE DE AMORIM , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 149,59 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LEVINO DONISETE DE AMORIM , é mandado

publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 540/2008
PROCESSO Nº CPEX 01363-2007-131-18-00-5
RECLAMANTE: ISAAC FILGUEIRA DE SOUZA
EXEQUENTE : ISAAC FILGUEIRA DE SOUZA
EXECUTADO : DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
ADVOGADO : FERNANDA SABATINE DA SILVA

Data da Praça : 12/03/2008 às 14h16min.

Data do Leilão : 08/04/2008 às 13h16min.

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de público leilão de vendas e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos Reais), conforme auto de penhora de fl.03, encontrado(s) no seguinte endereço: QUADRA 15, LOTE 05 JARDIM ZULEIKA CEP 72.800-000 - LUZIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 04 impressoras fiscais térmicas da marca SWEEEDA modelo ST-1000, tipo ECF-IF com números de série: SW02060000000000999; SW020600000000001007; SW020600000000001010; SW020600000000001603; nas cores azul e gelo, avaliada cada em R\$ 1.400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL Nº DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 482/2008
PROCESSO Nº RT 01470-2007-131-18-00-3
RECLAMANTE: ANA LÚCIA BORGES
RECLAMADO: ANGELO MACIEL LIMA

O(A) Doutor(a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado ANGELO MACIEL LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento ANGELO MACIEL LIMA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 673/2008

Processo Nº: CCS 00945-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSVALDO GALDINO DE REZENDE

ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO

DESPACHO: 7. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. 8. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 680/2008

Processo Nº: RT 01105-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LIVRAMENTO SILVA DAMASCENA

ADVOGADO...: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO...: SORMANI IRINEU RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da nomeação do perito Dr. ROBERTO MARTINS SPADONI, médico especialista em segurança e medicina do trabalho, com endereço profissional na Rua Abel José de Souza, nº 60, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75920-000, Fone: 064 3641-1951 e 064 9219-8028, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 678/2008

Processo Nº: RT 01235-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANDRÉ SILVA

ADVOGADO...: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA

ADVOGADO...: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: 1. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria (fls. 55), fixando o valor da condenação em R\$385,71, atualizado até 31.12.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Intime-se a União, com remessa dos autos, para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Retornando os autos, intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 695/2008

Processo Nº: RT 00554-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO...: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO

RECLAMADO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO...: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer junto ao balcão da Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para retirada de Alvará, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 697/2008

Processo Nº: RT 00191-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FERREIRA NUNES

ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO...: VÍCTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 340, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se da certidão juntada à fl. 274, que o Sr. André Carvalho dos Santos, indicado pelo reclamante como proprietário da reclamada, não é sócio da empresa LOTTOMATIC EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Assim, entendendo que a reclamada não foi devidamente notificada da presente reclamatória trabalhista. Em vista disto, para se evitar posterior arguição de nulidade, reabro a instrução processual, designando-se audiência uma para o dia 13/02/2008, às 14 horas, observadas as cominações legais. Intimem-se o reclamante e o 2º reclamado. Notifique-se a 1ª reclamada no endereço constante da certidão de fl. 274.

Notificação Nº: 694/2008

Processo Nº: RT 00349-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE CÍCERO ROSA DA SILVA

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer perante o balcão da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para retirada de sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 692/2008

Processo Nº: RT 00453-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN DA CRUZ SILVA

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer perante o balcão da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para retirada de sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 693/2008
Processo Nº: RT 00453-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DA CRUZ SILVA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer perante o balcão da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para retirada de sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1097/2008
Processo Nº: RT 01467-2003-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELITON ALVES DE LIMA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (SÓCIO: GERALDO IONE MARTINS) + 003
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À DEMANDADA: Fica a demandada intimada para se manifestar acerca da alegação do reclamante de descumprimento do acordo, em relação à quarta parcela, com vencimento no mês de dezembro/2007, no prazo de 05 dias, sob pena prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1098/2008
Processo Nº: RT 01467-2003-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELITON ALVES DE LIMA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO
DESPACHO: À DEMANDADA: Fica a demandada intimada para se manifestar acerca da alegação do reclamante de descumprimento do acordo, em relação à quarta parcela, com vencimento no mês de dezembro/2007, no prazo de 05 dias, sob pena prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1079/2008
Processo Nº: RT 01485-2004-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO AMÉRICO ARAÚJO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PRECOL PROJOTOS, EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado acerca do indeferimento da penhora do imóvel descrito à fl. 170, vez que este não pertence à executada.

Notificação Nº: 1118/2008
Processo Nº: RT 00177-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI CIRINO DA ROCHA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): COMERCIAL TEXTIL CONDOR COTTON LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos fixados no valor de R\$ 751,06 (setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência, devendo as executadas efetuarem o pagamento da diferença apurada, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1109/2008
Processo Nº: RT 00216-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado sobre o indeferimento quanto a liberação das importâncias penhoradas, vez que tais quantias estão sendo reivindicadas por terceiro (fl. 181), cuja decisão está pendente de julgamento.

Notificação Nº: 1047/2008
Processo Nº: RT 00421-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO COSTA LIMA
ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber em secretaria a sua CTPS acostada à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1069/2008
Processo Nº: RT 00542-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GRÁFICA DOIS IRMÃOS LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 1107/2008
Processo Nº: RT 00606-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Os requerimentos do autor serão analisados após a instrução processual. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 01.04.2008, às 16h, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. Após, vista ao Ministério Público do Trabalho.

Notificação Nº: 1095/2008
Processo Nº: CCS 00643-2006-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ALVES PERES
ADVOGADO:
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para ter vista da certidão do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1077/2008
Processo Nº: RT 00727-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LORENA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 002
ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que CONHECEU OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpostos por PROBANK S.A. nos autos da reclamatória que lhe move LORENA RODRIGUES DA SILVA.

Notificação Nº: 1078/2008
Processo Nº: RT 00727-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LORENA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO.....: ADÍLIO EVANGELISTA CARNEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que CONHECEU OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpostos por PROBANK S.A. nos autos da reclamatória que lhe move LORENA RODRIGUES DA SILVA.

Notificação Nº: 1060/2008
Processo Nº: RT 00939-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NONES DOS REIS JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA DE ANDRADE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da praça designada para o dia 18/02/2008, às 14:40 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 11/03/2008, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 1092/2008
Processo Nº: RT 01161-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): QUALITÁ ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1110/2008

Processo Nº: RT 01353-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para se manifestar acerca dos Embargos à Execução opostos pela segunda executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1102/2008

Processo Nº: RT 01365-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO JOSÉ ALVES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CICHINI E CICHINI LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para ciência da dilação do prazo ora requerida, por mais 24 (vinte e quatro) horas.

Notificação Nº: 1103/2008

Processo Nº: RT 01365-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO JOSÉ ALVES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CICHINI LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para ciência da dilação do prazo ora requerida, por mais 24 (vinte e quatro) horas.

Notificação Nº: 1116/2008

Processo Nº: RT 01579-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003

ADVOGADO.....: MARCIA CUNHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por VALDIVINO FEITOSA DA SILVA em desfavor de FAZENDA PINDAÍBAS, VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES, LÚCIA GONÇALVES e JURANDIR OSVALDO GONÇALVES, conforme consta, na íntegra, às fls. 638/650.

Notificação Nº: 1101/2008

Processo Nº: RT 00083-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PARREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO GOMES

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1100/2008

Processo Nº: RT 00322-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIDIO BORGES CRUVINEL

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1066/2008

Processo Nº: RT 00533-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMARIO OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 48 horas, receber em Secretaria a sua CTPS.

Notificação Nº: 1068/2008

Processo Nº: RT 00533-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMARIO OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada para, no prazo de 08 dias, comprovar nos autos o recolhimento dos depósitos do FGTS na conta do reclamante, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1057/2008

Processo Nº: RT 00660-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MARQUES NUNES

ADVOGADO.....: REINALDO VITOR FURTADO

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 1091/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO REIS DE LIMA LEMES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista a reclamada, pelo prazo de 05 dias, acerca dos documentos que acompanharam a petição protocolizada sob o nº 431719, datada de 30.01.2008.

Notificação Nº: 1093/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO REIS DE LIMA LEMES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, acerca dos documentos que acompanharam a petição protocolizada sob o nº 431719, datada de 30.01.2008.

Notificação Nº: 1112/2008

Processo Nº: RT 00977-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS VICENTE DUARTE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR LINS FI (CONSTRUTORA CASTELO BRANCO) + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU R. CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas sobre a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 26.03.2008, às 10h40min, para prosseguimento da instrução processual, onde deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1080/2008

Processo Nº: RT 01488-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): ÉLVIO REZENDE SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO CARVALHO SANCHES DA SILVA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para fornecer o atual CPF do executado, em 05 dias, tendo em vista o documento de fl.33.

Notificação Nº: 1070/2008

Processo Nº: RT 01825-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PÚBLIO BORGES ARANTES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo técnico, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1067/2008

Processo Nº: RT 01832-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO BARBOSA MARTINS

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber o alvará, em 48 horas.

Notificação Nº: 1104/2008

Processo Nº: RT 01864-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): ELETROLUSTRE INSTALADORA E CONSERVADORA LTDA ME + 001

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para ciência da dilação do prazo ora requerida, por mais 05 dias.

Notificação Nº: 1105/2008

Processo Nº: RT 01864-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

ADVOGADO..... KEILA MARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para ciência da dilação do prazo ora requerida, por mais 05 dias.

Notificação Nº: 1094/2008

Processo Nº: RT 01936-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL SILVA DE FREITAS

ADVOGADO..... ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, dando-lhe ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, a qual noticia que a testemunha Ubiratan Gonzaga Coelho não mais labora na Gastroclínica (Clínica e Cirurgia do Aparelho Digestivo).

Notificação Nº: 1071/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): COSAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... JACOB OLIVAR ALIEVI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Havendo alegação de acidente do trabalho, nomeio para realização de perícia médica o Dr. Márcio Emrich Campos, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes. Facultam-se às partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queiram. É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada "inversão do ônus da prova". No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$486,20. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com a produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: "O ônus da prova no processo do trabalho", páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: "Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: "art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência." Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT." Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas aos alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefícios da Justiça Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da Justiça gratuita, venha ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsada a demandada. Vindo a comprovação do depósito referente à antecipação dos honorários periciais, intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, levantar o seu adiantamento, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, tudo no prazo de 20 dias. O Perito deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores. A intimação dos assistentes técnicos ficará a cargo de seus constituintes. Vindo o laudo pericial, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 1072/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): COSAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... JACOB OLIVAR ALIEVI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Havendo alegação de acidente do trabalho, nomeio para realização de perícia médica o Dr. Márcio Emrich Campos, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes. Facultam-se às partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queiram. É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada "inversão do ônus da prova". No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$486,20. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com a produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: "O ônus da prova no processo do trabalho", páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: "Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: "art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência." Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT." Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas aos alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefícios da Justiça Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da Justiça gratuita, venha ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsada a demandada. Vindo a comprovação do depósito referente à antecipação dos honorários periciais, intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, levantar o seu adiantamento, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, tudo no prazo de 20 dias. O Perito deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores. A intimação dos assistentes técnicos ficará a cargo de seus constituintes. Vindo o laudo pericial, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 1073/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): COSAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... JACOB OLIVAR ALIEVI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Havendo alegação de acidente do trabalho, nomeio para realização de perícia médica o Dr. Márcio Emrich Campos, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes. Facultam-se às partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queiram. É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada "inversão do ônus da prova". No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$486,20. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com a produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: "O ônus da prova no processo do trabalho", páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: "Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: "art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência." Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT." Ora, se este

princípio tem aplicação na esfera cível, quicá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas aos alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefícios da Justiça Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da Justiça gratuita, venha ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsada a demandada. Vindo a comprovação do depósito referente à antecipação dos honorários periciais, intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, levantar o seu adiantamento, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, tudo no prazo de 20 dias. O Perito deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores. A intimação dos assistentes técnicos ficará a cargo de seus constituintes. Vindo o laudo pericial, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 1111/2008

Processo Nº: RT 02014-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADMILSON DOS ANJOS SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 1117/2008

Processo Nº: RT 02049-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GASPAR JOSÉ ZAWADZKI

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): COODETEC - COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRÍCOLA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado sobre a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.03.2008, às 13h30min, para AUDIÊNCIA INICIAL.

Notificação Nº: 1049/2008

Processo Nº: RT 00007-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DA CRUZ VILELA

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): COMERCIAL RIO LAR LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por RENATO DA CRUZ VILELA em face de COMERCIAL RIO LAR LTDA., conforme fls. 34/42.

Notificação Nº: 1054/2008

Processo Nº: RT 00009-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCÉLIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): CARLA BONADIA GONÇALVES CHIOGNA

ADVOGADO.....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, recolher as contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 1056/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINEZIO BARBOSA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): CARLA BONADIA GONÇALVES CHIOGNA

ADVOGADO.....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, recolher as contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 1065/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 04.03.2008, às 13h10min, para audiência INICIAL.

Notificação Nº: 1061/2008

Processo Nº: AAT 00168-2008-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: VALTERLEY DE SOUSA MAGALHÃES

ADVOGADO: EURICO DE SOUZA

RÉU(RE): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 03.03.2008, às 13h20min, para audiência INICIAL.

Notificação Nº: 1099/2008

Processo Nº: RT 00172-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAIR FERREIRA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 04.03.2008, às 13h20min, para audiência INICIAL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1026/2008

Processo Nº: RT 00615-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE BEZERRA LINHARES

ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SANTA HELENA LTDA. -COPERSAH

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 320, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Reclamada alegou que a ordem de bloqueio de fl. 298 não foi cancelada, consoante determinação de fl. 302. Com razão a Reclamada. Em consulta ao BACENJUD nesta data, este Juízo verificou a existência da pendência quanto a esta ordem de bloqueio, tendo efetuado o desbloqueio, conforme comprovante em anexo. Intime-se a Reclamada. retornem os autos ao arquivo definitivo".

Notificação Nº: 1032/2008

Processo Nº: RT 01148-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LIVANIL LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA

DESPACHO: À EXECUTADA CONSTRUTORA SABA LTDA: Fica intimada da realização da Praça, a ocorrer no dia 18/02/2008 às 14:30hs e, de Leilão, a ocorrer no dia 25/02/2008 às 14:30hs.

Notificação Nº: 1040/2008

Processo Nº: RT 00249-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RAFAEL

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA MENDONÇA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para que caso queira, apresente contestação à Impugnação ofertada pelo exequente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1068/2008

Processo Nº: RT 00433-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE - GO (SINTRAM) + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo autor, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1069/2008

Processo Nº: RT 00433-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo autor, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1070/2008

Processo Nº: RTN 00687-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): ELI GOUVEIA MARQUES + 002

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: AO EXECUTADO ELI GOUVEIA MARQUES: Fica intimado, conforme designação do r. despacho de fl. 289, a se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o teor das fls. 286/287.

Notificação Nº: 1066/2008

Processo Nº: RT 00991-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONÇALVES

ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): ARISTIDES RIZZI

ADVOGADO.....: EDSON RESI PEREIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para que forneça os dados requeridos pela CEF à fl. 217, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.

Notificação Nº: 1087/2008

Processo Nº: AAT 01015-2006-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: JOSE RICARDO DE FARIAS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR CRISTINA PEIXOTO DE LIMA

ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

RÉU(RÉ): JARIBE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo a seguir transcrito: "Posto Isso, julgo IMPROCEDENTE, a presente ação trabalhista movida por LÁZARA FERREIRA DA CUNHA, LUCIANO FERRERA DA CUNHA SILVA e LUCIENE FERREIRA DA CUNHA E SILVA, em face de WALTER DOS REIS CARDOSO, para absolver o réu integralmente do pedidos, nos termos da fundamentação acima. Custas, pelos autores de R\$16.214,40, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$810.720,00, das quais ficam isentos em razão do deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 1024/2008

Processo Nº: RT 01029-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da decisão de Embargos à Execução, proferida às fls. 716/719, cujo teor é o seguinte: "Julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à Execução opostos por SIND. DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE em face de CARLOS DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas de execução pelo Embargante, no importe de R\$44,26, art. 789, V, da CLT".

Notificação Nº: 1025/2008

Processo Nº: RT 01029-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO LTDA + 001

ADVOGADO.....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da decisão de Embargos à Execução, proferida às fls. 716/719, cujo teor é o seguinte: "Julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à Execução opostos por SIND. DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE em face de CARLOS DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas de execução pelo Embargante, no importe de R\$44,26, art. 789, V, da CLT".

Notificação Nº: 1021/2008

Processo Nº: RT 01060-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MIRIAN PEREIRA LEÃO

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 1052/2008

Processo Nº: RT 01093-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR RODRIGUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALDAIR GUARNIERI FILHO + 001

ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 879, § 2ª da CLT, no prazo de 10 dias, iniciando pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1053/2008

Processo Nº: RT 01093-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR RODRIGUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JACIRA GUARNIERI + 001

ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 879, § 2ª da CLT, no prazo de 10 dias, iniciando pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1082/2008

Processo Nº: AAT 01183-2006-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SANDRA MARA ALVES DE PAULO

ADVOGADO: GERALDO BORGES DA SILVA

RÉU(RÉ): LOUIS DREYFUS COMMODITES BRASIL S.A

ADVOGADO: LAURO EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.470/474, cujo teor é o seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SANDRA MARA ALVES DE PAULO em desfavor de LOUIS DREYFUS COMMODITES BRASIL S.A, nos termos da fundamentação precedente, a qual passa a integrar esta decisão. Custas, pela reclamante, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor da causa, dispensadas diante da concessão da assistência judiciária. Publique-se. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 1076/2008

Processo Nº: RT 01360-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS NUNES RAMOS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO.....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls. 124/129, cujo teor segue: "Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os Embargos à Execução opostos por Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em conformidade em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em Julgado, remetam-se os autos à Contadoria para exclusão das custas processuais e executivas e adequação da contribuição previdenciária, observando a personalidade jurídica da embargante. Após, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme dispõe o artigo 217 - "A", do Provimento Geral Consolidado. Custas pela Embargante, no importe de R\$100,21, isentas na forma do artigo 790 A, da CLT".

Notificação Nº: 1061/2008

Processo Nº: CCS 00045-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FLÁVIO HENRIQUE TONINI

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência acerca do despacho, nos seguintes termos: "Vistos. Relativamente ao bem penhorado, expeça o necessário Edital, ficando agendada a Praça para o dia 05.03.2008 às 9:00 horas(horário de Cuiabá/MT), a ser realizada no átrio desta Vara do Trabalho, e não havendo licitantes e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, Leilão para o dia 13.05.2008 às 9:00 horas, no mesmo local, devendo ser observados os artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil, identificado o depositário".

Notificação Nº: 1072/2008

Processo Nº: RT 00121-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR LIMA DE SANTANA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): ADELSON LEÃO BARROS

ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES

DESPACHO: RECLAMADA: Fica intimada das designações do r. despacho de fl 76, cujo teor é o seguinte: "O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no art. 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições do empregador para produzir a prova, pode o Juízo determinar que algumas providências sejam adotadas pela parte ré. Intimi-se a Reclamada, diretamente, por mandado, para que deposite nos autos em 05 dias, a importância de

R\$300,00, para as despesas com a perícia determinada por este Juízo na ata de fl. 69''

Notificação Nº: 1036/2008

Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SIDNEI BENTO RODRIGUES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

RÉU(RÉ): CCB. COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001

ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da audiência de instrução a realizar-se no dia 27/02/2008 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 1037/2008

Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SIDNEI BENTO RODRIGUES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

RÉU(RÉ): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da audiência de instrução a realizar-se no dia 27/02/2008 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 1088/2008

Processo Nº: RT 00561-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JESUS ROCHA

ADVOGADO...: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO...: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.423/424, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ANTÔNIO JESUS ROCHA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se."

Notificação Nº: 1086/2008

Processo Nº: RT 00603-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ALVES VENTURA

ADVOGADO...: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO...: ISAIAS BRAGA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.210/215, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, julgo IMPROCEDENTE o Embargo à Execução opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos termos da fundamentação precedente que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes e o INSS."

Notificação Nº: 1084/2008

Processo Nº: RT 00725-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIAN RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO...: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A. (CONTEMINAS)

ADVOGADO...: LEANDRO SANTOS RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo a seguir transcrito: "Diante do exposto, resolve o MM. da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados por CRISTIAN RODRIGUES CHAVES em desfavor de FIAÇÃO CANADÁ S.A. (COTEMINAS), nos termos da fundamentação precedente, a qual passa a integrar a parte dispositiva desta decisão. Custas, pela reclamada, no importe de R\$800,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para os fins de direito. Incidem juros e atualização monetária, na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 1062/2008

Processo Nº: AAT 00782-2007-102-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: EDUARDO ALVES MARTINS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGINIA MOTTA DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1028/2008

Processo Nº: AAT 01041-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: AGMAR MORAES DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGINIA MOTTA DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da audiência de instrução a realizar-se no dia 22.04.08 às 16:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 1042/2008

Processo Nº: RT 01052-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS ESTEVAO DOS SANTOS

ADVOGADO...: EDNA OLIVEIRA CARMO

RECLAMADO(A): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO...: DR. JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar as guias TRCT e CD/SD, sob pena de expedição de alvará e indenização substitutiva, respectivamente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1041/2008

Processo Nº: RT 01094-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON SOUZA PEREIRA

ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO...: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar nos termos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1035/2008

Processo Nº: RT 01176-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ROBERTO SULLIANO DE LIMA

ADVOGADO...: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO...: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado dos efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1044/2008

Processo Nº: RT 01548-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA APARECIDA SANTANA

ADVOGADO...: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO...: HERMENEGILDO FREITAS NOVAS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 163, nos seguintes termos: "Vistos etc.O Procurador da Reclamante requereu a nomeação de outro perito.A conduta do perito ao permanecer no consultório com a paciente sem o acompanhamento de seu Procurador encontra respaldo no art. 8º da RECOMENDAÇÃO Nº 01/2007, da lavra deste Juízo, que assim determina:O acompanhamento das partes pelos advogados esteja restrito à liberdade expressa na Constituição, CPC e EOAB, o que não inclui a permanência no consultório médico quando da realização de anamnese e exames clínicos, pois, além da boa-fé do profissional ser presumida, o sigilo profissional e a intimidade são direitos invioláveis, mesmo na realização da prova pericial.Quanto ao exame solicitado pelo perito, ainda que tenha sido por sugestão do (a) Assistente Técnico da Reclamada, só o perito pode dizer se o mesmo guarda pertinência com o objeto da perícia. E uma vez solicitado pelo perito, deverá a Reclamante submeter-se ao exame. Intime-se a Reclamante. Aguarde-se a confecção do laudo pericial".

Notificação Nº: 1065/2008

Processo Nº: RT 01719-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOUSI RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO...: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): JAILTON MORAES DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO...: MARIA DE FATIMA FREITAS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da alegação da Reclamante de que o acordo foi descumprido, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1073/2008

Processo Nº: RT 01721-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIME ANTONIO VIEIRA

ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO...: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 263, cujo teor é o seguinte: "Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 08/04/2008 às 16:00, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão".

Notificação Nº: 1055/2008

Processo Nº: RT 01754-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR FERREIRA

ADVOGADO...: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO...: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1067/2008

Processo Nº: RT 01818-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS GOUVEA DE JESUS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para, em 05 dias, apresentar os comprovantes de recolhimento previdenciário, conforme ata de fl. 13.

Notificação Nº: 1079/2008

Processo Nº: RT 01821-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZIANO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficam intimadas da sentença de fls. 62/70, que julga "PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, condenando a reclamada GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA., a pagar ao reclamante LUZIANO CARDOSO DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação precedente que, para todos os efeitos legais, integra o presente dispositivo. Exclua-se do pólo passivo da lide o nome do Sr. VALTELIR SEVERINO DA SILVA. Concede-se à reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos das leis 106/50, 5584/70, 7115/83 e 7510/86. Incidem juros e atualização monetária, na forma da lei. Em razão das irregularidades constatadas nesta sentença, comunique-se ao INSS e DRT".

Notificação Nº: 1034/2008

Processo Nº: AD 01867-2007-102-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DE ALCOOL E CORTADORES DE CANA DE MAURILÂNDIA-GOÍÁS

ADVOGADO.....: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E AGRINDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL CARBURANTE, AÇÚCAR, DERIVADOS E SUB-PRODUTOS NO SUDOESTE DO ESTADO DE GOIÁS (SITIFAE) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar ciência acerca da Ata de Audiência de fls. 479/480, cujo teor é o seguinte: "Diante da ausência injustificada do requerente, decide-se Arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 19/442, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo requerente no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, dispensadas na forma da lei".

Notificação Nº: 1058/2008

Processo Nº: CCS 01977-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): TERRA NOVA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

ADVOGADO: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem acerca do documento de fls. 90/91, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo autor

Notificação Nº: 1031/2008

Processo Nº: RT 01993-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MODESTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): RIO VERDÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. AUGUSTO CESAR LIMA TEIXEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 27, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Reclamante apresentou documento objetivando comprovar que o depósito do valor relativo ao acordo foi efetuado com atraso (fl. 25). Postulou pela aplicação da multa de 50%. Intime-se a Reclamada para que se manifeste acerca do pedido de aplicação da multa de 50%, em 05 dias, sob pena de execução. Transcorrendo in albis o prazo supra, aguarde-se o vencimento do prazo para que a Reclamada efetue o recolhimento previdenciário. Após essa data, os autos deverão ser remetidos ao Setor de Cálculos para cálculo da multa e da Contribuição Previdenciária".

Notificação Nº: 1078/2008

Processo Nº: RT 00016-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): VALDINEY LEÃO BARROS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do teor do dispositivo de fls.21/22, cujo teor é o seguinte: "III - DISPOSITIVO Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R\$ 221,17, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo."

Notificação Nº: 1077/2008

Processo Nº: ADI 00121-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: ALCIR SILVA AZEVEDO

ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS

RÉU(RÉ): ...

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da sentença de fls. 22/25, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, nos autos da AÇÃO DIVERSA ajuizada por ALCIR SILVA AZEVEDO, defere-se o pedido de levantamento da importância depositada na conta vinculada identificada às fls. 10, por conseguinte, decreta-se a extinção do processo com a resolução do mérito (CPC, art. 269, I), nos termos da fundamentação que integra este dispositivo para os fins de direito. Expeça-se o alvará para o levantamento do FGTS depositado". Prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2008

PROCESSO Nº RT 01047-2005-102-18-00-6

RECLAMANTE: MICHEL CORREIA DOS SANTOS

EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

EXECUTADOS: GOULART GOULART COMÉRCIO DE ALIMNTOS LTDA - ME e MARIA CÉLIA GOULART

O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARIA CÉLIA GOULART, CPF Nº 450.460.261-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$188,29 VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, em primeiro de fevereiro dois mil e oito. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, em primeiro de fevereiro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2008

PROCESSO Nº RT 01205-2006-102-18-00-9

EXEQUENTE: AGENOR JOSÉ MARTINS

EXECUTADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO CIMO'S + 004

O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO CIMO'S CNPJ Nº 05.604.992/0001-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$24.164,62, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, em primeiro de fevereiro de dois mil e oito. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, em primeiro de fevereiro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 523/2008

Processo Nº: CS 00102-2004-181-18-01-4 1ª VT

EXEQUENTE...: DIOGENES LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

EXECUTADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO: À Reclamada De ordem, fica V. Sa. intimada para comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito remanescente, no importe de R\$ 2.278,67, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 560/2008

Processo Nº: RT 00291-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LOPES MACHADO
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): GRANJA CLÁUDIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 173, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Vistas à reclamada, por 10 (dez) dias, a fim de que se pronuncie quanto à manifestação da UNIÃO à fl. 172..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 562/2008

Processo Nº: RT 00291-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LOPES MACHADO
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 173, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Vistas à reclamada, por 10 (dez) dias, a fim de que se pronuncie quanto à manifestação da UNIÃO à fl. 172..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 532/2008

Processo Nº: RT 00412-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALMIRO SEVERINO DE AGUIAR
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): GESSEIR PEREIRA MACHADO
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JUNIOR
DESPACHO: EXECUTADO: De ordem, fica V.Sa. intimado para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os documentos como solicitado pela UNIÃO à fl. 143.

Notificação Nº: 534/2008

Processo Nº: RT 00010-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 170, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Fica nomeada a perita indicada pela Secretaria do Juízo (fl. 169), Drª. MARIA TEREZA BRITO ESPÍRITO SANTO, MEDICINA DO TRABALHO/ORTOPEDIA, com endereço fixado à Rua T-62, nº 595, Aptº 501, Edif. Sol Maior, Setor Bueno, Goiânia/Go – CEP 74110-100, fones: (62) 3201.9301; e 8111-3938. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos complementares e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito à perita..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 529/2008

Processo Nº: RT 00097-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SIMÃO VAZ
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALTIVO DA MATA FERREIRA (FAZENDA CACHOEIRA)
ADVOGADO.....: AROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 555,89 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos do despacho de fls. 25, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 528/2008

Processo Nº: RT 00167-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMILTON PAIXÃO CORREIA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 46.822,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), tendo em vista a conversão em penhora do depósito recursal de fls. 115, com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos do despacho de fls. 155, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 540/2008

Processo Nº: RT 00685-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: REUNIVAN FERNANDES DO PRADO
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUCIANO ANDREW SABBAG
DESPACHO: 2ª RECLAMADA: Fica intimado para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo INSS às fls. 80/88. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 542/2008

Processo Nº: RT 00914-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELIOMAR JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 6.452,65 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 64, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 543/2008

Processo Nº: RT 01079-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLY CORREA DE LIMA
ADVOGADO.....: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALVES E TRIGUEIRO LTDA. (ESCOLA INFANTIL SONHO MEU)
ADVOGADO.....: EDVÂNIA ALVES TRIGUEIRO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 152,22 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 35, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 530/2008

Processo Nº: RT 01143-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ TIBÚRCIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 103,49 (cento e três reais e quarenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 50, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 544/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 6.097,10 (seis mil e noventa e sete reais e dez centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 68, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 531/2008

Processo Nº: RT 01239-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 38,13 (trinta e oito reais e treze centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 45, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 564/2008

Processo Nº: RT 01293-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CÉZAR ARANTES DA SILVA
ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): JM COMERCIAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 84, cujo teor é o abaixo transcrito: "... Ante a desistência ao pleito de insalubridade formulado pela parte autora à fl. 82, ouça-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se. Silenciando-se a reclamada, reputar-se-á como concordância tácita, tornando-se sem efeito a nomeação do perito contida no despacho de fl. 78. Após, providencie a Secretaria do Juízo a inclusão do feito na pauta para encerramento da instrução, facultados o comparecimento das partes e a apresentação de razões finais mediante memoriais...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 537/2008

Processo Nº: RT 01308-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVALDO DE SOUZA MATA

ADVOGADO.....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 197,09 (cento e noventa e sete reais e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 24, tudo nos termos da decisão de fls. 24.

Notificação Nº: 541/2008

Processo Nº: RT 01352-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MARTINS GARCIA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 6.363,28 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 72 disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 535/2008

Processo Nº: RT 01390-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIRENI JUSTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 1.309,49 (um mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 45.

Notificação Nº: 533/2008

Processo Nº: RT 01442-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NAERCIO SANTANA BONIFÁCIO

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 70,38 (setenta reais e trinta e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 58.

Notificação Nº: 545/2008

Processo Nº: RT 01447-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO FERREIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 7.548,59 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 47, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 570/2008

Processo Nº: RT 01476-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIAMOR BARBOSA ROCHA

ADVOGADO.....: EDLENE GONÇALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): TORNEADORA INDIARA S 001

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração às fls. 93/94, cujo dispositivo é: CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeitam-se os embargos de declaração ofertados pelo embargante, mantendo-se a sentença primitiva em todos os seus termos.; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 527/2008

Processo Nº: RT 01491-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CLAUDINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para se manifestar do laudo pericial de fls. 378/390, pelo prazo de 10 (dez) dias. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 536/2008

Processo Nº: RT 01506-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMIR SHINAIDER GOMES BORGES

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): JOSÉ MIGUEL DE FARIA

ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 312,74 (trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 26, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 549/2008

Processo Nº: RT 01650-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO ALVES CORREIA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 134/141, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3. Dispositivo Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS a pagar a LEONARDO ALVES CORREIA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. 7 Intimem-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 553/2008

Processo Nº: RT 01651-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDOMIRO XAVIER DE GODOI

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 184/191, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3. Dispositivo Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS a pagar a CLAUDOMIRO XAVIER DE GODOI as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a reclamada a comprovar o recolhimento dos depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. 7 Intimem-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 546/2008

Processo Nº: RT 01720-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CÂNDIDO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CACHOEIRA METAIS LTDA

ADVOGADO.....: MAIBI JOSÉ DE SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 117/122, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3. Dispositivo Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar CACHOEIRA METAIS LTDA. a pagar a JOAQUIM CÂNDIDO RIBEIRO as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a reclamada a comprovar o recolhimento dos depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela

reclamada no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 00307-1995-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO + 006
ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): ITACOLOMI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: UMBERTO FRANCISCO BARBOSA
DESPACHO: Deverão os exequente comparecerem na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO de nº08/2008, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 00376-1997-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FAUSTO CORDEIRO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA ANTONIO ANASTACIO DA SILVA
ADVOGADO.....: REILER TEIXEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO de nº009/2008, no prazo de 30 (TRINTA) dias.

Notificação Nº: 348/2008

Processo Nº: RT 00160-2001-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES CALAZANS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos, especificamente, bens do executada para constrição e garantia da execução, no prazo de SESENTA dias, sob pena de expedir certidão de crédito.

Notificação Nº: 359/2008

Processo Nº: RT 00170-2001-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIOZAN LOPES DE OLIVEIRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTA S.A.
ADVOGADO.....: MARIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverá o exequente indicar bens específicos da executada, para constrição e garantia da execução, no prazo de SESENTA dias, sob pena de se expedir certidão de crédito.

Notificação Nº: 360/2008

Processo Nº: RT 00354-2002-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO EDUARDO CALDEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA EXTRAÇÃO NIQUELÂNDIA
ADVOGADO.....: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº603/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 338/2008

Processo Nº: RT 00532-2002-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZIETH VIEIRA DE SOUZA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ) + 001
ADVOGADO.....: MOISÉS SANTANA NETO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência de que será realizada no dia 19/02/2008, às 10h50min e 26/02/2008, 10h50min, na VT Vara do Trabalho de Porangatu-GO, situada na Rua Goiás, esq. c/ Rua Cel. Antônio Martins, qd. 37, lt. 01, centro Porangatu-GO, respectivamente 1ª e 2ª praças dos bens penhorados nos autos supramencionados, salientando que infrutíferas, realizar-se-á no dia 18/03/2008, às 14h, leilão dos bens.

Notificação Nº: 353/2008

Processo Nº: RT 00413-2004-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE FARIAS XAVIER/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da reunião das execuções, bem como, tomar ciência dos ofícios de fls. 293 e 302, devendo requerer o que entender de direito.Prazo legal.

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 00775-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BERNARDO VICENTE SALES/INSS
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO.....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: Deverá a executada ETE Engenharia tomar ciência da atualização da conta de fls.467, para no prazo legal, depositar os valores restantes devidos (R\$5.782,89), sob pena de penhora.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 00594-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CALEB CINTRA DUARTE / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): LATICÍNIO LEITE BOA SAFRA LTDA + 002
ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da resposta aos ofícios enviados, para no prazo legal, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 345/2008

Processo Nº: RT 00180-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GASPARD DE CARMO
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): ERNANE MARTINS MOULIN
ADVOGADO.....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
DESPACHO: Vistas ao reclamado do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 332/2008

Processo Nº: RT 00254-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO GOMES DOS ANJOS
ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº607/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 357/2008

Processo Nº: RT 00325-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO.....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001
ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverá a executada COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº027/2008, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 337/2008

Processo Nº: RT 00008-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS TEIXEIRA/INSS
ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
RECLAMADO(A): IDEAL JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência das diligências realizadas, para no prazo de CINCO dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 00292-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANTANA DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO.....: FERNANDO LIVIO BUENO
RECLAMADO(A): METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: RT 00349-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA GUIMARÃES/INSS
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ARMAZÉNS GERAIS DE NIQUELÂNDIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
 DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da petição de fls. 249, que informa o falecimento de um dos executados, devendo requerer o que entender de direito, no prazo legal.

Notificação Nº: 333/2008
 Processo Nº: ET 01239-2007-201-18-00-6 1ª VT
 EMBARGANTE...: LOURENÇO PEREIRA PINTO
ADVOGADO.....: LOURIVANIA PEREIRA PINTO
 EMBARGADO(A): PEDRO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
 DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão dos Embargos de Terceiro de fls.60/61, julgados improcedentes. Prazo legal.

Notificação Nº: 350/2008
 Processo Nº: RT 01423-2007-201-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: HÉLIO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
 RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
 DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo, com resolução do mérito;custas pelo reclamante isento;deverá a reclamada recolher as contribuições sociais devida à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será notificado.

Notificação Nº: 334/2008
 Processo Nº: RT 01446-2007-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO CASSIO PEREIRA DANTAS
ADVOGADO.....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA
 RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII, do CPC.Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 528/2008
 Processo Nº: RT 00297-2006-241-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTOS BARBOSA
ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO AMÉRICA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 86 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 85), intime-se o(a) exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 527/2008
 Processo Nº: RT 00339-2006-241-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO FELIX DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
 RECLAMADO(A): BRASILIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISCO FRANCELI DE LIMA
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 68 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 67), intime-se o(a) exequente, na pessoa de seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Deixa-se de determinar a intimação pessoal do obreiro em razão da informação contida na certidão de fl. 63 ('desconhecido'), exarada em expediente de intimação a ele endereçado.'

Notificação Nº: 526/2008
 Processo Nº: RT 00550-2006-241-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: GERSON RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL
 RECLAMADO(A): BRICCAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES NUNES
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 525/2008
 Processo Nº: RT 00559-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA AGUIAR LTDA + 002
ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 518/2008
 Processo Nº: RT 00216-2007-241-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDIR CARLOS BELÉM DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
 RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 174, dos autos em tela, a seguir transcrito: 'Designa-se o dia 10/03/2008, às 10:15 horas, para o praxeamento dos bens penhorados à fl. 91. Para eventual leilão, designa-se o dia 25/03/2008, às 10:37 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 343/2008
 PROCESSO : RT 00216-2007-241-18-00-3
 EXEQUENTE: EDIR CARLOS BELÉM DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSÉ BATISTA NETO + 001
 EXECUTADO: INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA MENDES FORTALEZA
 Localização do(s) bem(ns):FAZENDA PORTA DO CÉU, ZONA RURAL, NOVO GAMA-GO

Data da Praça 10/03/2008 às 10:15 horas
 Data do Leilão 25/03/2008 às 10:37 horas
 O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 6.250,00(seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 91, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).Leito Lopes de Oliveira (v. auto de depósito de fl. 92).-RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): -05(cinco) aparelhos de ar condicionado para ambientes de 25 m³, sendo 01(um) marca PHILCO NZ 723052; 01(um) marca CONSUL, sem nº de série; 01(um) marca BRASTEMP, sem nº de série e 02(dois) sem marca aparente e sem nº de série, todos em bom estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s),deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, no átrio deste Foro trabalhista(v. endereço supra). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário,digitei, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 344/2008
 PROCESSO : RT 00398-2007-241-18-00-2
 EXEQUENTE: MARCONI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSÉ BATISTA NETO + 001
 EXECUTADO: INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
 Localização do(s) bem(ns):FAZENDA PORTA DO CÉU, SEM NÚMERO, ZONA RURAL, CEP 72.860-000 - NOVO GAMA-GO
 Data da Praça 10/03/2008 às 10:20 horas
 Data do Leilão 25/03/2008 às 10:30 horas
 O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 83 e 119, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).LeitoLopes de Oliveira (v. auto de depósito de fls. 84 e 120).-RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1) 01(um) EXAUSTOR (conjunto ventoinha e motor), cor azul celeste, com motor, cor cinza, nº 615099, mod. A-11, carcaça T-182, fabricado por Bufalo Motores Elétricos Ltda., em estado e conservação, avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais); 2) 1(um)TACHO DE AÇO INOX para 1000 litros, com camisa de vapor, em bom estado de conservação, avaliado em R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).Obs.: O bem descrito no item 1 faz parte de um conjunto de 03 exaustores, cuja referência é 103, o mesmo não foi testado por encontrar-se desconectado.Obs.: O bem descrito no item 2 não tem número que identifique, nem traz referência sobre capacidade. Também encontra-se penhorado nas RT'S 214/2007 e 215/2007.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, no átrio deste Foro trabalhista(v. endereço supra). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário,digitei, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria SANDRA REGINA

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 342/2008

PROCESSO : RT 00415-2007-241-18-00-1

EXEQUENTE: GILVANETE CAMPOS LIMA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO(A): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

EXECUTADO: CARLOS NUNES DA SILVA & CIA LTDA.

Localização do(s) bem(ns): QUADRA 02, LOTE 1, LOJA 5, ETAPA A, CEP 72.870-000 - VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Data da Praça 10/03/2008 às 10:25 horas

Data do Leilão 25/03/2008 às 10:38 horas

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 80, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).Carlos Nunes da Silva (v. auto de depósito de fl. 81).-RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - 01(uma) máquina para café expresso(30, 50 e 60ml) marca SAECO, modelo magic.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s),deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, no átrio deste Foro trabalhista (v. endereço supra).A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALPnº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário,digitei, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 340/2008

PROCESSO: AEXF 01239-2007-241-18-00-5

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): TCTUR TRANSPORTE COLETIVO TURISMO E CARGAS LTDA (CNPJ:02.502.224/0001-27) e MIRIAN DE ARAUJO FREITAS(CPF Nº 708.686.381-53)

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TCTUR TRANSPORTE COLETIVO TURISMO E CARGAS LTDA, e coresponsável,Sra. MIRIAN DE ARAUJO FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem a importância constante da petição inicial e Certidão de Dívida Ativa de fls. 02/07(TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$12.962,05(doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art.9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº6830/80.No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TCTUR TRANSPORTE COLETIVO TURISMO E CARGAS LTDA , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria SANDRA REGINA

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 323/2008

PROCESSO: RT 00002-2008-241-18-00-8

RECLAMANTE: MARIA DA PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DELFINO & ALFREDO LTDA

O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/19, proferida nos autos em tela, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. A síntese da sentença é a seguinte:“ DISPOSITIVOEm consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o Reclamado DELFINO E ALFREDO LTDA a pagar à Reclamante MARIA DA PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio, 13º salários, férias com1/3, FGTS + 40%, multa rescisória, horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Deverá o reclamado, em 48 horas, efetuar a retificação e baixa da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá o reclamado recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação e sobre os salários do período contratual ora reconhecido, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS e à DRT. Ciente a reclamante. Intime-se o reclamado.E para que chegue ao conhecimento de DELFINO & ALFREDO LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 325/2008

Processo Nº: RT 01403-2003-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ILDA MONTEIRO BORGES

ADVOGADO..... TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO

ADVOGADO..... RENATA FERREIRA MENDONÇA

DESPACHO: AO EXECUTADO. Vista dos autos ao Executado, por cinco dias, a fim de que requiera o que entender de direito.

Notificação Nº: 324/2008

Processo Nº: RTN 01436-2003-010-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: PAULO JOSE DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência dos despachos exarados às fls. 412 e 414, nos autos à epígrafe, abaixo transcritos. **DESPACHO FLS. 412** Vistos etc. Deverá a Secretaria liberar o saldo total da conta-judicial nº 2555.042.01542452-8, com os acréscimos legais, ao exequente, ou à sua Procuradora, Dra. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA, OAB-GO nº 19674, mediante o desconto dos Honorários Assistenciais, no valor de R\$1.724,48 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), e o recolhimento da contribuição previdenciária ao INSS, no valor de R\$310,08 (trezentos e dez reais e oito centavos) e do Imposto de Renda, no valor de R\$61,68 (sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Intime-se o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Intimem-se o exequente, sua procuradora e o executado, dando-lhes ciência deste despacho. Dê-se vista dos autos ao INSS, para os fins previstos no art. 879, § 3º, da CLT. Prazo de 10 (dez) dias. A carga dos autos se dará na forma do Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 042/2007 e será operacionalizada pela Procuradoria Geral Federal, de acordo com o art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGNF/PGF nº 433, datada de 25/04/2007. Após o cumprimento das determinações acima, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, com as cautelas de praxe. **DESPACHO FLS. 414:** Vistos os autos. Em aditamento ao despacho exarado à fl. 412, DEFIRO a pretensão constante de fl. 392, ao tempo em que DETERMINO a expedição de alvará judicial em favor do Credor, com vistas à liberação do valor a ele devido, alusivos aos depósitos da conta vinculada indicada às fls. 393/394. Intimem-se o Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar da Secretaria do Juízo o respectivo alvará judicial. Feito tudo, proceda-se ao cumprimento das determinações de fl. 412.

Notificação Nº: 329/2008

Processo Nº: RT 00453-2006-010-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação exarada às fls. 686/689, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. **DISPOSITIVO:** Por todo o exposto, **CONHEÇO** das Impugnações à Conta de Liquidação opostas pelos Executados: CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A (fls. 644/647) e AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (656/657), para ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos deduzidos quanto ao 1º incidente e ACOLHER TOTALMENTE a pretensão referente à objeção da 2ª Devedora. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Transitada em julgado a sentença, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, com vistas à adequação da conta de liquidação, de acordo com a motivação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 329/2008

Processo Nº: RT 00453-2006-010-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação exarada às fls. 686/689, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. **DISPOSITIVO:** Por todo o exposto, **CONHEÇO** das Impugnações à Conta de Liquidação opostas pelos Executados: CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A (fls. 644/647) e AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (656/657), para ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos deduzidos quanto ao 1º incidente e ACOLHER TOTALMENTE a pretensão referente à objeção da 2ª Devedora. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Transitada em julgado a sentença, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, com vistas à adequação da conta de liquidação, de acordo com a motivação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 328/2008

Processo Nº: RT 00582-2004-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: LAZARO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 691, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Dê-se vista dos autos ao 1º Executado (CRISA) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a Impugnação à Conta de Liquidação oposta pelo Credor à fl. 588, bem como dos documentos que a acompanham (fls. 589/689).

Notificação Nº: 321/2008

Processo Nº: RT 01013-2004-012-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DARLAN PEREIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 642, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Ante o teor da certidão supra, intime-se o exequente para que traga aos autos o comprovante do recolhimento do INSS. Feito, devolvam-se os autos à MM. Vara de origem, para o necessário arquivamento.

Notificação Nº: 326/2008

Processo Nº: RT 01249-2006-101-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DIEGO DA SILVA CALDEIRA

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 154, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Tendo em conta que a Executada é uma autarquia estadual, TORNO SEM EFEITO a certidão de decurso de prazo de fls. 147, já que à Fazenda Pública é conferido prazo em dobro para interposição de Recursos. Dê-se vista dos autos ao Exequente para, querendo, manifestar-se sobre o teor do Agravo de Petição interposto pela Executada (fls. 150/152).